PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Atos do Executivo

DECRETO Nº 1.840, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o uso do entorno e espelho d'água do reservatório Vargem das Flores.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a Recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, constante do Procedimento Administrativo – Mpe 34.16.0079.0324649.2026-67,

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos, no período de 13 a 18 de fevereiro de 2026 (carnaval) e demais feriados prolongados do ano de 2026, no perímetro da represa Vargem das Flores e sua área de preservação:
I - a realização de eventos de qualquer natureza no entorno do reservatório Vargem das Flores, tais como:
a) festas;
b) atividades recreativas;
c) shows;
d) passagens de trios elétricos;
e) blocos de carnaval;
f) acampamentos;
g) churrascos;
h) fogueiras;
i) piqueniques.
II - a instalação de estruturas recreativas, áreas de pernoite, equipamentos de descanso e equipamentos sonoros;
III – a prática de esportes náuticos, lazer aquático e o uso recreativo do espelho d'água, tais como:
a) banho;
b) natação;
c) mergulho recreativo;
d) jet ski;
e) stand up paddle;
f) caiaque;
g) pedalinho;
h) embarcações particulares;
i) travessia aquática;
j) competições esportivas.
IV – o uso comercial informal do entorno do reservatório;
V – as atividades de pesca de qualquer natureza e a permanência de populares, bem como qualquer uso recreativo do espelho d'água e de seu entorno, inseridos na Zona de Uso Restrito da Área de Proteção Ambiental - APA;
VI – a circulação de veículos fora de vias autorizadas;
VII – o acesso à água, ainda que no exercício de atividades permitidas pelo Plano de Manejo.
Parágrafo único. Operações de mergulho para treinamento e operações oficiais de resgate deverão ser precedidas de autorização formal da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, em consonância com a legislação estadual e o Plano de Manejo da APA Vargem das Flores.
Art. 2º A fiscalização e o controle de acesso ao local, por meio de bloqueios viários, restrição de horários e zonas de exclusão, bem como a aplicação de sanções administrativas, serão realizadas pelos agentes fiscais e ambientais, com apoio da Defesa Civil, da Guarda Municipal, Agentes Ambientais Municipais e da TransCon, sem prejuízo da atuação da Polícia Militar, Marinha do Brasil e de outros órgãos de fiscalização.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Comunicação deverá promover a divulgação da Recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerias constante do Procedimento Administrativo – Mpe 34.16.0079.0324649.2026-67, por meio dos canais institucionais que entenderem pertinentes, a fim de assegurar o amplo conhecimento da população acerca das restrições legais incidentes sobre a área e da importância da proteção do reservatório de Vargem das Flores para o abastecimento de água de toda a região metropolitana de BH, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.
Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 30 de janeiro de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 1.841, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 1.544, de 10 de abril de 2025, que instaura processo administrativo para apuração de descumprimento de convênio para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e nomeia Comissão Processante.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1.544, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para constituírem a Comissão responsável pela condução do processo administrativo, sob a presidência de Thais Chisnado Mourão Cruz:
I – Thâmara Gonçalves Teixeira, Matrícula nº 01640668;
II – Rafael Torres Carneiro, Matrícula nº 1602561;
III – Thais Chisnado Mourão Cruz, Matrícula nº 1398667" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 30 de janeiro de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DECRETO Nº 1.842, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 001, de 1º de janeiro de 2021, que institui e disciplina o Comitê Gestor de Áreas de Risco (CGAR) para adequar sua composição à nova estrutura administrativa do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a reorganização administrativa implementada no Município, com a criação de novas Secretarias e a reestruturação das áreas de atuação do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Área de Risco (CGAR) garantindo plena representação institucional para atuação integrada e eficaz em situações de prevenção e resposta a eventos adversos,

DECRETA:
Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 001, de 1º de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...):
(...)
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
V - Secretaria Municipal de Habitação;
VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
VII - Secretaria Municipal de Obras;
VIII - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
IX - Secretaria Municipal de Saúde;
X- Secretaria Geral do Município;
XI- Secretaria Municipal de Comunicação;
XII- Procuradoria- Geral do Município;
XIII- Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon;
XIV - Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem - PARC;
XV - Administrações Regionais.
§1º A Coordenação Executiva do CGAR será exercida pela Secretária Municipal de Defesa Social e, em seus impedimentos, a Secretária irá designar o responsável" (NR).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de janeiro de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DOC Diário Oficial de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Caio Junqueira

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

MUNICIPIO DE CONTAGEM: 18715508000131

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2026.01.30 18:41:55 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Geral

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Comissão Intersetorial e dispõe sobre sua finalidade para discutir e elaborar Projeto de Lei referente à política pública de manejo de animais de grande porte no Município de Contagem, em cumprimento ao Termo de Compromisso Positivo firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso Positivo celebrado entre o Município de Contagem e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Inquérito Civil nº 19.16.0925.0105374/2021-93;
CONSIDERANDO a obrigação assumida pelo Município de criar comissão específica para discutir e elaborar Projeto de Lei municipal referente à política pública de manejo de animais de grande porte em área urbana;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre os órgãos municipais diretamente envolvidos na matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração de Projeto de Lei referente à Política Pública de Manejo de Animais de Grande Porte no Município de Contagem, com caráter temporário e finalidade específica.
Art. 2º A Comissão será composta por 01 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos:
Sheila Andrade Leite, representante da Secretaria Geral do Município;
Rejane Balmant Letro, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Mariana Liceia Campos de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
Claudia Ferreira de Paula, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar;
Daisy Daniela de Barros da Silva, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda;
Fernanda Araújo Pereira, representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM;
Adriano Tadashi Fusazaki, representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – discutir e propor diretrizes para a política pública municipal de manejo de animais de grande porte;
II – elaborar minuta de Projeto de Lei a ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal;
III – observar, na elaboração da proposta normativa, as disposições do Termo de Compromisso Positivo, a legislação vigente e os princípios do bem-estar animal;
IV – articular, quando necessário, informações técnicas entre os órgãos representados;
V – apresentar relatórios ou informações sempre que solicitados pela Administração Municipal.
Art. 4º A coordenação da Comissão será exercida pelo membro representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com apoio administrativo da Secretaria-Geral do Município.
Art. 5º A Comissão poderá, sempre que entender necessário, convidar servidores públicos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como representantes de outras Secretarias Municipais, para participarem de suas reuniões, sem direito a voto, com a finalidade de prestar apoio técnico, subsídios ou esclarecimentos relacionados ao objeto dos trabalhos.
Art. 6º A Comissão terá prazo de funcionamento compatível com os prazos estabelecidos no Termo de Compromisso Positivo, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento de sua finalidade.
Art. 7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de janeiro de 2026.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário-Geral do Município
Prefeitura Municipal de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.071
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, considerando ainda o OFÍCIO N°008/2026, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – 38ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte - MG, e o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; COLOCA à disposição do Tribunal Regional Eleitoral - TRE 38ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte - MG, a servidora ALEXANDRA MARIA DORNELLAS ELIAS, titular do cargo de provimento efetivo de Digitador, Nível III-A, matrícula 151074, pelo período 01 (um) ano a contar de 2 de fevereiro de 2026, com ônus para a Administração Direta do Município de Contagem.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de janeiro de 2026.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.072
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 92 da Lei Orgânica; considerando o disposto no Artigo 78, da Lei Municipal ne 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONVOCA por estrita e urgente necessidade de serviço, a partir de 2 de fevereiro de 2026, o servidor FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMOES, Agente Político, designado para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, para interromper seu gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023/2023, programado para o período de 26 de janeiro de 2026 a 4 de fevereiro de 2026, ficando o gozo do período restante postergado para época oportuna.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de janeiro de 2026.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.073
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DESIGNA para o desempenho da Função de Confiança de Supervisor, FC-4, a servidora LIDINEIA CRISTINA DIAS, matrícula nº 1502467, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, durante as férias regulamentares da servidora titular BENVINDA FERNANDES DE MACEDO MARTINS, matrícula nº 1361879, do dia 2 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026, FC-4, CFC-166.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de janeiro de 2026.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.074
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DISPENSA, a pedido, da designação para o exercício da Função de Confiança de Vice-diretor de Escola Municipal, Referência FC-3, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026, conforme descrito:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CFC	UNIDADE ESCOLAR
LIVIA APARECIDA DOS SANTOS	1456000	35	Escola Municipal Dona Cordelina Silveira Mattos

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de janeiro de 2026.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.075
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; EXONERA, a pedido, do cargo em comissão DAM-12, código SETGER.DAM12.01, THAMIRIS VAZ AMADOR, designada para responder pela Superintendência de Operação Institucional e Parcerias, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de janeiro de 2026.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Cultura

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. José Ramoniele Raimundo dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, comunica a todos os interessados e torna pública o presente EXTRATOS DE CONTRATOS resultante do TERMO DE PREMIAÇÃO - EDITAL 001/2026 – PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM.

EXTRATO DO CONTRATO SECULT Nº 529109.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): EDUARDO MAMEDE TRAD DE OLIVEIRA.
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro e ações culturais, AO SELECIONADO EM EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242.13.392.0044.2171.33903100.01500000- código reduzido 1092
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 29/01/2026

EXTRATO DO CONTRATO SECULT Nº 530108.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): BRUNO PATRÍCIO PEREIRA.
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro e ações culturais, AO SELECIONADO EM EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242.13.392.0044.2171.33903100.01500000- código reduzido 1092
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 29/01/2026

EXTRATO DO CONTRATO SECULT Nº 531405.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): JULIANA CRISTINA NASCIMENTO.
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro e ações culturais, AO SELECIONADO EM EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242.13.392.0044.2171.33903100.01500000- código reduzido 1092
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 29/01/2026

EXTRATO DO CONTRATO SECULT Nº 532665.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): RAFAEL GREGÓRIO MALAQUIAS.
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro e ações culturais, AO SELECIONADO EM EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242.13.392.0044.2171.33903100.01500000- código reduzido 1092
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 29/01/2026

EXTRATO DO CONTRATO SECULT Nº 533081.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): ALEXSANDER FRANCISCO DE ASSIS RAMOS.
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro e ações culturais, AO SELECIONADO EM EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242.13.392.0044.2171.33903100.01500000- código reduzido 1092
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 29/01/2026

EXTRATO DO CONTRATO SECULT Nº 533117.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): ADRIANA FERREIRA BORGES.
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro e ações culturais, AO SELECIONADO EM EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242.13.392.0044.2171.33903100.01500000- código reduzido 1092
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 29/01/2026

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO SECULT Nº 533602.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.

CONTRATADO(A): FLÁVIA APARECIDA SANTIAGO MILAGRES.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro e ações culturais, AO SELECIONADO EM EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242.13.392.0044.2171.33903100.01500000- código reduzido 1092

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 29/01/2026

EXTRATO DO CONTRATO SECULT Nº 527572.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.

CONTRATADO(A): CAMILA DINIZ JUNQUEIRA POLATSCHECK.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro e ações culturais, AO SELECIONADO EM EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242.13.392.0044.2171.33903100.01500000- código reduzido 1092

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 29/01/2026

EXTRATO DO CONTRATO SECULT Nº 531852.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.

CONTRATADO(A): DEISY MARA DE CASTRO.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro e ações culturais, AO SELECIONADO EM EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242.13.392.0044.2171.33903100.01500000- código reduzido 1092

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 29/01/2026

EXTRATO DO CONTRATO SECULT Nº 531485.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.

CONTRATADO(A): EVERSON MARTINS DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro e ações culturais, AO SELECIONADO EM EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242.13.392.0044.2171.33903100.01500000- código reduzido 1092

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 29/01/2026

José Ramoniele Raimundo dos Santos

Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Defesa Social

PORTARIA SEDS Nº 05 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do ponto eletrônico para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Decreto nº 1.237/2023, Lei n° 2160/1990 e a Lei Complementar nº 215/2016.

Dispõe sobre a implantação e regulamentação do Sistema de Controle de Ponto Eletrônico para os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEDS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.237, de 06 de junho de 2023, que estabelece diretrizes para o controle de frequência dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Guarda Civil Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas claras e uniformes acerca do controle de ponto eletrônico aplicável aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEDS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica implantado o Sistema de Controle de Ponto Eletrônico – SCPE, sistema de gestão eletrônica destinado à apuração e ao controle de frequência dos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEDS.

Art. 2º A partir de 01 de fevereiro de 2026, os servidores deverão realizar o registro de ponto eletrônico em conformidade com as normas estabelecidas no Decreto nº 1.237, de 06 de junho de 2023.

Art. 3º Considerando que o SCPE estará em fase de testes durante o mês de fevereiro de 2026, o controle de frequência ocorrerá de forma híbrida, sendo obrigatório, além do registro eletrônico, o correto preenchimento da folha de ponto referente ao referido mês, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O intervalo para repouso e alimentação será usufruído dentro da janela compreendida entre 11h e 15h, devendo o servidor registrar 01 (uma) hora correspondente ao intervalo para almoço.

Art. 5º Aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social que exercem atividades administrativas, será disponibilizado o registro de ponto de forma flexível, ficando aberto o período compreendido entre 06h e 23h para o registro da jornada diária.
Parágrafo único. Para os agentes da Guarda Civil Municipal lotados em setores operacionais, o sistema de registro de ponto será rígido, observando-se os horários de plantão previamente estabelecidos.

Art. 6º Para fins de compensação de jornada e banco de horas, deverá ser observado o disposto no Decreto nº 1.237, de 06 de junho de 2023.

Art. 7º Deverá ser observada a jornada de trabalho de cada servidor, sendo este responsável por registrar corretamente seu ponto e, em caso de falhas, eventuais erros ou inconsistências no registro da frequência deverão ser comunicados pelo servidor à sua chefia imediata.

Art. 8º Durante o período de testes, os relatórios de registro de ponto deverão ser encaminhados pelas chefias à Gerência de Gestão de Pessoal da SEDS, impreterivelmente às segundas-feiras.

Art. 9º Os setores que ainda não dispõem de dispositivo de reconhecimento facial terão suas situações analisadas individualmente, para posterior definição do método adequado de registro de frequência.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

VIVIANE SOUZA FRANÇA
Secretária Municipal de Defesa Social

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

TERMO DE SANEAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Após análise da documentação apresentada no âmbito do Chamada Pública nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, verificou-se a ausência de assinatura no Anexo II, formulário de proposta, apresentado pelo(a)s interessado(a)s listados(as) abaixo.

Do saneamento

Considerando que a ausência de assinatura configura falha formal sanável, que não compromete o objeto do chamamento público nem a isonomia entre os participantes, fica o(a) interessado(a) intimado(a) a providenciar a regularização do referido documento, mediante aposição da assinatura correspondente.
A regularização deverá ocorrer no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste termo no Diário Oficial de Contagem, sob pena de desclassificação.

Da isonomia

O presente saneamento não confere vantagem indevida, tratando-se apenas de correção formal, preservando-se a igualdade de condições entre todos os participantes.

Disposições finais

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Determina-se a publicação deste Termo de Saneamento para conhecimento dos interessados.

Contagem, 30 de Janeiro de 2026.

Nome do inscrito	Data de Nascimento	Documento
Dellina Almeida Pereira	11/03/2001	155.***.256-**
Fabricio Lucas dos Santos	07/05/1996	135.***.686-**
Natalicia Ferreira Leite de Jesus	04/04/1979	047.***.566-**
Rosa Monica Goncalves Santos	15/09/1970	004.***.416-**
Margarete Ferreira Andrade Ribeiro	23/08/1974	064.***.456-**
Adalto Luiz Ribeiro	05/01/1982	061.***.596-**
Djalma Cordeiro	09/10/1967	856.***.546-**
Nelson Cesar da Rocha	14/11/1967	648.***.206-**
Flávio Teles Carvalho	18/03/2000	146.***.246-**
Lucas Eduardo Franca Andrade	07/04/1998	141.***.156-**
Celio Ferreira Lourenco	25/01/1972	903.***.166-**
Edimar Gomes Andrade	10/02/1973	891.***.436-**
Enio Batista Prado	29/08/1962	548.***.096-**
Eustaquio Gomes Pereira	09/10/1965	659.***.626-**
Generino Rodrigues	18/07/1972	945.***.476-**
Guilherme Geraldo Franca	10/04/1991	105.***.666-**
Nagibe da Costa Prado	03/03/1967	786.***.726-**
Walan Junior Prado	25/03/1988	084.***.956-**
Waldivino Rodrigues Bragança	20/03/1984	063.***.546-**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2024, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil, SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, inscrita no CNPJ/ sob nº 15.621.747/0001-34.
Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração até 08 /02/2026, em razão de 7 (sete) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Art. 45, §1º, I, da Lei Municipal nº 4.910/2017.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 002/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Data de assinatura: 30 de janeiro de 2026
Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2024, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO, inscrita no CNPJ/ sob nº 00.794.227/0001-56.
Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração até 12 /02/2026, em razão de 8 (oito) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Art. 45, §1º, I, da Lei Municipal nº 4.910/2017.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 003/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Data de assinatura: 30 de janeiro de 2026
Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA SMDU Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o padrão de representação gráfica dos projetos arquitetônicos para aprovação e regularização de edificação, nos termos do Decreto nº 1.837, de 27 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício das
atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 98 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso VII do art. 48 da Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RESOLVE:

Art. 1º. O projeto arquitetônico apresentado para fins de licenciamento de edificação deverá observar as orientações de desenho técnico da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme determina a NBR 6.492 - Documentação Técnica para Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos, vigente quando do protocolo do projeto, e as definições desta Portaria.

Parágrafo único. As definições desta Portaria se sobrepõem às da NBR em caso de divergência.

Art. 2º. A Subsecretaria de Regulação Urbana manterá disponibilizados, no portal eletrônico da Prefeitura, os modelos de selos (formatos DWG e PDF) de projeto, conforme Anexo I.

Art. 3º. O projeto arquitetônico completo, a ser apresentado em todas as modalidades de licenciamento, inclusive nos procedimentos declaratório e declaratório especial, conterá as seguintes peças gráficas:

planta de situação;

planta dos pavimentos e da calçada;

diagrama de cobertura;

cortes longitudinal e transversal;

elevações laterais e/ou fundos, se aplicável;

fachadas frontais;

gradis;

memória de cálculo das áreas a construir e construídas;

memória de cálculo das áreas permeáveis;

projeto da caixa de retenção, com planta, corte e cálculo do volume, se aplicável;

projeto da caixa de reuso, com planta, corte e cálculo do volume, se aplicável;

memória de cálculo das onerosidades urbanísticas, se aplicável;

§ 1º As pranchas previstas no caput deverão ser apresentadas em formato A2 (420mm x 594mm), A1 (594mm x 841mm) ou A0 (841mm x 1189mm).

§ 2º Para empreendimentos de grande porte será admitida a utilização do formato A0 alongado.

§ 3º É admitida a apresentação, pelo responsável técnico, de peças gráficas opcionais, de modo a melhor elucidar o entendimento do projeto.

§ 4º Escalas diferentes das indicadas poderão ser aceitas desde que a representação esteja legível e o porte do empreendimento assim o exija.

§ 5º Para os grandes empreendimentos, nos quais a representação na escala 1/50 ou em escala inferior não seja viável, o projeto poderá ser dividido e apresentado junto a um mapa chave total, no qual estará indicada a parte do empreendimento a que se refere cada planta.

§ 6º Poderão ser exigidas peças gráficas complementares, quando necessárias ao completo entendimento do projeto.

Art. 3º. Deverá ser apresentado Levantamento Planialtimétrico do terreno, devidamente assinado por um responsável técnico, em prancha à parte do conjunto de pranchas do projeto arquitetônico.

Art. 4º. O padrão de representação gráfica está disposto no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Na análise da documentação, para fins de aprovação e regularização, o projeto passará por pré-análise gráfica, em que se avaliará a compatibilidade entre as peças apresentadas e o padrão de representação exigido.

Art. 5º. São partes integrantes desta Portaria os Anexos I e II, com a seguinte denominação:

Anexo I- Padrão de selo de projeto;

Anexo II- Padrão de representação gráfica de projeto de aprovação, modificação, regularização de edificação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 30 de janeiro de 2026.

MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA SMDU Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I - PADRÃO DE SELO DE PROJETO
ITEM 1.1 - SELO DE PROJETO DA PRIMEIRA PRANCHA

OUTRAS CONDICIONANTES E NOTAS DO COMUNICADO DE INICIO DE OBRAS OU DA CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO. RETIRAR TEXTO, CASO NÃO HAJA.

OUTRAS CONDICIONANTES E NOTAS

O COMUNICADO DE INICIO DE OBRA ESTÁ CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
A CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO ESTÁ CONDICIONADA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO DESTINADO À ASSINATURA DO SETOR RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO, NÃO PREENCHER OU ALTERAR DIMENSÕES E POSIÇÃO.

CAMPO DESTINADO ÀS ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO/REQUERENTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A área do selo destinada à assinatura do(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) requerente(s) somente poderá ser utilizada após a aprovação do projeto arquitetônico, devendo ser preenchida quando de sua impressão para uso na obra e para apresentação em cartório.

No projeto arquitetônico a ser anexado ao SILO, é vedada a inserção de assinaturas, sejam físicas ou digitais.

O OBJETIVO PODERÁ SER MAIS DE UM, CASO SE TRATE DE PROJETO QUE SE ENQUADRE EM MAIS DE UMA SITUAÇÃO

INDICAR MODALIDADE CONFORME DECRETO 1.837/2026.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE POR EXTENSO, CASO TENHA SIDO INDICADO CNAE NO CARIMBO.

EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, DEMARCAR UMA DAS OPÇÕES.

ZONEAMENTO:
ALÉM DO ZONEAMENTO, INCLUIR ADEs, SE FOR O CASO.

O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO RT, QUE DEVE APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NO PROTOCOLO DO PROCESSO.

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

RESPONSABILIDADE

*Nas modalidades declaratória e declaratória especial a conformidade dos parâmetros representados e a veracidade das informações autodeclaradas no processo são de responsabilidade integral do responsável técnico, do requerente e do proprietário, cabendo ao Poder Executivo Municipal apenas a conferência se os parâmetros indicados e informações prestadas atendem à legislação vigente ou são passíveis de regularização conforme lei específica.

A qualquer momento, constatada omissão, má fé, inveracidade ou irregularidade em relação aos parâmetros autodeclarados ou qualquer informação prestada, bem como divergência e/ou desconformidade entre o projeto e a legislação aplicável, a aprovação do projeto poderá ser cancelada, a Licença cassada e os responsáveis técnicos pelo projeto, obra ou regularização serão notificados para submeter o projeto ao exame completo, por meio da modalidade de licenciamento integral.

INTERESSADO

PROPRIETÁRIO/REQUERENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL:
JOSÉ DA SILVA/ XYZ CONSTRUTORA
CPF/ CNPJ:
000.000.000-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME/RAZÃO SOCIAL:
MARIA DA SILVA/ XXX ENGENHARIA
CREA ou CAU/ CNPJ
A00000-0 / 000.000.000/0000.0

PROJETO

Objetivo				Lei Nº
( )Aprovação inicial	( )Regularização	( )Modificação	( )As built	LC 362/2023

Modalidade*		
( ) Declaratório	( ) Declaratório especial	( ) Integral

Subcategoria de Uso residencial	Subcategoria de Uso não residencial		Atividade/CNAE
( ) Unifamiliar	( )Agropecuária	( )Comércio Atacadista	XXXXXX/XXXX
( ) Multifamiliar	( )Indústria	( )Serviço	
	( )Comércio varejista		

Atividade (Descrição): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Em caso de residencial multifamiliar, quanto ao Decreto Federal 9.451/2018

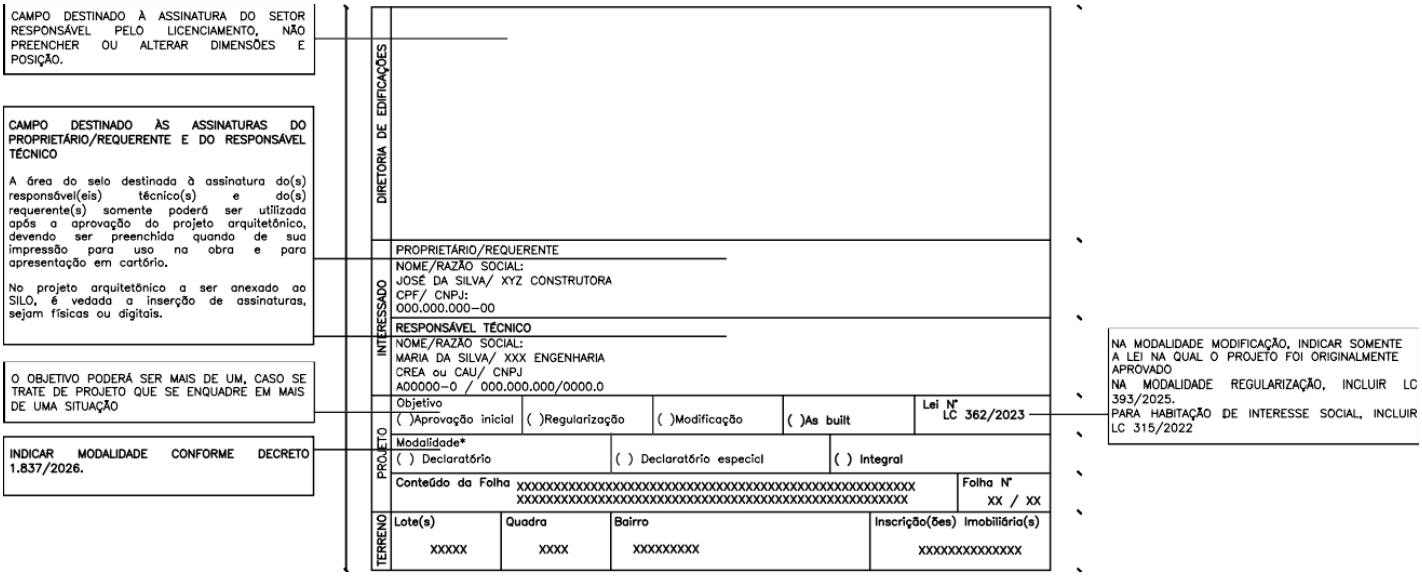
( )Empreendimento residencial dispensado de atendimento ao Decreto Federal, conforme exceções dos arts. 9º e 10º.

( )Empreendimento residencial com todas as unidades residenciais adaptáveis, conforme arts. 3º, 4º e 5º.

( )Empreendimento residencial com unidades internamente acessíveis, identificadas em planta, visto que o projeto adota sistema construtivo que não permite alteração posterior, conforme art. 6º.

Conteúdo da Folha	Folha Nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I - PADRÃO DE SELO DE PROJETO
ITEM 1.2 - SELO DE PROJETO DAS DEMAIS PRANCHAS


CAMPO DESTINADO À ASSINATURA DO SETOR RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO, NÃO PREENCHER OU ALTERAR DIMENSÕES E POSIÇÃO.
CAMPO DESTINADO ÀS ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO/REQUERENTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
A área do selo destinada à assinatura do(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) requerente(s) somente poderá ser utilizada após a aprovação do projeto arquitetônico, devendo ser preenchida quando de sua impressão para uso na obra e para apresentação em cartório.
No projeto arquitetônico a ser anexado ao SILO, é vedada a inserção de assinaturas, sejam físicas ou digitais.
O OBJETIVO PODERÁ SER MAIS DE UM, CASO SE TRATE DE PROJETO QUE SE ENQUADRE EM MAIS DE UMA SITUAÇÃO
INDICAR MODALIDADE CONFORME DECRETO 1.837/2026.
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES
INTERESSADO
PROPRIETÁRIO/REQUERENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL:
JOSÉ DA SILVA/ XYZ CONSTRUTORA
CPF/ CNPJ:
000.000.000-00
RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME/RAZÃO SOCIAL:
MARIA DA SILVA/ XXX ENGENHARIA
CREA ou CAU/ CNPJ
A00000-0 / 000.000.000/0000.0
PROJETO
Objetivo
( )Aprovação inicial
( )Regularização
( )Modificação
( )As built
Lei Nº
LC 362/2023
Modalidade*
( ) Declaratório
( ) Declaratório especial
( ) Integral
Conteúdo da Folha
XXXX

Cotas do afastamento frontal, perpendicular ao alinhamento; cotas dos afastamentos laterais e de fundos de todos os níveis, perpendiculares em relação às divisas e sempre na situação mais restritiva entre o CP e o real; cotas dos afastamentos entre blocos;
Representação das áreas permeáveis devidamente hachuradas, demarcando as árvores mantidas e a serem plantadas (com indicação do porte) para cumprimento do critério de arborização;
Representação de piso drenante, quando previsto, devidamente hachurado;
Representação da calçada, incluindo elementos mínimos obrigatórios (rebaixo, arborização, lixeira e outros);
Representação da via, com o respectivo nome, e calçada oposta, incluindo cota total da largura da caixa e cotas parciais de ambas as calçadas e pista de rolamento;
Níveis do terreno nos vértices do(s) lote(s) em consonância com o planialtimétrico;
Indicação do nível médio nas laterais e fundos, considerando a média dos extremos do terreno natural;
Identificação das elevações laterais e fundos, quando a edificação encostar nas divisas;
Identificação e cota das áreas do terreno atingidas por restrições, tais como áreas de Indicação dos níveis do alinhamento, meio-fio e sarjeta, conforme situação projetada.
Nota: os níveis utilizados no levantamento planialtimétrico deverão ser os mesmos adotados no projeto arquitetônico. Não serão aceitos níveis de referência.

Planta dos pavimentos cotadas, inclusive subsolos e caixa d'água
Escala mínima: 1/50;
Níveis dos pavimentos da edificação;
Cota do perímetro projetado/edificado, compatível com as cotas demonstradas na memória de cálculo;
Cotas do afastamento frontal, perpendicular ao alinhamento; cotas dos afastamentos laterais e de fundos de todos os níveis, perpendiculares em relação às divisas e sempre na situação mais restritiva entre o CP e o real; cotas dos afastamentos entre blocos;
Indicar dimensões das janelas, portas e aberturas junto ao desenho ou em legenda/quadro-resumo de esquadrias;
Indicação dos muros de divisa;
Identificação e numeração das unidades autônomas, quando for o caso;
Indicação do uso dos compartimentos;
Indicação das linhas de corte;
Quando houver rampa, cotá-la e indicar os níveis de início e fim, sentido e inclinação;
Indicação da rota acessível;
Representação do abrigo de resíduos sólidos e abrigo de materiais recicláveis - ARS e do AMR - em atendimento às normas;
Representação do alçapão da caixa de retenção, quando previsto, devidamente identificado e cotado e, com demarcação pontilhada da projeção da área da caixa, incluindo texto com especificação de larg x comp x altura = volume;
Representação do alçapão da caixa de reuso, quando previsto, devidamente identificado e cotado e, com demarcação pontilhada da projeção da área da caixa, incluindo texto com especificação de larg x comp x altura = volume;
Representação das áreas permeáveis devidamente hachuradas, demarcando as árvores mantidas e a serem plantadas (com indicação do porte) para cumprimento do critério de arborização;
Representação de piso drenante, quando previsto, devidamente hachurado;
Nos níveis onde houver área de estacionamento, indicar todas as vagas, numeradas e cotadas: vagas presas, vagas livres, vagas PCD, idoso, vagas de moto, carga e descarga, embarque e desembarque e bicicleta. Indicar área de manobra para veículos cotada.

Nas plantas onde houver vagas de garagem, representar os pilares da estrutura para comprovar a viabilidade de manobra;
Representação em projeto arquitetônico das soluções técnico-construtivas para fins de concessão do benefício previsto no Anexo IX da Lei Complementar nº 362, de 2023, se aplicável;
Discriminar com hachuras diferenciadas as paredes das áreas existentes e os acréscimos propostos, se aplicável;
Representação das peças sanitárias (pia, tanque, vaso sanitário, entre outros);
Representação do leiaute dos compartimentos nas unidades residenciais, conforme Anexo II da Lei nº 396 de 2025 (Código de Obras);
Indicar beiral, marquise ou pavimento superior com projeção externa não coincidente com o pavimento inferior, acompanhada de texto explicativo.

Nos níveis de acesso, indicar:
projeto da calçada, conforme legislação aplicável, contendo os elementos existentes ou propostos:
Locação do piso tátil, direcional e de alerta;
níveis do meio-fio e sarjeta, na projeção das divisas laterais;
níveis do passeio nos encontros do(s) alinhamento(s) com as divisas;
largura(s) total(is) da calçada, na projeção das divisas laterais;
inclinações longitudinal e transversal da calçada;
indicação e dimensões da faixa livre de pedestres e da faixa de serviço, e da faixa de transição ou acesso, caso exista;
indicação de todos os postes, placas, suporte fixo de lixo, ponto de ônibus e qualquer outro mobiliário urbano existente;
indicação das árvores existentes, a serem plantadas, suprimidas ou transplantadas, quando for o caso, com seu porte, indicação do canteiro, o espaçamento longitudinal entre elas, distanciamentos das esquinas, postes, rebaixos e similares.
indicação de bocas de lobo, caso existam;
indicação dos rebaixos acessíveis, caso existam ou propostos;
Indicação das faixas de travessia de pedestre, caso existam;
indicação, com todas as dimensões, dos rebaixos no meio-fio para acesso de veículos, caso existam ou sejam propostos;
representação dos degraus, com suas dimensões de piso e espelho em conformidade com a legislação aplicável, caso existam ou propostos.

Diagrama de cobertura
Escala mínima: 1/100;
Sentido de caimento e inclinação das águas ou lajes;
Cota do beiral e das marquises;
Projeção do perímetro da(s) edificação(ões);
Representação e indicação das calhas quando houver edificação encostada na divisa.
Indicar os tipos de materiais que constituem a cobertura;
Indicar todos os elementos de iluminação zenital, indicando material e dimensões;
Indicação dos níveis das lajes;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Platibanda com indicação da(s) altura(s);
Representação das linhas de corte da edificação;

Cortes: longitudinal (is) e transversal (is).
02 cortes na escala de 1/50, sendo um longitudinal e um transversal, seccionando, preferencialmente a caixa de escada, quando for o caso. Poderão ser exigidos cortes adicionais para verificação de detalhes e informações complementares.
Indicação do perfil natural do terreno em cada corte;
Altura total da edificação;
Altura dos pés-direitos;
Nomeação de compartimentos, hachura das áreas molhadas;
Nível(eis), compatibilizados com os indicados na Planta de Situação e indicação do PMT (ponto médio do terreno), conforme regra do artigo 138 da LC 362/2023;
Indicar altura dos peitoris, muros, guarda-corpos, portões, gradis etc.;
Indicar dimensões das portas, vãos e aberturas para iluminação;
Escadas: cotar espelhos, dimensões de passagens no mínimo 2,10m, numerar todos os pisos.

Elevações laterais/ fundos: quando houver edificação encostada naquela divisa
Escala mínima: 1/100;
Perfil natural do terreno com representação dos eixos de divisa/ alinhamento;
Indicação em projeção dos pavimentos com informação dos níveis dos pisos/laje;
Representação do(s) trecho(s) encostados na divisa, com indicação do eixo da face, ponto médio na divisa (PMD) de cada trecho encostado e cota da altura máxima na divisa, com a representação de platibanda ou muro;

Fachadas: uma para cada logradouro.
Escala mínima: 1/50;
Representação do greide do alinhamento, com níveis nas extremidades;

Projeção do greide da via (meio-fio e sarjeta) e pelo menos uma referência de nível e projeção do subsolo, se for o caso, com níveis nas extremidades;
Indicação dos eixos de divisa (CP e real, se houver divergência);
Nome das vias junto ao título;
Quando se tratar de fachada ativa, indicar as cotas dos elementos de permeabilidade visual;

Gradil ou vedação do terreno:
Escala mínima 1/100;
Representação da calçada, rebaixo de veículos, rebaixo de pedestres e projeção de degraus, caso existam;
Cota(s) da(s) altura(s) demonstrando o atendimento à legislação vigente;
Indicação dos acessos;
Indicação de permeabilidade visual do gradil ou vedação do terreno, devidamente cotados e com indicação, atestada pelo responsável técnico, do cumprimento de todos os quesitos aplicáveis à situação.

Memória de cálculo das áreas
Escala mínima 1/200;
Memória de cálculo deverá fazer parte do projeto arquitetônico;
Demonstrar as áreas com o polígono do perímetro de cada pavimento da edificação. Identificar as áreas utilizando hachuras ou cores diferenciadas, acompanhadas das cotas totais dos respectivos perímetros, de forma equivalente às cotas apresentadas nas plantas dos pavimentos do projeto.
Demonstrar as áreas não computáveis com polígonos para cada pavimento da edificação com hachuras ou cores diferenciadas devidamente cotados.
Demonstrar as áreas permeáveis com polígonos cotados, com indicação de valores de áreas (m^2) referente a taxa de permeabilidade, diferenciando área permeável vegetada (com indicação do número de árvores de médio e grande porte), a área de piso drenante (e o fator de permeabilidade), área complementada por caixa de retenção ou reuso (com indicação do volume destas);
Para o caso de figuras irregulares ou a critério do setor responsável pelo licenciamento as áreas poderão ser retiradas automaticamente através do software utilizado, não devendo ser indicadas subdivisões das áreas em figuras geométricas ou cálculos matemáticos. O valor indicado textualmente será de responsabilidade do RT.
A critério do setor responsável pelo licenciamento poderá ser solicitado colocar as plantas dos pavimentos em escala de cinza abaixo dos polígonos.
Deverão ser sistematizadas as informações de cálculo de áreas e de outros dados importantes do projeto em uma planilha, incluindo uma tabela resumo com os valores a serem preenchidos no selo da primeira prancha de projeto.
Poderão ser solicitadas informações complementares à memória de cálculo para conferência de informações adicionais, tais como: quantitativo mínimo de vagas, área mínima de lazer/convívio, entre outros.
Para processos de regularização em que haja onerosidade urbanística deverá ser apresentada memória de cálculo complementar com representação gráfica e cálculo das irregularidades que serão objeto de pagamento.
Para processo de regularização em que haja compensação ambiental deverá ser apresentada memória de cálculo complementar com indicação da metragem quadrada a ser regularizada e cálculo do quantitativo de mudas, se for o caso.
Nota: as figuras geométricas representadas, deverão ser simples, como retângulos, triângulos, círculos, trapézios. Deverão ser utilizadas nas memórias de cálculo duas (2) casas decimais após a vírgula. (Ex: 4,53m)

Memorial descritivo para esclarecer e registrar todas as alterações propostas em um projeto de modificação.
Deve conter as informações mínimas: se acréscimo ou decréscimo em cada pavimento
Descrição sucinta da alteração construtiva e de alteração de uso pretendidos.
Não deve conter: Especificação de material de revestimento ou acabamento ou detalhamento em geral de sistema construtivo.

Projetos de modificação com acréscimo ou com decréscimo de área construída, regularização com acréscimo - sujeitos à emissão do Alvará de Construção
A memória de cálculo dos níveis não alterados deverá estar coerente com as áreas aprovadas anteriormente;
A área acrescida ou decrescida deverá ser representada com clareza no projeto, e deverá atender às normas de representação gráfica.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Projeto de regularização de unidade autônoma
As alterações propostas deverão estar detalhadas em memorial descritivo, em documento à parte, a ser protocolado;
Quando se tratar de unidade autônoma integrante de condomínio edilício de uso multifamiliar, com acesso individual por via pública oficial, poderá ser representada apenas a unidade objeto da regularização. As demais edificações poderão ser representadas hachuradas conforme projeto aprovado anteriormente;
Nos demais casos, deverá ser apresentado o projeto completo, conforme licenciado anteriormente. Indicar quais unidades foram aprovadas e indicar a unidade com acréscimo.
Diferenciar o acréscimo não aprovado por meio de hachura.

Retificação de erro material em projeto arquitetônico aprovado

Apresentar pranchas nas quais seja necessária retificação, com indicação em vermelho das correções a serem feitas conforme devolutiva do cartório ou memorial descritivo.
”

PORTARIA SMDU Nº 005, de 30 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre os critérios, procedimentos e documentação necessária para a emissão da Certidão de Número, no Município de Contagem.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 98 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso VII do art. 48 da Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 396, de 24 de novembro de 2025 (Código de Obras do Município de Contagem), que estabelece critérios para a numeração oficial;
CONSIDERANDO que a numeração oficial deve observar os critérios técnicos de medição, orientação e atribuição previstos no Capítulo VIII - Da Numeração, do Código de Obras;
CONSIDERANDO as competências da Diretoria de Informações Urbanas para emitir certidões de numeração e organizar e mapear a identificação e endereçamento dos imóveis, conforme Decreto nº 1.523, de 04 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar rotinas, critérios e documentação, assegurando uniformidade e segurança jurídica na emissão da Certidão de Número;

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento e os requisitos documentais mínimos para a emissão de Certidão de Número, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU.
Art. 2º A Certidão de Número tem por finalidade informar a numeração oficial atribuída ao lote.
Parágrafo único. A numeração a que se refere o caput vincula-se ao lote em sua integralidade, independentemente das edificações existentes, salvo quando houver projeto aprovado das construções que estabeleça numeração específica.
Art. 3º O requerimento de emissão de Certidão de Número será formalizado exclusivamente por meio do Sistema de Licenciamento Online - SILO.
Art. 4º A emissão da Certidão de Número fica condicionada à apresentação, pelo requerente, dos seguintes documentos:
I - matrícula atualizada do imóvel, expedida há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias;
II - guia de preço público correspondente;
III - comprovante de pagamento do preço público;
IV- documento de identificação do requerente (pessoa física) ou comprovante de inscrição no CNPJ (pessoa jurídica).
Art. 5º Para fins de perfeita identificação do lote, a unidade competente poderá exigir, motivadamente, a apresentação de documentos adicionais, dentre os quais:
I - levantamento topográfico georreferenciado contendo informações de área e número da matrícula no carimbo, compatível com a matrícula do imóvel, devidamente assinado pelo responsável técnico e acompanhado da respectiva ART assinada.
II - outros documentos complementares, após análise técnica.
Art. 6º A Certidão de Número não constitui prova de propriedade ou posse, nem atesta a regularidade da edificação, destinando-se exclusivamente à identificação do endereço oficial do lote.
Art. 7º Na hipótese de divergência entre a numeração utilizada pelo morador ou usuário e/ou a numeração constante no cadastro municipal, prevalecerá aquela indicada na Certidão de Número emitida pelo órgão responsável pelo ordenamento territorial como referência correta.
Art. 8º A certidão de número será emitida em até 30 (trinta) dias, contados a partir do correto recebimento da documentação no respectivo processo do SILO, conforme previsto no art. 4º desta Portaria, bem como da documentação complementar, caso seja solicitada.
Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA SMDU Nº 006, de 30 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre os procedimentos para disponibilização, solicitação e emissão do Relatório de Informações Básicas do Imóvel (RIBI), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 98 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso VII do art. 48 da Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.523, de 04 de abril de 2025, que define a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e estabelece as competências da Diretoria de Informações Urbanas, incluindo a emissão de informações básicas do imóvel;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar fluxos e requisitos para disponibilização, solicitação e emissão do Relatório de Informações Básicas do Imóvel (RIBI), conferindo transparência, eficiência e previsibilidade ao atendimento;

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos para disponibilização automática, solicitação, instrução, análise e emissão do Relatório de Informações Básicas do Imóvel (RIBI), no âmbito da Diretoria de Informações Urbanas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:
I - lote cadastrado: aquele identificado e consistente nas bases oficiais do Município, com informações suficientes para geração automática do RIBI;
II - área não parcelada: imóvel/área não resultante de parcelamento do solo aprovado pelo Município, cuja análise dependa de documentação técnica complementar.
Art. 3º O RIBI será disponibilizado de forma automática e gratuita para os lotes cadastrados nas bases oficiais do Município, conforme disponibilidade dos sistemas e bases corporativas.
Parágrafo único. A disponibilização automática de que trata o caput não afasta a possibilidade de complementação ou retificação posterior, nas hipóteses previstas nesta Portaria.
Art. 4º Para áreas não parceladas, a solicitação do RIBI será realizada por meio do Sistema de Licenciamento Online - SILO, mediante protocolo devidamente instruído com, no mínimo:
I - matrícula atualizada do imóvel, expedida há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias;
II - guia de preço público correspondente;
III - comprovante de pagamento do preço público;
IV - levantamento topográfico georreferenciado contendo informações de área e número da matrícula no carimbo, compatível com a matrícula do imóvel, devidamente assinado pelo responsável técnico e acompanhado da respectiva ART assinada.
V - documento de identificação do requerente (pessoa física) ou comprovante de inscrição no CNPJ (pessoa jurídica).
Art. 5º A solicitação do RIBI poderá ser realizada por qualquer pessoa interessada, independentemente da abertura de processo relativo à construção, regularização, licenciamento ou quaisquer outros procedimentos administrativos vinculados ao imóvel
Art. 6º A resposta ao requerimento de RIBI abrangerá, no mínimo:
I - informações sobre a classificação do lote em conformidade com o Plano Diretor, incluindo zoneamento, Área de Diretriz Especial, quando houver, e bacia hidrográfica;
II - informações sobre o logradouro, abrangendo classificação viária, faixa non aedificandi e previsão de recuo de alinhamento, se for o caso;
III - situação de regularidade do parcelamento;
IV - parâmetros urbanísticos aplicáveis, conforme legislação vigente.
Art. 7º A Diretoria de Informações Urbanas poderá:
I - formular exigências para complementação de informações e documentos, quando necessário à adequada caracterização do imóvel/área;
II - complementar as informações emitidas, em razão de conteúdo da legislação urbanística não contemplado na análise preliminar ou em razão de especificidades do caso concreto.
Art. 8º O RIBI de áreas não parceladas será emitido em até 30 (trinta) dias, contados a partir do correto recebimento da documentação no respectivo processo do SILO, conforme previsto no art. 4º desta Portaria, bem como da documentação complementar, caso seja solicitada.
Art. 9º No caso de alteração ou revogação de legislação que modifique as informações constantes no RIBI, este perderá a validade, salvo previsão expressa em sentido contrário na legislação aplicável.
Art. 10º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Informações Urbanas, observada a legislação vigente e as orientações técnicas internas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Fazenda

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 046

PROCESSO Nº: 02794/2025-02A
RECORRENTE: GERALDO LEANDRO DE FÁTIMA
ASSUNTO: Averbação de Nome de Proprietário de Imóveis
RELATOR: Lílian Maria de Sá Santos
DATA DE JULGAMENTO: 29 de Janeiro de 2026.
1ª Câmara de Julgamento

CADASTRO IMOBILIÁRIO RECURSO VOLUNTÁRIO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TITULARIDADE NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA CADEIA DOMINIAL INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA RECURSO CONHECIDO INDEFERIMENTO MANTIDO. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara conheceu do recurso voluntário, e no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO do pedido de averbação de titularidade do imóvel de índice cadastral nº 09.0479.0336, ante a ausência de apresentação de documentação apta a comprovar, de forma suficiente e inequívoca, a cadeia dominial exigida pelo art. 3º, §2º do Decreto nº 98/2021. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junior, Sra. Lílian Maria de Sá Santos, Sr. Thiago Barbosa Lima e Sra. Mariana Horta de Souza.

ACÓRDÃO Nº 047

PROCESSO Nº: 06011/2025-02A
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO COELHO
ASSUNTO: Averbação de Nome de Proprietário de Imóveis
RELATOR: Lílian Maria de Sá Santos
DATA DE JULGAMENTO: 29 de Janeiro de 2026.
1ª Câmara de Julgamento

CADASTRO IMOBILIÁRIO RECURSO VOLUNTÁRIO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TITULARIDADE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - RECURSO NÃO CONHECIDO MANTIDA A DECISÃO. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara conheceu do recurso voluntário, e no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância de indeferimento do pedido de averbação de titularidade, ante a inexistência de título jurídico apto a autorizar a alteração pretendida, especialmente diante da titularidade pública do imóvel, registrada em nome do Município de Contagem. A decisão não obsta de que o interessado busque, pelas vias administrativas ou judiciais adequadas, eventual regularização da situação do imóvel junto aos órgãos competentes. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junior, Sra. Lílian Maria de Sá Santos, Sr. Thiago Barbosa Lima e Sra. Mariana Horta de Souza.

ACÓRDÃO Nº 048

PROCESSO Nº: 12308/2025-02A
RECORRENTE: ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA
ASSUNTO: Prescrição de Débitos Tributários
RELATOR: Lílian Maria de Sá Santos
DATA DE JULGAMENTO: 29 de Janeiro de 2026.
1ª Câmara de Julgamento

IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO - PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS – IPTU – DECISÃO REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara conheceu do RECURSO VOLUNTÁRIO e no mérito DEU-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, reconhecendo a ocorrência da prescrição do crédito tributário referente ao IPTU do exercício de 2019, vinculado ao índice cadastral nº 10.898.0700.002, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 1.611/1983 e do art. 156, V, do Código Tributário Nacional e por conseguinte a extinção definitiva do crédito tributário, com a baixa dos registros fiscais correspondentes. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junior, Sra. Lílian Maria de Sá Santos, Sr. Thiago Barbosa Lima e Sra Mariana Horta de Souza

ACÓRDÃO Nº 049

PROCESSO NÚMERO: 11973/2024-02A
REQUERENTE: FÁBIO GOMES DO AMARAL
ASSUNTO: Adesão ao Programa de Regularização Cadastral e Tributária
RELATORA: Mariana Horta de Souza
DATA DE JULGAMENTO: 29 de Janeiro de 2026.
1ª. CÂMARA DE JULGAMENTO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA- REMISSÃO. Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário E DEU-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO a decisão, DEFERINDO a adesão do recorrente ao RETRIB, nos termos do inciso II, artigo 2º., concedendo ainda o benefício fiscal previsto, para os lançamentos ocorridos relativamente ao imóvel constituído pelo lote 06, da quadra 36, do bairro Tropical, em Contagem, MG, índice cadastral 11.0485.0060.000. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. ARMÊNIO GONÇALVES FANTINI JUNIOR, a relatora MARIANA HORTA DE SOUZA, a senhora LILIAN MARIA DE SÁ SANTOS e o senhor THIAGO BARBOSA LIMA.

ACÓRDÃO Nº 050

PROCESSO NÚMERO: 11613/2025-02A
REQUERENTE: MEDIMÓVEIS LTDA
ASSUNTO: Prescrição de Créditos Tributários
RELATORA: Mariana Horta de Souza
DATA DE JULGAMENTO: 29 de Janeiro de 2026.
1ª. CÂMARA DE JULGAMENTO

PRESCRIÇÃO DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. RECURSO DE OFÍCIO. Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a Primeira Câmara conheceu do recurso de ofício MANTEVE a decisão de primeira instância, declarando prescrito os débitos de TFLF dos exercícios de 2004 a 2012, 2018 e 2019, relativo ao índice mobiliário 58634010, MEDIMOVEIS LTDA, CNPJ 037387460001-64. Quanto as competências de 2013 a 2017 e 2020, houve interrupção do prazo prescricional, bem como ajuizamento, não alcançando o reconhecimento da prescrição por esta instância julgadora. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. ARMÊNIO GONÇALVES FANTINI JUNIOR, a relatora MARIANA HORTA DE SOUZA, a senhora LILIAN MARIA DE SÁ SANTOS e o senhor THIAGO BARBOSA LIMA.

ACÓRDÃO Nº 051

PROCESSO Nº 04306/2023-02A
INTERESSADO: JOSÉ AGUIAR DE ANDRADE
ASSUNTO: Cancelamento de lançamento de IPTU
RELATOR: Thiago Barbosa Lima
RECURSO DE OFÍCIO
Data do Julgamento: 29 de janeiro de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — RECURSO DE OFICIO — CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE IPTU — PROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA —- RECURSO OFICIAL NÃO PROVIDO – DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade, a 1ª Câmara conheceu do recurso de oficio e negou-lhe provimento para manter integralmente a decisão de 1ª Instância de deferimento do pedido cancelamento de lançamento de IPTU para os índices cadastrais 11.0994.0960 e nº 11.0994.0980, com base no disposto no art. 32 do Código Tributário Nacional. e regra reproduzida no art. 51, §2º, do Código Tributário do Município de Contagem. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. ARMENIO GONÇALVES FANTINI JUNIOR, o relator THIAGO BARBOSA LIMA, o a senhora LILIAN MARIA DE SÁ SANTOS e a senhora MARIANA HORTA DE SOUZA.

ACÓRDÃO Nº 052

PROCESSO: 16612-2024-02A
RECORRENTE: JURANDI VENUTO SOBRINHO
ASSUNTO: Adesão ao programa de regularização cadastral e tributária
RELATOR: Mariana Horta de Souza
VOTO CONVERGENTE: Armenio Gonçalves Fantini Júnior
Data do Julgamento: 29 de janeiro de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA- REMISSÃO. Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário MANTENDO a decisão ATACADA, INDEFERINDO a adesão do recorrente ao RETRIB, por força da ilegitimidade ativa e intempestividade do pedido, uma vez que, na data do requerimento não ostentava a qualidade de proprietário, titular de domínio ou possuidor, a qualquer título do imóvel FAZENDA DAS ABOBORAS, BR 040, KM O, índice cadastral 96640350000. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Armenio Gonçalves Fantini Júnior, a Sra. Mariana Horta de Souza, o Sr. Thiago Barbosa Lima, e a Sra. Lilian Maria de Sá Santos.
ACÓRDÃO Nº 053

PROCESSO Nº 14714-2025-02A
REQUERENTE: MARIA LÚCIA DOS SANTOS FIRMINO
ASSUNTO: Recurso de Ofício – Prescrição de Créditos Tributários
RELATOR: Armenio Gonçalves Fantini Júnior
DATA DE JULGAMENTO: 29 de janeiro de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU – RECURSO OFICIAL – PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS – DECISÃO MANTIDA. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, que decidiu pela declaração da PRESCRIÇÃO dos débitos dos exercícios de 2017 a 2019, referentes ao índice cadastral 05.129.0037.001. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Armenio Gonçalves Fantini Júnior, a Sra. Mariana Horta de Souza, o Sr. Thiago Barbosa Lima, e a Sra. Lilian Maria de Sá Santos.

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor do CONTAC
Mat: 01424749

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Município de Contagem
SECRETARIA DE FAZENDA
CONTAC – 1ª Câmara

ATA DE REUNIÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 08:30 (oito e trinta), por meio de videoconferência, nos termos da Portaria SEFAZ nº 07 de 16/04/2020, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, sob a Presidência do Sr. Armenio Gonçalves Fantini Júnior, e assessorado pela Sra. Aline Karem Moreira e o Sr. Emerson Ludgero Ribeiro com as presenças dos seguintes conselheiros componentes da Câmara de Primeira Instância Administrativa: Sra. Lílian Maria de Sá Santos, a Sra. Mariana Horta de Souza, e o Sr. Thiago Barbosa Lima. Aberta a sessão, entrou em pauta o PROCESSO Nº 02794/2025-02A – GERALDO LEANDRO DE FÁTIMA, recurso voluntário com relatório da Sra. Lílian Maria de Sá Santos, que conheceu do recurso voluntário, e no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância de indeferimento do pedido de averbação de titularidade do imóvel de índice cadastral nº 09.0479.0336, ante a ausência de apresentação de documentação apta a comprovar, de forma suficiente e inequívoca, a cadeia dominial exigida pelo art. 3º, §2º do Decreto nº 98/2021. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 06011/2025-02A – RAIMUNDO NONATO COELHO, recurso voluntário com relatório da Sra. Lílian Maria de Sá Santos, que conheceu do recurso voluntário, e no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância de indeferimento do pedido de averbação de titularidade, ante a inexistência de título jurídico apto a autorizar a alteração pretendida, especialmente diante da titularidade pública do imóvel, registrada em nome do Município de Contagem. A decisão não obsta de que o interessado busque, pelas vias administrativas ou judiciais adequadas, eventual regularização da situação do imóvel junto aos órgãos competentes. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 12308/2025-02A – ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA, recurso voluntário com relatório da Sra. Lílian Maria de Sá Santos, que conheceu do recurso voluntário e no mérito deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, reconhecendo a ocorrência da prescrição do crédito tributário referente ao IPTU do exercício de 2019, vinculado ao índice cadastral nº 10.898.0700.002, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 1.611/1983 e do art. 156, V, do Código Tributário Nacional e por conseguinte a extinção definitiva do crédito tributário, com a baixa dos registros fiscais correspondentes. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 11973/2024-02A – FÁBIO GOMES DO AMARAL recurso voluntário com relatório da Sra. Mariana Horta de Souza, que conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, reformando a decisão, deferindo a adesão do recorrente ao RETRIB, nos termos do inciso II, artigo 2º, concedendo ainda o benefício fiscal previsto, para os lançamentos ocorridos relativamente ao imóvel constituído pelo lote 06, da quadra 36, do bairro Tropical, em Contagem, MG, índice cadastral 11.0485.0060.000. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 11613/2025-02A – MEDIMÓVEIS LTDA, recurso oficial com relatório da Sra. Mariana Horta de Souza, que conheceu do recurso de ofício e manteve a decisão de primeira instância, declarando prescrito os débitos de TFLF dos exercícios de 2004 a 2012, 2018 e 2019, relativo ao índice mobiliário 58634010, MEDIMOVEIS LTDA, CNPJ 037387460001-64. Quanto as competências de 2013 a 2017 e 2020, houve interrupção do prazo prescricional, bem como ajuizamento, não alcançando o reconhecimento da prescrição por esta instância julgadora. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 04306/2023-02A – JOSÉ AGUIAR DE ANDRADE, recurso voluntário com relatório do Sr. Thiago Barbosa Lima, que conheceu do recurso de oficio e negou-lhe provimento para manter integralmente a decisão de 1ª Instância de deferimento do pedido cancelamento de lançamento de IPTU para os índices cadastrais 11.0994.0960 e nº 11.0994.0980, com base no disposto no art. 32 do Código Tributário Nacional. e regra reproduzida no art. 51, §2º, do Código Tributário do Município de Contagem. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 10720/2024-02A – FABRICIO APARECIDO MENDONÇA SANTOS, recurso voluntário com relatório do Sr. Thiago Barbosa Lima, que conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, indeferindo a adesão do requerente ao programa previsto na Lei 5.384/23, relativamente do imóvel de índice cadastral 10.0027.0261.001, localizado no Município de Contagem/MG. Colocado em votação o Sr. Armenio Gonçalves Fantini Júnior pediu vista para analisar. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 16612-2024-02A – JURANDI VENUTO SOBRINHO, recurso voluntário com relatório do Sr. Armenio Gonçalves Fantini Junior, que conheceu do recurso voluntário mantendo a decisão atacada, indeferindo a adesão do recorrente ao RETRIB, por força da ilegitimidade ativa e intempestividade do pedido, uma vez que, na data do requerimento não ostentava a qualidade de proprietário, titular de domínio ou possuidor, a qualquer título do imóvel FAZENDA DAS ABOBORAS, BR 040, KM O, índice cadastral 96640350000. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 14714-2025-02A – MARIA LÚCIA DOS SANTOS FIRMINO, recurso oficial com relatório do Sr. Armenio Gonçalves Fantini Junior, que conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que decidiu pela declaração da prescrição dos débitos dos exercícios de 2017 a 2019, referentes ao índice cadastral 05.129.0037.001. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, e seus assessores presentes nesta sessão de julgamento. PARTICIPANTES DA SESSÃO – ARMENIO GONÇALVES FANTINI JÚNIOR – ALINE KAREM MOREIRA – EMERSON LUDGERO RIBEIRO – LÍLIAN MARIA DE SÁ SANTOS - MARIANA HORTA DE SOUZA – THIAGO BARBOSA LIMA.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
1000000000	Receitas Correntes	3.522.986.326,00	3.852.272.406,08	738.487.179,27	4.017.044.518,27	-164.772.112,19
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.237.219.653,00	1.290.541.244,55	189.999.477,41	1.280.592.625,92	9.948.618,63
1110000000	Impostos	1.141.367.105,00	1.193.688.696,55	182.321.993,80	1.167.662.549,55	26.026.147,00
1112000000	Impostos sobre o Patrimônio	618.295.814,00	636.195.814,00	73.142.345,13	615.222.869,18	20.972.944,82
1112500000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	510.732.754,00	528.632.754,00	47.205.301,56	495.695.946,13	32.936.807,87
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	425.270.908,00	425.270.908,00	32.114.640,29	391.084.422,09	34.186.485,91
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	14.436.495,00	14.436.495,00	1.413.777,57	8.743.784,83	5.692.710,17
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	54.922.447,00	66.222.447,00	10.422.040,15	67.551.194,12	-1.328.747,12
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.102.904,00	22.702.904,00	3.254.843,55	28.316.545,09	-5.613.641,09
1112530000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	107.563.060,00	107.563.060,00	25.937.043,57	119.526.923,05	-11.963.863,05
1112530100	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	106.668.771,00	106.668.771,00	25.669.559,60	118.806.050,24	-12.137.279,24
1112530200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	380.821,00	380.821,00	5.711,42	30.902,54	349.918,46
1112530300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	232.457,00	232.457,00	185.438,02	402.741,13	-170.284,13
1112530400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -Dívida Ativa - Multas e Juros	281.011,00	281.011,00	76.334,53	287.229,14	-6.218,14
1113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	158.379.697,00	178.679.697,00	39.677.307,39	166.821.064,03	11.858.632,97
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	158.379.697,00	178.679.697,00	39.677.307,39	166.821.064,03	11.858.632,97
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	144.167.517,00	154.967.517,00	34.489.452,31	139.418.393,51	15.549.123,49
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	14.212.180,00	23.712.180,00	5.187.855,08	27.402.670,52	-3.690.490,52
1114000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	364.691.594,00	378.813.185,55	69.502.341,28	385.618.616,34	-6.805.430,79
1114510000	Impostos sobre Serviços	364.691.594,00	378.813.185,55	69.502.341,28	385.618.616,34	-6.805.430,79
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	352.527.920,00	366.649.511,55	67.201.852,78	371.806.711,97	-5.157.200,42
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	3.685.689,00	3.685.689,00	321.752,57	3.613.440,88	72.248,12
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.111.937,00	4.111.937,00	1.267.213,19	5.946.094,30	-1.834.157,30
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.366.048,00	4.366.048,00	711.522,74	4.252.369,19	113.678,81
1120000000	Taxas	95.852.548,00	96.852.548,00	7.677.483,61	112.930.076,37	-16.077.528,37
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.807.252,00	36.807.252,00	3.660.548,45	48.134.339,45	-11.327.087,45
1121010100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.342.625,00	21.342.625,00	1.604.409,65	30.116.367,18	-8.773.742,18
1121010200	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	537.399,00	537.399,00	129.722,83	374.975,10	162.423,90
1121010300	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.132.836,00	5.132.836,00	738.010,29	5.742.396,02	-609.560,02
1121010400	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.896.112,00	1.896.112,00	276.719,47	2.191.437,42	-295.325,42
1121500000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	7.898.280,00	7.898.280,00	911.686,21	9.709.163,73	-1.810.883,73

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
1121500100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.153.720,00	6.153.720,00	631.154,85	7.465.642,65	-1.311.922,65
1121500200	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	121.467,00	121.467,00	47.367,04	120.874,37	592,63
1121500300	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.277.469,00	1.277.469,00	171.363,27	1.545.098,05	-267.629,05
1121500400	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	345.624,00	345.624,00	61.801,05	577.548,66	-231.924,66
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços	60.045.296,00	60.045.296,00	4.016.935,16	64.795.736,92	-4.750.440,92
1122010000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	30.381,62	865.785,33	-865.785,33
1122010100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	932,07	7.962,29	-7.962,29
1122010200	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	2.184,63	14.097,74	-14.097,74
1122010300	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Dívida Ativa	0,00	0,00	15.559,98	651.990,38	-651.990,38
1122010400	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	11.704,94	191.734,92	-191.734,92
1122530000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	60.045.296,00	60.045.296,00	3.986.553,54	63.929.951,59	-3.884.655,59
1122530100	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	51.662.943,00	51.662.943,00	2.411.736,30	54.265.903,52	-2.602.960,52
1122530200	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	715.737,00	715.737,00	134.384,58	666.930,88	48.806,12
1122530300	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	5.297.950,00	5.297.950,00	1.085.929,49	6.108.292,14	-810.342,14
1122530400	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.368.666,00	2.368.666,00	354.503,17	2.888.825,05	-520.159,05
1200000000	Contribuições	172.516.789,00	189.648.448,93	43.347.527,95	189.754.671,86	-106.222,93
1210000000	Contribuições Sociais	88.311.000,00	88.442.659,93	27.953.190,47	92.703.360,17	-4.260.700,24
1215000000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	88.311.000,00	88.442.659,93	27.953.190,47	92.703.360,17	-4.260.700,24
1215010000	Contribuição do Servidor Civil	87.260.000,00	87.391.659,93	27.683.622,12	91.883.368,10	-4.491.708,17
1215011100	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	81.400.000,00	81.487.189,83	26.152.545,40	85.592.143,24	-4.104.953,41
1215012100	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.422.000,00	5.465.780,02	1.380.692,87	5.727.296,05	-261.516,03
1215013100	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	240.000,00	240.690,08	56.215,05	256.235,99	-15.545,91
1215014100	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	198.000,00	198.000,00	94.168,80	307.692,82	-109.692,82
1215020000	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.051.000,00	1.051.000,00	269.568,35	819.992,07	231.007,93
1215021100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	655.000,00	655.000,00	138.661,36	648.747,43	6.252,57
1215022100	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	396.000,00	396.000,00	130.906,99	171.244,64	224.755,36
1240000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.205.789,00	101.205.789,00	15.394.337,48	97.051.311,69	4.154.477,31
1241000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.205.789,00	101.205.789,00	15.394.337,48	97.051.311,69	4.154.477,31
1241500000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.205.789,00	101.205.789,00	15.394.337,48	97.051.311,69	4.154.477,31
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	84.079.887,00	101.079.887,00	15.364.058,87	96.739.720,56	4.340.166,44
1241500200	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	11.446,00	11.446,00	1.394,68	10.403,45	1.042,55

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
	Multas e Juros					
1241500300	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	72.836,00	72.836,00	20.963,77	215.486,46	-142.650,46
1241500400	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.620,00	41.620,00	7.920,16	85.701,22	-44.081,22
1300000000	Receita Patrimonial	78.152.121,00	107.660.020,65	70.273.791,43	178.473.349,29	-70.813.328,64
1310000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.321,00	85.321,00	14.161,22	79.386,71	5.934,29
1311000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.321,00	85.321,00	14.161,22	79.386,71	5.934,29
1311020000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	85.321,00	85.321,00	14.161,22	79.386,71	5.934,29
1311020100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	85.321,00	85.321,00	14.161,22	79.386,71	5.934,29
1320000000	Valores Mobiliários	43.066.800,00	56.461.973,70	18.649.630,21	126.783.962,58	-70.321.988,88
1321000000	Juros e Correções Monetárias	43.066.800,00	56.461.973,70	18.649.630,21	126.783.962,58	-70.321.988,88
1321010000	Remuneração de Depósitos Bancários	30.718.800,00	44.113.973,70	17.861.336,36	114.225.528,12	-70.111.554,42
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.718.800,00	44.113.973,70	17.861.336,36	114.225.528,12	-70.111.554,42
1321040000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.348.000,00	12.348.000,00	788.293,85	12.558.434,46	-210.434,46
1321040100	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	12.348.000,00	12.348.000,00	788.293,85	12.558.434,46	-210.434,46
1360000000	Cessão de Direitos	35.000.000,00	51.112.725,95	51.610.000,00	51.610.000,00	-497.274,05
1361000000	Cessão de Direitos	35.000.000,00	51.112.725,95	51.610.000,00	51.610.000,00	-497.274,05
1361010000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	35.000.000,00	51.112.725,95	51.610.000,00	51.610.000,00	-497.274,05
1361011100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	35.000.000,00	51.112.725,95	51.610.000,00	51.610.000,00	-497.274,05
1600000000	Receita de Serviços	29.385.824,00	29.385.824,00	6.317.420,28	22.515.343,47	6.870.480,53
1610000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.576.571,00	18.576.571,00	5.560.787,16	18.201.287,23	375.283,77
1611000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.576.571,00	18.576.571,00	5.560.787,16	18.201.287,23	375.283,77
1611010000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.411.571,00	18.411.571,00	2.770.065,16	13.476.848,86	4.934.722,14
1611010100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.399.085,00	18.399.085,00	2.729.675,99	13.259.140,87	5.139.944,13
1611010200	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	6.243,00	6.243,00	963,07	4.320,31	1.922,69
1611010300	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	2.081,00	2.081,00	39.411,48	212.994,47	-210.913,47
1611010400	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.162,00	4.162,00	14,62	393,21	3.768,79
1611020000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	165.000,00	165.000,00	2.790.722,00	4.724.438,37	-4.559.438,37
1611020100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	165.000,00	165.000,00	2.790.722,00	4.724.438,37	-4.559.438,37
1620000000	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	1.100.000,00	1.100.000,00	244.026,12	1.118.440,24	-18.440,24
1621000000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.100.000,00	1.100.000,00	244.026,12	1.118.440,24	-18.440,24
1621020000	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	244.026,12	1.118.440,24	-18.440,24
1621020100	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	244.026,12	1.118.440,24	-18.440,24
1690000000	Outros Serviços	9.709.253,00	9.709.253,00	512.607,00	3.195.616,00	6.513.637,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
1699000000	Outros Serviços	9.709.253,00	9.709.253,00	512.607,00	3.195.616,00	6.513.637,00
1699990000	Outros Serviços	9.709.253,00	9.709.253,00	512.607,00	3.195.616,00	6.513.637,00
1699990100	Outros Serviços - Principal	9.709.253,00	9.709.253,00	512.607,00	3.195.616,00	6.513.637,00
1700000000	Transferências Correntes	1.880.111.473,00	2.097.607.016,56	370.773.330,32	2.139.220.074,39	-41.613.057,83
1710000000	Transferências da União e de suas Entidades	541.249.017,00	608.530.408,17	119.230.106,38	611.742.927,64	-3.212.519,47
1711000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	174.201.849,00	177.001.849,00	39.327.285,28	185.062.831,83	-8.060.982,83
1711510000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	174.035.369,00	176.835.369,00	39.290.206,03	184.788.801,74	-7.953.432,74
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	161.275.769,00	161.275.769,00	32.040.604,36	164.508.127,09	-3.232.358,09
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	12.759.600,00	15.559.600,00	7.249.601,67	20.280.674,65	-4.721.074,65
1711520000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	166.480,00	166.480,00	37.079,25	274.030,09	-107.550,09
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	166.480,00	166.480,00	37.079,25	274.030,09	-107.550,09
1712000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.123.470,00	4.123.470,00	736.631,48	4.379.853,96	-256.383,96
1712510000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.706.420,00	1.706.420,00	229.437,03	1.191.661,11	514.758,89
1712510100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.706.420,00	1.706.420,00	229.437,03	1.191.661,11	514.758,89
1712520000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.417.050,00	2.417.050,00	507.194,45	3.188.192,85	-771.142,85
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	2.417.050,00	2.417.050,00	507.194,45	3.188.192,85	-771.142,85
1713000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	284.199.031,00	348.680.422,17	63.872.411,73	354.889.671,69	-6.209.249,52
1713500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	284.199.031,00	348.680.422,17	63.872.411,73	354.889.671,69	-6.209.249,52
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	73.897.856,00	82.837.903,11	15.140.783,87	79.698.723,48	3.139.179,63
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	173.000.000,00	228.461.986,67	36.778.419,03	227.185.732,57	1.276.254,10
1713503100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	12.001.175,00	12.001.175,00	2.929.067,66	12.840.594,87	-839.419,87
1713504100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	5.000.000,00	5.079.357,39	860.244,00	5.161.464,00	-82.106,61
1713505100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	20.300.000,00	20.300.000,00	8.163.897,17	30.003.156,77	-9.703.156,77
1714000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	38.060.322,00	38.060.322,00	5.930.795,55	42.764.260,93	-4.703.938,93
1714500000	Transferências do Salário-Educação	29.894.854,00	29.894.854,00	5.281.600,55	33.766.678,93	-3.871.824,93
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	29.894.854,00	29.894.854,00	5.281.600,55	33.766.678,93	-3.871.824,93

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
1714520000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8.164.468,00	8.164.468,00	169.195,00	8.517.582,00	-353.114,00
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	8.164.468,00	8.164.468,00	169.195,00	8.517.582,00	-353.114,00
1714530000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1714990000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00	-480.000,00
1714990100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00	-480.000,00
1715000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	2.826.375,47	5.652.750,93	-5.652.750,93
1715530000	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	2.826.375,47	5.652.750,93	-5.652.750,93
1715530100	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	2.826.375,47	5.652.750,93	-5.652.750,93
1716000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.929.162,00	11.929.162,00	1.821.763,10	9.538.337,42	2.390.824,58
1716500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.929.162,00	11.929.162,00	1.821.763,10	9.538.337,42	2.390.824,58
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	11.929.162,00	11.929.162,00	1.821.763,10	9.538.337,42	2.390.824,58
1717000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.102.429,00	20.102.429,00	35.672,92	479.198,81	19.623.230,19
1717520000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	780.740,00	780.740,00	0,00	0,00	780.740,00
1717520100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	780.740,00	780.740,00	0,00	0,00	780.740,00
1717990000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	19.321.689,00	19.321.689,00	35.672,92	479.198,81	18.842.490,19
1717990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	19.321.689,00	19.321.689,00	35.672,92	479.198,81	18.842.490,19
1719000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.632.754,00	8.632.754,00	4.679.170,85	8.976.022,07	-343.268,07
1719570000	Transferência Especial da União	400.000,00	400.000,00	0,00	396.000,00	4.000,00
1719570100	Transferência Especial da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	396.000,00	4.000,00
1719600000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.000.000,00	4.000.000,00	3.899.065,03	3.899.065,03	100.934,97
1719600100	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	3.899.065,03	3.899.065,03	100.934,97
1719990000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.232.754,00	4.232.754,00	780.105,82	4.680.957,04	-448.203,04
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	4.232.754,00	4.232.754,00	780.105,82	4.680.957,04	-448.203,04

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
	Principal					
1720000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	893.706.114,00	1.004.920.266,39	159.835.411,52	1.033.972.582,78	-29.052.316,39
1721000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	804.766.354,00	905.008.582,19	140.762.212,71	925.075.348,07	-20.066.765,88
1721500000	Cota-Parte do ICMS	616.988.900,00	711.631.128,19	132.293.341,81	727.331.275,84	-15.700.147,65
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	616.988.900,00	711.631.128,19	132.293.341,81	727.331.275,84	-15.700.147,65
1721510000	Cota-Parte do IPVA	180.545.980,00	186.145.980,00	6.692.534,95	187.886.904,53	-1.740.924,53
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	180.545.980,00	186.145.980,00	6.692.534,95	187.886.904,53	-1.740.924,53
1721520000	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.971.349,00	6.971.349,00	1.776.335,95	9.517.326,38	-2.545.977,38
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.971.349,00	6.971.349,00	1.776.335,95	9.517.326,38	-2.545.977,38
1721530000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	260.125,00	260.125,00	0,00	339.841,32	-79.716,32
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	260.125,00	260.125,00	0,00	339.841,32	-79.716,32
1723000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	85.000.000,00	95.216.689,20	18.221.453,81	105.321.405,71	-10.104.716,51
1723500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	85.000.000,00	95.216.689,20	18.221.453,81	105.321.405,71	-10.104.716,51
1723500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	85.000.000,00	95.216.689,20	18.221.453,81	105.321.405,71	-10.104.716,51
1724000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.789.760,00	1.789.760,00	0,00	0,00	1.789.760,00
1724990000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.789.760,00	1.789.760,00	0,00	0,00	1.789.760,00
1724990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.789.760,00	1.789.760,00	0,00	0,00	1.789.760,00
1729000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.150.000,00	2.905.235,00	851.745,00	3.575.829,00	-670.594,00
1729510000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.800.000,00	2.555.235,00	851.745,00	3.406.980,00	-851.745,00
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.800.000,00	2.555.235,00	851.745,00	3.406.980,00	-851.745,00
1729990000	Outras Transferências dos Estados e DF	350.000,00	350.000,00	0,00	168.849,00	181.151,00
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	168.849,00	181.151,00
1740000000	Transferências de Instituições Privadas	8.752.052,00	8.752.052,00	7.101.689,13	9.259.831,21	-507.779,21
1741000000	Transferências de Instituições Privadas	8.752.052,00	8.752.052,00	7.101.689,13	9.259.831,21	-507.779,21
1741500000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	374.112,00	374.112,00	0,00	0,00	374.112,00
1741500100	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	374.112,00	374.112,00	0,00	0,00	374.112,00
1741990000	Outras Transferências de Instituições Privadas	8.377.940,00	8.377.940,00	7.101.689,13	9.259.831,21	-881.891,21
1741990100	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	8.377.940,00	8.377.940,00	7.101.689,13	9.259.831,21	-881.891,21
1750000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	436.404.290,00	475.404.290,00	84.606.123,29	484.244.732,76	-8.840.442,76
1751000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	419.404.290,00	458.404.290,00	81.674.697,71	467.500.525,58	-9.096.235,58
1751500000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	419.404.290,00	458.404.290,00	81.674.697,71	467.500.525,58	-9.096.235,58

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	419.404.290,00	458.404.290,00	81.674.697,71	467.500.525,58	-9.096.235,58
1759000000	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	2.931.425,58	16.744.207,18	255.792,82
1759990000	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	2.931.425,58	16.744.207,18	255.792,82
1759990100	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	17.000.000,00	17.000.000,00	2.931.425,58	16.744.207,18	255.792,82
1900000000	Outras Receitas Correntes	125.600.466,00	137.429.851,39	57.775.631,88	206.488.453,34	-69.058.601,95
1910000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.547.304,00	69.665.471,32	28.760.764,61	89.347.316,68	-19.681.845,36
1911000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.547.304,00	69.665.471,32	28.760.764,61	89.347.316,68	-19.681.845,36
1911010000	Multas Previstas em Legislação Específica	62.520.643,00	68.638.810,32	28.623.852,17	89.108.920,98	-20.470.110,66
1911010100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	62.384.860,00	68.503.027,32	28.509.228,98	88.366.570,64	-19.863.543,32
1911010200	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	82.486,00	82.486,00	5.428,68	55.368,48	27.117,52
1911010300	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	45.013,00	45.013,00	88.787,22	534.660,80	-489.647,80
1911010400	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.284,00	8.284,00	20.407,29	152.321,06	-144.037,06
1911040000	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	162.486,00	162.486,00	41.423,98	68.897,44	93.588,56
1911040100	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	162.486,00	162.486,00	41.423,98	68.897,44	93.588,56
1911060000	Multas por Danos Ambientais	864.175,00	864.175,00	93.308,22	167.318,02	696.856,98
1911061100	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	864.175,00	864.175,00	93.308,22	167.318,02	696.856,98
1911090000	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	2.180,24	2.180,24	-2.180,24
1911090100	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	2.180,24	2.180,24	-2.180,24
1920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.781.420,00	6.781.420,00	1.105.251,30	16.989.908,24	-10.208.488,24
1921000000	Indenizações	0,00	0,00	0,00	2.856,40	-2.856,40
1921990000	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	2.856,40	-2.856,40
1921990100	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	2.856,40	-2.856,40
1922000000	Restituições	1.449.500,00	6.449.500,00	1.041.142,35	16.700.817,79	-10.251.317,79
1922030000	Restituição de Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1922030100	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1922510000	Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.890,70	78.509,82	-78.509,82
1922510100	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	3.890,70	78.509,82	-78.509,82
1922990000	Outras Restituições	1.439.500,00	6.439.500,00	1.037.251,65	16.622.307,97	-10.182.807,97
1922990100	Outras Restituições - Principal	1.439.500,00	6.439.500,00	1.037.251,65	16.622.307,97	-10.182.807,97
1923000000	Ressarcimentos	331.920,00	331.920,00	64.108,95	286.234,05	45.685,95
1923990000	Outros Ressarcimentos	331.920,00	331.920,00	64.108,95	286.234,05	45.685,95
1923990100	Outros Ressarcimentos - Principal	260.125,00	260.125,00	5.480,04	127.920,94	132.204,06
1923990200	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	52.025,00	52.025,00	1.655,01	26.643,45	25.381,55
1923990300	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	12.486,00	12.486,00	51.640,81	108.991,65	-96.505,65
1923990400	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.284,00	7.284,00	5.333,09	22.678,01	-15.394,01

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
1990000000	Demais Receitas Correntes	60.271.742,00	60.982.960,07	27.909.615,97	100.151.228,42	-39.168.268,35
1999000000	Outras Receitas Correntes	60.271.742,00	60.982.960,07	27.909.615,97	100.151.228,42	-39.168.268,35
1999030000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	21.044.000,00	21.755.218,07	4.568.285,87	23.401.870,56	-1.646.652,49
1999030100	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	21.044.000,00	21.755.218,07	4.568.285,87	23.401.870,56	-1.646.652,49
1999120000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	8.192.767,00	8.192.767,00	2.967.970,07	14.427.454,00	-6.234.687,00
1999121100	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	1.095.983,30	6.111.880,02	-6.111.880,02
1999121200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	121.494,67	656.270,69	-656.270,69
1999121300	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999121400	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999122100	Ônus de Sucumbência - Principal	8.192.767,00	8.192.767,00	1.750.492,10	7.659.303,29	533.463,71
1999990000	Outras Receitas	31.034.975,00	31.034.975,00	20.373.360,03	62.321.903,86	-31.286.928,86
1999992100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.370.975,00	14.370.975,00	1.971.719,95	7.697.571,06	6.673.403,94
1999993100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	16.400.000,00	16.400.000,00	15.361.344,04	45.005.445,93	-28.605.445,93
1999993200	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras -Multas e Juros	100.000,00	100.000,00	51.815,11	330.186,33	-230.186,33
1999993300	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	84.000,00	84.000,00	2.988.480,93	9.286.674,90	-9.202.674,90
1999993400	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras -Dívida Ativa - Multas e Juros	80.000,00	80.000,00	0,00	2.025,64	77.974,36
2000000000	Receitas de Capital	310.215.829,00	316.223.504,02	95.135.738,98	242.433.190,48	73.790.313,54
2100000000	Operações de Crédito	222.062.746,00	222.062.746,00	68.414.924,56	182.989.246,48	39.073.499,52
2110000000	Operações de Crédito - Mercado Interno	197.530.391,00	197.530.391,00	47.202.924,56	140.121.246,48	57.409.144,52
2112000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	197.530.391,00	197.530.391,00	47.202.924,56	140.121.246,48	57.409.144,52
2112010000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	147.394.430,00	147.394.430,00	47.202.924,56	140.121.246,48	7.273.183,52
2112010100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	147.394.430,00	147.394.430,00	47.202.924,56	140.121.246,48	7.273.183,52
2112520000	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	33.573.603,00	33.573.603,00	0,00	0,00	33.573.603,00
2112520100	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	33.573.603,00	33.573.603,00	0,00	0,00	33.573.603,00
2112540000	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	16.562.358,00	16.562.358,00	0,00	0,00	16.562.358,00
2112540100	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	16.562.358,00	16.562.358,00	0,00	0,00	16.562.358,00
2120000000	Operações de Crédito - Mercado Externo	24.532.355,00	24.532.355,00	21.212.000,00	42.868.000,00	-18.335.645,00
2122000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	24.532.355,00	24.532.355,00	21.212.000,00	42.868.000,00	-18.335.645,00
2122010000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	24.532.355,00	24.532.355,00	21.212.000,00	42.868.000,00	-18.335.645,00
2122010100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	24.532.355,00	24.532.355,00	21.212.000,00	42.868.000,00	-18.335.645,00
2200000000	Alienação de Bens	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	73.200,00	926.800,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
2210000000	Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	73.200,00	926.800,00
2213000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	73.200,00	926.800,00
2213010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	73.200,00	926.800,00
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	73.200,00	926.800,00
2220000000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221000000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221010000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221010100	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400000000	Transferências de Capital	87.153.083,00	93.160.758,02	24.412.674,58	52.724.268,55	40.436.489,47
2410000000	Transferências da União e de suas Entidades	76.882.896,00	78.441.447,00	23.962.674,58	44.427.585,55	34.013.861,45
2411000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.473.551,00	14.384.415,00	14.664.248,00	-13.190.697,00
2411510000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.473.551,00	14.384.415,00	14.664.248,00	-13.190.697,00
2411519100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.000.000,00	1.473.551,00	14.384.415,00	14.664.248,00	-13.190.697,00
2413000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.499.209,00	1.499.209,00	0,00	0,00	1.499.209,00
2413500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.499.209,00	1.499.209,00	0,00	0,00	1.499.209,00
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.499.209,00	1.499.209,00	0,00	0,00	1.499.209,00
2414000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	73.983.687,00	73.983.687,00	4.263.390,04	22.963.468,01	51.020.218,99
2414510000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	522.215,00	522.215,00	0,00	0,00	522.215,00
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	522.215,00	522.215,00	0,00	0,00	522.215,00
2414540000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	57.622.029,00	57.622.029,00	0,00	0,00	57.622.029,00
2414540100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	57.622.029,00	57.622.029,00	0,00	0,00	57.622.029,00
2414990000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.839.443,00	15.839.443,00	4.263.390,04	22.963.468,01	-7.124.025,01
2414990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	15.839.443,00	15.839.443,00	4.263.390,04	22.963.468,01	-7.124.025,01
2419000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	400.000,00	1.485.000,00	5.314.869,54	6.799.869,54	-5.314.869,54
2419510000	Transferência Especial da União	400.000,00	1.485.000,00	0,00	1.485.000,00	0,00
2419510100	Transferência Especial da União - Principal	400.000,00	1.485.000,00	0,00	1.485.000,00	0,00
2419990000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	5.314.869,54	5.314.869,54	-5.314.869,54
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	5.314.869,54	5.314.869,54	-5.314.869,54
2420000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.178.120,00	10.627.244,02	450.000,00	8.296.683,00	2.330.561,02
2421000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos	262.000,00	4.584.857,05	0,00	5.162.034,00	-577.176,95

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
	Estados e DF					
2421500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	262.000,00	4.584.857,05	0,00	5.162.034,00	-577.176,95
2421500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	262.000,00	4.584.857,05	0,00	5.162.034,00	-577.176,95
2422000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.466.120,00	5.466.120,00	450.000,00	450.000,00	5.016.120,00
2422500000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422500100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422510000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	3.672.286,00	3.672.286,00	0,00	0,00	3.672.286,00
2422510100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	3.672.286,00	3.672.286,00	0,00	0,00	3.672.286,00
2422990000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.793.834,00	1.793.834,00	450.000,00	450.000,00	1.343.834,00
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.793.834,00	1.793.834,00	450.000,00	450.000,00	1.343.834,00
2429000000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	450.000,00	576.266,97	0,00	2.684.649,00	-2.108.382,03
2429990000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	450.000,00	576.266,97	0,00	2.684.649,00	-2.108.382,03
2429990100	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	450.000,00	576.266,97	0,00	2.684.649,00	-2.108.382,03
2440000000	Transferências de Instituições Privadas	4.092.067,00	4.092.067,00	0,00	0,00	4.092.067,00
2441000000	Transferências de Instituições Privadas	4.092.067,00	4.092.067,00	0,00	0,00	4.092.067,00
2441990000	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.092.067,00	4.092.067,00	0,00	0,00	4.092.067,00
2441990100	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.092.067,00	4.092.067,00	0,00	0,00	4.092.067,00
2900000000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	2.308.139,84	6.646.475,45	-6.646.475,45
2990000000	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	2.308.139,84	6.646.475,45	-6.646.475,45
2999000000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	2.308.139,84	6.646.475,45	-6.646.475,45
2999500000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	2.141.767,41	4.585.337,59	-4.585.337,59
2999500100	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	0,00	0,00	2.141.767,41	4.585.337,59	-4.585.337,59
2999990000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	166.372,43	2.061.137,86	-2.061.137,86
2999990100	Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	166.372,43	2.061.137,86	-2.061.137,86
7000000000	Receitas Correntes Intraorçamentárias	192.219.000,00	202.237.762,00	67.232.301,19	216.502.527,44	-14.264.765,44
7200000000	Receitas Intraorçamentárias de Contribuição	172.289.000,00	172.307.762,00	54.656.250,48	181.082.747,80	-8.774.985,80
7210000000	Contribuições Sociais	172.289.000,00	172.307.762,00	54.656.250,48	181.082.747,80	-8.774.985,80
7215021100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	172.289.000,00	172.307.762,00	54.656.250,48	181.082.747,80	-8.774.985,80
7900000000	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	19.930.000,00	29.930.000,00	12.576.050,71	35.419.779,64	-5.489.779,64
7920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	10.000.000,00	9.146.852,69	15.367.135,90	-5.367.135,90
7922000000	Restituições	0,00	10.000.000,00	9.146.852,69	15.367.135,90	-5.367.135,90
7922510000	Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922510100	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
7922990000	Outras Restituições	0,00	10.000.000,00	9.146.852,69	15.367.135,90	-5.367.135,90
7922990100	Outras Restituições - Principal	0,00	10.000.000,00	9.146.852,69	15.367.135,90	-5.367.135,90
7990000000	Demais Receitas Correntes	19.930.000,00	19.930.000,00	3.429.198,02	20.052.643,74	-122.643,74
7999010100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	19.930.000,00	19.930.000,00	3.429.198,02	20.052.643,74	-122.643,74
9000000000	Deduções da Receita	-392.282.717,00	-392.282.717,00	-79.048.373,81	-443.220.973,65	50.938.256,65
9100000000	Renúncia	-145.164.480,00	-145.164.480,00	-896.915,57	-96.538.888,31	-48.625.591,69
9110000000	Renúncia Receitas Correntes	-145.164.480,00	-145.164.480,00	-896.915,57	-96.538.888,31	-48.625.591,69
9111125001	Renúncia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-94.188.024,00	-94.188.024,00	-204.482,84	-49.879.839,73	-44.308.184,27
9111125002	Renúncia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-200.000,00	-200.000,00	-31.192,61	-293.218,25	93.218,25
9111125003	Renúncia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-210.066,23	-2.142.063,79	1.142.063,79
9111125004	Renúncia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-600.000,00	-600.000,00	-111.024,75	-1.013.405,37	413.405,37
9111125301	Renúncia do Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-8.216.020,00	-8.216.020,00	0,00	0,00	-8.216.020,00
9111145111	Renúncia do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-7.272.120,00	-7.272.120,00	0,00	0,00	-7.272.120,00
9111145112	Renúncia do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
9111145113	Renúncia do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-80.000,00	-80.000,00	0,00	0,00	-80.000,00
9111145114	Renúncia do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
9111210101	Renúncia de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	-2.514.743,00	-2.514.743,00	-62.006,28	-11.162.624,20	8.647.881,20
9111210102	Renúncia de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	-40.000,00	-40.000,00	-4.449,61	-8.223,73	-31.776,27
9111210103	Renúncia de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-80.000,00	-80.000,00	-16.387,47	-70.370,64	-9.629,36
9111210104	Renúncia de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	-25.000,00	-25.000,00	-6.431,99	-20.390,85	-4.609,15
9111215001	Renúncia de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-1.116.518,00	-1.116.518,00	-53.670,88	-1.069.602,54	-46.915,46
9111215002	Renúncia de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	-15.000,00	-15.000,00	-3.859,29	-6.618,01	-8.381,99
9111215003	Renúncia de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	-40.000,00	-40.000,00	-11.890,55	-59.233,55	19.233,55
9111215004	Renúncia de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	-20.000,00	-20.000,00	-4.507,69	-15.801,62	-4.198,38
9111220000	Renúncia das Taxas pela Prestação de Serviços	-28.897.055,00	-28.897.055,00	-176.945,38	-30.797.127,27	1.900.072,27
9111220100	Renúncia das Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	-6.023,05	6.023,05
9111220101	Renúncia de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111220102	Renúncia de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
9111220103	Renúncia de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-2.010,58	2.010,58
9111220104	Renúncia de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	-4.012,47	4.012,47
9111225301	Renúncia de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	-28.537.055,00	-28.537.055,00	-94.446,21	-30.268.621,20	1.731.566,20
9111225302	Renúncia de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	-100.000,00	-100.000,00	-25.652,85	-133.120,49	33.120,49
9111225303	Renúncia de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	-170.000,00	-170.000,00	-38.111,66	-250.167,41	80.167,41
9111225304	Renúncia de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-90.000,00	-90.000,00	-18.734,66	-139.195,12	49.195,12
9112000000	Renúncia Contribuições	0,00	0,00	0,00	-368,76	368,76
9112410000	Renúncia da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-368,76	368,76
9112415000	Renúncia da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-368,76	368,76
9112415001	Renúncia da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9112415002	Renúncia da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9112415003	Renúncia da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-246,83	246,83
9112415004	Renúncia da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	-121,93	121,93
9116000000	Renúncia Receita de Serviços	-780.000,00	-780.000,00	0,00	0,00	-780.000,00
9116110000	Renúncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-780.000,00	-780.000,00	0,00	0,00	-780.000,00
9116110100	Renúncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-780.000,00	-780.000,00	0,00	0,00	-780.000,00
9116110101	Renúncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-780.000,00	-780.000,00	0,00	0,00	-780.000,00
9200000000	Restituições	-1.515.000,00	-1.515.000,00	-11.927.174,64	-23.315.769,42	21.800.769,42
9210000000	Restituições Receitas Correntes	-1.515.000,00	-1.515.000,00	-3.280.321,95	-14.668.916,73	13.153.916,73
9211125001	Restituições do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-500.000,00	-500.000,00	-18.595,78	-1.598.387,57	1.098.387,57
9211125002	Restituições do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
9211125003	Restituições do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
9211125004	Restituições do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00
9211125301	Restituições do Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-500.000,00	-500.000,00	-367.550,63	-777.459,62	277.459,62
9211130000	Restituições dos Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	-10.000,00	-10.000,00	-27,00	-58.104,66	48.104,66

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
9211130300	Restituições do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	-10.000,00	-10.000,00	-27,00	-58.104,66	48.104,66
9211130311	Restituições do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	-39.180,90	39.180,90
9211130341	Restituições do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-10.000,00	-10.000,00	-27,00	-18.923,76	8.923,76
9211145111	Restituições do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	-150.000,00	-150.000,00	-19.265,27	-352.294,83	202.294,83
9211210101	Restituições de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-100.000,00	-100.000,00	-41.334,63	-86.855,52	-13.144,48
9211215001	Restituições de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
9211225301	Restituições de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
9213000000	Restituições Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	-97.193,65	97.193,65
9213210000	Restituições Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	-97.193,65	97.193,65
9213210100	Restituições Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	-97.193,65	97.193,65
9213210101	Restituições Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	-97.193,65	97.193,65
9216000000	Restituições Receita de Serviços	-20.000,00	-20.000,00	-752,92	-4.603,18	-15.396,82
9216110000	Restituições Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-20.000,00	-20.000,00	-752,92	-4.603,18	-15.396,82
9216110100	Restituições Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-20.000,00	-20.000,00	-672,92	-3.733,18	-16.266,82
9216110101	Restituições Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-20.000,00	-20.000,00	-672,92	-3.733,18	-16.266,82
9216110200	Restituições Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	-80,00	-870,00	870,00
9216110201	Restituições Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	-80,00	-870,00	870,00
9217510000	Restituições de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-20.305,07	20.305,07
9217515000	Restituições de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-20.305,07	20.305,07
9217515001	Restituições de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	-20.305,07	20.305,07
9219000000	Restituições Outras Receitas Correntes	-60.000,00	-60.000,00	-2.832.795,72	-11.673.712,63	11.613.712,63
9219110000	Restituições Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-60.000,00	-60.000,00	-228.358,45	-485.744,76	425.744,76
9219110100	Restituições Multas Previstas em Legislação Específica	-60.000,00	-60.000,00	-228.358,45	-485.744,76	425.744,76
9219110101	Restituição de Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-60.000,00	-60.000,00	-221.967,80	-472.193,47	412.193,47
9219110102	Restituições Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	-6.390,65	-13.551,29	13.551,29
9219990000	Restituições Outras Receitas	0,00	0,00	-2.604.437,27	-11.187.967,87	11.187.967,87

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
	Correntes					
9219991200	Restituições Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	-1.011.088,44	-5.931.876,70	5.931.876,70
9219991211	Restituições Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	-892.248,89	-5.354.871,52	5.354.871,52
9219991212	Restituições Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	-118.839,55	-577.005,18	577.005,18
9219991213	Restituições Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219991214	Restituições Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219999900	Restituições Outras Receitas	0,00	0,00	-1.593.348,83	-5.256.091,17	5.256.091,17
9219999921	Restituições Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	-27,00	27,00
9219999931	Restituições Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219999932	Restituições Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00	-125.488,67	125.488,67
9219999933	Restituições Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1.593.348,83	-5.130.575,50	5.130.575,50
9272000000	Restituições Contribuições	0,00	0,00	-8.646.852,69	-8.646.852,69	8.646.852,69
9272150000	Restituições Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	-8.646.852,69	-8.646.852,69	8.646.852,69
9272150200	Restituições Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	-8.646.852,69	-8.646.852,69	8.646.852,69
9272150211	Restituições Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	-8.646.852,69	-8.646.852,69	8.646.852,69
9300000000	Descontos	-38.502.541,00	-38.502.541,00	-1.458.440,12	-38.615.886,09	113.345,09
9311125001	Descontos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-19.057.181,00	-19.057.181,00	-222.522,61	-23.421.336,28	4.364.155,28
9311125002	Descontos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-9.000.000,00	-9.000.000,00	-580,76	-1.487.278,20	-7.512.721,80
9311125003	Descontos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-630.765,66	-6.170.078,13	1.170.078,13
9311125004	Descontos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-397.296,73	-4.271.893,91	2.271.893,91
9311125301	Descontos do Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00
9311125302	Descontos do Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Multas e Juros	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
9311145111	Descontos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	-100.000,00	-100.000,00	0,00	-44.811,32	-55.188,68
9311145112	Descontos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	-100.000,00	-100.000,00	-3.556,46	-399.747,65	299.747,65
9311145113	Descontos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	-300.000,00	-300.000,00	-1.785,92	-23.265,51	-276.734,49
9311145114	Descontos do Imposto sobre	-200.000,00	-200.000,00	-431,73	-53.156,52	-146.843,48

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
	Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros					
9311210101	Desconto das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-45.000,00	-45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
9311210102	Desconto das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	-45.000,00	-45.000,00	-5.740,13	-12.575,71	-32.424,29
9311210103	Desconto das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-60.000,00	-60.000,00	-2.107,30	-31.085,96	-28.914,04
9311210104	Desconto das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	-40.000,00	-40.000,00	0,00	-286,31	-39.713,69
9311215001	Desconto da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
9311215002	Desconto das Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	-20.000,00	-20.000,00	-1.220,03	-1.602,84	-18.397,16
9311215003	Desconto das Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	-40.000,00	-40.000,00	-470,43	-7.685,04	-32.314,96
9311215004	Desconto das Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
9311220000	Desconto das Taxas pela Prestação de Serviços	-2.236.620,00	-2.236.620,00	-145.136,42	-2.413.216,00	176.596,00
9311220100	Desconto das Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	-8.147,69	-83.593,93	83.593,93
9311220101	Descontos de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	-13,36	13,36
9311220102	Descontos de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	-24,60	24,60
9311220103	Descontos de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Dívida Ativa	0,00	0,00	-2.381,45	-26.878,57	26.878,57
9311220104	Descontos de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-5.766,24	-56.677,40	56.677,40
9311225300	Desconto da Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	-2.236.620,00	-2.236.620,00	-136.988,73	-2.329.622,07	93.002,07
9311225301	Desconto da Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	-1.296.620,00	-1.296.620,00	-12.853,18	-1.494.273,24	197.653,24
9311225302	Desconto da Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	-40.000,00	-40.000,00	-78,25	-7.790,88	-32.209,12
9311225303	Desconto da Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	-400.000,00	-400.000,00	-75.947,60	-486.947,56	86.947,56
9311225304	Desconto da Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-500.000,00	-500.000,00	-48.109,70	-340.610,39	-159.389,61
9312410000	Desconto da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-48.740,00	-48.740,00	-3.448,09	-61.626,67	12.886,67
9312415001	Desconto da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	-26.887,00	-26.887,00	-883,96	-27.702,50	815,50
9312415002	Desconto da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multa e Juros	-1.041,00	-1.041,00	-3,09	-430,36	-610,64
9312415003	Desconto da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -Dívida Ativa	-10.406,00	-10.406,00	-64,94	-16.665,64	6.259,64
9312415004	Desconto da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	-10.406,00	-10.406,00	-2.496,10	-16.828,17	6.422,17

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
	Pública - Dívida Ativa - Multa e Juros					
9319000000	Descontos Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9319110000	Descontos Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	-43.377,85	-216.240,04	216.240,04
9319110100	Descontos Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	-43.377,85	-216.240,04	216.240,04
9319110101	Descontos Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	-41.870,96	-198.135,35	198.135,35
9319110102	Descontos Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9319110103	Descontos Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1.506,89	-18.104,69	18.104,69
9319110104	Descontos Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500000000	Dedução para Formação do FUNDEB	-193.189.696,00	-193.189.696,00	-34.567.978,87	-217.903.530,32	24.713.834,32
9517115111	Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-32.255.154,00	-32.255.154,00	-6.408.120,75	-32.901.624,65	646.470,65
9517115201	Dedução de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-33.296,00	-33.296,00	-7.415,85	-54.805,89	21.509,89
9517215001	Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal	-123.397.780,00	-123.397.780,00	-26.458.668,32	-145.466.254,86	22.068.474,86
9517215101	Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal	-36.109.196,00	-36.109.196,00	-1.338.506,76	-37.577.379,61	1.468.183,61
9517215201	Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.394.270,00	-1.394.270,00	-355.267,19	-1.903.465,31	509.195,31
9717115111	Redutor Por FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-520.000,00	-520.000,00	0,00	0,00	-520.000,00
9717115121	Redutor Por FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	-60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00
9800000000	Retificações	0,00	0,00	-18.269.189,24	-33.276.070,38	33.276.070,38
9810000000	Retificações - Receitas Correntes	0,00	0,00	-12.954.319,70	-27.961.200,84	27.961.200,84
9812000000	Retificações Contribuições	0,00	0,00	-106.473,84	-12.319.922,16	12.319.922,16
9812150000	Retificações Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	-106.473,84	-106.473,84	106.473,84
9812150100	Retificações Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	-106.473,84	-106.473,84	106.473,84
9812150141	Retificações Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	-106.473,84	-106.473,84	106.473,84
9812410000	Retificações Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-12.213.448,32	12.213.448,32
9812415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-12.213.448,32	12.213.448,32
9812415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	-12.213.448,32	12.213.448,32
9817000000	Retificações - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	-681,69	681,69
9817510000	Retificações Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-681,69	681,69
9817515000	Retificações Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	0,00	-681,69	681,69

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
	Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB					
9817515001	Retificações Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	-681,69	681,69
9819000000	Retificações Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-12.847.845,86	-15.640.596,99	15.640.596,99
9819110000	Retificações Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	-12.526.861,06	-12.526.861,06	12.526.861,06
9819110100	Retificações Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	-12.526.861,06	-12.526.861,06	12.526.861,06
9819110101	Retificações Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	-12.526.861,06	-12.526.861,06	12.526.861,06
9819220000	Retificações Restituições	0,00	0,00	0,00	-37.518,69	37.518,69
9819229900	Retificações Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	-37.518,69	37.518,69
9819229901	Retificações Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	-37.518,69	37.518,69
9819990000	Retificações Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-320.984,80	-3.076.217,24	3.076.217,24
9819999900	Retificações Outras Receitas	0,00	0,00	-320.984,80	-3.076.217,24	3.076.217,24
9819999931	Retificações Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	-320.984,80	-3.076.217,24	3.076.217,24
9820000000	Retificações - Receitas de Capital	0,00	0,00	-5.314.869,54	-5.314.869,54	5.314.869,54
9824000000	Retificações - Transferências de Capital	0,00	0,00	-5.314.869,54	-5.314.869,54	5.314.869,54
9824140000	Retificações Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	-5.314.869,54	-5.314.869,54	5.314.869,54
9824149900	Retificações Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	-5.314.869,54	-5.314.869,54	5.314.869,54
9824149901	Retificação Outras Transferências de Convênio da União e suas Entidades - Principal	0,00	0,00	-5.314.869,54	-5.314.869,54	5.314.869,54
9900000000	Outras Deduções	-13.331.000,00	-13.331.000,00	-11.928.675,37	-33.570.829,13	20.239.829,13
9910000000	Outras Deduções Receitas Correntes	-3.050.000,00	-3.050.000,00	-9.612.152,08	-23.532.561,54	20.482.561,54
9919000000	Outras Deduções Outras Receitas Correntes	-3.050.000,00	-3.050.000,00	-9.612.152,08	-23.532.561,54	20.482.561,54
9919110000	Outras Deduções Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-3.050.000,00	-3.050.000,00	-753.902,96	-3.630.525,46	580.525,46
9919110100	Outras Deduções Multas Previstas em Legislação Específica	-3.050.000,00	-3.050.000,00	-753.902,96	-3.630.525,46	580.525,46
9919110101	Outras Deduções de Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-3.050.000,00	-3.050.000,00	-753.902,96	-3.630.525,46	580.525,46
9919220000	Outras Deduções Restituições	0,00	0,00	0,00	-49,40	49,40
9919229900	Outras Deduções Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	-49,40	49,40
9919229901	Outras Deduções Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	-49,40	49,40
9919990000	Outras Deduções Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-8.858.249,12	-19.901.986,68	19.901.986,68
9919999900	Outras Deduções Outras Receitas	0,00	0,00	-8.858.249,12	-19.901.986,68	19.901.986,68
9919999931	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	-8.858.249,12	-19.901.986,68	19.901.986,68
9972150211	Outras Deduções - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	-10.281.000,00	-10.281.000,00	-2.316.523,29	-10.038.267,59	-242.732,41
Total:		**3.633.138.438,00**	**3.978.450.955,10**	**821.806.845,63**	**4.032.759.262,54**	**-54.308.307,44**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52 Inciso I - alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) GUG:MUNICIPIO GUO:MUNICÍPIO R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**3.451.200.438,00**	**3.786.494.193,10**	**765.537.920,42**	**20,22**	**3.834.941.855,38**	**101,28**	**-48.447.662,28**
Receitas Correntes	**3.140.984.609,00**	**3.470.270.689,08**	**675.717.050,98**	**19,47**	**3.597.823.534,44**	**103,68**	**-127.552.845,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.052.946.372,00	1.106.267.963,55	187.244.174,35	16,93	1.142.842.984,79	103,31	-36.575.021,24
Impostos	992.578.760,00	1.044.900.351,55	180.102.848,82	17,24	1.075.676.208,21	102,95	-30.775.856,66
Taxas	60.367.612,00	61.367.612,00	7.141.325,53	11,64	67.166.776,58	109,45	-5.799.164,58
Contribuições	172.468.049,00	189.599.708,93	43.237.606,02	22,80	177.372.754,27	93,55	12.226.954,66
Contribuições Sociais	88.311.000,00	88.442.659,93	27.846.716,63	31,49	92.596.886,33	104,70	-4.154.226,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.157.049,00	101.157.049,00	15.390.889,39	15,21	84.775.867,94	83,81	16.381.181,06
Receita Patrimonial	78.152.121,00	107.660.020,65	70.273.791,43	65,27	178.376.155,64	165,68	-70.716.134,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.321,00	85.321,00	14.161,22	16,60	79.386,71	93,04	5.934,29
Valores Mobiliários	43.066.800,00	56.461.973,70	18.649.630,21	33,03	126.686.768,93	224,38	-70.224.795,23
Cessão de Direitos	35.000.000,00	51.112.725,95	51.610.000,00	100,97	51.610.000,00	100,97	-497.274,05
Receita de Serviços	28.585.824,00	28.585.824,00	6.316.667,36	22,10	22.510.740,29	78,75	6.075.083,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.776.571,00	17.776.571,00	5.560.034,24	31,28	18.196.684,05	102,36	-420.113,05
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	1.100.000,00	1.100.000,00	244.026,12	22,18	1.118.440,24	101,68	-18.440,24
Outros Serviços	9.709.253,00	9.709.253,00	512.607,00	5,28	3.195.616,00	32,91	6.513.637,00
Transferências Correntes	1.686.341.777,00	1.903.837.320,56	336.205.351,45	17,66	1.921.295.557,31	100,92	-17.458.236,75
Transferências da União e de suas Entidades	508.380.567,00	575.661.958,17	112.814.569,78	19,60	578.786.497,10	100,54	-3.124.538,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	732.804.868,00	844.019.020,39	131.682.969,25	15,60	849.025.483,00	100,59	-5.006.462,61
Transferências de Instituições Privadas	8.752.052,00	8.752.052,00	7.101.689,13	81,14	9.259.831,21	105,80	-507.779,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	436.404.290,00	475.404.290,00	84.606.123,29	17,80	484.223.746,00	101,86	-8.819.456,00
Outras Receitas Correntes	122.490.466,00	134.319.851,39	32.439.460,37	24,15	155.425.342,14	115,71	-21.105.490,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.437.304,00	66.555.471,32	15.208.264,29	22,85	72.487.945,36	108,91	-5.932.474,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.781.420,00	6.781.420,00	1.105.251,30	16,30	16.952.340,15	249,98	-10.170.920,15
Demais Receitas Correntes	60.271.742,00	60.982.960,07	16.125.944,78	26,44	65.985.056,63	108,20	-5.002.096,56
Receitas de Capital	**310.215.829,00**	**316.223.504,02**	**89.820.869,44**	**28,40**	**237.118.320,94**	**74,98**	**79.105.183,08**
Operações de Crédito	222.062.746,00	222.062.746,00	68.414.924,56	30,81	182.989.246,48	82,40	39.073.499,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	197.530.391,00	197.530.391,00	47.202.924,56	23,90	140.121.246,48	70,94	57.409.144,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	24.532.355,00	24.532.355,00	21.212.000,00	86,47	42.868.000,00	174,74	-18.335.645,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52 Inciso I - alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) GUG:MUNICIPIO GUO:MUNICÍPIO R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
Alienação de Bens	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	73.200,00	7,32	926.800,00
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	73.200,00	7,32	926.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	87.153.083,00	93.160.758,02	19.097.805,04	20,50	47.409.399,01	50,89	45.751.359,01
Transferências da União e de suas Entidades	76.882.896,00	78.441.447,00	18.647.805,04	23,77	39.112.716,01	49,86	39.328.730,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.178.120,00	10.627.244,02	450.000,00	4,23	8.296.683,00	78,07	2.330.561,02
Transferências de Instituições Privadas	4.092.067,00	4.092.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.092.067,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	2.308.139,84	0,00	6.646.475,45	0,00	-6.646.475,45
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	2.308.139,84	0,00	6.646.475,45	0,00	-6.646.475,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**181.938.000,00**	**191.956.762,00**	**56.268.925,21**	**29,31**	**197.817.407,16**	**103,05**	**-5.860.645,16**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.633.138.438,00**	**3.978.450.955,10**	**821.806.845,63**	**20,66**	**4.032.759.262,54**	**101,37**	**-54.308.307,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**3.633.138.438,00**	**3.978.450.955,10**	**821.806.845,63**	**20,66**	**4.032.759.262,54**	**101,37**	**-54.308.307,44**
DEFICIT (VI)	-	-	-	-		-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**3.633.138.438,00**	**3.978.450.955,10**	**821.806.845,63**	**20,66**	**4.032.759.262,54**	**101,37**	**-54.308.307,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**421.004.639,31**	-	-	**357.739.976,97**	-	-
Superávit Financeiro Utilizado Para Créditos Adicionais	-	421.004.639,31	-	-	357.739.976,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		No Bimestre	Até o Bimestre (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**3.382.482.788,00**	**4.143.167.440,62**	**392.933.227,59**	**3.809.639.967,28**	**333.527.473,34**	**701.978.728,73**	**3.670.172.437,34**	**472.995.003,28**	**720.762.551,76**	**3.647.393.281,48**	**139.467.529,94**
DESPESAS CORRENTES	**2.838.772.776,49**	**3.438.387.436,91**	**384.940.728,90**	**3.293.755.852,18**	**144.631.584,73**	**625.011.520,42**	**3.182.933.866,55**	**255.453.570,36**	**630.812.179,60**	**3.161.225.390,18**	**110.821.985,63**

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52 Inciso I - alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) GUG:MUNICIPIO GUO:MUNICÍPIO R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		No Bimestre	Até o Bimestre (j)	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.441.414.401,00	1.644.922.563,72	239.999.368,88	1.622.192.437,79	22.730.125,93	335.122.133,33	1.622.192.437,79	22.730.125,93	335.725.883,84	1.613.446.200,98	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000.000,00	122.153.134,71	14.391.225,13	120.779.016,66	1.374.118,05	19.081.254,74	120.761.340,95	1.391.793,76	19.081.254,74	120.761.340,95	**17.675,71**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.312.358.375,49	1.671.311.738,48	130.550.134,89	1.550.784.397,73	120.527.340,75	270.808.132,35	1.439.980.087,81	231.331.650,67	276.005.041,02	1.427.017.848,25	**110.804.309,92**
DESPESAS DE CAPITAL	**543.709.011,51**	**704.779.003,71**	**7.992.498,69**	**515.884.115,10**	**188.894.888,61**	**76.967.208,31**	**487.238.570,79**	**217.540.432,92**	**89.950.372,16**	**486.167.891,30**	**28.645.544,31**
INVESTIMENTOS	474.709.011,51	593.081.653,53	-6.151.318,50	404.242.795,23	188.838.858,30	59.461.092,21	375.597.250,92	217.484.402,61	72.444.256,06	374.526.571,43	**28.645.544,31**
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	0,00	0,00	1.710.000,00	0,00	0,00	1.710.000,00	**0,00**
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA	69.000.000,00	109.987.350,18	14.143.817,19	109.931.319,87	56.030,31	17.506.116,10	109.931.319,87	56.030,31	17.506.116,10	109.931.319,87	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**196.154.650,00**	**201.787.153,79**	**32.798.434,57**	**197.457.554,58**	**4.329.599,21**	**43.143.744,73**	**197.457.554,58**	**4.329.599,21**	**56.210.229,54**	**197.440.119,21**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**3.578.637.438,00**	**4.344.954.594,41**	**425.731.662,16**	**4.007.097.521,86**	**337.857.072,55**	**745.122.473,46**	**3.867.629.991,92**	**477.324.602,49**	**776.972.781,30**	**3.844.833.400,69**	**139.467.529,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna											
Amortização da Dívida Externa											

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52 Inciso I - alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) GUG:MUNICIPIO GUO:MUNICÍPIO R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre / Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre / Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS No Bimestre / Até o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**3.578.637.438,00**	**4.344.954.594,41**	**425.731.662,16** **4.007.097.521,86**	**337.857.072,55**	**745.122.473,46** **3.867.629.991,92**	**477.324.602,49**	**776.972.781,30** **3.844.833.400,69**	**139.467.529,94**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	- **25.661.740,68**	-	- **165.129.270,62**	-	- **187.925.861,85**	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**3.578.637.438,00**	**4.344.954.594,41**	**425.731.662,16** **4.032.759.262,54**	**337.857.072,55**	**745.122.473,46** **4.032.759.262,54**	**312.195.331,87**	**776.972.781,30** **4.032.759.262,54**	**139.467.529,94**
RESERVA DO RPPS	**54.501.000,00**	**54.501.000,00**	- -	**54.501.000,00**	- -	**54.501.000,00**	- -	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b / a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c / a)	SALDO (a - c)
Receitas Correntes	**181.938.000,00**	**191.956.762,00**	**56.268.925,21**	**29,31**	**197.817.407,16**	**103,05**	**-5.860.645,16**
Contribuições	162.008.000,00	162.026.762,00	43.692.874,50	26,97	162.397.627,52	100,23	-370.865,52
Contribuições Sociais	162.008.000,00	162.026.762,00	43.692.874,50	26,97	162.397.627,52	100,23	-370.865,52
Outras Receitas Correntes	19.930.000,00	29.930.000,00	12.576.050,71	42,02	35.419.779,64	118,34	-5.489.779,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	10.000.000,00	9.146.852,69	91,47	15.367.135,90	153,67	-5.367.135,90
Demais Receitas Correntes	19.930.000,00	19.930.000,00	3.429.198,02	17,21	20.052.643,74	100,62	-122.643,74
TOTAL	**181.938.000,00**	**191.956.762,00**	**56.268.925,21**	**29,31**	**197.817.407,16**	**103,05**	**-5.860.645,16**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre / Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre / Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS No Bimestre / Até o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	**196.154.650,00**	**201.787.153,79**	**32.798.434,57** **197.457.554,58**	**4.329.599,21**	**43.143.744,73** **197.457.554,58**	**4.329.599,21**	**56.210.229,54** **197.440.119,21**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.298.650,00	174.956.185,55	32.293.659,24 170.634.239,81	4.321.945,74	39.209.771,37 170.634.239,81	4.321.945,74	52.276.256,18 170.616.804,44	**0,00**

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52 Inciso I - alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) GUG:MUNICIPIO GUO:MUNICÍPIO R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre / Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre / Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS No Bimestre / Até o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.856.000,00	26.830.968,24	504.775,33 26.823.314,77	7.653,47	3.933.973,36 26.823.314,77	7.653,47	3.933.973,36 26.823.314,77	**0,00**
TOTAL	**196.154.650,00**	**201.787.153,79**	**32.798.434,57** **197.457.554,58**	**4.329.599,21**	**43.143.744,73** **197.457.554,58**	**4.329.599,21**	**56.210.229,54** **197.440.119,21**	**0,00**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre/ Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre/ Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**3.436.983.788,00**	**4.197.668.440,62**	**392.933.227,59**	**95,07**	**388.028.473,34**	**701.978.728,73**	**94,89**	**527.496.003,28**	**139.467.529,94**
			3.809.639.967,28			**3.670.172.437,34**			
Legislativa									
Ação Legislativa	83.700.000,00	88.838.201,62	6.337.360,41	2,21	200.535,32	19.715.521,19	2,19	4.047.111,12	3.846.575,80
			88.637.666,30			84.791.090,50			
Total:	**83.700.000,00**	**88.838.201,62**	**6.337.360,41**	**2,21**	**200.535,32**	**19.715.521,19**	**2,19**	**4.047.111,12**	**3.846.575,80**
			88.637.666,30			**84.791.090,50**			
Essencial à Justiça									
Representação Judicial e Extrajudicial	57.240.450,00	97.468.735,57	7.883.108,12	1,72	28.538.290,37	8.127.837,02	1,78	28.605.104,99	66.814,62
			68.930.445,20			68.863.630,58			
Administração Geral	1.097.900,00	1.984.245,76	9.741,90	0,05	77.713,97	307.627,33	0,05	221.485,22	143.771,25
			1.906.531,79			1.762.760,54			
Total:	**58.338.350,00**	**99.452.981,33**	**7.892.850,02**	**1,77**	**28.616.004,34**	**8.435.464,35**	**1,83**	**28.826.590,21**	**210.585,87**
			70.836.976,99			**70.626.391,12**			
Administração									
Planejamento e Orçamento	2.637.100,00	2.951.954,43	365.204,86	0,07	36.503,23	496.384,17	0,08	36.503,23	0,00
			2.915.451,20			2.915.451,20			
Administração Geral	115.224.442,05	121.832.054,52	11.299.127,42	2,97	2.962.264,61	21.101.940,03	2,87	10.941.032,98	7.978.768,37
			118.869.789,91			110.891.021,54			
Administração Financeira	30.795.000,00	40.009.882,85	7.341.850,58	1,00	142.488,70	7.689.607,69	1,00	1.305.178,77	1.162.690,07
			39.867.394,15			38.704.704,08			
Controle Interno	7.197.620,00	6.968.953,00	1.161.962,79	0,17	67.368,55	1.330.283,52	0,18	87.083,69	19.715,14
			6.901.584,45			6.881.869,31			
Formação de Recursos Humanos	897.000,00	1.150.319,46	13.440,40	0,03	76.235,24	195.746,44	0,03	185.600,58	109.365,34
			1.074.084,22			964.718,88			
Comunicação Social	16.957.300,00	19.898.596,74	4.933.190,65	0,50	40.611,03	6.300.189,91	0,46	2.248.625,36	2.208.014,33
			19.857.985,71			17.649.971,38			
Outros Encargos Especiais	33.085.000,00	35.132.000,00	3.784.989,05	0,88	32.510,95	6.421.697,22	0,83	3.091.737,98	3.059.227,03
			35.099.489,05			32.040.262,02			

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre/ Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre/ Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	
Total:	**206.793.462,05**	**227.943.761,00**	**28.899.765,75**	**5,60**	**3.357.982,31**	**43.535.848,98**	**5,43**	**17.895.762,59**	**14.537.780,28**
			224.585.778,69			**210.047.998,41**			
Segurança Pública									
Administração Geral	49.907.000,00	55.210.868,75	7.246.116,07	1,30	3.085.423,65	9.397.318,97	1,33	3.744.933,38	659.509,73
			52.125.445,10			51.465.935,37			
Policiamento	1.630.950,00	2.397.836,68	0,00	0,02	1.575.276,68	10.980,00	0,02	1.628.456,68	53.180,00
			822.560,00			769.380,00			
Defesa Civil	82.000,00	360.016,41	0,00	0,01	127.991,19	103.140,00	0,00	194.486,29	66.495,10
			232.025,22			165.530,12			
Total:	**51.619.950,00**	**57.968.721,84**	**7.246.116,07**	**1,33**	**4.788.691,52**	**9.511.438,97**	**1,35**	**5.567.876,35**	**779.184,83**
			53.180.030,32			**52.400.845,49**			
Assistência Social									
Administração Geral	24.426.000,00	24.731.827,75	3.949.724,06	0,62	86.138,62	4.483.759,70	0,63	354.157,78	268.019,16
			24.645.689,13			24.377.669,97			
Assistência à Pessoa Idosa	4.057.905,00	8.157.905,00	120.000,00	0,10	4.186.219,42	626.949,22	0,07	5.510.663,41	1.324.443,99
			3.971.685,58			2.647.241,59			
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.721.096,00	10.721.096,00	73.020,00	0,04	9.145.248,82	674.066,13	0,04	9.145.248,82	0,00
			1.575.847,18			1.575.847,18			
Assistência Comunitária	34.328.871,00	43.077.582,37	3.024.736,51	0,75	13.032.716,14	5.264.766,55	0,76	13.586.290,85	553.574,71
			30.044.866,23			29.491.291,52			
Alimentação e Nutrição	13.771.540,00	14.895.091,53	2.036.092,71	0,33	1.602.313,92	2.425.086,02	0,34	1.604.649,42	2.335,50
			13.292.777,61			13.290.442,11			
Abastecimento	2.221.860,00	3.291.110,41	93.238,98	0,05	1.110.860,00	160.739,37	0,06	1.121.108,76	10.248,76
			2.180.250,41			2.170.001,65			
Total:	**84.527.272,00**	**104.874.613,06**	**9.296.812,26**	**1,89**	**29.163.496,92**	**13.635.366,99**	**1,90**	**31.322.119,04**	**2.158.622,12**
			75.711.116,14			**73.552.494,02**			
Previdência Social									
Administração Geral	3.880.000,00	3.880.000,00	-104.888,05	0,04	2.113.051,38	345.401,24	0,05	2.113.051,38	0,00
			1.766.948,62			1.766.948,62			
Previdência do Regime Estatutário	354.710.832,00	420.080.472,00	25.028.999,02	10,28	8.109.983,94	81.442.590,98	10,65	8.160.028,09	50.044,15
			411.970.488,06			411.920.443,91			

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre/ Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre/ Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	
Total:	**358.590.832,00**	**423.960.472,00**	**24.924.110,97**	**10,33**	**10.223.035,32**	**81.787.992,22**	**10,70**	**10.273.079,47**	**50.044,15**
			413.737.436,68			**413.687.392,53**			
Saúde									
Administração Geral	42.783.209,81	49.850.318,93	5.407.642,60	1,13	4.761.650,92	10.369.468,96	1,11	6.798.486,59	2.036.835,67
			45.088.668,01			43.051.832,34			
Atenção Básica	233.759.057,00	255.080.258,64	29.363.919,38	6,11	10.169.769,11	41.184.961,88	5,99	23.313.991,61	13.144.222,50
			244.910.489,53			231.766.267,03			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	519.716.585,00	663.449.072,37	92.937.305,66	16,20	14.467.629,49	124.864.841,62	16,37	30.310.328,06	15.842.698,57
			648.981.442,88			633.138.744,31			
Vigilância Epidemiológica	46.795.063,00	50.324.009,85	8.973.065,93	1,22	1.432.791,16	8.639.922,39	1,15	5.849.380,30	4.416.589,14
			48.891.218,69			44.474.629,55			
Total:	**843.053.914,81**	**1.018.703.659,79**	**136.681.933,57**	**24,65**	**30.831.840,68**	**185.059.194,85**	**24,63**	**66.272.186,56**	**35.440.345,88**
			987.871.819,11			**952.431.473,23**			
Trabalho									
Empregabilidade	500.500,00	500.500,00	0,00	0,00	500.500,00	0,00	0,00	500.500,00	0,00
			0,00			0,00			
Fomento ao Trabalho	2.765.076,37	5.367.155,69	1.083.676,90	0,10	1.242.522,97	1.361.013,30	0,11	1.242.522,97	0,00
			4.124.632,72			4.124.632,72			
Total:	**3.265.576,37**	**5.867.655,69**	**1.083.676,90**	**0,10**	**1.743.022,97**	**1.361.013,30**	**0,11**	**1.743.022,97**	**0,00**
			4.124.632,72			**4.124.632,72**			
Educação									
Administração Geral	68.951.600,00	80.087.934,07	7.593.867,57	1,95	1.851.440,24	15.603.307,76	1,93	5.593.598,68	3.742.158,44
			78.236.493,83			74.494.335,39			
Ensino Fudamental	422.015.445,00	537.903.463,32	96.247.647,61	12,89	21.506.330,55	104.806.478,79	12,84	41.247.321,89	19.740.991,34
			516.397.132,77			496.656.141,43			
Ensino Médio	3.020.550,00	7.452.459,19	-233.027,52	0,13	2.115.991,76	660.290,86	0,14	2.153.604,24	37.612,48
			5.336.467,43			5.298.854,95			
Ensino Infantil	203.151.294,00	229.213.400,71	34.879.000,02	5,45	10.869.403,94	47.036.008,85	5,45	18.634.669,04	7.765.265,10
			218.343.996,77			210.578.731,67			
Educação de Jovens e Adultos	8.258.274,00	8.626.502,54	206.067,55	0,20	629.022,22	3.268.309,72	0,21	660.091,75	31.069,53
			7.997.480,32			7.966.410,79			

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre/ Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre/ Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	
Educação Especial	7.842.214,00	29.758.161,71	1.184.174,08	0,74	14.600,00	7.402.160,55	0,77	14.600,00	0,00
			29.743.561,71			29.743.561,71			
Total:	**713.239.377,00**	**893.041.921,54**	**139.877.729,31**	**21,36**	**36.986.788,71**	**178.776.556,53**	**21,32**	**68.303.885,60**	**31.317.096,89**
			856.055.132,83			**824.738.035,94**			
Cultura									
Administração Geral	4.580.500,00	5.716.044,63	705.327,75	0,14	200.467,69	992.823,89	0,14	209.340,16	8.872,47
			5.515.576,94			5.506.704,47			
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.516.500,00	4.426.139,24	268.100,00	0,09	908.139,54	398.974,26	0,08	1.237.019,05	328.879,51
			3.517.999,70			3.189.120,19			
Difusão Cultural	14.556.400,00	15.298.315,96	1.771.787,67	0,28	4.197.430,93	2.471.292,75	0,28	4.471.484,66	274.053,73
			11.100.885,03			10.826.831,30			
Total:	**21.653.400,00**	**25.440.499,83**	**2.745.215,42**	**0,50**	**5.306.038,16**	**3.863.090,90**	**0,50**	**5.917.843,87**	**611.805,71**
			20.134.461,67			**19.522.655,96**			
Direitos da Cidadania									
Administração Geral	13.065.600,00	12.206.201,18	1.607.584,61	0,30	143.392,28	2.169.294,26	0,31	173.070,81	29.678,53
			12.062.808,90			12.033.130,37			
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	34.430.705,80	36.154.678,72	5.362.221,94	0,87	1.146.552,40	8.708.346,40	0,83	4.023.664,71	2.877.112,31
			35.008.126,32			32.131.014,01			
Total:	**47.496.305,80**	**48.360.879,90**	**6.969.806,55**	**1,17**	**1.289.944,68**	**10.877.640,66**	**1,14**	**4.196.735,52**	**2.906.790,84**
			47.070.935,22			**44.164.144,38**			
Urbanismo									
Administração Geral	102.856.748,00	106.898.168,40	4.391.856,55	2,47	7.842.648,56	16.363.896,60	2,46	11.941.654,73	4.099.006,17
			99.055.519,84			94.956.513,67			
Normatização e Fiscalização	2.511.500,00	3.387.087,40	482.610,66	0,09	0,00	511.994,06	0,08	286.806,79	286.806,79
			3.387.087,40			3.100.280,61			
Ordenamento Territorial	2.811.000,00	241.503,46	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
			241.503,46			241.503,46			
Defesa Civil	10.800.000,00	10.828.602,11	-29,29	0,05	9.000.029,29	105.740,80	0,05	9.011.246,50	11.217,21
			1.828.572,82			1.817.355,61			
Infra-Estrutura Urbana	372.069.276,00	465.127.516,23	-25.749.592,55	8,52	123.852.888,29	42.849.072,92	8,33	142.821.591,71	18.968.703,42
			341.274.627,94			322.305.924,52			

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre/ Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre/ Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	
Serviços Urbanos	128.587.599,00	175.434.846,46	5.834.850,25	4,17	8.441.312,18	26.768.141,19	3,92	23.964.664,72	15.523.352,54
			166.993.534,28			151.470.181,74			
Transportes Coletivos Urbanos	15.255.125,00	9.582.255,02	-58.396,02	0,24	125.819,31	1.593.548,69	0,22	1.098.991,37	973.172,06
			9.456.435,71			8.483.263,65			
Total:	**634.891.248,00**	**771.499.979,08**	**-15.098.700,40**	**15,53**	**149.262.697,63**	**88.192.394,26**	**15,06**	**189.124.955,82**	**39.862.258,19**
			622.237.281,45			**582.375.023,26**			
Habitação									
Habitação Urbana	19.897.433,00	27.248.451,68	2.692.624,47	0,47	8.330.298,11	3.912.959,70	0,43	10.710.023,07	2.379.724,96
			18.918.153,57			16.538.428,61			
Total:	**19.897.433,00**	**27.248.451,68**	**2.692.624,47**	**0,47**	**8.330.298,11**	**3.912.959,70**	**0,43**	**10.710.023,07**	**2.379.724,96**
			18.918.153,57			**16.538.428,61**			
Saneamento									
Saneamanto Básico Urbano	17.000.000,00	19.788.584,15	918.922,24	0,45	1.628.812,63	2.733.320,32	0,40	4.475.096,00	2.846.283,37
			18.159.771,52			15.313.488,15			
Total:	**17.000.000,00**	**19.788.584,15**	**918.922,24**	**0,45**	**1.628.812,63**	**2.733.320,32**	**0,40**	**4.475.096,00**	**2.846.283,37**
			18.159.771,52			**15.313.488,15**			
Gestão Ambiental									
Administração Geral	17.389.200,00	23.066.373,63	3.364.488,62	0,56	680.599,35	4.273.327,06	0,58	715.395,01	34.795,66
			22.385.774,28			22.350.978,62			
Preservação e Conservação Ambiental	410.400,00	5.485.692,16	0,00	0,12	569.098,18	0,00	0,13	569.098,18	0,00
			4.916.593,98			4.916.593,98			
Controle Ambiental	2.640.200,00	3.278.714,78	75.713,30	0,02	2.495.950,23	151.426,60	0,02	2.571.663,53	75.713,30
			782.764,55			707.051,25			
Total:	**20.439.800,00**	**31.830.780,57**	**3.440.201,92**	**0,70**	**3.745.647,76**	**4.424.753,66**	**0,72**	**3.856.156,72**	**110.508,96**
			28.085.132,81			**27.974.623,85**			
Ciência e Tecnologia									
Tecnologia da Informatização	51.951.500,00	50.199.146,58	-644.851,87	0,93	13.148.341,69	7.218.902,38	0,91	14.968.542,97	1.820.201,28
			37.050.804,89			35.230.603,61			
Total:	**51.951.500,00**	**50.199.146,58**	**-644.851,87**	**0,92**	**13.148.341,69**	**7.218.902,38**	**0,91**	**14.968.542,97**	**1.820.201,28**
			37.050.804,89			**35.230.603,61**			
Indústria									

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre/ Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre/ Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	
Promoção Industrial	571.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00
			0,00			0,00			
Normalização e Qualidade	341.000,00	132.076,00	0,00	0,00	132.076,00	0,00	0,00	132.076,00	0,00
			0,00			0,00			
Total:	**912.000,00**	**303.076,00**	**0,00**	**0,00**	**303.076,00**	**0,00**	**0,00**	**303.076,00**	**0,00**
			0,00			**0,00**			
Comércio e Serviços									
Promoção Industrial	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00
			0,00			0,00			
Turismo	1.500,00	317.173,33	94.500,00	0,01	38.673,33	98.550,00	0,01	133.623,33	94.950,00
			278.500,00			183.550,00			
Total:	**292.500,00**	**608.173,33**	**94.500,00**	**0,01**	**329.673,33**	**98.550,00**	**0,00**	**424.623,33**	**94.950,00**
			278.500,00			**183.550,00**			
Desporto e Lazer									
Administração Geral	4.048.300,00	3.675.952,63	503.716,13	0,09	92.231,14	740.579,90	0,09	92.231,14	0,00
			3.583.721,49			3.583.721,49			
Infra-Estrutura Urbana	1.999.176,00	7.002.354,09	448.245,28	0,12	2.329.048,28	979.957,05	0,11	2.777.683,27	448.634,99
			4.673.305,81			4.224.670,82			
Desporto Comunitário	4.450.390,97	4.215.090,02	88.150,30	0,10	376.500,03	494.525,24	0,10	404.960,14	28.460,11
			3.838.589,99			3.810.129,88			
Total:	**10.497.866,97**	**14.893.396,74**	**1.040.111,71**	**0,30**	**2.797.779,45**	**2.215.062,19**	**0,30**	**3.274.874,55**	**477.095,10**
			12.095.617,29			**11.618.522,19**			
Encargos Especiais									
Serviço da Dívida Interna	137.000.000,00	205.799.537,94	28.535.042,32	5,10	1.430.148,36	36.587.370,84	5,28	1.447.824,07	17.675,71
			204.369.389,58			204.351.713,87			
Serviço da Dívida Externa	17.000.000,00	26.340.946,95	0,00	0,66	0,00	0,00	0,68	0,00	0,00
			26.340.946,95			26.340.946,95			
Outros Encargos Especiais	321.000,00	201.000,00	-0,03	0,00	42.617,45	36.286,44	0,00	42.617,45	0,00
			158.382,55			158.382,55			
Total:	**154.321.000,00**	**232.341.484,89**	**28.535.042,29**	**5,76**	**1.472.765,81**	**36.623.657,28**	**5,97**	**1.490.441,52**	**17.675,71**
			230.868.719,08			**230.851.043,37**			

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre/ Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre/ Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	
Reserva de Contingência									
Reserva Técnica do RPPS	54.501.000,00	54.501.000,00	0,00	0,00	54.501.000,00	0,00	0,00	54.501.000,00	0,00
			0,00			0,00			
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
			0,00			0,00			
Total:	**54.502.000,00**	**54.502.000,00**	**0,00**	**0,00**	**54.502.000,00**	**0,00**	**0,00**	**54.502.000,00**	**0,00**
			0,00			**0,00**			

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre/ Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre/ Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**196.154.650,00**	**201.787.153,79**	**32.798.434,57**	**4,93**	**4.329.599,21**	**43.143.744,73**	**5,11**	**4.329.599,21**	**0,00**
			197.457.554,58			**197.457.554,58**			
Legislativa									
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.616.000,00	315.462,69	0,04	537,31	396.750,21	0,04	537,31	0,00
			1.615.462,69			1.615.462,69			
Total:	**1.300.000,00**	**1.616.000,00**	**315.462,69**	**0,04**	**537,31**	**396.750,21**	**0,04**	**537,31**	**0,00**
			1.615.462,69			**1.615.462,69**			
Essencial à Justiça									
Representação Judicial e Extrajudicial	2.404.000,00	4.424.000,00	485.895,43	0,05	2.341.667,55	485.895,43	0,05	2.341.667,55	0,00
			2.082.332,45			2.082.332,45			
Total:	**2.404.000,00**	**4.424.000,00**	**485.895,43**	**0,05**	**2.341.667,55**	**485.895,43**	**0,05**	**2.341.667,55**	**0,00**
			2.082.332,45			**2.082.332,45**			
Administração									
Planejamento e Orçamento	153.000,00	138.000,00	28.748,53	0,00	0,00	28.748,53	0,00	0,00	0,00
			138.000,00			138.000,00			
Administração Geral	2.974.900,00	3.031.025,71	701.287,36	0,08	12.092,12	709.237,01	0,08	12.092,12	0,00
			3.018.933,59			3.018.933,59			
Administração Financeira	3.380.000,00	3.320.000,00	768.951,10	0,08	0,00	768.951,10	0,09	0,00	0,00
			3.320.000,00			3.320.000,00			
Controle Interno	1.014.000,00	994.000,00	233.850,78	0,03	700,00	233.948,65	0,03	700,00	0,00
			993.300,00			993.300,00			
Comunicação Social	199.000,00	277.000,00	65.651,98	0,01	0,00	65.651,98	0,01	0,00	0,00
			277.000,00			277.000,00			
Total:	**7.720.900,00**	**7.760.025,71**	**1.798.489,75**	**0,19**	**12.792,12**	**1.806.537,27**	**0,20**	**12.792,12**	**0,00**
			7.747.233,59			**7.747.233,59**			
Segurança Pública									
Administração Geral	6.019.000,00	6.387.153,38	1.455.876,96	0,16	34.345,79	1.455.876,96	0,16	34.345,79	0,00
			6.352.807,59			6.352.807,59			
Total:	**6.019.000,00**	**6.387.153,38**	**1.455.876,96**	**0,16**	**34.345,79**	**1.455.876,96**	**0,16**	**34.345,79**	**0,00**
			6.352.807,59			**6.352.807,59**			

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre/ Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre/ Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	
Assistência Social									
Administração Geral	3.050.000,00	3.150.000,00	731.721,70	0,08	6.640,25	733.062,56	0,08	6.640,25	0,00
			3.143.359,75			3.143.359,75			
Total:	**3.050.000,00**	**3.150.000,00**	**731.721,70**	**0,08**	**6.640,25**	**733.062,56**	**0,08**	**6.640,25**	**0,00**
			3.143.359,75			**3.143.359,75**			
Previdência Social									
Administração Geral	420.000,00	420.000,00	-4.763,84	0,00	245.763,84	43.411,89	0,01	245.763,84	0,00
			174.236,16			174.236,16			
Previdência do Regime Estatutário	18.800.000,00	26.772.926,95	500.000,00	0,67	0,00	3.929.198,02	0,69	0,00	0,00
			26.772.926,95			26.772.926,95			
Total:	**19.220.000,00**	**27.192.926,95**	**495.236,16**	**0,67**	**245.763,84**	**3.972.609,91**	**0,70**	**245.763,84**	**0,00**
			26.947.163,11			**26.947.163,11**			
Saúde									
Administração Geral	2.230.000,00	2.534.310,32	509.999,99	0,06	0,01	510.000,00	0,07	0,01	0,00
			2.534.310,31			2.534.310,31			
Atenção Básica	15.350.000,00	14.693.510,69	3.209.414,13	0,36	165.460,06	3.402.305,18	0,38	165.460,06	0,00
			14.528.050,63			14.528.050,63			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.680.000,00	24.675.712,92	5.674.999,99	0,62	3.389,58	5.720.166,23	0,64	3.389,58	0,00
			24.672.323,34			24.672.323,34			
Vigilância Epidemiológica	3.890.000,00	2.828.096,17	673.771,40	0,07	0,00	673.771,40	0,07	0,00	0,00
			2.828.096,17			2.828.096,17			
Total:	**46.150.000,00**	**44.731.630,10**	**10.068.185,51**	**1,11**	**168.849,65**	**10.306.242,81**	**1,15**	**168.849,65**	**0,00**
			44.562.780,45			**44.562.780,45**			
Trabalho									
Fomento ao Trabalho	0,00	109.684,00	31.675,07	0,00	324,93	32.000,00	0,00	324,93	0,00
			109.359,07			109.359,07			
Total:	**0,00**	**109.684,00**	**31.675,07**	**0,00**	**324,93**	**32.000,00**	**0,00**	**324,93**	**0,00**
			109.359,07			**109.359,07**			
Educação									
Administração Geral	8.261.000,00	8.929.729,07	303.281,64	0,22	135.364,86	1.889.143,76	0,23	135.364,86	0,00
			8.794.364,21			8.794.364,21			

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre/ Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre/ Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	
Ensino Fudamental	69.800.000,00	69.017.926,73	11.095.572,95	1,69	1.313.885,52	15.513.319,23	1,75	1.313.885,52	0,00
			67.704.041,21			67.704.041,21			
Ensino Infantil	23.100.000,00	19.277.081,61	4.306.192,27	0,48	0,01	4.426.332,16	0,50	0,01	0,00
			19.277.081,60			19.277.081,60			
Total:	**101.161.000,00**	**97.224.737,41**	**15.705.046,86**	**2,39**	**1.449.250,39**	**21.828.795,15**	**2,48**	**1.449.250,39**	**0,00**
			95.775.487,02			**95.775.487,02**			
Cultura									
Administração Geral	143.000,00	252.000,00	66.383,58	0,01	3.260,00	66.383,58	0,01	3.260,00	0,00
			248.740,00			248.740,00			
Total:	**143.000,00**	**252.000,00**	**66.383,58**	**0,01**	**3.260,00**	**66.383,58**	**0,01**	**3.260,00**	**0,00**
			248.740,00			**248.740,00**			
Direitos da Cidadania									
Administração Geral	640.900,00	572.900,00	134.009,20	0,01	665,80	134.009,20	0,02	665,80	0,00
			572.234,20			572.234,20			
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	59.293,77	17.827,09	0,00	230,54	17.827,09	0,00	230,54	0,00
			59.063,23			59.063,23			
Total:	**640.900,00**	**632.193,77**	**151.836,29**	**0,02**	**896,34**	**151.836,29**	**0,02**	**896,34**	**0,00**
			631.297,43			**631.297,43**			
Urbanismo									
Administração Geral	5.447.000,00	4.933.000,00	761.870,66	0,12	14.755,54	1.113.776,16	0,13	14.755,54	0,00
			4.918.244,46			4.918.244,46			
Serviços Urbanos	0,00	21.156,44	2.656,44	0,00	6.000,00	2.656,46	0,00	6.000,00	0,00
			15.156,44			15.156,44			
Total:	**5.447.000,00**	**4.954.156,44**	**764.527,10**	**0,12**	**20.755,54**	**1.116.432,62**	**0,13**	**20.755,54**	**0,00**
			4.933.400,90			**4.933.400,90**			
Habitação									
Habitação Urbana	0,00	474.042,62	145.635,35	0,01	3.000,00	149.583,41	0,01	3.000,00	0,00
			471.042,62			471.042,62			
Total:	**0,00**	**474.042,62**	**145.635,35**	**0,01**	**3.000,00**	**149.583,41**	**0,01**	**3.000,00**	**0,00**
			471.042,62			**471.042,62**			
Gestão Ambiental									

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - 6º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre/ Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre/ Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	
Administração Geral	1.940.000,00	2.046.753,41	399.085,64 2.010.375,41	0,05	36.378,00	452.880,16 2.010.375,41	0,05	36.378,00	0,00
Total:	**1.940.000,00**	**2.046.753,41**	**399.085,64 2.010.375,41**	**0,05**	**36.378,00**	**452.880,16 2.010.375,41**	**0,05**	**36.378,00**	**0,00**
Ciência e Tecnologia									
Tecnologia da Informatização	650.000,00	583.000,00	133.376,48 583.000,00	0,02	0,00	133.376,48 583.000,00	0,02	0,00	0,00
Total:	**650.000,00**	**583.000,00**	**133.376,48 583.000,00**	**0,01**	**0,00**	**133.376,48 583.000,00**	**0,02**	**0,00**	**0,00**
Desporto e Lazer									
Administração Geral	308.850,00	248.850,00	50.000,00 243.712,50	0,01	5.137,50	55.481,89 243.712,50	0,01	5.137,50	0,00
Total:	**308.850,00**	**248.850,00**	**50.000,00 243.712,50**	**0,01**	**5.137,50**	**55.481,89 243.712,50**	**0,01**	**5.137,50**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II):	**3.633.138.438,00**	**4.399.455.594,41**	**425.731.662,16 4.007.097.521,86**	**100,00**	**392.358.072,55**	**745.122.473,46 3.867.629.991,92**	**100,00**	**531.825.602,49**	**139.467.529,94**

FONTE:

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

29/01/2026 20:02
Página 1 de 2

Janeiro/2025 à Dezembro/2025

RREO - Anexo III (LRF Art. 53, Inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**264.052.650,28**	**472.628.264,42**	**286.291.260,03**	**302.243.556,15**	**274.543.395,67**	**278.536.479,63**	**318.078.942,58**	**295.193.737,52**	**298.445.632,19**	**315.428.116,44**	**354.921.271,09**	**355.363.758,76**	**3.815.727.064,76**	**3.664.040.385,08**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**76.154.003,46**	**208.588.713,23**	**79.985.193,31**	**73.485.192,65**	**78.954.157,50**	**79.498.480,39**	**94.688.856,70**	**80.271.157,05**	**85.164.203,94**	**98.808.852,21**	**88.994.636,37**	**98.249.537,98**	**1.142.842.984,79**	**1.106.267.963,55**
IPTU	24.273.770,05	148.330.775,78	23.432.196,16	21.698.612,35	23.703.873,92	24.125.769,73	29.254.596,22	20.506.150,84	22.871.796,18	21.842.130,08	18.039.859,65	27.338.913,94	405.418.444,90	397.012.549,00
ISS	32.610.148,79	27.711.193,15	34.155.752,72	29.006.122,62	30.140.478,97	29.541.954,00	33.256.766,56	31.956.271,05	32.925.824,25	33.963.526,50	34.978.618,25	34.498.683,65	384.745.340,51	370.531.065,55
ITBI	6.772.250,77	8.809.277,85	7.221.009,74	7.625.158,97	10.702.678,66	9.552.104,83	13.376.534,77	9.600.774,95	8.950.795,99	10.569.383,96	12.354.853,77	13.214.639,17	118.749.463,43	98.687.040,00
I.R.R.F.	7.597.568,44	12.426.204,02	12.542.125,57	12.698.562,54	11.990.402,80	13.023.050,39	15.536.014,45	13.528.535,34	14.834.415,15	12.908.800,28	20.481.692,57	19.195.587,82	166.762.959,37	178.669.697,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.900.265,41	11.311.262,43	2.634.109,12	2.456.736,17	2.416.723,15	3.255.601,44	3.264.944,70	4.679.424,87	5.581.372,37	19.525.011,39	3.139.612,13	4.001.713,40	67.166.776,58	61.367.612,00
CONTRIBUIÇÕES	8.108.433,19	13.769.784,36	13.321.275,36	13.777.777,68	13.395.255,76	13.415.461,98	14.318.498,44	14.629.667,31	14.956.718,07	14.442.276,10	28.311.080,14	14.926.525,88	177.372.754,27	189.599.708,93
RECEITA PATRIMONIAL	8.479.302,84	8.396.172,07	8.928.200,63	10.531.183,64	11.010.647,38	9.845.154,30	15.930.662,62	9.932.610,50	10.078.436,33	14.969.963,90	60.371.153,79	9.902.637,64	178.376.155,64	107.660.020,65
RECEITA DE SERVIÇOS	1.232.111,93	1.661.463,68	2.518.578,19	1.491.765,81	1.045.010,36	1.425.104,89	1.481.113,07	1.324.413,06	1.296.932,12	2.717.579,82	4.010.812,39	2.305.854,97	22.510.740,29	28.585.824,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**163.116.183,47**	**228.991.530,52**	**171.233.303,80**	**189.497.084,86**	**157.075.471,29**	**160.419.930,96**	**173.611.289,50**	**179.881.679,96**	**174.336.441,55**	**170.262.841,40**	**158.571.068,33**	**212.202.261,99**	**2.139.199.087,63**	**2.097.607.016,56**
COTA-PARTE DO FPM	13.654.968,95	18.323.391,60	12.066.796,33	12.261.924,12	15.641.822,83	16.066.301,11	16.886.687,15	13.012.127,42	16.511.869,66	11.072.706,54	15.051.569,91	24.238.636,12	184.788.801,74	176.835.369,00
COTA-PARTE DO ICMS	54.243.581,42	52.661.635,07	56.268.011,47	67.311.175,46	55.185.886,23	55.618.297,65	69.888.404,69	58.465.817,43	66.113.527,81	59.281.596,80	57.969.458,36	74.323.883,45	727.331.275,84	711.631.128,19
COTA-PARTE DO IPVA	21.329.226,01	58.944.636,93	30.775.307,25	29.609.767,03	9.360.079,32	7.331.641,64	7.400.802,88	5.422.680,05	6.170.160,87	4.850.067,60	3.538.218,58	3.154.316,37	187.886.904,53	186.145.980,00
COTA PARTE DO ITR	10.206,92	10.408,60	9.412,18	3.500,34	3.132,64	6.400,70	3.047,86	5.877,65	9.398,66	175.565,29	19.393,50	17.685,75	274.030,09	166.480,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	658.525,96	745.011,49	810.918,65	760.211,94	740.827,92	843.373,62	723.597,05	798.268,06	847.499,35	812.756,39	803.298,31	973.037,64	9.517.326,38	6.971.349,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	40.469.500,38	49.541.704,11	38.152.671,33	42.522.360,16	36.157.872,50	36.332.035,47	37.484.946,18	34.743.990,04	36.363.749,38	36.862.387,02	38.524.189,12	45.976.884,06	473.132.289,75	458.404.290,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.750.173,83	48.764.742,72	33.150.186,59	37.028.145,81	39.985.849,85	44.221.880,77	41.223.803,69	67.432.919,31	48.320.235,82	57.207.761,76	42.664.940,55	63.517.818,60	556.268.459,30	557.452.420,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.962.615,39	11.220.600,56	10.304.708,74	13.460.551,51	13.062.853,38	13.932.347,11	18.048.522,25	9.154.209,64	12.612.900,18	14.226.573,01	14.662.520,07	17.776.940,30	155.425.342,14	134.319.851,39
DEDUÇÕES (II)	**19.876.743,77**	**35.017.272,53**	**29.029.357,74**	**31.578.870,79**	**26.292.527,86**	**25.459.193,16**	**33.054.515,28**	**24.206.763,22**	**26.261.895,63**	**27.912.306,47**	**38.172.388,30**	**29.598.886,92**	**346.460.721,67**	**315.735.574,00**
CONTRIB. PLANO PREV. SERVIDOR	874.949,12	6.698.689,38	6.694.407,27	6.917.552,59	6.893.844,08	7.016.084,48	7.645.094,75	7.336.066,84	7.951.558,84	6.721.922,35	20.327.686,39	7.519.030,24	92.596.886,33	88.442.659,93
COMP. FINANC. REGIMES PREV.	804.181,41	2.063.467,89	2.225.447,91	2.016.626,63	2.350.032,21	2.302.725,19	3.337.693,85	1.091.701,88	1.378.934,51	1.262.773,21	2.182.164,89	2.386.120,98	23.401.870,56	21.755.218,07
DEDUC. REC. FORMAÇÃO FUNDEB	17.979.301,62	26.137.016,51	19.986.089,01	21.989.315,58	16.186.349,56	15.973.202,75	17.575.677,07	15.540.953,93	16.729.107,09	15.238.538,33	15.476.387,52	19.091.591,35	217.903.530,32	193.189.696,00
REND. APLIC. REC. PREVIDENCIÁRIOS	218.311,62	118.098,75	123.413,55	655.375,99	862.302,01	167.180,74	4.496.049,61	238.040,57	202.295,19	4.689.072,58	186.149,50	602.144,35	12.558.434,46	12.348.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**244.175.906,51**	**437.610.991,89**	**257.261.902,29**	**270.664.685,36**	**248.250.867,81**	**253.077.286,47**	**285.024.427,30**	**270.986.974,30**	**272.183.736,56**	**287.515.809,97**	**316.748.882,79**	**325.764.871,84**	**3.469.266.343,09**	**3.348.304.811,08**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	620.045,00	3.631.203,00	600.000,00	0,00	3.396.000,00	7.700.000,00	180.211,00	740.000,00	17.067.459,00	31.931.531,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**244.175.906,51**	**437.410.991,89**	**257.261.902,29**	**270.664.685,36**	**247.630.822,81**	**249.446.083,47**	**284.424.427,30**	**270.986.974,30**	**268.787.736,56**	**279.815.809,97**	**316.568.671,79**	**325.024.871,84**	**3.452.198.884,09**	**3.316.373.279,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	267.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.933.343,00	0,00	6.200.585,00	5.530.271,58
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	2.283.072,00	2.273.964,00	2.273.964,00	2.255.748,00	2.243.604,00	2.240.568,00	2.228.424,00	2.240.568,00	2.231.460,00	2.225.388,00	2.191.992,00	4.417.380,00	29.106.132,00	30.948.431,92
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

29/01/2026 20:02
Página 2 de 2

Janeiro/2025 à Dezembro/2025

RREO - Anexo III (LRF Art. 53, Inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**241.625.592,51**	**435.137.027,89**	**254.987.938,29**	**268.408.937,36**	**245.387.218,81**	**247.205.515,47**	**282.196.003,30**	**268.746.406,30**	**266.556.276,56**	**277.590.421,97**	**308.443.336,79**	**320.607.491,84**	**3.416.892.167,09**	**3.279.894.575,74**

Fonte:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: PREVICON

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
1000000000	Receitas Correntes	122.062.000,00	122.904.878,00	33.411.299,39	129.055.602,62	-6.150.724,62
1200000000	Contribuições	88.311.000,00	88.442.659,93	27.953.190,47	92.703.360,17	-4.260.700,24
1210000000	Contribuições Sociais	88.311.000,00	88.442.659,93	27.953.190,47	92.703.360,17	-4.260.700,24
1215000000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	88.311.000,00	88.442.659,93	27.953.190,47	92.703.360,17	-4.260.700,24
1215010000	Contribuição do Servidor Civil	87.260.000,00	87.391.659,93	27.683.622,12	91.883.368,10	-4.491.708,17
1215011100	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	81.400.000,00	81.487.189,83	26.152.545,40	85.592.143,24	-4.104.953,41
1215012100	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.422.000,00	5.465.780,02	1.380.692,87	5.727.296,05	-261.516,03
1215013100	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	240.000,00	240.690,08	56.215,05	256.235,99	-15.545,91
1215014100	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	198.000,00	198.000,00	94.168,80	307.692,82	-109.692,82
1215020000	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.051.000,00	1.051.000,00	269.568,35	819.992,07	231.007,93
1215021100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	655.000,00	655.000,00	138.661,36	648.747,43	6.252,57
1215022100	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	396.000,00	396.000,00	130.906,99	171.244,64	224.755,36
1300000000	Receita Patrimonial	12.348.000,00	12.348.000,00	788.293,85	12.558.434,46	-210.434,46
1320000000	Valores Mobiliários	12.348.000,00	12.348.000,00	788.293,85	12.558.434,46	-210.434,46
1321000000	Juros e Correções Monetárias	12.348.000,00	12.348.000,00	788.293,85	12.558.434,46	-210.434,46
1321040000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.348.000,00	12.348.000,00	788.293,85	12.558.434,46	-210.434,46
1321040100	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	12.348.000,00	12.348.000,00	788.293,85	12.558.434,46	-210.434,46
1900000000	Outras Receitas Correntes	21.403.000,00	22.114.218,07	4.669.815,07	23.793.807,99	-1.679.589,92
1920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	359.000,00	359.000,00	101.529,20	391.937,43	-32.937,43
1922000000	Restituições	359.000,00	359.000,00	101.529,20	391.937,43	-32.937,43
1922030000	Restituição de Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1922030100	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1922990000	Outras Restituições	349.000,00	349.000,00	101.529,20	391.937,43	-42.937,43
1922990100	Outras Restituições - Principal	349.000,00	349.000,00	101.529,20	391.937,43	-42.937,43
1990000000	Demais Receitas Correntes	21.044.000,00	21.755.218,07	4.568.285,87	23.401.870,56	-1.646.652,49
1999000000	Outras Receitas Correntes	21.044.000,00	21.755.218,07	4.568.285,87	23.401.870,56	-1.646.652,49
1999030000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	21.044.000,00	21.755.218,07	4.568.285,87	23.401.870,56	-1.646.652,49
1999030100	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	21.044.000,00	21.755.218,07	4.568.285,87	23.401.870,56	-1.646.652,49
7000000000	Receitas Correntes Intraorçamentárias	192.219.000,00	202.237.762,00	67.232.301,19	216.502.527,44	-14.264.765,44
7200000000	Receitas Intraorçamentárias de Contribuição	172.289.000,00	172.307.762,00	54.656.250,48	181.082.747,80	-8.774.985,80
7210000000	Contribuições Sociais	172.289.000,00	172.307.762,00	54.656.250,48	181.082.747,80	-8.774.985,80
7215021100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	172.289.000,00	172.307.762,00	54.656.250,48	181.082.747,80	-8.774.985,80
7900000000	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	19.930.000,00	29.930.000,00	12.576.050,71	35.419.779,64	-5.489.779,64
7920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	10.000.000,00	9.146.852,69	15.367.135,90	-5.367.135,90
7922000000	Restituições	0,00	10.000.000,00	9.146.852,69	15.367.135,90	-5.367.135,90
7922990000	Outras Restituições	0,00	10.000.000,00	9.146.852,69	15.367.135,90	-5.367.135,90

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

6° Bimestre - NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2025

30/01/2026 14:08

GUG: PREVICON

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
7922990100	Outras Restituições - Principal	0,00	10.000.000,00	9.146.852,69	15.367.135,90	-5.367.135,90
7990000000	Demais Receitas Correntes	19.930.000,00	19.930.000,00	3.429.198,02	20.052.643,74	-122.643,74
7999010100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	19.930.000,00	19.930.000,00	3.429.198,02	20.052.643,74	-122.643,74
9000000000	Deduções da Receita	-10.281.000,00	-10.281.000,00	-11.069.849,82	-18.791.594,12	8.510.594,12
9200000000	Restituições	0,00	0,00	-8.646.852,69	-8.646.852,69	8.646.852,69
9272000000	Restituições Contribuições	0,00	0,00	-8.646.852,69	-8.646.852,69	8.646.852,69
9272150000	Restituições Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	-8.646.852,69	-8.646.852,69	8.646.852,69
9272150200	Restituições Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	-8.646.852,69	-8.646.852,69	8.646.852,69
9272150211	Restituições Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	-8.646.852,69	-8.646.852,69	8.646.852,69
9800000000	Retificações	0,00	0,00	-106.473,84	-106.473,84	106.473,84
9810000000	Retificações - Receitas Correntes	0,00	0,00	-106.473,84	-106.473,84	106.473,84
9812000000	Retificações Contribuições	0,00	0,00	-106.473,84	-106.473,84	106.473,84
9812150000	Retificações Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	-106.473,84	-106.473,84	106.473,84
9812150100	Retificações Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	-106.473,84	-106.473,84	106.473,84
9812150141	Retificações Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	-106.473,84	-106.473,84	106.473,84
9900000000	Outras Deduções	-10.281.000,00	-10.281.000,00	-2.316.523,29	-10.038.267,59	-242.732,41
9972150211	Outras Deduções - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	-10.281.000,00	-10.281.000,00	-2.316.523,29	-10.038.267,59	-242.732,41
Total:		**304.000.000,00**	**314.861.640,00**	**89.573.750,76**	**326.766.535,94**	**-11.904.895,94**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - Bimestre Novembro/Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
GUG: PREVICON

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	107.082.371,80	127.808.314,03
Receita de Contribuições dos Segurados	26.758.924,00	31.703.787,12
Ativo	26.443.770,00	31.403.788,31
Inativo	233.146,00	224.247,55
Pensionista	82.008,00	75.751,26
Receita de Contribuições Patronais	49.414.841,00	59.375.725,78
Ativo	49.414.841,00	59.375.725,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.978.606,80	10.494.544,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.978.606,80	10.494.544,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.930.000,00	26.234.256,57
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	1.148.256,97
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	19.930.000,00	20.052.643,74
Demais Receitas Correntes	0,00	5.033.355,86
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**87.152.371,80**	**107.755.670,29**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	52.569.190,00	52.564.546,58	52.564.546,58	52.564.546,58	0,00
Aposentadorias	44.992.550,00	44.992.509,58	44.992.509,58	44.992.509,58	0,00

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - Bimestre Novembro/Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
GUG: PREVICON

Pensões por Morte	7.576.640,00	7.572.037,00	7.572.037,00	7.572.037,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	130,00	130,00	130,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	130,00	130,00	130,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**52.570.190,00**	**52.564.676,58**	**52.564.676,58**	**52.564.676,58**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**34.582.181,80**	**55.190.993,71**	**55.190.993,71**	**55.190.993,71**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
54.501.000,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	20.052.643,74
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	539.577.209,13
Outros Bens e Direitos	196.120.010,51

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - Bimestre Novembro/Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
GUG: PREVICON

RECEITAS CORRENTES (VII)	196.775.409,70	196.307.100,67
Receita de Contribuições dos Segurados	60.632.735,93	60.073.107,14
Ativo	55.241.419,83	54.389.573,91
Inativo	5.232.634,02	5.503.048,50
Pensionista	158.682,08	180.484,73
Receita de Contribuições Patronais	103.377.267,70	102.450.478,91
Ativo	103.377.267,70	102.450.478,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.188,00	1.196.120,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.188,00	1.196.120,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	31.765.218,07	32.587.393,63
Compensação Financeira entre os Regimes	21.755.218,07	22.253.613,59
Demais Receitas Correntes	10.010.000,00	10.333.780,04
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**196.775.409,70**	**196.307.100,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	359.091.162,00	357.149.891,90	357.149.891,90	357.149.891,90	0,00
Aposentadorias	341.103.246,00	339.319.115,19	339.319.115,19	339.319.115,19	0,00
Pensões por Morte	17.987.916,00	17.830.776,71	17.830.776,71	17.830.776,71	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.609.867,00	1.562.222,15	1.562.222,15	1.473.891,22	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.608.867,00	1.561.442,15	1.561.442,15	1.473.111,22	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	780,00	780,00	780,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**360.701.029,00**	**358.712.114,05**	**358.712.114,05**	**358.623.783,12**	**0,00**

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - Bimestre Novembro/Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
GUG: PREVICON

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**-163.925.619,30**	**-162.405.013,38**	**-162.405.013,38**	**-162.316.682,45**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	164.016.089,12
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	4.227.858,26
Outros Bens e Direitos	2.940.637,98

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	10.739.491,00	2.651.121,24
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**10.739.491,00**	**2.651.121,24**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**17.570.283,21**	**9.234.864,14**	**9.184.819,99**	**9.178.530,66**	**50.044,15**
Demais Despesas Correntes	13.450.283,21	7.360.867,69	7.310.823,54	7.310.823,54	50.044,15
Pessoal e Encargos Sociais	4.120.000,00	1.873.996,45	1.873.996,45	1.867.707,12	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**17.720.283,21**	**9.234.864,14**	**9.184.819,99**	**9.178.530,66**	**50.044,15**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - Bimestre Novembro/Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
GUG: PREVICON

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-6.980.792,21**	**-6.583.742,90**	**-6.533.698,75**	**-6.527.409,42**	

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.377.067,45
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pensões	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.347.365.732,33	3.468.874.405,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.106.267.963,55	1.142.842.984,79
IPTU	397.012.549,00	405.418.444,90
ISS	370.531.065,55	384.745.340,51
ITBI	98.687.040,00	118.749.463,43
IRRF	178.669.697,00	166.762.959,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.367.612,00	67.166.776,58
Contribuições	101.157.049,00	84.775.867,94
Receita Patrimonial	95.312.020,65	165.817.721,18
Aplicações Financeiras (II)	44.113.973,70	114.128.334,47
Outras Receitas Patrimoniais	51.198.046,95	51.689.386,71
Transferências Correntes	1.903.837.320,56	1.921.295.557,31
Cota-Parte do FPM	144.000.215,00	151.887.177,09
Cota-Parte do ICMS	588.233.348,19	581.865.020,98
Cota-Parte do IPVA	150.036.784,00	150.309.524,92
Cota-Parte do ITR	133.184,00	219.224,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.577.079,00	7.613.861,07
Transferências do FUNDEB	458.404.290,00	473.132.289,75
Outras Transferências Correntes	557.452.420,37	556.268.459,30
Demais Receitas Correntes	140.791.378,57	154.142.274,44
Outras Receitas Financeiras (III)	16.664.000,00	26.390.064,71
Receitas Correntes Restantes	124.127.378,57	127.752.209,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	3.286.587.758,63	3.328.356.006,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	302.513.718,75	314.208.101,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.348.000,00	12.558.434,46
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	316.223.504,02	237.118.320,94

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Operações de Crédito (VIII)	222.062.746,00	182.989.246,48
Amorização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	73.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	73.200,00
Transferências de Capital	93.160.758,02	47.409.399,01
Convênios	79.449.807,00	18.098.598,47
Outras Transferências de Capital	13.710.951,02	29.310.800,54
Outras Receitas de Capital	0,00	6.646.475,45
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	6.646.475,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	94.160.758,02	54.129.074,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**3.683.262.235,40**	**3.696.693.182,42**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**3.380.748.516,65**	**3.382.485.080,94**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.373.243.667,49	3.234.598.449,83	3.123.826.508,35	3.102.195.216,87	18.775.073,73	76.372.528,03	76.372.528,03
Pessoal e Encargos Sociais	1.566.499.242,27	1.543.673.720,55	1.543.673.720,55	1.535.004.668,63	4.335.158,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	122.153.134,71	120.779.016,66	120.761.340,95	120.761.340,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.684.591.290,51	1.570.145.712,62	1.459.391.446,85	1.446.429.207,29	14.439.915,26	76.372.528,03	76.372.528,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.684.591.290,51	1.570.145.712,62	1.459.391.446,85	1.446.429.207,29	14.439.915,26	76.372.528,03	76.372.528,03

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.251.090.532,78	3.113.819.433,17	3.003.065.167,40	2.981.433.875,92	18.775.073,73	76.372.528,03	76.372.528,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	266.930.923,21	256.614.956,93	256.564.912,78	256.470.292,52	5.999,56	104.513,80	104.513,80
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	704.629.003,71	515.884.115,10	487.238.570,79	486.167.891,30	58.476,00	41.104.376,96	41.104.376,96
Investimentos	592.931.653,53	404.242.795,23	375.597.250,92	374.526.571,43	58.476,00	41.104.376,96	41.104.376,96
Inversões Financeiras	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	109.987.350,18	109.931.319,87	109.931.319,87	109.931.319,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	594.641.653,53	405.952.795,23	377.307.250,92	376.236.571,43	58.476,00	41.104.376,96	41.104.376,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**4.112.814.109,52**	**3.776.387.185,33**	**3.636.937.331,10**	**3.614.140.739,87**	**18.839.549,29**	**117.581.418,79**	**117.581.418,79**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**3.845.733.186,31**	**3.519.772.228,40**	**3.380.372.418,32**	**3.357.670.447,35**	**18.833.549,73**	**117.476.904,99**	**117.476.904,99**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-53.868.525,53**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-111.495.821,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-490.480.821,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	114.128.334,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	123.951.735,68

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-121.319.222,34**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.208.035.856,21	1.373.469.401,63
DEDUÇÕES (XL)	769.293.057,90	789.555.679,43
Disponibilidade de Caixa	765.215.442,89	789.555.679,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	808.618.817,51	803.688.027,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	-6.715.228,70	-529.769,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-36.688.145,92	-13.602.579,11
Demais Haveres Financeiros	4.077.615,01	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	438.742.798,31	583.913.722,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-145.170.923,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-14.634.438,00

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.185.459,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	18.440.281,77
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	98.974.864,38
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-70.821.800,82**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	**-60.998.399,61**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	421.004.639,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	421.004.639,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	54.501.000,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - Bimestre Novembro/Dezembro

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**6.715.228,70**	**18.610.652,04**	**18.430.853,78**	**6.365.257,80**	**529.769,16**	**4.096.719,21**	**142.471.086,92**	**117.581.418,79**	**117.581.418,79**	**27.590.698,00**	**1.395.689,34**	**1.925.458,50**
PODER EXECUTIVO	6.715.228,70	17.985.996,91	17.806.198,65	6.365.257,80	529.769,16	2.472.207,73	135.731.101,92	110.612.611,65	110.612.611,65	27.590.698,00	0,00	529.769,16
PODER LEGISLATIVO	0,00	624.655,13	624.655,13	0,00	0,00	1.624.511,48	6.739.985,00	6.968.807,14	6.968.807,14	0,00	1.395.689,34	1.395.689,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**408.695,51**	**408.695,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	408.695,51	408.695,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**6.715.228,70**	**19.019.347,55**	**18.839.549,29**	**6.365.257,80**	**529.769,16**	**4.096.719,21**	**142.471.086,92**	**117.581.418,79**	**117.581.418,79**	**27.590.698,00**	**1.395.689,34**	**1.925.458,50**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I - Despesa Empenhada

Acumulado - Dezembro de 2025 | **Município: Municipio de Contagem**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2°, III DA CF/88)

(em R$)

01 - Receitas		
A - Impostos:		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		391.084.422,09
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		118.806.050,24
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		139.418.393,51
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		27.402.670,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		371.806.711,97
Subtotal		**1.048.518.248,33**
B - Transferências Correntes:		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		164.508.127,09
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		274.030,09
Cota-Parte do ICMS - Principal		727.331.275,84
Cota-Parte do IPVA - Principal		187.886.904,53
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		9.517.326,38
Subtotal		**1.089.517.663,93**
C - Outras Receitas Correntes:		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		8.743.784,83
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		67.551.194,12
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		28.316.545,09
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		30.902,54
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		402.741,13
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -Dívida Ativa - Multas e Juros		287.229,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		3.613.440,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		5.946.094,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros		4.252.369,19
Subtotal		**119.144.301,22**
D - Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)		**91.986.341,34**
02 - Total das Receitas (A + B + C - D)		**2.165.193.872,14**
03 - Valor Legal de Aplicações em Ações e Serviços de Saúde	**15%**	**324.779.080,82**
a - Aplicação no Exercício (Total do Anexo II-B)		**501.099.551,89**
b - Restos a Pagar Inscritos no Exercício		**0,00**
c - Subtotal (a + b)		**501.099.551,89**
d - Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira		**0,00**
e - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade de Caixa Pagos no Exercício Atual		**0,00**
04 - Total Aplicado (c - d + e)		**501.099.551,89**
% até Dezembro		**23,14**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II-B - Despesa Empenhada

Acumulado - Dezembro de 2025 | **Município: Municipio de Contagem**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2°, III DA CF/88)

(em R$)

Função / Sub-Função / Programa	Especificação	Despesa
10.122.0001	Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais	28.898.643,36
10.122.0002	Contagem mais Saúde	15.620.729,02
10.301.0001	Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais	133.227.562,67
10.301.0002	Contagem mais Saúde	2.969.018,77
10.302.0001	Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais	155.170.021,98
10.302.0002	Contagem mais Saúde	137.141.601,51
10.305.0001	Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais	27.612.989,19
10.305.0002	Contagem mais Saúde	458.985,39
SOMA DAS SUBFUNÇÕES		**501.099.551,89**
TOTAL		**501.099.551,89**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II-B - Despesa Empenhada

Acumulado - Dezembro de 2025 | **Município: Municipio de Contagem**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2°, III DA CF/88)

(em R$)

Anexo II-B - Auxiliar

Elemento de Despesa	Especificação	Valor
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	576.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	38.156.461,74
31900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	4.804.129,42
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.193.372,21
31901300	Obrigações Patronais	24.128.389,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.029.824,90
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.085.614,15
31911300	Obrigações Patronais	43.059.272,39
31919200	Despesas de Exercícios Anteriores	147.517,38
31919400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
33503000	Material de Consumo	0,00
33503900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
33504100	Contribuições	15.532.901,15
33504300	Subvenções Sociais	1.572.000,00
33508500	Contrato de Gestão	109.349.124,69
33509200	Despesas de Exercicios Anteriores	4.193.071,56
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	408.000,00
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	969.132,67
33901400	Diárias - Pessoal Civil	0,00
33903000	Material de Consumo	1.076.037,65
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	445,32
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.044.490,82
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.146.480,86
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.203.459,30
33904600	Auxílio-Alimentação	8.734.224,26
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
33904900	Auxílio-Transporte	67.451,00
33909100	Sentenças Judiciais	3.560.499,94
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	324.790,17
33909300	Indenizações e Restituições	340.552,11
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.222,57
33933900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730.598,40
44504100	Contribuições	87.827,87
44505100	Obras e Instalações	0,00
44505200	Equipamentos e Material Permanente	1.566.998,56
44905100	Obras e Instalações	5.935.252,10
44905200	Equipamentos e Material Permanente	571.692,22
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	33.955,81
44909300	Indenizações e Restituições	96.761,67
TOTAL		**501.099.551,89**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I - Despesa Empenhada

Acumulado - Dezembro de 2025 | **Município: Municipio de Contagem**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA CF 88, EC nº 53/06, LEIS 9.394/96, 14.113/2020, e IN 05/2012)

(em R$)

01 - Receitas (Contabilizadas e Demonstradas Pelo Valor Bruto)	
A - Impostos:	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	391.084.422,09
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	118.806.050,24
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	139.418.393,51
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	27.402.670,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	371.806.711,97
Outros Impostos	0,00
Subtotal	**1.048.518.248,33**
B - Transferências Correntes:	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	164.508.127,09
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	20.280.674,65
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	274.030,09
Cota-Parte do ICMS - Principal	727.331.275,84
Cota-Parte do IPVA - Principal	187.886.904,53
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.517.326,38
Outras Transferências Correntes	0,00
Subtotal	**1.109.798.338,58**
C - Outras Receitas Correntes:	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.743.784,83
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	67.551.194,12
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.316.545,09
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	30.902,54
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	402.741,13
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -Dívida Ativa - Multas e Juros	287.229,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	3.613.440,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.946.094,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.252.369,19
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Outros Impostos	0,00
Subtotal	**119.144.301,22**
D - Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)	**91.986.341,34**
E - Total das Receitas (A + B + C - D)	**2.185.474.546,79**
02 - Valor Legal Mínimo (art. 212 da CF) - 25% de E	**546.368.636,69**

Apuração das Despesas Para Fins de Limite Mínimo Constitucional	
03 - Total das Despesas de MDE Custeadas com Recursos de Impostos	**336.047.380,21**
04 - Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	**217.903.530,32**
05 - (-) Receitas do FUNDEB não Utilizadas no Exercício, em Valor Superior a 10%	**0,00**
06 - (-) Superávit Permitido no Exercício Imediatamente Anterior não Aplicado no Exercício Atual	**0,00**
07 - (-) Restos a Pagar não Processados Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos	**0,00**
08 - (-) Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	**1.410.872,32**
09 - Total das Despesas Para Fins de Limite (03 + 04 - 05 - 06 - 07 - 08)	**552.540.038,21**

Apuração das Despesas Para Fins de Limite Mínimo Constitucional	% Aplicado
Aplicação em MDE Sobre a Receita Resultante de Impostos	**25,28**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - Bimestre Novembro/Dezembro

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, § 1°, inciso I)
GUG: MUNICIPIO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	222.062.746,00	182.989.246,48	39.073.499,52

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	704.779.003,71	515.884.115,10	188.894.888,61
Investimentos	593.081.653,53	404.242.795,23	188.838.858,30
Inversões Financeiras	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00
Amortização da Dívida	109.987.350,18	109.931.319,87	56.030,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	704.779.003,71	515.884.115,10	188.894.888,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**482.716.257,71**	**332.894.868,62**	**149.821.389,09**

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro / 2025 - Bimestre Novembro/Dezembro

RREO - Anexo II (LRF, Art. 53, § 1°, inciso III)
GUG: MUNICIPIO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000.000,00	896.117,55	103.882,45
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	73.200,00	926.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	822.917,55	-822.917,55

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.310.324,26	226.010,71	147.439,30	147.439,30	78.571,41	500.000,00	1.084.313,55
Despesas de Capital	1.310.324,26	226.010,71	147.439,30	147.439,30	78.571,41	500.000,00	1.084.313,55
Investimentos	1.310.324,26	226.010,71	147.439,30	147.439,30	78.571,41	500.000,00	1.084.313,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	5.748.705,46	248.678,25	5.997.383,71

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RPrev

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025				4.227.858,26
2026	175.176.069,53	531.398.642,53	356.222.573,00	351.994.714,74
2027	153.888.574,36	511.228.701,81	357.340.127,45	709.334.842,19
2028	128.405.689,11	480.894.993,77	352.489.304,67	1.061.824.146,86
2029	105.092.097,91	456.930.019,86	351.837.921,94	1.413.662.068,80
2030	86.695.455,07	435.482.760,23	348.787.305,16	1.762.449.373,96
2031	70.540.711,58	410.570.238,60	340.029.527,02	2.102.478.900,98
2032	60.779.442,23	386.882.551,07	326.103.108,84	2.428.582.009,82
2033	50.630.058,89	364.874.285,40	314.244.226,51	2.742.826.236,33
2034	41.938.018,90	343.429.611,58	301.491.592,67	3.044.317.829,01
2035	34.319.479,21	322.568.565,13	288.249.085,92	3.332.566.914,92
2036	31.132.750,14	298.784.923,82	267.652.173,69	3.600.219.088,61
2037	27.924.168,63	276.534.932,93	248.610.764,30	3.848.829.852,91
2038	24.726.064,60	255.644.182,24	230.918.117,64	4.079.747.970,55
2039	22.152.097,70	235.640.077,19	213.487.979,50	4.293.235.950,05
2040	19.853.704,81	216.737.284,39	196.883.579,58	4.490.119.529,62
2041	18.482.615,68	198.306.793,71	179.824.178,03	4.669.943.707,66
2042	17.186.867,57	181.058.430,18	163.871.562,61	4.833.815.270,27
2043	15.962.836,42	164.934.547,26	148.971.710,84	4.982.786.981,10
2044	14.807.203,22	149.892.272,49	135.085.069,27	5.117.872.050,37
2045	13.717.184,77	135.888.761,11	122.171.576,33	5.240.043.626,71
2046	12.689.610,84	122.882.157,62	110.192.546,78	5.350.236.173,49
2047	11.721.081,30	110.825.271,53	99.104.190,23	5.449.340.363,71
2048	10.808.685,20	99.676.210,81	88.867.525,61	5.538.207.889,33
2049	9.949.115,65	89.384.138,47	79.435.022,82	5.617.642.912,15
2050	9.139.025,05	79.901.101,62	70.762.076,57	5.688.404.988,73
2051	8.375.703,06	71.182.243,65	62.806.540,59	5.751.211.529,31
2052	7.656.404,09	63.182.381,77	55.525.977,68	5.806.737.506,99
2053	6.978.798,43	55.861.010,23	48.882.211,80	5.855.619.718,79
2054	6.341.227,44	49.182.713,21	42.841.485,78	5.898.461.204,57
2055	5.741.337,48	43.108.502,00	37.367.164,52	5.935.828.369,09
2056	5.177.606,47	37.604.310,63	32.426.704,16	5.968.255.073,25
2057	4.649.287,60	32.641.198,22	27.991.910,62	5.996.246.983,87
2058	4.154.698,43	28.178.857,85	24.024.159,42	6.020.271.143,29
2059	3.693.375,20	24.188.676,32	20.495.301,12	6.040.766.444,41
2060	3.264.488,07	20.637.304,44	17.372.816,36	6.058.139.260,77
2061	2.866.921,98	17.486.833,23	14.619.911,25	6.072.759.172,02
2062	2.500.218,24	14.708.539,74	12.208.321,50	6.084.967.493,52
2063	2.163.707,25	12.270.168,48	10.106.461,23	6.095.073.954,75
2064	1.857.383,13	10.149.484,22	8.292.101,08	6.103.366.055,83
2065	1.581.024,72	8.320.313,95	6.739.289,24	6.110.105.345,07
2066	1.334.330,69	6.759.440,48	5.425.109,79	6.115.530.454,86
2067	1.116.350,82	5.439.989,04	4.323.638,22	6.119.854.093,08
2068	925.883,91	4.340.518,59	3.414.634,68	6.123.268.727,75

contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152
Conheça nosso site!

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RPrev

2069	760.776,99	3.431.828,76	2.671.051,78	6.125.939.779,53
2070	618.777,49	2.688.261,22	2.069.483,73	6.128.009.263,25
2071	497.384,41	2.083.186,42	1.585.802,01	6.129.595.065,26
2072	394.315,99	1.593.307,08	1.198.991,09	6.130.794.056,36
2073	307.780,13	1.202.530,76	894.750,63	6.131.688.806,98
2074	235.952,67	893.381,42	657.428,75	6.132.346.235,73
2075	177.134,00	650.798,71	473.664,71	6.132.819.900,44
2076	129.800,81	463.789,79	333.988,98	6.133.153.889,42
2077	92.454,33	322.237,64	229.783,32	6.133.383.672,73
2078	63.632,86	217.240,41	153.607,55	6.133.537.280,28
2079	41.962,87	141.373,73	99.410,86	6.133.636.691,14
2080	26.219,07	88.325,02	62.105,96	6.133.698.797,10
2081	15.297,48	52.304,84	37.007,35	6.133.735.804,45
2082	8.208,70	29.222,49	21.013,80	6.133.756.818,25
2083	3.967,74	15.330,71	11.362,98	6.133.768.181,23
2084	1.687,06	7.759,77	6.072,71	6.133.774.253,94
2085	622,80	3.991,77	3.368,97	6.133.777.622,90
2086	225,72	2.382,41	2.156,70	6.133.779.779,60
2087	114,30	1.685,55	1.571,24	6.133.781.350,85
2088	82,62	1.285,74	1.203,13	6.133.782.553,97
2089	63,00	981,37	918,37	6.133.783.472,34
2090	47,61	741,60	693,99	6.133.784.166,33
2091	35,66	555,46	519,80	6.133.784.686,13
2092	26,49	412,54	386,06	6.133.785.072,18
2093	19,45	302,94	283,49	6.133.785.355,67
2094	14,01	218,28	204,26	6.133.785.559,94
2095	9,83	153,17	143,34	6.133.785.703,28
2096	6,68	104,13	97,44	6.133.785.800,72
2097	4,36	67,94	63,58	6.133.785.864,29
2098	2,68	41,76	39,08	6.133.785.903,37
2099	1,51	23,51	22,00	6.133.785.925,37
2100	0,75	11,68	10,93	6.133.785.936,31
2101	0,31	4,80	4,49	6.133.785.940,80
2102	0,09	1,43	1,34	6.133.785.942,13
2103	0,01	0,23	0,22	6.133.785.942,35
2104	0,00	0,01	0,01	6.133.785.942,36
2105	0,00	0,00	0,00	6.133.785.942,36
2106	0,00	0,00	0,00	6.133.785.942,36
2107	0,00	0,00	0,00	6.133.785.942,36
2108	0,00	0,00	0,00	6.133.785.942,36
2109	0,00	0,00	0,00	6.133.785.942,36
2110	0,00	0,00	0,00	6.133.785.942,36
2111	0,00	0,00	0,00	6.133.785.942,36
2112	0,00	0,00	0,00	6.133.785.942,36
2113	0,00	0,00	0,00	6.133.785.942,36

contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152
Conheça nosso site!

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RPrev

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025				638.483.105,92
2026	102.723.433,50	90.534.975,23	12.188.458,27	650.671.564,19
2027	96.754.433,86	85.938.465,04	10.815.968,82	661.487.533,01
2028	91.102.348,70	81.721.333,34	9.381.015,36	670.868.548,37
2029	85.723.570,11	77.771.852,69	7.951.717,42	678.820.265,79
2030	80.625.733,35	74.007.282,21	6.618.451,14	685.438.716,93
2031	75.791.415,82	70.570.523,73	5.220.892,09	690.659.609,02
2032	68.943.575,26	69.981.437,93	1.037.862,67	689.621.746,35
2033	63.082.623,14	68.586.178,23	5.503.555,08	684.118.191,26
2034	52.666.592,77	69.339.259,91	16.672.667,14	667.445.524,13
2035	47.628.668,66	67.764.995,65	20.136.326,99	647.309.197,13
2036	42.302.559,85	66.252.003,03	23.949.443,18	623.359.753,95
2037	36.462.613,72	66.186.056,20	29.723.442,48	593.636.311,47
2038	31.186.225,84	65.972.689,14	34.786.463,30	558.849.848,17
2039	26.333.121,95	65.548.491,15	39.215.369,19	519.634.478,98
2040	22.460.738,34	64.244.321,67	41.783.583,33	477.850.895,65
2041	19.406.595,28	62.309.341,88	42.902.746,60	434.948.149,05
2042	16.201.202,90	60.655.361,24	44.454.158,34	390.493.990,71
2043	13.873.453,95	58.322.502,02	44.449.048,07	346.044.942,64
2044	11.634.891,24	56.188.707,71	44.553.816,46	301.491.126,18
2045	9.937.155,50	53.565.203,38	43.628.047,89	257.863.078,29
2046	8.569.639,81	50.779.849,94	42.210.210,13	215.652.868,16
2047	7.478.896,03	47.891.957,60	40.413.061,57	175.239.806,59
2048	6.438.850,46	45.153.684,66	38.714.834,20	136.524.972,39
2049	5.648.474,88	42.300.719,06	36.652.244,18	99.872.728,21
2050	5.062.352,68	39.400.261,37	34.337.908,70	65.534.819,51
2051	4.640.821,00	36.532.483,31	31.891.662,31	33.643.157,21
2052	4.226.735,54	33.927.041,15	29.700.305,60	3.942.851,60
2053	3.903.084,31	31.335.754,34	27.432.670,03	23.489.818,43
2054	3.597.802,15	28.928.711,22	25.330.909,08	48.820.727,51
2055	3.354.683,28	26.635.447,16	23.280.763,88	72.101.491,39
2056	3.141.379,92	24.481.407,58	21.340.027,66	93.441.519,04
2057	2.932.740,26	22.478.272,46	19.545.532,20	112.987.051,24
2058	2.758.641,03	20.573.775,63	17.815.134,60	130.802.185,84
2059	2.593.542,22	18.791.767,86	16.198.225,65	147.000.411,49
2060	2.445.106,82	17.111.965,21	14.666.858,39	161.667.269,88
2061	2.297.403,69	15.550.428,74	13.253.025,05	174.920.294,93
2062	2.155.855,46	14.090.371,61	11.934.516,15	186.854.811,08
2063	2.014.711,79	12.734.733,40	10.720.021,61	197.574.832,69
2064	1.879.980,72	11.463.566,40	9.583.585,68	207.158.418,37
2065	1.744.508,23	10.283.492,05	8.538.983,82	215.697.402,19
2066	1.611.591,58	9.181.783,75	7.570.192,17	223.267.594,36
2067	1.479.810,21	8.159.255,27	6.679.445,06	229.947.039,42
2068	1.349.825,56	7.210.988,36	5.861.162,80	235.808.202,22

contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152
Conheça nosso site!

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RPrev

2069	1.222.985,33	6.337.791,65	5.114.806,31	240.923.008,53
2070	1.100.543,48	5.537.398,04	4.436.854,56	245.359.863,09
2071	983.854,75	4.810.973,19	3.827.118,44	249.186.981,53
2072	873.832,69	4.157.635,23	3.283.802,54	252.470.784,07
2073	770.811,47	3.571.770,34	2.800.958,87	255.271.742,94
2074	675.111,41	3.050.394,55	2.375.283,14	257.647.026,08
2075	586.907,92	2.589.295,50	2.002.387,58	259.649.413,66
2076	506.173,63	2.183.205,74	1.677.032,11	261.326.445,77
2077	432.888,57	1.828.556,24	1.395.667,66	262.722.113,43
2078	366.855,69	1.520.178,16	1.153.322,48	263.875.435,91
2079	307.826,10	1.253.932,37	946.106,27	264.821.542,18
2080	255.535,69	1.026.369,07	770.833,37	265.592.375,55
2081	209.623,68	833.217,65	623.593,96	266.215.969,51
2082	169.741,11	670.432,85	500.691,74	266.716.661,25
2083	135.598,89	534.784,41	399.185,52	267.115.846,77
2084	106.845,78	422.505,41	315.659,64	267.431.506,41
2085	83.110,70	330.811,15	247.700,45	267.679.206,87
2086	63.936,83	256.893,09	192.956,26	267.872.163,13
2087	48.744,91	197.953,53	149.208,62	268.021.371,75
2088	36.904,80	151.377,79	114.472,98	268.135.844,74
2089	27.773,94	114.903,97	87.130,04	268.222.974,77
2090	20.765,30	86.515,55	65.750,25	268.288.725,02
2091	15.401,60	64.565,18	49.163,58	268.337.888,61
2092	11.320,12	47.768,61	36.448,49	268.374.337,10
2093	8.246,06	34.990,24	26.744,19	268.401.081,28
2094	5.961,42	25.328,77	19.367,35	268.420.448,63
2095	4.275,90	18.126,34	13.850,43	268.434.299,07
2096	3.024,32	12.800,11	9.775,79	268.444.074,86
2097	2.086,99	8.903,52	6.816,53	268.450.891,38
2098	1.386,53	6.091,55	4.705,02	268.455.596,40
2099	875,70	4.087,96	3.212,26	268.458.808,66
2100	520,49	2.684,50	2.164,01	268.460.972,68
2101	290,23	1.721,86	1.431,63	268.462.404,31
2102	155,37	1.080,21	924,84	268.463.329,15
2103	83,54	661,61	578,07	268.463.907,22
2104	44,82	398,46	353,64	268.464.260,85
2105	22,84	237,35	214,51	268.464.475,37
2106	11,05	141,50	130,45	268.464.605,82
2107	5,39	86,22	80,83	268.464.686,64
2108	3,02	54,47	51,45	268.464.738,10
2109	1,97	36,02	34,04	268.464.772,14
2110	1,35	24,60	23,25	268.464.795,39
2111	0,94	17,01	16,07	268.464.811,46
2112	0,64	11,66	11,02	268.464.822,47
2113	0,43	7,76	7,33	268.464.829,80
2114	0,27	4,90	4,63	268.464.834,43
2115	0,16	2,87	2,71	268.464.837,14

contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152
Conheça nosso site!

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RPrev

2116	0,08	1,52	1,43	268.464.838,58
2117	0,04	0,68	0,65	268.464.839,22
2118	0,01	0,23	0,22	268.464.839,44
2119	0,00	0,05	0,05	268.464.839,49

contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152

Conheça nosso site!

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO PARA ANÁLISE DA DESPESA COM PESSOAL
(Art. 18, § 2º - LC 101/00)

Despesa Liquidada

Mês de Referência - Dezembro/2025

29/01/2026 17:46

GUO: PODER EXECUTIVO

DESPESA COM PESSOAL	MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL												TOTAL
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.031.099,56	74.256.691,91	76.994.615,99	77.058.053,52	78.140.974,57	87.246.552,07	84.071.659,04	87.396.881,05	87.752.609,97	124.040.799,44	128.522.872,84	94.748.992,29	1.079.261.802,25
Vencimentos e Vantagens	306.082,01	0,00	0,00	0,00	4.306,12	0,00	0,00	4.725,68	0,00	17.507,15	0,00	0,00	332.620,96
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.423.785,57	27.538.153,83	27.980.370,28	27.885.058,77	28.366.034,46	30.441.424,72	29.429.581,23	29.655.808,65	29.494.674,80	44.735.930,04	44.310.989,75	29.761.889,87	377.023.701,97
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.686,52	33.576,03	259.015,88	283.194,72	281.018,86	361.400,42	309.549,72	1.561.442,15
Pensões	1.809.093,42	1.860.886,92	1.852.052,33	1.878.652,06	1.841.639,78	1.976.634,27	1.900.657,16	1.901.831,14	2.105.362,19	2.873.411,17	2.833.318,15	1.910.614,13	24.744.152,72
Obrigações Patronais	16.135.260,38	16.422.003,69	17.321.751,40	16.717.337,01	17.327.600,64	19.369.043,04	18.667.277,55	18.665.686,61	18.761.834,50	18.775.338,21	35.309.058,97	18.866.812,95	232.339.004,95
Outras Despesas de Pessoal (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.402.025,66	14.753.153,68	14.067.616,42	14.625.062,22	16.120.659,72	16.882.854,06	16.048.893,74	15.194.246,37	15.669.489,00	14.937.328,92	14.448.089,47	14.454.424,00	181.603.843,26
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**139.107.346,60**	**134.830.890,03**	**138.216.406,42**	**138.164.163,58**	**141.801.215,29**	**155.950.194,68**	**150.151.644,75**	**153.078.195,38**	**154.067.165,18**	**205.661.333,79**	**225.785.729,60**	**160.052.282,96**	**1.896.866.568,26**
Indenizações por Demissão e Deduções Constitucionais	8.723.231,97	3.675.750,89	4.528.779,09	3.675.343,30	3.507.713,13	3.700.097,16	4.247.784,88	3.347.412,45	3.056.116,66	4.673.067,79	3.442.011,44	2.477.426,35	49.054.735,11
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	4.306,12	0,00	0,00	4.725,68	0,00	0,00	0,00	0,00	9.031,80
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	2.063.747,59	2.256.551,34	2.795.789,79	2.763.473,19	2.003.204,38	721.000,00	2.585.657,77	3.199.039,64	3.069.572,79	2.330.000,00	2.230.219,53	1.597.700,00	27.615.956,02
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	247.926,42	321.590,20	325.023,92	316.602,24	224.411,12	233.705,34	252.720,62	142.812,42	168.272,25	161.886,03	137.979,53	484.612,46	3.017.542,55
Decorrentes de Decisão Judicial Anteriores	48.818,37	94.398,58	429.607,86	78.731,11	1.362.959,91	163.466,91	138.215,00	310.455,00	26.312,33	815.624,50	25.252,60	54.389,06	3.548.231,23
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.370.641,34	17.356.332,05	18.139.243,12	17.966.407,55	18.134.773,92	19.072.461,05	20.750.584,88	17.985.257,64	18.017.231,71	19.952.950,14	34.456.855,72	28.872.316,60	245.075.055,72
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	38.499,14	17.753,59	169.739,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.992,05
Despesa de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.507,15	0,00	0,00	17.507,15
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	**25.454.365,69**	**23.743.122,20**	**26.236.197,37**	**24.970.296,71**	**25.237.368,58**	**23.890.730,46**	**27.974.963,15**	**24.989.702,83**	**24.337.505,74**	**27.951.035,61**	**40.292.318,82**	**33.486.444,47**	**328.564.051,63**
DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL (III) = (I - II)	**113.652.980,91**	**111.087.767,83**	**111.980.209,05**	**113.193.866,87**	**116.563.846,71**	**132.059.464,22**	**122.176.681,60**	**128.088.492,55**	**129.729.659,44**	**177.710.298,18**	**185.493.410,78**	**126.565.838,49**	**1.568.302.516,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.469.266.343,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	17.067.459,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	6.200.585,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	29.106.132,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	3.416.892.167,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X)	**1.568.302.516,63**	**45,90**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
GUG: MUNICIPIO

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.251.386.836,90	1.214.545.822,74	1.259.533.044,69	1.373.469.401,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.055.319.741,90	1.018.478.727,74	1.079.376.677,97	1.116.836.884,15
Empréstimos	926.686.212,16	890.715.757,53	952.841.980,44	991.101.513,77
Internos	749.833.585,00	736.391.582,18	783.221.152,08	805.287.901,28
Externos	176.852.627,16	154.324.175,35	169.620.828,36	185.813.612,49
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	21.519.198,20	20.874.422,33	19.863.852,58	19.296.216,30
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	107.114.331,54	106.888.547,88	106.670.844,95	106.439.154,08
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	100.076.447,31	100.000.526,25	99.922.923,14	99.841.485,71
De Demais Contribuições Sociais	7.037.884,23	6.888.021,63	6.747.921,81	6.597.668,37
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	196.067.095,00	196.067.095,00	180.156.366,72	256.632.517,48
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	804.488.808,57	942.290.532,70	886.351.483,28	823.456.385,80
Disponibilidade de Caixa	765.215.442,89	889.184.015,18	830.755.412,96	789.555.679,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	808.618.817,51	940.536.673,47	883.179.192,54	803.688.027,70
(-) Restos a Pagar Processados	6.715.228,70	7.368.036,63	6.898.256,75	529.769,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.688.145,92	43.984.621,66	45.525.522,83	13.602.579,11
Demais Haveres Financeiros	39.273.365,68	53.106.517,52	55.596.070,32	33.900.706,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**446.898.028,33**	**272.255.290,04**	**373.181.561,41**	**550.013.015,83**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**3.075.596.697,88**	**3.187.068.053,20**	**3.270.783.181,22**	**3.469.053.395,41**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**15.715.564,00**	**10.524.758,00**	**517.000,00**	**12.216.211,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**3.059.881.133,88**	**3.176.543.295,20**	**3.270.266.181,22**	**3.456.837.184,41**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	**40,90**	**38,23**	**38,51**	**39,73**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	**14,61**	**8,57**	**11,41**	**15,91**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**3.671.857.360,65**	**3.811.851.954,24**	**3.924.319.417,46**	**4.148.204.621,29**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**3.304.671.624,59**	**3.430.666.758,81**	**3.531.887.475,71**	**3.733.384.159,16**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
GUG: MUNICIPIO

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (NÃO INCLUÍDOS NA DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	720.727.913,39	720.727.913,39	720.727.913,39	911.175.803,67
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.000.153,30	3.804.857,89	4.295.151,55	2.978.242,24
RP NÃO PROCESSADOS	146.463.229,33	24.021.674,69	14.829.813,38	280.195.309,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Municipio de Contagem

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre / 2025

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "e")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	75.618.101,98	182.989.246,48
Interna	54.406.101,98	140.121.246,48
Empréstimos	54.406.101,98	140.121.246,48
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	21.212.000,00	42.868.000,00
Empréstimos	21.212.000,00	42.868.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**75.618.101,98**	**182.989.246,48**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.469.266.343,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	17.067.459,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.452.198.884,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	182.989.246,48	5,30 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	552.351.821,45	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	497.116.639,30	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	241.653.921,88	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2025
PERIODICIDADE: QUADRIMESTRAL
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	3.075.596.697,88	3.187.068.053,20	3.270.783.181,22	3.469.266.343,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	15.715.564,00	10.524.758,00	5.368.248,00	17.067.459,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	3.059.881.133,88	3.176.543.295,20	3.265.414.933,22	3.452.198.884,09
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	673.173.849,45	698.839.524,94	718.391.285,31	759.483.754,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	605.856.464,51	628.955.572,45	646.552.156,78	683.535.379,05

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: SAFCI/SICOF- Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2025
PERIODICIDADE: QUADRIMESTRAL
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**231.742.840,96**	**529.769,16**	**14.194.642,80**				**217.018.429,00**	**67.825.358,12**		**149.193.070,88**
Recursos Não Vinculados de Impostos	95.852.758,84	529.620,84	14.068.249,26				81.254.888,74	66.101.180,06		15.153.708,68
Outros Recursos não Vinculados	135.890.082,12	148,32	126.393,54				135.763.540,26	1.724.178,06		134.039.362,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**563.063.562,33**		**7.204.236,48**		**13.977.137,64**		**541.882.188,21**	**67.745.551,87**		**474.136.636,34**
Recursos Vinculados à Educação	**96.476.815,10**		**1.558.414,52**				**94.918.400,58**	**4.514.391,83**		**90.404.008,75**
Transferências do FUNDEB	23.368.359,44		1.536.379,52				21.831.979,92			21.831.979,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	73.108.455,66		22.035,00				73.086.420,66	4.514.391,83		68.572.028,83
Recursos Vinculados à Saúde	**114.660.426,96**		**4.967.764,35**				**109.692.662,61**	**30.842.390,85**		**78.850.271,76**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	111.670.494,74		4.967.764,35				106.702.730,39	30.807.494,84		75.895.235,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.989.932,22						2.989.932,22	34.896,01		2.955.036,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	**11.263.719,29**						**11.263.719,29**	**334.017,15**		**10.929.702,14**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**136.290.652,73**		**519.095,56**				**135.771.557,17**	**4.426.247,34**		**131.345.309,83**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	65.491.292,32		329.766,85				65.161.525,47	2.575.651,03		62.585.874,44
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	70.799.360,41		189.328,71				70.610.031,70	1.850.596,31		68.759.435,39
Demais Vinculações Legais	**192.866.533,55**		**158.962,05**				**192.707.571,50**	**27.628.504,70**		**165.079.066,80**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	49.468.480,08		34.571,21				49.433.908,87	13.828.018,18		35.605.890,69
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.014.628,76						6.014.628,76	78.571,41		5.936.057,35
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	21.322.834,77		38.621,16				21.284.213,61	2.846.283,37		18.437.930,24
Outras Vinculações Legais	116.060.589,94		85.769,68				115.974.820,26	10.875.631,74		105.099.188,52
Recursos Extraorçamentários	**11.505.414,70**				**13.977.137,64**		**- 2.471.722,94**			**- 2.471.722,94**
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)			**94.620,26**				**- 94.620,26**	**50.044,15**		**- 144.664,41**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			88.330,93				- 88.330,93			- 88.330,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			6.289,33				- 6.289,33	50.044,15		- 56.333,48
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**794.806.403,29**	**529.769,16**	**21.493.499,54**		**13.977.137,64**		**758.805.996,95**	**135.620.954,14**		**623.185.042,81**

FONTE: SAFCI/SICOF- Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III - Despesa Empenhada

Acumulado - Dezembro de 2025 | **Município: Municipio de Contagem**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO

(em R$)

01 - RECURSOS:	
A - Transferências Multigovernamentais	
1715530100 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	5.652.750,93
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	467.500.525,58
B - Receitas de Aplicações Financeiras (art. 20, parágrafo único, Lei Federal n° 11.494/07)	
1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.167.179,87
C - Restituições/Ressarcimento de Recursos do Fundeb	
1922510100 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	78.509,82
9217515001 - Restituições de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	-20.305,07
9817515001 - Retificações Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	-681,69
TOTAL DO ITEM 01:	**483.377.979,44**

02 - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Função / Sub-Função / Programa	Especificação	Despesa
12.361.0001	Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais	345.459.740,57
12.365.0001	Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais	116.081.054,49

TOTAL (Corresponderá ao somatório dos comprovantes de despesas organizados de acordo com as alíneas a e b, artigo 15, desta Instrução, com a exclusão dos gastos com inativos e pensionistas da área da Educação e das despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar sem disponibilidades de caixa ao final do exercício (§ 4º do art. 5º da IN 13/2008 c/c § 1º do art. 6º da IN 13/2008).	**461.540.795,06**
Restos a Pagar Processados	**0,00**
Restos a Pagar não Processados	**0,00**
TOTAL:	**461.540.795,06**

GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01)		**483.377.979,44**
Valor Legal Mínimo	**70%**	**338.364.585,60**
Valor Aplicado	**95,48%**	**461.540.795,06**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 163/2023

CONTRATADA: NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COMPLEXO LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG; POR MAIS 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS, A PARTIR DE 29/10/2025 COM VENCIMENTO EM 18/03/2026 E A PARTIR DE 24/02/2026 COM VENCIMENTO EM 14/07/2026, RESPECTIVAMENTE.

RESSALVA DE REAJUSTE: RESGUARDA-SE O DIREITO DA CONTRATADA AO REAJUSTE, A SER EXERCIDO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, ESPECIALMENTE OS PEDIDOS QUE JÁ SE ENCONTRAM EM TRAMITAÇÃO.

GARANTIA: CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A FIANÇA DE EXECUÇÃO SERÁ ATUALIZADA SE NECESSÁRIO.

PUBLICAÇÃO: A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO SERÁ EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM, NOS TERMOS DO ART.61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA: 22/10/2025

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 531/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA D REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: LOC RIO LOCADORA DE VEÍCULO LTDA
CNPJ N.º 18.778.116/0001-11

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR GLOBAL: R$ 92.972,51 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071 04.122.0001 2021 339039-13 01500000

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS: DE 01/02/2026 A 02/03/2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ N.º 33.683.111/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PORTAL DE CADASTRO RFB - COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL (PCAD), QUE CONSISTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA AOS DADOS BASES CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) E CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), DIRETAMENTE NAS BASES DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R$ 92.883,60 (NOVNTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.81.04.123.0001.2030.339040.01500000

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

PRAZO DE VIGENCIA: 60 (SESSENTA) MESES DE 26/01/2026 A 26/01/2031

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ N.º 33.683.111/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DENOMINADO INFOCONV – WS, QUE CONSISTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA AUTOMATIZADA E SEGURA AOS DADOS CADASTRAIS DE CPF, CNPJ E DOI, DIRETAMENTE NAS BASES DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R$ 137.900,16 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.81.04.123.0001.2030.339040.01500000

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

PRAZO DE VIGENCIA: 60 (SESSENTA) MESES DE 26/01/2026 A 26/01/2031

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026, PROCESSO ADM.: 003/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 06.059.615/0001-70

OBJETO: Contratação de uma apresentação musical da Banda Jammil e Uma Noites, por meio da empresa TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação na Praça Nossa Senhora da Glória, no bairro Eldorado, Contagem/MG, com duração de 90 (noventa) minutos e previsão de ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, às 20h30min.

VALOR GLOBAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1241 13.392.0044 2170 339039-20 01500000

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, de 22/01/2026 a 22/08/2026

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Aviso de Licitação - A Prefeitura do Município de Contagem – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação Pregão Eletrônico número 088/2025 – Tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda e de forma eventual, incluindo fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, mediante ressarcimento, em elevadores do tipo plataforma, das marcas Vertical Tech, Elevamig, Montele, SG Elevadores, Vertiline e CFER Elevadores, instalados nas Unidades de Ensino e no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação de Contagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data da sessão: 23/02/2026, às 09h30min.
RETIRADA DE EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/02/2026: https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/1 e https://licitar.digital. Informações através do e-mail: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br – Raiane Rosa de Souza – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura do Município de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico nº 090/2025 – Tipo: menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CORRIDA DE RUA PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data da sessão: 23/02/2026 às 09h30min
RETIRADA DO EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/02/2026: https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/1 e https://licitar.digital/. Informações através do e-mail: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br – Wenderson Luiz Gomes de Queiroz Cardoso – Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO: O Município de Contagem/MG torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da documentação apresentada no âmbito do Credenciamento nº 039/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto é o Credenciamento de agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, alteração, remarcação, endosso, cancelamento e reembolso (quando aplicável), e marcação de assento (quando justificado) de passagens aéreas Nacionais e Internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem internacional (quando necessário), com aplicação de desconto mínimo de 3% (três por cento) sobre o preço do dia dos bilhetes ofertados pelas companhias aéreas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Comissão deliberou por julgar HABILITADAS as empresas:

CNPJ	EMPRESA	DESCONTO MINIMO OFERTADO
41.594.142/0001-01	VALDINEI APARECIDO BELOMI	3%
51.810.293/0001-03	HOTEL A JATO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	3%
33.104.000/0001-90	A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA	3%
51.344.470/0001-03	ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA	3%

As empresas relacionadas acima apresentaram requerimento e toda a documentação exigida no ato convocatório. Fica franqueada vista dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do julgamento, para que, querendo, seja interposto recurso. Informações através do e-mail: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3352-5138. Contagem/MG, 30/01/2026 – Comissão Permanente de Contratação.

Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200/2025

CONTRATADA: BOM RETIRO EMPREENDIMENTOS E PARTIPAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ALÇA VIÁRIA INTERLIGANDO A AVENIDA BABITA CAMARGOS, NO BAIRRO ÁGUA BRANCA EM CONTAGEM À AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK (VIA EXPRESSA), NO BAIRRO CAMARGOS EM BELO HORIZONTE.
PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇOS QUE AUTORIZAR O INÍCIO DAS ATIVIDADES. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 495 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R$8.876.913,93 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1151 15.451.0008.1020; CÓDIGO:.44.90.51.01; FONTE: 41754900
DATA: 16/01/2026

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

COMIC Conselho Municipal do Idoso de Contagem

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM – COMIC, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no § 5º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.028/2019, bem como nos arts. 82 e 83 do Regimento Interno do COMIC,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Edital nº 01/2026, que dispõe sobre a convocação e regulamentação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, para o biênio 2026–2028, nos termos desta Retificação.
Art. 2º Ficam retificados os Anexos I, II e III do Edital nº 01/2026, os quais passam a vigorar conforme a nova redação anexa a este ato, para todos os fins de direito.
Art. 3º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2026 que não contrariem o disposto nesta Retificação.
Art. 4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos no âmbito do processo eleitoral em curso.
Contagem/MG, 30 de janeiro de 2026.

GRACIANA FULGÊNCIO
Coordenador da Comissão Eleitoral

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
12/01/2026		Publicação do Edital	COMIC e DOC.
13/01/2026 a19/01/2026	Até às 23:59h.	Prazo para impugnação do Edital.	Através do endereço de correspondência eletrônico comic@contagem.mg.gov.br
20/01/2026 a 21/01/2026		Deliberação da Comissão Eleitoral – CE, sobre o pedido de impugnação ao Edital.	COMIC
22/01/2026		Resultado da CE sobre o pedido de impugnação ao edital e sua publicação.	COMIC e DOC
23/01/2026 a 21/02/2026	Até às 23:59h.	Inscrição de entidades interessadas em candidatar às eleições.	Através do endereço de correspondência eletrônico comic@contagem.mg.gov.br
24/02/2026 a 26/02/2026		Verificação dos documentos de inscrição das candidatas.	COMIC
27/02/2026		Prazo final para envio de documentos solicitados pela CE.	
02/03/2026		Publicação das instituições habilitadas e inabilitadas.	COMIC e DOC.
03/03/2026 a 05/03/2026	Até às 23:59h.	Recebimento de pedidos de impugnação da inscrição de entidade e recurso de inabilitadas.	Através do endereço de correspondência eletrônico comic@contagem.mg.gov.br
09/03/2026 a 11/03/2026	Até às 23:59h.	Direito de defesa de entidade impugnada.	Através do endereço de correspondência eletrônico comic@contagem.mg.gov.br
12/03/2026 a 13/03/2026		Deliberação da CE sobre o pedido de impugnação.	COMIC
16/03/2026		Divulgação das entidades deferidas e indeferidas.	COMIC e DOC.
23/01/2026 a 11/03/2026		Indicação de eleitores.	
16/03/2026		Publicação das Entidades Eleitoras.	COMIC e DOC.
20/03/2026	08:30 às 12:00	Processo eleitoral: incluindo abertura dos trabalhos, apresentação dos candidatos, votação e apuração.	COMIC.
20/03/2026	09:30 às 12:00	Período de votação (abertura e fechamento da urna).	
23/03/2026		Publicação do resultado.	COMIC e DOC.
24/03/2026 a 26/03/2026	Até às 23:59h	Recurso contra o resultado da eleição.	Através do endereço de correspondência eletrônico comic@contagem.mg.gov.br
30/03/2026 a 01/04/2026		Direito de defesa de entidade impugnada.	Através do endereço de correspondência eletrônico comic@contagem.mg.gov.br
02/04/2025 a 06/04/2025		Deliberação da CE sobre o pedido de impugnação.	
07/04/2026		Publicação do resultado do julgamento dos recursos.	COMIC e DOC.
09/04/2026		Publicação da Portaria.	COMIC e DOC.
10/04/2026		Nomeação e posse.	A ser divulgado Local e Horário

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CANDIDATA

Processo de Escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil – Gestão 2026/2028

Identificação da Entidade Candidata

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

End. correspondência eletrônico: _____

Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

Representante da Entidade Candidata – Conselheiro Titular

Nome:_____

RG: _____ CPF: _____

Função na Entidade: _____

Telefone:_____ E-mail:_____

Representante da Entidade Candidata – Conselheiro Suplente

Nome:_____

RG: _____ CPF: _____

Função na Entidade: _____

Telefone:_____ E-mail:_____

Declaração

Declaramos que a entidade acima identificada cumpre todos os requisitos previstos no Edital 001/2026 e manifesta interesse em participar do processo eleitoral como candidata a membro do COMIC.

Local e Data: _____

_____

Assinatura do Representante Legal

_____

Assinatura do Indicado

_____

Assinatura do Indicado

OBS: ENVIAR JUNDO DESTE FORMULÁRIO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS ART. 6º, 7º E 8º DESTE EDITAL.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ELEITOR

Processo de Escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil – Gestão 2026/2028

Identificação da Entidade Eleitora

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

End. correspondência eletrônico: _____

Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

Representante, como eleitor, da Entidade:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Função na Entidade: _____

Telefone:_____ E-mail:_____

Representante, como eleitor, da Entidade

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Função na Entidade: _____

Telefone:_____ E-mail:_____

Declaração

Declaramos que a entidade acima identificada cumpre todos os requisitos previstos no Edital 001/2026 e manifesta interesse em participar do processo eleitoral como eleitor do COMIC.

Local e Data: _____

_____

Assinatura do Representante Legal

_____

Assinatura do Indicado

_____

Assinatura do Indicado

OBS: ENVIAR JUNDO DESTE FORMULÁRIO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ART. 14 DESTE EDITAL.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM – COMIC

EDITAL COMIC 002/2026

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC, COM REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM - COMIC, QUE TENHAM INTERESSE EM EXECUTAR PROJETOS E PROGRAMAS VOLTADOS À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM.

O Município de Contagem, por meio do Conselho Municipal do Idoso de Contagem - COMIC, divulga o presente CHAMAMENTO PÚBLICO que selecionará propostas de Organização da Sociedade Civil - OSC, e Instituição de Longa Permanência de Idosos ILPI, cuja sede ou instalações se encontrem nele, e sejam sem fins lucrativos, regularmente constituídas e inscritas no COMIC, que tenham interesse em executar programas voltados à Política Municipal para a pessoa idosa, dentro das diretrizes prioritárias descritas neste edital.

As proponentes deverão estar com inscrição vigente e atualizada perante o COMIC, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros CAC, para captação para o Fundo Municipal do Idoso de Contagem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O procedimento de seleção reger-se-á de acordo com a Constituição da República, pela Lei Municipal 4.910/2017, Decreto Municipal 30/2017 e Lei Federal 13.019/2014, e demais normativos aplicáveis, valendo-se em todos os casos da redação vigente, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, devendo a OSC declarar expressamente ciência de seus termos (Anexo III).

1.2. Serão selecionadas as propostas que atenderem ao presente edital, cuja ordem classificatória observará aos critérios de pontuação aqui estabelecidos.

1.2.1. O Certificado de Autorização para Captação CAC, é o instrumento concedido aos projetos selecionados neste edital, para obtenção de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal por meio do Fundo Municipal do Idoso de Contagem, destinados ao financiamento dos projetos selecionados pelo Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC.

1.2.2. Para fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações voltadas às políticas públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos da pessoa idosa, a serem desenvolvidas na cidade de Contagem, tendo como beneficiários diretos idosos e suas famílias, residentes na cidade de Contagem.

1.2.3. A Captação de Recursos Financeiros prevista neste Edital tem por objetivo a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias pessoas idosas com idade igual ou superior à 60 anos, nos termos do art. 1º da Lei Federal 10.741/2003 Estatuto do Idoso, e que estejam em conformidade com as cláusulas, deste edital, bem como com o programa ou regime de atendimento inscrito no COMIC, os projetos terão como previsão de execução, o prazo máximo de 12 meses.

1.2.4. O Certificado de Autorização para Captação CAC, emitido através do processo previsto neste edital, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2027 e não poderá ser prorrogado.

1.3. O processo de chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que caiba qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.

1.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

1.5. Os bens adquiridos com recursos provenientes da rubrica de investimento deverão ser restituídos ao COMIC, ao final da parceria, nos termos do art. 25 da Lei Municipal 4.910/2017 e do inciso X, do art. 42, da Lei Federal 13.019/2014.

1.5.1. A utilização dos recursos financeiros oriundos da parceria para investimentos em aquisição de bens patrimoniais ou realização de obras deverá ser estritamente necessária ao cumprimento do objeto pactuado, devidamente justificada no plano de trabalho e previamente aprovada pelo órgão concedente.

1.5.2. Cumpre destacar a autorização para realização de obras de reforma, ampliação, manutenção e adequação de espaços públicos que promovam a melhoria da qualidade de vida, a acessibilidade e o atendimento das necessidades específicas da população idosa, conforme autoriza o art. 4º, o § 2º do art. 6º, o inciso VII do art. 25, todos da Resolução do COMIC 14 de 7 de julho 2025.

1.6. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

I - modelo de projeto;

II - declaração sobre instalações e condições materiais - Art.39 da Lei Federal 13.019/2014;

III - declaração de ciência e concordância e que atende ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição da República de 1988;

IV - declaração de que não incorre nas vedações do art. 39 da Lei 13.019/2014 e art. 29 do Decreto Municipal 30/2017;

V - declaração de capacidade técnica e operacional;

VI - modelo de plano de trabalho;

VII - minuta do termo de fomento; e

VIII - requerimento de emissão de recibo de doação e indicação de projeto a ser beneficiado - fundo municipal do idoso.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1.7. A OSC interessada deverá apresentar projeto nos termos do presente edital, anexando, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os anexos I ao anexo V. Os demais anexos são referências para a apresentação do projeto pela OSC e subsídio para a posterior formalização da parceria.

1.8. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Contagem, na internet www.contagem.mg.gov.br, através de publicação no Diário Oficial do Município de Contagem DOC.

1.9. Todo o processo de chamamento público deste Edital será realizado de forma informatizada através do uso da plataforma Sistema Informatizado das Parcerias de Contagem - SIPCON.

1.9.1. A autuação, a instrução, a tramitação, a formalização e a prestação de contas serão efetuadas em meio eletrônico, sendo dispensada a sua realização em meio físico, exceto nas situações excepcionais, em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico por um longo período, cuja demora cause danos relevantes.

1.9.2 Todos os interessados em participar do chamamento público devem se cadastrar na plataforma SIPCON, seguindo o que determina o Decreto Municipal 786, de 27 de dezembro de 2022.

1.9.3. O cadastro prévio do participante na plataforma SIPCON é obrigatório para o envio de todos os documentos exigidos pelo edital.

1.9.4. A plataforma aceitará apenas documentos eletrônicos nos formatos especificados pelo Órgão Gestor do SIPCON.

1.9.5. O participante é o único responsável pela autenticidade e integridade de todos os documentos enviados por meio da plataforma SIPCON.

1.9.5.1. O COMIC e a SMDHC não se responsabilizam por quaisquer incorreções ou problemas de funcionamento dos endereços de correspondência eletrônicos utilizados pela OSC ou ILPI.

1.9.6. A SMDHC reserva-se ao direito de tomar as medidas necessárias para garantir a integridade e a segurança da plataforma SIPCON, incluindo a suspensão ou o cancelamento do acesso em caso de violação das cláusulas deste edital.

1.9.7. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da utilização da plataforma SIPCON serão resolvidas de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal 786, de 27 de dezembro de 2022.

1.9.8. O acesso às informações dos processos administrativos eletrônicos observará o disposto na Lei Federal 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, na Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e no Decreto Municipal 598/2022, que regulamenta o acesso à informação pública no âmbito do Poder Executivo.

1.9.9. O registro realizado eletronicamente por usuário identificado, de uso pessoal e intransferível, observará o disposto na Lei Federal 14.063/2020, e no Decreto Municipal 1.857/2020.

1.9.10. Os usuários responderão administrativa, civil e penalmente, por ato ou fato que caracterize uso indevido do SIPCON, na forma da legislação em vigor.

1.10. Após o prazo limite para apresentação dos projetos, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo COMIC.

1.10.1. Todos os documentos devem ser enviados dentro dos prazos estipulados, considerando realizadas na data e horário registrados pelo sistema, conforme o horário oficial de Brasília - DF.

Parágrafo Único: Considera-se como data da atividade o dia em que foi registrada até as vinte e três horas, cinquenta e nove minutos, cinquenta e nove segundos.

1.11. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída na forma de Resolução, previamente à etapa de avaliação do projeto, na forma do §3º do art. 13 e do art. 14 do Decreto Municipal 30/2017.

1.13.1. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal 12.813, de 16 de maio de 2013 e §§ 2º e 3º, do art. 14, do Decreto Municipal 30/2017.

1.13.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

1.13.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

1.13.4. O chamamento público será regido por este Edital, cabendo à Comissão de Seleção a operacionalização dos procedimentos do chamamento público nas suas diversas fases até a publicação do resultado.

1.13.5. Os prazos e as datas constantes no item 4 deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Seleção do COMIC, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante justificativa publicada no DOC.

1.13.6. Os fatos omissos deste edital de chamamento público, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pela Plenária do Comic.

1.14. A apresentação de projeto nos termos deste Edital vincula a OSC ao atendimento de metas referenciadas pela Administração pública por meio do COMIC e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem - SMDHC.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1.14.1. A OSC interessada deverá apresentar projeto com o valor global, mensurando os valores de acordo com as ações propostas pela Administração e pela OSC, atentando-se para a capacidade estrutural e técnica necessária ao atendimento proposto que será avaliada pela Comissão de Seleção e SMDHC.

1.14.2. O projeto deverá, necessariamente, observar as normativas contidas nas legislações pertinentes, bem como deverá privilegiar e prever metodologias inovadoras que atendam às condições elementares do público-alvo deste edital, bem como estar em conformidade com o termo de referência.

1.14.3. É obrigatória a referência à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, ao Conselho Municipal do Idoso de Contagem/MG e ao Fundo Municipal do Idoso de Contagem em todos os materiais relacionados à difusão, divulgação, promoção e distribuição de materiais relativos aos projetos executados com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Contagem.

1.15. Poderão participar deste Edital a OSC, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas □a□, □b□ ou □c□, da Lei Federal 13.019/2014, bem como as ILPIs socioassistenciais de contagem.

1.16. O início da parceria será estabelecido mediante assinatura do Termo de Fomento conforme Anexo VII - Minuta do Termo de Fomento, obedecendo à previsão estabelecida em Lei, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, por interesse da Administração Pública.

1.17. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes para apuração do cometimento de eventual crime, ensejado o cancelamento de eventual termo de parceria, sem prejuízo de rejeição das contas e aplicação das sanções de que trata o art. 68, da Lei Municipal 4.910/2017 e art. 73 da Lei Federal 13.019/2014.

1.17.1. A OSC ou ILPI proponente é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente chamamento público no DOC.

1.18. Não será exigida a contrapartida em bens e serviços da OSC ou ILPI, sendo-lhe, entretanto, facultada a sua apresentação, desde que a expressão monetária dos bens e serviços seja identificada no projeto.

1.19. A atuação em rede é permitida, desde que explicitada no projeto apresentado.

1.20. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos ficam obrigatoriamente condicionados à captação pela OSC para o Fundo Municipal do Idoso de Contagem por meio do CAC.

1.20.1. A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração do termo de fomento com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania □ SMDHC, fica condicionada à efetiva captação dos recursos previstos nas propostas e sua adequação ao objeto.

1.20.2. Os recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação, serão depositados diretamente na conta bancária específica do Fundo Municipal do Idoso de Contagem □ FMIC e terão sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado.

1.20.3. A vinculação das captações ao projeto de que trata o item 1.20.2., fica condicionada a comunicação pela OSC ao COMIC, a ser enviada exclusivamente por meio de correspondência eletrônica destinada a comic@contagem.mg.gov.br, no prazo máximo de 30 dias após o efetivo aporte na conta do FMIC.

1.20.4. Fica estabelecido que os depósitos realizados no mês de dezembro terão o prazo de 30 dias para serem comunicados.

1.20.5. A comunicação da captação ao COMIC, que ensejará a emissão do recibo ao doador, e deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

I - comprovante do depósito na conta do FMIC;

II - carta de destinação preenchida e assinada pelo doador conforme modelo constante no Anexo VIII.

1.20.6. Do total de recursos captados diretamente pela OSC, por meio do CAC, 20% (vinte por cento) deverão ser revertidos para a universalidade do Fundo Municipal do Idoso de Contagem.

1.20.7. Observado o disposto no item 1.20.6. deste edital, será repassado à OSC, após a formalização do termo de Fomento, 80% (oitenta por cento) do total do recurso captado.

1.20.8. A periodicidade dos repasses, será a estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho firmado, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo Conselho Municipal do Idoso de Contagem □ COMIC e pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem □ SMDHC, quanto à execução do plano de trabalho, à manutenção da habilitação jurídica e a regularidade da prestação de contas.

1.20.9. A aplicação dos recursos em bens duráveis e adequações de espaço ficará limitada a um percentual máximo de 50% do valor total dos recursos disponibilizados, devendo essa limitação estar refletida tanto na apresentação da proposta quanto no Plano de Trabalho, visando garantir a adequação das despesas aos objetivos do projeto.

1.20.10. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

1.20.11. As despesas decorrentes da execução do objeto desse edital, serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentaria - Consumo: 1184 .14.241.0043.1014 .33504300.21749000
Dotação Orçamentaria - Investimento: 1184 .14.241.0043.1014 .44504200.21749000

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

2 □ DO OBJETO E POLÍTICA PÚBLICA

2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem como objetivo selecionar projetos de Organização da Sociedade Civil □ OSC e Instituição de Longa Permanência de Idosos □ ILPI, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Contagem, inscritas no COMIC. Busca-se a execução de programas e projetos direcionados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa do Município de Contagem/MG, conforme a Constituição da República, em especial os termos do art. 230, que estejam em conformidade com as diretrizes do presente edital, com a Lei Municipal 4.910/2017, Decreto Municipal 30/2017 e subsidiariamente a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016 e resoluções exaras por este Conselho.

2.2. A efetivação dos direitos pressupõe a proteção integral das pessoas idosas, buscando promover políticas públicas que assegurem o desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social, cultural e familiar. Nesse sentido, os instrumentos normativos buscam sistematicamente: a proteção integral das pessoas idosas, bem como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, afetivo, social, cultural e familiar, sendo de responsabilidade da família, da sociedade e do Estado a sua promoção, proteção e defesa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, amparando as pessoas idosas, conforme orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como norte a Política Nacional da Pessoa Idosa e as diretrizes do COMIC, descritas neste edital.

2.3. O projeto da OSC ou ILPI deverá, necessariamente, observar as normativas contidas nas legislações pertinentes, bem como privilegiar e prever metodologias inovadoras que atendam às condições elementares do público-alvo.

2.4. Considerando a importância de assegurar a acessibilidade a todos os cidadãos, incluindo pessoas idosas com deficiência e mobilidade reduzida, faz-se necessária a obrigatoriedade de medidas que garantam a acessibilidade no desenvolvimento do objeto da parceria.

2.5. O projeto de OSC ou ILPI deverá implementar medidas de acessibilidade que estejam em conformidade com as características do objeto da parceria.

3 – DIRETRIZES

3.1. DIRETRIZ 1. VALORIZAÇÃO, RESPEITO E CUIDADO DA PESSOA IDOSA:

I - realização de campanhas de sensibilização, promoção de direitos e valorização da pessoa idosa, por diversas estratégias de comunicação.

II - Valorização da memória, conhecimento e cultura da pessoa idosa em Contagem, por meio de ações de cultura, moda, gastronomia, esporte e lazer, artesanato e demais manifestações culturais, ocupação do espaço público e produção de conhecimento.

III - Capacitação da rede intersetorial de proteção à pessoa Idosa.

3.2. DIRETRIZ 2. PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL:

I - abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa, com vistas a:

a) ações que promovam a saúde, segurança alimentar e nutricional;

b) acesso à cultura em todos os seus aspectos e nos espaços culturais da cidade;

c) acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas;

d) educação e desenvolvimento pessoal, conhecimento e acesso aos meios de tecnologia de informação, mídias, redes sociais;
e) qualificação profissional, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, de acordo com as demandas e potencialidades;

f) acesso a serviços, instâncias de participação na vida econômica, política, saúde, social, cultural e efetiva no controle social.

II - Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade.

III - Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa idosa, no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal e profissional, bem como o estímulo à complementação de renda.

IV - Apoio para o processo de aposentadoria, incluindo a perspectiva da construção de um projeto de vida pessoal e profissional, bem como estratégias à complementação de renda.

V - Ações que incentivem o desenvolvimento de tecnologias e inovações que beneficiam a população idosa.

VI - Implementação de projetos de agricultura urbana para a pessoa idosa.

3.3. DIRETRIZ 3. CUIDADO AO IDOSO FRÁGIL (Acamado ou com mobilidade reduzida):

I □ Promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil ou em processo de fragilização, por meio de serviços de reabilitação física e mental, de estimulação cognitiva e afetiva.

3.4. DIRETRIZ 4. Prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa:

I - promoção de campanhas de sensibilização e prevenção à violência contra a pessoa idosa, superação de situações de violação de direitos e acesso aos serviços de apoio e proteção à pessoa idosa.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

II - Empoderamento da pessoa idosa em situação de violação de direitos, por meio de ações educativas, de geração de renda e mediação de conflitos.

III - Sensibilização de familiares e pessoas que cuidam, visando a prevenção e superação de situações de violação de direitos.

IV - Promoção de ações de conscientização e informação para prevenir ocorrências de abusos contra a pessoa idosa.

3.5. DIRETRIZ 5. Apoio às instituições de Longa Permanência para Idosos ILPIs Socioassistenciais do Município de Contagem:

I - promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes técnicas das instituições com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa, na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano e na utilização de tecnologias assistiva.

II - Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida.

III - Promoção de ações de integração entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade.

3.6 É permitida a apresentação de até 2 (dois) projeto por OSC, devendo ser escolhida apenas uma diretriz para cada proposta e vedada a repetição de diretriz.

4 – DOS PRAZOS

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público.	30/01/2026
2	Formalização de consultas, exclusivamente pelos endereços: comic@contagem.mg.gov.br e editais.smdhc@contagem.mg.gov.br	30/01/2026 a 11/03/2026
3	Impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital no DOC.	02/02/2026 a 06/02/2026
4	Análise de eventual impugnação pela Comissão de Seleção e publicação do parecer da comissão.	Até 12/02/2026.
5	Prazo para recurso do parecer da Comissão de Seleção.	Até 17/02/2026.
6	Deliberação em plenária do COMIC sobre a decisão da Comissão de Seleção.	Até 25/02/2026.
7	Publicação da decisão da Plenária do COMIC.	Até 27/02/2026.
8	Envio do projeto e dos documentos de comprovação das condições de participação.	De 02/03/2026 a 11/03/2026.
9	Etapa de avaliação dos projetos e documentação pela Comissão de Seleção.	De 12/03/2026 a 23/03/2026.
10	Publicação do parecer da Comissão de Seleção sobre os projetos.	25/03/2026
11	Interposição de recursos contra o parecer.	De 26/03/2026 a 30/03/2026.
12	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 03/04/2026.
13	Deliberação em plenária do COMIC sobre a decisão da Comissão de Seleção, homologação e publicação do resultado, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 06/04/2026.
14	Entrega do CAC a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado no DOC.	A partir de 07/04/2026.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. As consultas referentes ao presente edital deverão ser formalizadas ao COMIC, via internet, exclusivamente através dos endereços de correspondência eletrônico: comic@contagem.mg.gov.br e editais.smdhc@contagem.mg.gov.br, no prazo indicado no item 4.

5.2. As respostas das consultas que vierem a ser formalizadas, serão encaminhadas pelo COMIC, por meio eletrônico, para o mesmo endereço de correspondência eletrônico de envio da consulta.

5.3. As consultas enviadas após o prazo previstos na cláusula 4 deste edital, não serão apreciadas pelo COMIC.

5.4. Eventuais instabilidades e problemas com o uso da plataforma SIPCON deverão ser dirigidas, a qualquer tempo, para suporte@sistemacygnus.com.br com cópia para comic@contagem.mg.gov.br e editais.smdhc@contagem.mg.gov.br.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Eventuais impugnações ao presente Chamamento Público, deverão ser formalizadas, através de envio de mensagem eletrônica para os endereços comic@contagem.mg.gov.br e editais.smdhc@contagem.mg.gov.br.

6.1.2. Não serão recebidas impugnações caso sejam apresentadas fora do prazo, bem como as que não estejam subscritas pelo impugnante ou por procurador regular e legalmente habilitado.

6.1.2.1. A impugnação interposta, através de procurador, será admitida mediante a apresentação de original ou cópia simples, se procuração por instrumento público; e do original, se procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do procurador e do mandante.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

6.3. As razões da impugnação do edital não serão conhecidas e analisadas pela Comissão de Seleção, se ilegíveis.

6.4. Da decisão da Comissão de Seleção que indeferir o pedido de impugnação do edital, caberá recurso, no prazo previsto no item 4, a ser conhecido, analisado e relatado pela Mesa Diretora do COMIC e encaminhado à Plenária do COMIC para votação.

6.5. Da homologação proferida pela Plenária do COMIC, não caberá interposição de novo recurso.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

7.1. Poderá participar do presente Chamamento Público, apresentando proposta de projeto, OSC ou ILPI que:

I - esteja com o registro em vigor, regular e atualizado perante o COMIC;

II - atenda as normas relacionadas à apresentação, qualificação e habilitação do projeto;

III - tenha atividades e finalidades específicas voltadas ao atendimento da população, em consonância com as diretrizes deste edital.

7.2. Para participar deste Edital a OSC ou ILPI deve apresentar projeto contendo no mínimo:

I - dados do Projeto (breve histórico do público, quantidade de pessoas atendidas, sexo, faixa etária atendida, atendimentos prestados).

II - Justificativa do projeto.

III - Objetivo geral e objetivos específicos.

IV - Estimativa do tempo de duração da parceria.

V - Plano de aplicação a ser desembolsado pelo órgão ou entidade Municipal parceiro e, quando houver, da contrapartida da OSC e dos aportes do interveniente, contendo a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, inclusive eventuais despesas com diárias de viagem e custos indiretos, e o apontamento das que demandarão pagamentos em espécie.

VI - Cronograma da execução do objeto, contendo a descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades.

VII - Sugestão de indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

VIII - Cronograma de desembolso da entidade.

IX - Nome e assinatura do responsável legal.

Parágrafo único. A OSC deverá apresentar previsão de receitas e despesas e incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com pesquisa de mercado.

7.3. O projeto deverá ser elaborado em estrita consonância com uma das diretrizes constantes no item 3 deste Edital e ao menos uma ação a ela vinculada.

7.4. Documentação que deverá ser apresentada juntamente com o projeto pela OSC:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

II - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria da OSC, registrada na forma da Lei.

III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo.

IV - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, podendo ser admitidos, aqueles elencados nas alíneas □a□ a □f□ do inciso IV, do art. 28, da Lei Municipal 4.910/2017.

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estados e Município.

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas □ CNDT.

VIII - Atestado de regularidade de prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município.

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas □ CPF, de cada um deles.

X - Cópia de conta de consumo, cobrança de IPTU ou contrato de locação, comprovando que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

XI - Declaração do representante legal com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Federal 13.019/2014 e no art. 29 do Decreto Municipal 30/2017, as quais deverão estar descritas no documento.

XII - Declaração do representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

8 □ AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO:

8.1. Cada OSC poderá apresentar até 02 (dois) projetos que deverão se enquadrar em uma das diretrizes prioritárias, conforme item 3 deste edital, devendo ser escolhida apenas uma diretriz para cada projeto e vedada a repetição de diretriz.

8.2. O cronograma de desenvolvimento das ações do projeto deverá prever prazo de execução de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

8.3. Os projetos protocoladas no prazo e forma estipulados neste edital serão analisados e julgadas pela Comissão de Seleção, que utilizará os seguintes critérios de julgamento:

I - Adequação.
II - Consistência e coerência.
III - Articulação com o sistema de garantia de direitos da pessoa idosa.
IV - Exequibilidade.
V - Relevância e impacto social
VI - Avaliação geral.

8.3.1. Dos critérios de avaliação:

Critério	Tópico	Pontuação
I - Adequação	A - Projeto em consonância com pelo menos 01 (uma) das diretrizes e uma das respectivas ações prioritárias constante no item 3 deste edital.	05 pontos
	B - Projeto em consonância com programa ou regime de atendimento inscrito no COMIC.	05 pontos
	C - Adequação da proposta aos objetivos desse edital.	05 pontos
II □ Consistências e coerência	A - Descrição da realidade do território e conexão entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.	10 pontos
	B - Metas e serem alcançadas e indicadores que aferirão cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	10 pontos
	C - A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para sua execução.	10 pontos
	D - Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e qualitativa.	05 pontos
III - Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da pessoa idosa	A - Apresenta perspectiva de atuação intersetorial, articulando e integrando ações com políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, saúde, assistência social, entre outras, com a rede local e com os órgãos de defesa de Direitos.	05 pontos
IV - Exequibilidade	A - O projeto demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	05 pontos
	B - Plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta e a referência de preços de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas. Valor de referência.	10 pontos
V □ Relevância e Impacto Social	A - Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.	10 pontos
	B - Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da apresentação.	10 pontos
VI □ Avaliação geral	A - Capacidade técnica e gerencial da OSC para executar o projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014, em especial no seu artigo 33, caput e § 5º e Lei Municipal 4.910/2017 e decreto Municipal 30/2017.	05 pontos
	B - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	05 pontos
TOTAL		100 pontos

Grau pleno atendimento (10 pontos)
Grau satisfatório de atendimento (7,5 pontos)
Grau pouco satisfatório de atendimento (05 pontos)
Grau insatisfatório de atendimento (2,5 pontos)
Não apresentado (0 ponto)

Grau pleno atendimento (05 pontos)
Grau satisfatório de atendimento (3,5 pontos)
Grau pouco satisfatório de atendimento (2,5 pontos)
Grau insatisfatório de atendimento (1,0 ponto)
Não apresentado (0 ponto)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Grau pleno atendimento: texto com informações completas, tecnicamente compatíveis e atendendo às prescrições deste edital e de seus anexos, com correção e precisão na abordagem dos critérios identificados nos itens avaliados; grau (profundidade) de abordagem e domínios do projeto com a diretriz e ações prioritárias; coerência e integração da projeto com estrutura deste Edital; clareza e objetividade da exposição.
Grau satisfatório de atendimento: texto com informações medianas, regular e tecnicamente razoável, atendendo às prescrições deste edital e de seus anexos, e demonstrando domínio dos critérios identificados nos itens avaliados; moderada coerência e integração do projeto com a diretriz e ações prioritárias; razoável grau de objetividade e clareza.
Grau pouco satisfatório de atendimento: texto com informações mínimas para a compreensão do domínio e atendendo minimamente as prescrições deste edital e de seus anexos; e precisão com os critérios identificados nos itens avaliados; demonstração de pouco domínio e integração do projeto com a diretriz e ações prioritárias; pouca coerência na integração do projeto com a diretriz e ações prioritárias, baixo grau de objetividade e clareza.
Insatisfatório de atendimento: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão com as prescrições deste edital e de seus anexos; apresentando informações antagónicas e erros graves na abordagem, domínio e integração do projeto com a diretriz e ações prioritárias; pouquíssima coerência, integração, correlação e precisão com os critérios identificados nos itens avaliados; baixíssimo grau de objetividade e clareza.
Não apresentado: texto não apresentou requisitos mínimos do edital impossibilitando a avaliação de acordo com as prescrições deste edital e de seus anexos; inexistência de informações.

8.4. A avaliação dos projetos terá caráter eliminatório e classificatório.

8.5. Cada um dos 05 (cinco) critérios de avaliação constantes da tabela da cláusula 8.3 deste edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção.

8.6. Serão classificadas apenas os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

8.6.1. Após a classificação do projeto (obtenção de 70 pontos ou mais) deverá ser observada a ordem de classificação melhores avaliadas dentro das diretrizes que integrarem para que se possa avaliar quantas poderão ter a parceria formalizada.

8.6.2. Serão habilitadas somente os projetos que obtiverem pontuação total superior a 70 (setenta) pontos e que não tenham obtido nota 0 (zero) em algum dos critérios.

8.7. Havendo empate na classificação dos projetos, a Comissão de Seleção deverá observar os seguintes critérios para fins de desempate:

I - maior alcance direto da população idosa descrito no critério de julgamento V, itens B e C.
II - Maior pontuação obtida na somatória dos critérios de julgamento I, II e V.
III - Persistindo o empate, será realizado sorteio público pela Comissão de Seleção, na sede do COMIC em data a ser divulgada no Diário Oficial do Município - DOC.

8.8. A Comissão de Seleção poderá promover ou solicitar visita técnica à OSC, ILPI ou em locais indicados no projeto, com vistas à emissão do parecer técnico que definirá a seleção ou eliminação.

8.9. Após a análise de todas os projetos apresentados, caberá a Comissão de Seleção publicar no DOC parecer de avaliação indicando:

a) código do projeto no SIPCON.
b) Nome da OSC e CNPJ.
c) Nome do projeto e diretriz.
d) Total de pontos.
e) Código do critério de avaliação (de acordo com a tabela constante no item 8.3.1.) e indicação de quantos pontos em tantos a OSC conseguiu nos critérios em que não foi avaliada com nota total.

9 □ DOS RECURSOS AO PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. Não será recebido recurso apresentado fora do prazo, bem como que não esteja subscrito pelo recorrente ou por procurador regular e legalmente habilitado.

9.1.2. O recurso interposto através de procurador será admitido mediante a apresentação de cópia simples, se procuração por instrumento público, e do original, se procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do procurador e do mandante em ambos os casos.

9.1.3. Os recursos serão individuais, não serão conhecidos recursos coletivos, e versarão somente sobre situações pertinentes a avaliação da recorrente.

9.2. As razões do recurso não serão conhecidas e analisadas pela Comissão de Seleção, se ilegíveis ou manuscritas ou fora dos padrões estabelecidos pela plataforma SIPCON, seguindo o que determina o Decreto Municipal 786/2022.

9.2.1. Todo e qualquer recurso somente será conhecido e julgado se interposto através do SIPCON.

9.3. Da decisão da Comissão de Seleção que: a) não conhecer; b) negar provimento; ou c) der parcial provimento ao recurso aviado, caberá recurso, que deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia após a data de publicação no DOC, a ser conhecido, analisado e relatado pela Mesa Diretora do COMIC e encaminhado à Plenária do COMIC para votação.

9.4. Da decisão proferida pela Plenária do COMIC, não caberá interposição de novo recurso.

9.5. Os recursos deverão ser obrigatoriamente encaminhados pelo sistema SIPCON, conforme prazos e requisitos estabelecidos neste edital.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

9.6. O teor, resumido em conformidade com o item 8.9, das decisões proferidas pela Comissão de Seleção e pela Plenária será devidamente publicado no DOC.

9.7. Em nenhuma hipótese será permitida, por via recursal, a emenda, retificação, alteração ou complementação, bem como sanar quaisquer pendências, irregularidades do projeto ou dos documentos para habilitação.

10. DO RESULTADO

10.1. As propostas de projetos classificadas na etapa competitiva, serão declaradas vencedoras, sendo o resultado do chamamento público homologado e publicado no DOC no prazo estabelecido neste edital.

10.2. As propostas de projetos classificados para cada Diretriz serão ordenadas, da melhor avaliada para a pior avaliada, de modo a que seja divulgada a ordem de classificação em cada Diretriz.

10.2.1. Existindo empate deverá ser observado o disposto no item 8.7 até o desempate.

10.3. Será publicada a homologação, com os projetos aprovados classificados por diretrizes.

11. CAPTADOR DE RECURSOS

11.1. Não serão aceitos quaisquer pagamentos, com recursos captados, de despesas de comissionamento por captação de recursos para financiamento das propostas de projetos.

12. DA CONCESSÃO E DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. A entrega dos Certificados de Autorização para Captação - CAC, ocorrerá a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado com as propostas vencedoras, conforme estabelecido no item 10 deste Edital.

12.2. Após a entrega do CAC a OSC estará apta a proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor e este edital.

12.3. Recursos captados em valor superior ou inferior ao previsto na proposta de projeto somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

12.3.1. Só será permitida a apresentação do Plano de Trabalho referente a proposta de projeto que tenha captado, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total proposto, garantindo uma adequação mínima das metas estabelecidas. Esse percentual deve estar claramente refletido tanto na proposta quanto no Plano de Trabalho.

12.3.2. É vedada, em qualquer hipótese, a transferência de recursos entre CAC.

12.4. A avaliação da adequação das metas da proposta será de responsabilidade da Comissão de Seleção.

12.5. Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pela OSC serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal do Idoso de Contagem.

12.6. Caso a OSC proponente realize novas captações de recursos, poderá celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho referente à parceria celebrada, observadas as disposições legais pertinentes.

12.7. Captações realizadas posteriormente ao término da vigência da parceria celebrada, ainda que no prazo de vigência do CAC, serão automaticamente revertidas para a universalidade do Fundo Municipal do Idoso de Contagem.

12.8. Após assinado o termo de fomento só é possível o aditivo de 50% (cinquenta por cento) do valor assinado, conforme disposto na Lei Municipal 4.910/2017.

12.8.1. Compete exclusivamente à OSC formalizar a solicitação de aditamento a parceria, na hipótese prevista no item 12.8., em até 90 (noventa) dias, mediante requerimento ao gestor da parceria, ao setor de parcerias da SMDHC, ao COMIC, todos através de correspondência eletrônica, bem como por meio do SIPCON, observadas as disposições constantes no termo de fomento celebrado, apresentando a documentação elencada abaixo:

I - ofício justificando a necessidade de celebração de termo aditivo para aporte dos recursos captados após a celebração da parceria;
II - 01 (uma) via do plano de trabalho com as adequações necessárias para análise do aditamento pleiteado pela OSC;
III referências de preço quanto aos acréscimos decorrentes da nova captação.

12.8.2. O COMIC por meio da Comissão de Seleção, analisará a documentação supramencionada, acompanhado do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, a análise técnica da Diretoria de Parcerias da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e emitirá parecer a ser deliberado pela Plenária do COMIC.

13. DA ANULAÇÃO DO CAC

13.1. O CAC poderá ser anulado, por decisão do plenário do COMIC, ficando assegurado o direito à defesa e ao pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato.

13.2. Em caso de anulação do CAC, o valor captado será revertido ao Fundo Municipal do Idoso de Contagem integrando a universalidade dos recursos, sob a responsabilidade do COMIC que o aplicará em outras ações.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

14. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

14.1. Após a publicação da homologação do resultado com as propostas vencedoras do Chamamento Público no DOC, a OSC ou ILPI com proposta de projeto selecionada e habilitada, após a captação dos recursos necessários à execução do projeto, deverá apresentar seu plano de trabalho no prazo máximo de até 6 (seis) meses após o vencimento do CAC.

14.2. O plano de trabalho deverá estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados ainda os termos e as condições constantes neste edital e no modelo oficial constante no SIPCON.

14.3. A adequação do plano de trabalho ao montante captado, será realizada pela OSC, e deverá ser enviado ao COMIC por meio de correspondência eletrônica comic@contagem.mg.gov.br, conforme modelo constante no SIPCON deste edital, para análise pela Comissão de Seleção.

14.4. O plano de trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014, no artigo 27 do Decreto Municipal 30/2017 e demais normativas pertinentes.

14.5. O COMIC, por meio da Comissão de Seleção, procederá à análise do plano de trabalho e poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, deste edital e da legislação em vigor.

14.5.1. Caso sejam constatadas quaisquer inadequações no plano de trabalho apresentado, o COMIC, por meio da Comissão de Seleção, convocará a OSC ou ILPI, por meio de correspondência eletrônica, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da convocação, realize os ajustes necessários como condição para a aprovação do plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, do edital e da legislação em vigor.

14.5.2. Caso a OSC ou ILPI não sane as inadequações no plano de trabalho, perderá o direito à celebração da parceria.

14.5.3. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção, que deverá ser homologada em plenária, que reprovar o plano de trabalho, observado o prazo para ajustes, conforme o disposto na cláusula 14.5.1. deste edital.

14.5.4. A entrega e até mesmo a aprovação do Plano de Trabalho não gera direito à celebração da parceria.

14.6. A previsão de despesas previstas no projeto deverá estar em consonância com os valores praticados no mercado.

14.6.1. A comprovação do cumprimento do item 14.6. deverá ser apresentada pela OSC ou ILPI, durante a execução do Termo de Fomento, na etapa da prestação de contas, por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros:

I - contratações similares ou parcerias da mesma natureza, concluídas nos últimos três anos ou em execução;
II - atas de registro de preços em vigência, adotadas por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
III - tabelas de preços de associações profissionais;
IV - tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal;
V - pesquisa publicada em mídia especializada;
VI - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;
VII - Portal de Compras Governamentais;
VIII - cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.

14.7. Os documentos e informações referentes à orçamentação a ser elaborada pela OSC ou ILPI deverão ser arquivados pela OSC ou ILPI, podendo a Administração Pública, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos, para esclarecimentos ou confirmação de informação.

14.7.1. A OSC ou ILPI é responsável pela guarda dos documentos de que trata o item 14.7. deste edital, pelo período de 10 (dez) anos, a contar do dia útil subsequente àquele determinado para a apresentação da prestação de contas final da parceria.

15. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Após a aprovação do plano de trabalho pela Comissão de Seleção, o COMIC após referendar a decisão da Comissão de Seleção em Plenária, publicará no DOC, a ata da deliberação referente ao plano de trabalho da OSC ou ILPI apta à formalização do Termo de Fomento com o Município de Contagem, e encaminhará o respectivo plano de trabalho para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania SMDHC, para que esta proceda às práticas administrativas necessárias à celebração do Termo de Fomento.

15.2. A OSC ou ILPI com plano de trabalho aprovado pelo COMIC deverá no prazo de 10 dias apresentar a documentação prevista no item 7.4, bem como o comprovante de inscrição no COMIC em vigor, devendo estarem todos os documentos regulares e atualizados e devem ser juntados ao SIPCON.

15.3. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos V a VII do item 7.4. deste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

15.4. A OSC ou ILPI deverá comunicar ao COMIC e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania SMDHC, alterações em seus atos societários ou em seu quadro de dirigentes, quando houver, no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro no órgão cartorial competente.

15.4.1. O estatuto social da OSC ou ILPI proponente deverá prever expressamente em suas disposições os requisitos estabelecidos no artigo 33, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 13.019/2014.

15.4.2. A ata de eleição e posse deverá estar redigida em estrita consonância com as disposições do estatuto social, mencionando expressamente em seu teor sobre a eleição e posse de seu atual quadro dirigente.

15.4.3. No caso de o estatuto social estabelecer expressamente que os dirigentes da OSC ou ILPI deverão ser eleitos e empossados para cumprimento do mandato, a

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

respectiva ata deverá mencionar expressamente a eleição e a posse.

15.4.4. No caso de ausência de menção expressa sobre a posse dos dirigentes na respectiva ata de eleição, a OSC ou ILPI poderá apresentar, acompanhado da respectiva ata, uma declaração datada e assinada por seu representante legal, ou por procurador legalmente habilitado, declarando, sob as penas da lei, que todos os atuais dirigentes foram devidamente empossados na mesma data de sua eleição.

15.4.5. Caso o estatuto social da OSC ou ILPI não atenda ao previsto no inciso III do item 7.4. deste edital, será considerada para fins de comprovação do art. 33 da Lei Federal 13.019/2014, a declaração de contador habilitado.

15.5. A OSC ou ILPI que não cumprir o requisito de entrega dos documentos exigidos neste Chamamento Público, conforme estabelecido nas cláusulas anteriores, serão consideradas inabilitadas para a formalização.

15.6. A inobservância do disposto no item 7.4 e seguintes deste edital, bem como as irregularidades ou pendências da documentação apresentada pela OSC ou ILPI que não forem sanadas dentro do prazo previsto no item 14.5.1. deste Edital, implicarão na perda de possibilidade de celebração do termo de fomento.

15.7. Na hipótese elencada no item 15.6. deste edital, o COMIC, após comunicado via ofício da SMDHC publicará a inabilitação da organização da OSC ou ILPI no DOC.

15.8. Em caso de inabilitação, os recursos captados serão revertidos para universalidade, garantindo sua destinação a outras iniciativas conforme as diretrizes definidas pelo COMIC e pela legislação vigente.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

16.1. Aprovado o plano de trabalho pelo COMIC, habilitada a OSC ou ILPI, bem como cumpridas as disposições previstas nas cláusulas 15.1. a 15.6., deste edital, a OSC ou ILPI será convocada pela SMDHC, por meio do eletrônico, para assinar o Termo de Fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação.

16.2. Compete à SMDHC comunicar ao COMIC via ofício a ocorrência de não assinatura dos termos de fomento, no prazo determinado na cláusula 16.1. deste edital.

16.3. As despesas com a publicação do extrato do Termo de Fomento celebrado no DOC, correrão por conta da Administração Pública Municipal.

16.4. O Termo de Fomento será firmado por até 12 meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações da proposta, podendo ser prorrogado, de acordo com a conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal e legislação em vigor.

16.5. As parcerias com recursos disponibilizados e não utilizados pela OSC ou ILPI no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de assinatura do Termo de Fomento, deverão ser rescindidas, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pela OSC ou ILPI, atestado pelo gestor e Secretário Municipal da SMDHC.

16.6. A OSC ou ILPI deverá divulgar em seu sítio eletrônico institucional oficial, quando houver, bem como em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, desde a data de celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:

I - data de assinatura e identificação do Termo de fomento, bem como do órgão da administração pública responsável;
II - nome da OSC ou ILPI e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB;
III - descrição do objeto do Termo de Fomento;
IV - valor total do Termo de Fomento e os valores liberados;
V - situação da prestação de contas do Termo de fomento, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Fomento, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

16.7. A prestação de contas dos recursos disponibilizados para execução das parcerias deverá ser apresentada pela OSC ou ILPI conforme estabelecido no Termo de Fomento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Na hipótese de recusa injustificada de celebração do objeto do presente Chamamento Público por parte da OSC selecionada, no prazo de 10 dias úteis após a convocação formal feita pela SMDHC, será aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações ou outras seleções públicas municipais para celebração de parcerias ou contratos, por prazo não superior a dois anos.

17.2. A penalidade prevista no item anterior será aplicada pelo COMIC e pela SMDHC facultada a defesa da organização selecionada, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da abertura de vista.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O presente Edital rege-se pelos princípios e normas emanadas por:

I. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;
II. Constituição do Estado de Minas Gerais;
III. Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;
IV. Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
V. Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil/organizações governamentais, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil/organizações governamentais; e altera as leis 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
VI. Decreto Federal 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
VII. Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
VIII. Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
IX. Decreto Federal 6.481, de 12 de junho de 2008, que regulamenta os artigos 3º, alínea □d□, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para a sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências;
X. Lei Orgânica do Município de Contagem;
XI. Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
XII. Lei Municipal 4458, de 01 de junho de 2011, que institui a Política Municipal do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso em Contagem e dá outras providências;
XIII. Lei Municipal 5.028, de 03 de outubro de 2019, que institui o Conselho Municipal do Idoso de Contagem (COMIC) e dá outras providências;
XIV. Lei Municipal 4.910, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil/organizações governamentais, previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014;
XV. Decreto Municipal 30, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil/organizações governamentais, previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014;
XVI. Decreto Municipal 79, de 04 de maio de 2017, que dispõe sobre o processo de credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para fins do que dispõe o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014;
XVII. Decreto Municipal 786, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a instituição e a gestão do Sistema Informatizado das Parcerias de Contagem - SIPCON, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
XVIII. Decreto Municipal 598, de 1º de junho de 2022, que regulamenta o acesso à informação pública, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
XIX. Resolução 10/2021, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos relativos às doações dedutíveis do Imposto de Renda e a indicação da Instituição beneficiária pelo declarante doador, com base na Declaração de Ajuste Anual (DAA).
XX. Resolução 01/2022, de 01 de abril de 2022, que dispõe sobre os procedimentos relativos às doações dedutíveis do Imposto de Renda pela pessoa jurídica com base na Declaração de Ajuste Anual (DAA).
XXI. Resolução 10/2024, de 08 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Certificado de Autorização para Captação (CAC), instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal através do Fundo Municipal do Idoso de Contagem, objetivando tornar transparente para o destinador, os critérios de financiamento de programas e projetos por meio deste Fundo.
XXII. Resolução 14/2025, de 02 de junho de 2025, que estabelece critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso e de seu funcionamento.

Contagem, 30 de janeiro de 2026

Fátima Lúcia França
Vice-Presidenta do COMIC

ANEXO I – MODELO DE PROJETO

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM - FMIC

1- SOBRE A INSTITUIÇÃO
1.1- Dados
RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:
SIGLA:
CNPJ:
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL/CARGO:
E-MAIL/TELEFONE:
DATA: / /

1.2-Histórico da Instituição:

2-SOBRE O PROJETO
2.1 Dados
A – NOME DO PROJETO:
B-DIRETRIZ (A QUAL DIRETRIZ E AÇÕES DO EDITAL O PROJETO ATENDE):
AÇÃO:
AÇÃO:
C- ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO
OBS: locais de execução, endereços, regionais ou bairros que o projeto vai atender:
D- COORDENADOR:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

OBS: nome do profissional que vai coordenar o projeto:
E- ELABORADOR DO PROJETO:

2.2- Resumo do Projeto:
OBS: falar sobre o projeto, quando e como começou e o porquê, sobre o valor total que deve constar, também, no final do resumo.

3- JUSTIFICATIVA DO PROJETO:
OBS: Falar sobre a importância do projeto no local onde será desenvolvido e o por quê?
3.1-Público Alvo:
OBS: deve constar: descrição, idade, quantidade, situação econômica e social, critérios de seleção.
OBJETO:
(objeto geral, será o mesmo objeto do termo de fomento):
3.2- Objetivos:
3.2.1 - Objetivo Geral:
OBS: Solução de um problema detectado. O verbo deverá vir sempre no infinitivo.
Ex: fazer, realizar, cumprir.
3.2.2- Objetivos Específicos:
OBS: Distribuir o objetivo geral em no máximo 06 específicos para alcançar o objetivo geral.

3.3- METODOLOGIA (passo a passo):
3.3.1 Desenvolvimento (descrever):
a- Como serão desenvolvidas as atividades previstas:
3.3.2 Quadro de Horários da Atividade:
3.3.3 Equipe Técnica:
OBS: não é necessário colocar o nome de todos os profissionais, apenas o do coordenador. Os demais, somente se já tiverem sido selecionados.

4- SUSTENTABILIDADE DO PROJETO
4.1 □ Interações com as Políticas Públicas:
OBS: Como o projeto vai interagir com as Políticas Públicas?
4.2 □ Plano de Comunicação:
4.3 □ Participação da Comunidade:
OBS: Como a comunidade vai participar do projeto?
4.4 – Parceiros do Projeto:

5- METAS (inserir quadro de metas do plano de trabalho):
OBS: refere-se ao objetivo geral, deve dizer onde pretende chegar com o projeto, deve apontar o prazo. Como sugestão, no máximo três metas.

6- RESULTADOS ESPERADOS
OBS: refere-se aos objetivos específicos, deve ser em forma de quadro, os resultados devem ser quantitativos e qualitativos.

7- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
OBS: Refere-se aos objetivos específicos, devem ser em forma de quadro contendo:
a- Indicadores
b- Meios de verificação
c- Período de verificação
d - Quem vai monitorar e avaliar

8- CRONOGRAMA DO PROJETO

9- RECURSOS NECESSÁRIOS
9.1 Planilha de Recursos
9.2. Planilha Financeira

OBS: Utilizar valores dentro do piso salarial de acordo com a categoria do sindicato correspondente.
ANEXOS

EXECUÇÃO FINANCEIRA:
ANEXOS/INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
OBS: Orçamentos, Plantas.

Contagem, ____de_____de_____

_____
Presidente

_____
Assistente social

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei 13.019, de 2014, que _____, (nome da OSC), com sede na_____(endereço da OSC), CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado,

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Contagem, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CÊNCIA E CONCORDÂNCIA, ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988 E NÃO DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Declaro que a _____, (nome da OSC), com sede na_____ ___(endereço da OSC), CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público COMIC 002/2025 e em seus anexos, bem como que:

a) se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e

b) em atenção à norma contida no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República de 1988, declara de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e

c) que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Contagem, ____ de _____ de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES DO ART. 39 DA LEI 13.019/2014 E ART. 29 DO DECRETO MUNICIPAL 30/2017

Declaro que a _____, (nome da OSC), com sede na_____ ___(endereço da OSC), CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, que:

I - está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

II – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Contagem, estendendo-se a inexistência de dirigentes que sejam cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de quaisquer um dos retro mencionados neste inciso;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, ou se teve:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

a) foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas está pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V não está punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII não tem entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

d) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Contagem, ____ de _____ de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Declaramos para os fins de direito, que que a _____, (nome da OSC), com sede na_____ _____(endereço da OSC), CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, possui capacidade técnica para desenvolvimento de projeto e ações voltadas à promoção dos direitos da população idosa, comprovadas por meio de termos de parcerias firmados junto ao Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a saber:

TERMO DE FOMENTO Nº _____, do ano _____

Período de execução: __/__/____ a __/__/____

Nome do projeto e objeto de execução:

TERMO DE FOMENTO Nº _____, do ano _____

Período de execução: __/__/____ a __/__/____

Nome do projeto e objeto de execução:

TERMO DE FOMENTO Nº _____, do ano _____

Período de execução: __/__/____ a __/__/____

Nome do projeto e objeto de execução:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO VI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM				
	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	MINUTA DO PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº / PA Nº / - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /			
1. DADOS CADASTRAIS					
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA					
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania					
Endereço		Bairro			
Avenida José Faria da Rocha, nº1.016		Eldorado			
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
CONTAGEM	MG	32.315-040	(031) 3390-5836		
1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA					
Designação a cargo do Secretário da Pasta.					
1.3 OSC ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Razão Social		CNPJ			
0		0			
Endereço		Bairro			
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD		
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail	
1.4 DIRIGENTE					
Nome do Responsável		C.P.F			
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato			
	PRESIDENTE				
Endereço		Bairro			
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO					
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
			Início	Fim	
PREENCHIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA GESTORA					
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
<Descrever aqui o Objeto da Parceria>					
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
4. ABRANGÊNCIA					
<Aqui deverá ser feita a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e ou projetos e metas a serem atingidas. Também deve ser descrito qual público-alvo da parceria, o problema a ser resolvido com indicadores e atores envolvidos.>					
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS					

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
8.1 METAS					
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1					
2					

8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
Nº DA META	Nº DA ETAPA/ AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/ AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc).	R$-	R$ -
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios).	R$-	R$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria.	R$-	R$ -
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria.	R$-	R$ -
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei nº 13.019/2014.	R$-	R$ -
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria.	R$-	R$ -
VALOR GLOBAL			R$ -

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:
1) ANEXO I DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
2) ANEXO II DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
3) ANEXO III DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
4) ANEXO IV DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;
5) ANEXO V DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE					PROPONENTE		
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL					-	-	-	-
					-	-	-	-
					-	-	-	-
TOTAL	R$ -					TOTAL	R$ -	
Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária							
MUNICIPAL								
ESTADUAL								
FEDERAL								

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA
Conforme Art. 35 da Lei nº 13019/2014, § 1º, não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da Corregedoria Geral do Município - CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO, META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da CGM. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da CGM.
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº _____/_____ - SMDHC.

Contagem, de de 2025								

	Designação a cargo do Secretário da Pasta			
	Gestor da Parceria	Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania		

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração/Fomento Nº _____/ANO
PA. Nº ___/ANO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/ANO

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil/organização governamental _____representada neste ato, por seu Presidente, _____, doravante denominada OSC/organização governamental, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Colaboração/Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Colaboração/Fomento, decorrente do Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo nº XX/2025, tem por objeto _____, em observância das diretrizes da LEI/PLANO/DIRETRIZES DA POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA À PARCERIA.
1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros em forma de subsídio à OSC/organização governamental, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (Anexo VI), tendo como escopo _____.

Parágrafo único: O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC/organização governamental e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.
1.3 Integram e completam o presente Termo de Colaboração/Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Chamamento Público 01/2025, acompanhado de seus anexos, e a proposta da OSC/organização governamental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 O presente Termo de Colaboração/Fomento terá vigência por XX meses, com início a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.
§1º No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do MUNICÍPIO, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC/organização governamental e aprovação de novo Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
§2º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O presente Termo de Colaboração/Fomento tem o valor total de R$ XXXXXX, conforme Plano de Trabalho em anexo.
3.2 As despesas decorrentes da parceria correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:
• XXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.
4.2 Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente na Conta-Corrente nº XXXX, Agência nº XXXX, do Banco XXXXXXX, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.
§1º Sob nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
§2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

§3º O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil/organização governamental, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.
§4º. É vedada a utilização dos recursos provenientes deste Termo de Colaboração/Fomento:
I Em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter de emergência;
II No pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado;
III – Na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
IV Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
V No pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
VI Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto desta parceria ou previstos no Plano de Trabalho, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES
5.1. COMPETE AO MUNICÍPIO:
I - Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração/Fomento;
II - Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração/Fomento, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
III - Reduzir ou aumentar o valor do recurso financeiro a ser repassado à ENTIDADE, de acordo com o Plano de Trabalho constante desta parceria, tendo em vista _____ _____;
IV - Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC/organização governamental;
V - Proceder à publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial de Contagem;
VI Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo de Colaboração/Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado;
VII - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas para que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;
VIII - Arquivar todos os documentos pertinentes à parceria por, no mínimo, 5 (cinco) anos;
IX - Na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC/organização governamental, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC/organização governamental, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
X - Divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;
XI - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
XII - Fiscalizar mensalmente a regularidade dos pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias porventura devidas pela OSC/organização governamental aos seus empregados;
XIII Demais obrigações específicas da política pública executada.
5.2. COMPETE À OSC/organização governamental:
I - Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho, observando as normas legais vigentes, notadamente a legislação relativa às ações de _____;
II - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução deste Termo de Colaboração/Fomento, para efeito de fiscalização sem prévio aviso;
III - Receber e movimentar os recursos relativos a este instrumento, em conta bancária específica, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, de conformidade com plano de trabalho, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração/Fomento;
IV - Observar os valores médios de mercado para a contratação de serviços ou aquisição de produtos vinculados à execução deste Termo de Colaboração/Fomento, nos termos do art. 38, § 4º, do Decreto 30/2017;
V - Prestar contas dos recursos financeiros recebidos;
VI -Facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Colaboração/Fomento, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil e administrativa;
VII - Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
VIII - Comunicar, de imediato, à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania o encerramento ou interrupção temporária das atividades, mudança de endereço e ou mudança na composição da diretoria;
IX - Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Colaboração/Fomento, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
X - Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregador, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
XI - Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO à inadimplência da OSC/organização governamental em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
XII - Executar o plano de trabalho, isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
XIII - Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
XIV - Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;
XV - Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
XVI - Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
XVII - Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO e deve observar as diretrizes previstas no Plano de Comunicação e no Item 8 (oito) do Termo de Referência;
XVIII - Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

XIX - Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
XX - Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
XXI - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XXII - Restituir os recursos recebidos, nos casos previstos no art. 42, IX, da Lei nº 13.019/2014;
XXIII Demais obrigações específicas da política pública executada.
Parágrafo Único: A responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO nos casos de ações trabalhistas movidas contra a OSC/organização governamental não é automática. Ou seja, o MUNICÍPIO somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO
6.1 A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, através do(a) gestor(a) designado(a), com as seguintes atribuições, conforme preconizado na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 30/2017:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014 e decreto municipal 30/2017;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC/organização governamental, para fins do artigo nº 62, da lei 13.019/2014;
VI - Em caso de irregularidade ou inexecução parcial apontados no relatório de monitoramento e avaliação, notificar a OSC/organização governamental para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade, cumprir a obrigação, ou justificar a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação;
VII - Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;
6.2. O(a) Gestor(a) responsável pela fiscalização do presente Termo de Colaboração/Fomento será o(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, Matrícula nº XXXXX, lotado(a) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
6.3. O(a) gestor(a) da parceria poderá ser alterado(a) a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples apostilamento.
6.4. Em caso de ausência temporária do(a) gestor(a), o(a) Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania assumirá a gestão até o retorno daquele(a).
6.5. Em caso de vacância da função de gestor(a), o Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo(a) gestor(a).

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
7.1 Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria serão monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação CMA.
Parágrafo único: Compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA os(as) seguintes servidores(as), nomeados(as) pela PORTARIA _____ XX, de XX de XX de 2025:
- XXXXXXXXX;
- XXXXXXXXX;
- XXXXXXXXX.

7.2 Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA:
I - Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC/organização governamental, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
III - Analisar a vinculação dos gastos da OSC/organização governamental ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
IV - Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC/organização governamental e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
V - Solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC/organização governamental esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
VI - Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;
7.3 A periodicidade dos relatórios técnicos previstos na cláusula 7.1 serão estipuladas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, vedado prazo superior a 30 (trinta) dias entre um e outro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS
8.1 Durante o período de vigência desta parceria, os bens de propriedade da administração pública que venham a ser utilizados pela OSC/organização governamental deverão ser disponibilizados por meio de Termo de Permissão de Uso a ser elaborado em até 1 (uma) semana após a vigência do presente Termo de Colaboração/Fomento.
8.2 Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC/organização governamental com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
8.3 Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues ao MUNICÍPIO, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal.
8.4 A OSC/organização governamental deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas, disponibilizar os bens para o MUNICÍPIO, que deverá finalizar o Termo de Permissão de Uso, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC/organização governamental não mais será responsável pelos bens.
8.5 Na hipótese de dissolução da OSC/organização governamental durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.
8.6 Caso a OSC/organização governamental adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, restando formalizada a promessa da transferência de sua propriedade para o MUNICÍPIO, ao final da parceria ou em caso de extinção

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

da OSC/organização governamental, conforme disposto no art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019/2014.
8.7 Caso a OSC/organização governamental adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria que demandem instalação ou fixação na estrutura do imóvel, locus da parceria, deverão ser previamente dialogado e acordado com a administração pública.

CLÁUSULA NONA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1 A OSC/organização governamental elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada no Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislação e regulamentação aplicáveis.
9.2 Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC/organização governamental, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração/Fomento XXX/2025, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC/organização governamental.
9.3 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal do MUNICÍPIO, permitindo a visualização por qualquer interessado.
9.4 Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o item anterior, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Controladoria Geral do Município, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura de Contagem.
9.5 Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.
9.6 Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.
9.7 A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão da liberação das parcelas subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
9.8. A responsabilidade da OSC/organização governamental pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
9.9 A prestação de contas parcial será feita mensalmente, em até 15 (quinze) dias corridos do mês subsequente ao mês de recebimento da parcela do recurso.
9.10 A prestação de contas final de execução do objeto e de execução financeira, da aplicação dos recursos recebidos em transferência, dos de contrapartida oferecidos e dos de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro será feita em 20 (vinte) dias úteis a partir do fim da vigência do presente Termo de Colaboração/Fomento, podendo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação e justificativa da OSC/organização governamental, para apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AÇÃO PROMOCIONAL
10.1 Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações do MUNICÍPIO.
10.2 É vedada à OSC/organização governamental a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.
10.3 Caso a OSC/organização governamental realize ação promocional sem a aprovação do MUNICÍPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.
10.4 A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar o brasão oficial do município de Contagem, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.
10.5 Obriga-se a fazer constar identificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e do CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS nos seguintes locais:
I - Bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com recursos deste Termo ou que venham a ser adquiridos com receitas geradas pelo Contratado;
II - Material didático e trabalhos publicados, produzidos pelo contratado e/ou pelo seu quadro de pessoal ou custeados com recursos deste Termo de Colaboração/Fomento;
III - Nos formulários, cartazes ou outros meios de divulgação e propaganda;
IV - Placas de Identificação dos equipamentos públicos que compõem o Centro de Referência de Direitos Humanos;
V - Nos uniformes, redes sociais, comunicações oficiais e certificados;
VI - Em qualquer outra atividade em curso ou que venha a ser desenvolvida envolvendo o objeto deste Termo de Colaboração/Fomento;
VII - Utilizar o símbolo e o nome designativo do (s) equipamento (s) cultural (is), programa (s) ou grupo (s) artístico (s) cuja gestão integra o objeto deste Termo de Colaboração/Fomento, exclusivamente de acordo com as diretrizes da área de Comunicação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
VIII - Aplicar as orientações de identidade visual recebidas da CONTRATANTE em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do Termo de Colaboração/Fomento, utilizando a designação Organização da Sociedade Civil junto à assinatura da instituição, quando esta for utilizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.
11.2 Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e OSC/organização governamental responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC/organização governamental apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
11.3 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO por meio de Documento de Arrecadação, à conta-corrente nº. 018-9, Agência 0893, Caixa Econômica Federal CEF, Titular: Prefeitura Municipal de Contagem.
11.4 Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar tomada de contas especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.5 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a OSC/organização governamental obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao MUNICÍPIO.
11.6 A inobservância do disposto no item anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
12.1 Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto neste termo e na legislação aplicável.
Parágrafo Único: Dispensam a elaboração de Termo Aditivo, podendo ser utilizada a certidão de apostilamento, as seguintes alterações:
I □ Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
II □ Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
III □ Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o MUNICÍPIO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros; ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
IV □ Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA □ DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
13.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.910/2017, do Decreto Municipal nº 30/2017 e da legislação específica relacionada à política de _____, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC/organização governamental as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal n. 13.019, de 2014.
Parágrafo Único: Aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no sítio eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:
I □ Os trabalhadores contratados pela OSC/organização governamental não guardam qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC/organização governamental;
II □ O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC/organização governamental, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;
III □ Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico;
IV □ As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.
Contagem, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Humano e Cidadania

XXXXXXXXXXXXXXXX
OSC/ILPI
Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE RECIBO DE DOAÇÃO E INDICAÇÃO DE PROJETO A SER BENEFICIADO - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Eu, _____ , inscrito no CPF/CNPJ n.º _____, venho requerer deste Conselho a emissão de recibo de doação dedutível do Imposto de Renda, pela destinação feita ao Fundo Municipal do Idoso no dia ____de _____de_____, no valor de R$ _____ (_____), conforme comprovante de anexo, realizado em conformidade com o disposto na Lei Federal 12.213/2010, alterada pela Lei Federal 13.797/2019, e da Instrução Normativa RFB 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.
Neste ato exerço o direito de indicar o projeto de meu interesse, servindo o mesmo para comprovação junto ao Conselho Municipal Idoso:
Nome da Instituição:
Projeto beneficiado:
DOCUMENTOS ANEXOS:
( ) Comprovante depósito e pessoa física documento de identidade; ou
( ) DARF com comprovante pagamento e Documento de Identidade

Declaro estar ciente de que, caso o projeto por mim indicado não possua Certificado de Autorização para Captação - CAC vigente, ou caso a Organização da Sociedade Civil □ OSC, autora do projeto não atenda aos pressupostos legais exigidos para firmar parcerias com esta municipalidade, esta perderá o direito ao recurso, devendo o montante arrecadado ser aplicado na universalidade da política municipal de atendimento ao idoso.
Declaro ainda estar ciente de que, repasse dos recursos depositados na conta do Fundo Municipal do Idoso à OSC, somente será realizado após a celebração de termo de parceria, a depender da solicitação da OSC.

Local e data

_____
Assinatura Doador/Representante

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMADC - EDITAL 01/2026

Dispõe sobre a convocação e regulamentação do processo de escolha dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas - COMADC, para o biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas - COMADC, conforme previsto no §4º, do artigo 7º, da Lei Municipal 5.316, de 17 de novembro de 2022 e no art. 9º do Decreto Municipal 80, de 17 de junho de 2013, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, de acordo com a legislação em vigor e pelo disposto neste Edital.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMADC é órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, com a finalidade de promover o diálogo, a articulação, a formulação e o controle da execução da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas.

§ 1º Os representantes da sociedade civil permanecerão no Conselho até o término de seus respectivos mandatos ou até eventual substituição, por decisão da Organização da Sociedade Civil que representam.

§ 2º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público, sendo o seu exercício não remunerado.

§ 3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Para fins de condução do processo escolha do pleito em epígrafe, fica instituída a Comissão Especial – CE, designada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOC, composta pelos seguintes membros:
I – Érica do Carmo, Técnica Superior em Assuntos Socioeconômicos, na qualidade de membro titular;
II – Isabella Cristina Costa de Lima, Diretora de Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de membro titular;
III – Ludimila de Rezende Ribeiro, Superintendente de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, na qualidade de membro suplente;
IV – Stefano Granato de Paula Ricardo, Assessor Jurídico da Subsecretaria de Direitos Humanos e Cidadania e da Casa dos Conselhos, na qualidade de membro suplente.
§ 1º Em caso de empate em qualquer deliberação da Comissão Especial, caberá ao(à) Presidente(a) da Comissão o voto de qualidade para fins de desempate, a ser definido entre os membros titulares na primeira reunião da CE.
§ 2º A Comissão Especial poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico, administrativo ou institucional das áreas, órgãos e serviços afins à Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, com a finalidade de subsidiar e auxiliar a condução das etapas do processo de escolha.
Art. 3º Compete à Comissão Especial:

Organizar, coordenar e conduzir o processo de escolha referente ao mandato 2026–2028;
Elaborar e divulgar o Edital de convocação da escolha;
Definir e regulamentar os procedimentos necessários à realização da escolha em Assembleia;
Apreciar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, recursos e demais incidentes ocorridos durante o processo de escolha, nos termos deste Edital;
Analisar as inscrições recebidas dentro do prazo estabelecido, em conformidade com as disposições deste Edital e do cronograma;
Divulgar a relação das instituições habilitadas a concorrer ao pleito;
Proceder à abertura, ao encerramento e à apuração da votação, na data e horário definidos neste Edital;
Lavrar as atas referentes às etapas do processo de escolha;
Analisar as inscrições, nos termos dos arts. 6º, 7º e 8º deste Edital;
Deliberar sobre os casos omissos e dirimir dúvidas relativas à aplicação deste Edital.

Parágrafo único. O cronograma do processo de escolha poderá ser alterado pela Comissão Especial, mediante justificativa formal e prévia divulgação.

Art. 4º O processo de escolha para a função de Conselheiro(a) de Direito compreenderá as seguintes etapas:

Instituição da Comissão Especial;
Divulgação do Edital;
Período de inscrição dos candidatos;
Análise das inscrições e divulgação da listagem dos candidatos habilitados pela Comissão Especial;
Realização de escolha por meio virtual;
Apuração dos votos e publicação do resultado no Diário Oficial do Município – DOC;
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da escolha;
Análise e divulgação das decisões relativas aos recursos interpostos;
Nomeação e posse dos Conselheiros(as) eleitos(as).

CAPÍTULO II
DA ETAPA DE ESCOLHA

Seção I
Da Inscrição como Candidato

Art. 5º Poderão participar do processo de escolha, na condição de candidatos, as entidades e pessoas atendidas pelos serviços voltados para pessoas em uso prejudicial de álcool e outras drogas que atendam integralmente às exigências e orientações previstas neste Edital, observadas as vagas disponíveis distribuídas em 03 (três) segmentos distintos:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

I - Segmento 1 - 02 (dois) representantes titulares e suplentes, indicados por organizações da sociedade civil que atuem na prevenção, no acolhimento, no tratamento e na reinserção social de pessoas em uso prejudicial ou dependência de álcool e outras drogas, bem como de seus familiares; e

II - Seguimento 4 - (quatro) representantes titulares e suplentes, indicados por movimentos sociais ou organizações da sociedade civil que atuem junto aos segmentos de crianças e adolescentes, juventude, mulheres, pessoas em situação de rua, bem como nas temáticas de gênero e igualdade racial;

III - Seguimento 3 - (dois) representantes titulares e suplentes, dentre pessoas atendidas pelos serviços públicos voltados ao atendimento de pessoas em uso prejudicial de álcool e outras drogas, indicados pelos serviços públicos de saúde e de assistência social.

Art. 6º Todos oos candidatos(as) indicados a Conselheiro(a) de Direito ou como cidadãos cadastrados como votantes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

Art. 7º A entidade que atender aos critérios estabelecidos neste Edital e desejar participar do processo de escolha, na condição de candidata ao cargo de membro do Conselho, deverá realizar sua inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio Decide, no endereço eletrônico (https://decidim.contagem.mg.gov.br/processes/eleicao-comadc), anexando a documentação abaixo relacionada, em formato PDF, legível, no período estabelecido no Anexo I.

§ 1º As entidades candidatas inscritas nos Segmentos 1 e 2 deverão:

Preencher o formulário de inscrição constante do Anexo II, indicando 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente;
Anexar cópia de documento oficial com foto do representante legal da instituição;
Anexar cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados como representantes titular e suplente;
Anexar atestado de bons antecedentes dos representantes titular e suplente indicados;
Anexar documentos que comprovem a atuação contínua da entidade na área correspondente ao segmento escolhido no município de Contagem, movimentos sociais ou organizações não governamentais , tais como matérias veiculadas na imprensa eletrônica, impressa, radiofônica ou televisiva, postagens em sítios eletrônicos, blogs e redes sociais ou materiais gráficos, educativos ou institucionais produzidos ou divulgados pela organização, desde que relacionados às ações de prevenção, acolhimento, tratamento, reinserção social e garantia de direitos de pessoas em uso prejudicial ou dependência de álcool e outras drogas e de seus familiares;
Comprovante de endereço no Município de Contagem e/ou documento que comprove atuação regular e continuada no Município, observado o disposto neste Edital.
§ 2º Os candidatosindicados no Segmento 3 deverão:
I – Preencher o formulário eletrônico de inscrição com seus dados pessoais;
II – Anexar cópia de documento oficial de identidade com foto;
III – Anexar documento que comprove a indicação pelas gestões dos serviços públicos de saúde ou de assistência social voltados ao atendimento de pessoas em uso prejudicial ou dependência de álcool e outras drogas.

§ 3º Para fins de comprovação da representatividade das entidades que não possuam inscrição de pessoa jurídica ou que não estejam formalmente designadas nos documentos referidos nos incisos anteriores, deverá ser apresentada documentação idônea capaz de atestar tal condição, podendo consistir em ata de reunião e/ou ata de escolha, ou declaração assinada pelo responsável da organização, acompanhada de cópia de documento oficial de identidade com foto.

§ 4º Os interessados em participar do processo de escolha deverão conhecer previamente o teor deste Edital e certificar-se do atendimento a todos os requisitos nele previstos.

§ 5º Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital, nem aquelas efetuadas por meio diverso do previsto neste artigo.

§ 6º É vedada a indicação, pela entidade candidata, de pessoa que possua qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal.

§ 7º Todas as comunicações, notificações, intimações e demais informações pertinentes aos processos administrativos sob responsabilidade da Comissão serão encaminhadas para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

§9º É de inteira responsabilidade do candidato manter o endereço de e-mail informado no momento da inscrição atualizado durante todo o período em que estiver participando do processo administrativo.

§10º Caso ocorra qualquer alteração no endereço de e-mail fornecido pelo candidato, este deverá providenciar a atualização das informações junto à Comissão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da ocorrência da mudança.

§11º A Comissão não se responsabilizará por quaisquer prejuízos, danos, perdas ou desvantagens causadas ao candidato em decorrência do não recebimento ou do recebimento inadequado de comunicações eletrônicas enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo próprio candidato.

§12º Em caso de impossibilidade de envio das comunicações ao endereço de e-mail fornecido pelo candidato por motivos técnicos ou de responsabilidade deste último, a Comissão poderá utilizar outros meios de comunicação disponíveis para notificar o interessado, a seu critério e conveniência, sem prejuízo das ações realizadas no processo administrativo.

Art. 8º A Comissão Especial procederá à verificação da documentação apresentada pelas entidades inscritas até a data estabelecida no Anexo I.

§ 1º A ausência de qualquer dos documentos exigidos no art. 8º deste Edital, bem como a apresentação de documentação em desconformidade, implicará o indeferimento da inscrição da candidatura.

§ 2º Verificada dúvida quanto ao conteúdo, à forma ou à interpretação de documento regularmente apresentado, bem como a ocorrência de erro material ou formal que não comprometa a validade da documentação, a Comissão Especial poderá intimar a entidade candidata para prestar esclarecimentos ou promover ajuste formal, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação.

§ 3º A ausência de documento obrigatório, bem como a apresentação de documentação irregular, inválida ou em desconformidade com as exigências deste Edital, ensejará o indeferimento da inscrição, não sendo admitida a complementação posterior.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art. 9. A Comissão Especial publicará no Diário Oficial do Município – DOC a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas ao processo de escolha, na data indicada no Anexo I.

Seção II
Das Impugnações e dos Recursos

Subseção I
Das Impugnações

Art. 10. O pedido de impugnação deste Edital deverá ser dirigido à Comissão Especial – CE até a data indicada no Anexo I, exclusivamente por meio do endereço eletrônico comadc@contagem.mg.gov.br

§ 1º O pedido de impugnação deverá ser apresentado por meio de ofício, contendo a identificação do impugnante e a exposição clara e fundamentada das razões do pedido.

§ 2º O pedido de impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentado.

§ 3º Não serão aceitos pedidos de impugnação não fundamentados, de natureza coletiva ou apresentados fora do prazo estabelecido no Anexo I.

§ 4º O pedido de impugnação não terá efeito suspensivo.

§ 5º Não caberá recurso contra a decisão que indeferir o pedido de impugnação.

Subseção II
Dos Recursos

Art. 11. Caberá recurso dirigido à Comissão Especial – CE contra o resultado do processo de escolha.

§ 1º O recurso deverá ser interposto até a data indicada no Anexo I, exclusivamente por meio do endereço eletrônico comadc@contagem.mg.gov.br.

§ 2º O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

§ 3º Não serão aceitos recursos não fundamentados, de natureza coletiva ou apresentados fora do prazo.

§ 4º O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 5º Da decisão da Comissão Especial não caberá outro recurso.

Art. 12. Após a análise da documentação e dos recursos eventualmente interpostos, a Comissão Especial publicará no Diário Oficial do Município – DOC a relação das inscrições deferidas e indeferidas, na data indicada no Anexo I.

Seção III
Do Voto

Art. 13º. O processo de escolha será realizado por voto direto e individual em formulário disponibilizado na Plataforma Decide Contagem.

§ 1° O cidadão deverá realizar login na plataforma por meio de sua conta Gov.br, de forma a assegurar o voto único e secreto.

Art. 14º. A votação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas - COMADC ocorrerá por meio de formulário a ser disponibilizado na plataforma Decide Contagem, de maneira online, conforme calendário constante no Anexo I.

Art. 15º Com o objetivo de garantir a ampla participação popular e assegurar a acessibilidade ao processo de escolha, será disponibilizado, no dia da eleição, na Casa de Direitos Humanos, 01 (um) computador, bem como apoio técnico presencial, destinado a auxiliar os(as) eleitores(as) que necessitarem de suporte para realizar a escolha por meio da plataforma Decide.

Parágrafo único. O apoio técnico previsto no caput restringir-se-á à orientação quanto ao uso da plataforma, sendo vedada qualquer interferência no conteúdo da escolha, o qual permanecerá direto, secreto e de responsabilidade exclusiva do
cidadão votante.

Art. 16º. A votação será aberta pela Comissão Especial, que dirigirá e coordenará os trabalhos, sanará as dúvidas e resolverá, de pronto, eventuais questões.

Art. 17. É vedado o exercício do voto por meio de procuração.

Art. 18. Com o objetivo de ampliar a participação democrática e assegurar a pluralidade de escolhas, cada cidadão votante poderá votar em até 3 (três) entidades de sua preferência, dentre aquelas devidamente habilitadas.

Seção IV
Da Assembleia

Art. 19. A Assembleia de escolha será realizada por meio do sítio eletrônico Decide, nos dias e horários estabelecidos no Anexo I.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art. 20. Compete à Comissão Especial, antes do início da votação, esclarecer dúvidas e decidir, de imediato, eventuais questões de ordem.

Parágrafo único. A Comissão Especial não se responsabiliza por falhas decorrentes de procedimentos de responsabilidade dos candidatos ou cidadãos votantes, nem por inscrições não recebidas em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de sistemas, uso inadequado de equipamentos ou quaisquer outros fatores que inviabilizem a comunicação, cabendo exclusivamente ao candidato e ao cidadão apto a votar acompanhar a situação de sua inscrição e observar rigorosamente os procedimentos previstos neste Edital.

Art. 21. É vedada, no dia da escolha, a utilização de qualquer forma de propaganda.

Art. 22. Todo o processo de escolha será registrado em ata, contendo descrição detalhada das etapas realizadas e a classificação de todos os candidatos.

Seção V
Da Apuração dos Votos

Art. 23. A apuração dos votos terá início na data indicada no Anexo I, com a presença da Comissão Especial e dos candidatos que se fizerem presentes.

§ 1º Serão consideradas eleitas, no Segmento I, as 04 (quatro) instituições mais bem votadas, e, no Segmento II, as 02 (duas) instituições mais bem votadas, observada a composição de conselheiros titulares e suplentes prevista neste Edital e na legislação que trata do Conselho.

§ 2º Em caso de empate na votação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior tempo de atuação da entidade no Município;
Maior tempo de registro da entidade junto ao COMADC;
Sorteio público, a ser realizado pela Comissão Especial, com registro em ata.

§ 3º Encerrada a apuração, a Comissão Especial proclamará as entidades eleitas e dará por concluídos os trabalhos.

§ 4º O resultado da Assembleia será publicado no Diário Oficial do Município – DOC, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo também ser amplamente divulgado em canais institucionais acessíveis, tais como sítio eletrônico oficial, redes sociais e afixação de cartazes nos serviços e equipamentos públicos vinculados à política da pessoa idosa, a fim de garantir a transparência e o amplo acesso à informação.

§ 5º Do resultado da escolha caberá recurso à Comissão Especial, no prazo indicado no Anexo I, nos termos do art. 12 deste Edital, por meio do endereço eletrônico comadc@contagem.mg.gov.br.

§ 6º A Comissão Especial decidirá os recursos no prazo estabelecido no Anexo I.

§ 7º Da decisão da Comissão Especial não caberá recurso.

Art. 24. A relação final das entidades eleitas será publicada no Diário Oficial do Município – DOC, na data indicada no Anexo I.

CAPÍTULO III
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 25. A Comissão Especial encaminhará à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a relação das entidades eleitas e de seus respectivos representantes, para publicação e adoção das providências cabíveis.

Art. 26. A posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá em ato solene, em data a ser oportunamente divulgada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da posse.

Art. 28. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

Art. 29. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

Ana Karolina Bitencourt Maia
Presidente da Comissão Especial

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
30/01/2026		Publicação do Edital	Diário Oficial de Contagem - DOC.
30/01/2026 a 06/02/2026	Até às 23:59h.	Prazo para impugnação do Edital.	Através do endereço eletrônico
09/02/2026 a 11/02/2026		Deliberação da Comissão Especial CE, sobre o pedido de impugnação ao Edital.	
12/02/2026		Resultado da CE sobre o pedido de impugnação ao edital e sua publicação.	DOC
31/01/2026 a 20/02/2026	Até às 23:59h.	Inscrição de interessadas em candidatar às eleições.	Através do endereço eletrônico comadc@contagem.mg.gov.br
23/02/2026 a 24/02/2026		Verificação dos documentos de inscrição das candidatas.	
26/02/2026		Prazo final para envio de documentos solicitados pela CE.	
02/03/2026		Publicação das instituições habilitadas e inabilitadas.	DOC.
30/01/2026 a 26/02/2026		Inscrição de eleitores.	
02/03/2026		Publicação dos Eleitores.	DOC.
02/03/2026 a 04/03/2026	até às 23:59	Processo de escolha de votação.	DECIDE.
05/03/2026		Apuração e publicação do resultado.	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e DOC.
06/03/2026 a 10/03/2026	Até às 23:59h	Recurso contra o resultado da escolha.	Através do endereço eletrônico comadc@contagem.mg.gov.br
11/03/2026 a 15/03/2026	Até às 23:59h	Direito de defesa do impugnado.	Através do endereço eletrônico comadc@contagem.mg.gov.br
16/03/2025 a 17/03/2025		Deliberação da CE sobre o pedido de impugnação.	
18/03/2026		Publicação do resultado do julgamento dos recursos.	DOC.
20/03/2026		Publicação da Portaria.	DOC.
28/03/2026		Nomeação e posse.	A ser divulgado Local e Horário

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CANDIDATA

Processo de Escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil – Gestão 2026/2028

Identificação da Entidade Candidata

Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
End. correspondência eletrônico: _____
Representante Legal: _____
Cargo/Função: _____

Representante da Entidade Candidata
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Função na Entidade: _____
Telefones: _____
End. correspondência eletrônico: _____

Representante da Entidade Candidata
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Função na Entidade: _____
Telefones: _____
End. correspondência eletrônico: _____

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Declaração

Declaramos que a entidade acima identificada cumpre todos os requisitos previstos no Edital 001/2026 e manifesta interesse em participar do processo de escolha como candidato.

Local e Data: _____

_____
Assinatura do Representante Legal

_____
Assinatura do Indicado

_____
Assinatura do Indicado

OBS: ENVIAR JUNTO DESTE FORMULÁRIO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS ART. 8º DESTE EDITAL.

ATA DA 272 ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM – COMIC NA MODALIDADE VIRTUAL – PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, no horário compreendido entre 10h00 e 10h40, foi realizada a 272 ª Plenária Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso de Contagem – Comic, na modalidade virtual – Plataforma Microsoft TEAMS, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Mesa Diretora: Edital 02/2026 CAC; 2. Comissão Eleitoral: Retificação do Edital nos anexos I, II, II; 3. Informes: Apresentação - Substituição de conselheiro: Josianne Mara Santos por Ariana Fernanda Alvim (a partir de 29/12/2025). Estiveram presentes, representando a sociedade civil, os(as) conselheiros(as) Fátima Lúcia França (1ª Instituição Espírita Lar de Marcos), Lúcia Helena Bretz (Lar Maria Clara – suplente), Núbia Fernandes Alves Leite (Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Contagem), Graciana Fulgêncio (Associação Comunitária Shekinah), Dulcineia Freitas do Carmo Faria e Sirlene Vanderley Campos (Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem), Gracielly Naiara Silva (Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Comunidade Quilombola dos Arturos e Patrícia Amorim Gonçalves (Associação de Promoção Humana Divina Providência). Pelo poder público, participaram Marcelo Lino da Silva; Fernanda Luiza Nascimento e Gabriela de Paula Maciel (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania), Junio Marcos Coelho (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), Dayse Sales Rosa (TRANSCON – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte) e Emerson Luggero Ribeiro (Secretaria de Fazenda). Convidados: Júlio César Luiz da Costa e Suely Curvelano (Lar Maria Clara).A Secretaria-Executiva do Conselho esteve representada por Mariana Marques Luz Jardim (secretária-executiva e assessora jurídica), Jacqueline Lima e Tânia de Souza A. Oliveira (Assistentes Sociais). Assessoria Jurídica dos Conselhos, Dr. Stefano Granato de Paula. A Plenária foi conduzida pela Presidente interina Fátima Lúcia França. Após verificação do quorum, foi iniciada gravação com o consentimento tácito dos presentes. A Presidente interina abriu a reunião com as saudações iniciais e a técnica Tânia informou as justificativas de ausências: Maria Dalva da Silva Santana (Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Contagem – titular) - sobreposição de agenda; Ivone Pereira Castro Silva (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – Titular) - férias; Carlos Antônio Casimiro (Associação dos Metalúrgicos Aposentados de Belo Horizonte e Contagem - titular) – Licença médica; Maria Cristina Benício dos Reis (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – suplente) – férias; Márcia dos Santos Franco (Secretaria Municipal de Educação) – férias. PAUTA: 1. Mesa Diretora: Edital 02/2026 CAC: A Presidente informou sobre as solicitações das instituições quanto a necessidade de abertura de um chamamento público para liberação do Certificado de Autorização de Captação de Recursos – CAC, principalmente depois da realização do evento que reuniu em dezembro de 2025 empresários no intuito de fomentar o aporte ao Fundo Municipal do Idoso, ela destacou que tem vários CAC's com vencimento em março de 2026, que o Conselho havia previsto um Edital de CAC no final do ano passado, porém devido ao trabalho extenuante da Comissão de Seleção realizado em prol do Edital da Universalidade que findou no início de Dezembro não foi possível lançar o edital do CAC em 2025. Diante do exposto a Mesa Diretora reuniu-se extraordinariamente em 28/01/2026, e deliberou pelo lançamento do Edital 02/2026, ainda nessa gestão e pede a aprovação da Plenária para que ele seja publicado até a data de hoje (30/01/2026). A Secretária Executiva, Dra. Mariana informou que o assessor Jurídico e a técnica Jacqueline elaboraram o Edital. A técnica Jacqueline esclareceu que na verdade não foi Elaborado um novo Edital, mas foram realizados ajustes no Edital 01/2024 nos itens: Tabela de prazos e legislações, devido ao curto prazo para elaboração de um Edital novo. O Dr. Stefano informou a sugestão de que o prazo de validade do CAC seja alterado de 24 meses para a data fixa de 31/12/2027, com redução de prazo. A Presidente interina Fátima solicitou que caso aprovado que no certificado do CAC conste essa informação clara para as instituições. Aberta a votação pela aprovação do Edital 02/2026 – CAC, a Plenária aprovou por unanimidade o Edital. 2. Comissão Eleitoral: Retificação do Edital nos anexos I, II, II: Dando prosseguimento a pauta, a Secretária Executiva Mariana, informou que passou em Mesa diretora no dia 28/01/2026, a deliberação da alteração no Edital do Processo Eleitoral da Sociedade civil - 001/2026, dos anexos I – Cronograma, Anexos II e III devido correções nos formulários, sendo aprovado por unanimidade. Após o esclarecimento de dúvida, foi referendado pela Plenária. Mariana informou que foi publicado a substituição da conselheira suplente Josianne Mara Santos por Ariana Fernanda Alvim (a partir de 29/12/2025) representante da entidade Associação de Promoção Humana Divina Providência, por Ariana Fernanda Alvim, que passa a compor o COMIC. Nada mais havendo a tratar, a Presidente interina Fátima Lúcia França agradeceu a participação de todos e todas e declarou encerrada a reunião. Esta ata foi lavrada para fins de registro, memória e deliberação do colegiado.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Transcon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 23/01/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

3ª JARI

Sessão Ordinária Nº 03-012/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
23/01/2026	4371020250014118	AL02321269	OXH5307	Indeferido	ALEXANDRO VENTAL NETO
23/01/2026	4371020250014089	AL02310134	QQD7537	Indeferido	ANDRE JUNIO MARQUES DOS SANTOS
23/01/2026	4371020250014109	AL02326940	NGQ9G89	Indeferido	ARTHUR RODRIGUES SILVA BARBOSA
23/01/2026	4371020250017369	AL01992346	QNZ6D64	Indeferido	BRUNO MIRANDA DE SOUZA
23/01/2026	4371020250017376	AL01993640	QNZ6D64	Indeferido	BRUNO MIRANDA DE SOUZA
23/01/2026	4371020250017688	AL01801892	GUI0660	Indeferido	CAMILA LEONARDA ARANTES PRADO
23/01/2026	4371020250017330	AL02393572	AWD8884	Indeferido	CAROLINA OLIVEIRA CARDOSO
23/01/2026	4371020250017338	AL02320688	AWD8884	Indeferido	CAROLINA OLIVEIRA CARDOSO
23/01/2026	4371020250014133	AL02362112	HBG1137	Indeferido	CHRISTIAN DOS SANTOS BOAVENTURA
23/01/2026	4371020250014148	AL02326933	RNY2A10	Indeferido	CLEIBER LUIZ DA SILVA FAUSTINO
23/01/2026	4371020250014136	AL02324219	RUO7I54	Indeferido	CUSTODIO ZACARIAS RIBEIRO FILHO
23/01/2026	4371020250014093	AL02327653	PXG6C54	Indeferido	DOMICIO ALVES DO NASCIMENTO
23/01/2026	4371020250018269	AL02179284	QPA3997	Indeferido	ELAINE CHRISTINA DE M MATOZINHO
23/01/2026	4371020250014102	AL02317056	AMT3586	Indeferido	EMERSON MARQUES VIANA
23/01/2026	4371020250986772	AL02344101	KUQ3982	Indeferido	ERICK DOS SANTOS RIBEIRO
23/01/2026	4371020250023284	AL02179442	RFY4B48	Indeferido	FRANCISCO CARLOS NEVES
23/01/2026	4371020250014111	AL02317761	QGO1C64	Indeferido	GABRIEL BRUNO DOS SANTOS
23/01/2026	4371020250014150	AL02319814	RNJ1B71	Indeferido	GABRIELA CEZAR ALMEIDA FARACE
23/01/2026	4371020250014041	AL02318331	RNK4F88	Indeferido	GERSANDRO F DOS SANTOS
23/01/2026	4371020250014042	AL02380846	RNK4F88	Indeferido	GERSANDRO F DOS SANTOS
23/01/2026	4371020250014043	AL02333389	RNK4F88	Indeferido	GERSANDRO F DOS SANTOS
23/01/2026	4371020250986784	AL02340056	QOR3G77	Indeferido	GISÉLIA CAPANEMA CANDIDO
23/01/2026	4371020250986778	AL02347363	OOY3I21	Indeferido	GLERZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
23/01/2026	4371020250014106	AL02321702	QQK7578	Indeferido	GUILHERME FILIPE LOPES DA PAZ
23/01/2026	4371020250014344	AL02186427	RNT4B52	Indeferido	JHONATA M D DA SILVA
23/01/2026	4371020250014345	AL02186112	RNT4B52	Indeferido	JHONATA M D DA SILVA
23/01/2026	4371020250014140	AL02313587	RTX7A93	Indeferido	JOSE DA SILVA
23/01/2026	4371020250014091	AL02309966	SBW1B87	Indeferido	JULIO RIBEIRO BRAVO GONCALVES JUNIOR
23/01/2026	4371020250014238	AL02387090	QBF4F19	Indeferido	JUNIO FRANCISCO DA SILVA
23/01/2026	4371020250014145	AL02310529	SIO4E56	Indeferido	KAYQUI ALVES PAIS DA SILVA
23/01/2026	4371020250017674	AL02350116	QPE1202	Indeferido	LEGATUM SOLUCOES E SERVICOS LTDA
23/01/2026	4371020250026314	AL02228718	SIA4C80	Indeferido	LUCAS PINHEIRO CAMPOS
23/01/2026	4371020250017653	AL02308024	GTN8F73	Indeferido	LUIS CARLOS ARAUJO DA SILVA
23/01/2026	4371020250986751	AL02332893	HBS9G22	Indeferido	MARCELA LEANDRO LEAL
23/01/2026	4371020250014132	AL02315460	PCG7J21	Indeferido	MARCELO SILVA COSTA
23/01/2026	4371020250014134	AL02321723	PCG7J21	Indeferido	MARCELO SILVA COSTA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

23/01/2026	4371020250017676	AL02343598	QQZ2419	Indeferido	MATEUS RABELO DA SILVA
23/01/2026	4371020250986855	AM03523841	SIH5H51	Indeferido	MATHEUS TADEU SANTOS SIQUEIRA
23/01/2026	4371020250018044	AL02339189	RUJ1G16	Indeferido	MATHEWS FELIPE TAMEIRAO FREITAS
23/01/2026	4371020250018046	AL02336894	RUJ1G16	Indeferido	MATHEWS FELIPE TAMEIRAO FREITAS
23/01/2026	4371020250014095	AL02310437	FGU2A60	Indeferido	PABLO CORDEIRO MARQUES
23/01/2026	4371020250014098	AL02310439	FGU2A60	Indeferido	PABLO CORDEIRO MARQUES
23/01/2026	4371020250014101	AL02311430	FGU2A60	Indeferido	PABLO CORDEIRO MARQUES
23/01/2026	4371020250017834	AL02364985	RTW4F01	Indeferido	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
23/01/2026	4371020250986785	AL02329954	RBB7I41	Indeferido	ROBERT WILLIAM LUCIANO
23/01/2026	4371020250014116	AL02322841	NXY2C11	Indeferido	ROGERIO MONTALVAO
23/01/2026	4371020250017967	AL02310462	RTD8C72	Indeferido	ROSIANY CAROLINA DE FARIA
23/01/2026	4371020250986788	AL02331525	RUE2A07	Indeferido	RYAN ALMEIDA VIEIRA
23/01/2026	4371020250986849	AL02384186	DWD2B99	Indeferido	SIDNEY BRITO DE FREITAS
23/01/2026	4371020250986794	AL02309722	HEG9G06	Indeferido	VALENTINA CLAVIJO SINISTERRA
23/01/2026	4371020250986748	AL02309107	OWH8A31	Indeferido	VERIDIANA ERICA FERREIRA
23/01/2026	4371020250986770	AL02346150	OPE2F72	Indeferido	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA
23/01/2026	4371020250986771	AL02347500	SHX8F57	Indeferido	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA
23/01/2026	4371020250986773	AL02347527	SHY1D67	Indeferido	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA
23/01/2026	4371020250986776	AL02354466	ITO1189	Indeferido	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA
23/01/2026	4371020250014090	AL02331561	RNP7G28	Indeferido	WAGNER VINICIUS DA SILVA
23/01/2026	4371020250986733	AL02307194	GSW1E24	Indeferido	WESLEY JUAN DE ARAUJO REIS
23/01/2026	4371020250986735	AL02310731	GSW1E24	Indeferido	WESLEY JUAN DE ARAUJO REIS
23/01/2026	4371020250014114	AL02326865	RGA1E60	Indeferido	WILSON MACHADO DA COSTA
23/01/2026	4371020250014130	AL02325699	RGA1E60	Indeferido	WILSON MACHADO DA COSTA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 23 de Janeiro de 2026
CECÍLIA NAYARA VIDAL BATISTA DINIZ
Presidente da 3ª JARI / CONTAGEM - MG

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem/MG – TransCon torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2026, Proc. Adm. nº 026/2025, Dispensa Eletrônica nº 008/2025, objeto: aquisição de forma parcelada de lanches diversos, "coffe breaks", para serem utilizados quando da realização de eventos (conferências, treinamentos, palestras, cursos, entre outros), para atendimento da TransCon, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. Os interessados deverão cadastrar as propostas a partir do dia 03/02/2026 às 08h30min no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 06/02/2026 com a fase de lances das 08h31min às 14h31min. Todos os documentos poderão ser obtidos através do site supracitado e no www.contagem.mg.gov.br.
Informações: licitacao.transcon@contagem.mg.gov.br.

Contagem, 29 de janeiro de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente - TransCon

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 26/01/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-011/2026

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
26/01/2026	00000005618/2025	E000031019	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005623/2025	E000031020	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005630/2025	E000031023	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005634/2025	E000031024	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005563/2025	E000031007	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005565/2025	E000031025	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005567/2025	E000031050	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005568/2025	E000031078	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005569/2025	E000030983	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005570/2025	E000030985	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005572/2025	E000030986	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005573/2025	E000030987	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005575/2025	E000030988	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005576/2025	E000030989	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005578/2025	E000031009	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005579/2025	E000031010	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005592/2025	E000031011	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005597/2025	E000031012	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005600/2025	E000031017	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005617/2025	E000031018	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005626/2025	E000031021	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005678/2025	E000031030	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005680/2025	E000031031	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005681/2025	E000031032	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005682/2025	E000031033	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005684/2025	E000031034	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005719/2025	E000031035	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005721/2025	E000031036	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005723/2025	E000031037	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005731/2025	E000031038	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005738/2025	E000031040	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005739/2025	E000031042	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005743/2025	E000030980	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005747/2025	E000030981	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005750/2025	E000030984	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005757/2025	E000031051	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005760/2025	E000031052	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005768/2025	E000031055	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

26/01/2026	00000005769/2025	E000031056	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005774/2025	E000031072	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000006471/2025	E000031062	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000006472/2025	E000031074	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000006476/2025	E000031075	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000006478/2025	E000031076	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000006480/2025	E000031080	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000006481/2025	E000031092	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000006485/2025	E000031093	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000006735/2025	E000031094	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000006736/2025	E000031095	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000006834/2025	E000031082	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000006838/2025	E000031083	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000010802/2025	E000031331	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000005740/2025	E000030992	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000006828/2025	E000031070	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000006831/2025	E000031067	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000006833/2025	E000031066	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000006835/2025	E000031059	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000006836/2025	E000031058	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000006837/2025	E000031054	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000006839/2025	E000031053	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 440/2018 e na Portaria Transcon nº 43/2019 (para autuações lavradas na vigência destas normas), bem como no Decreto Municipal nº 947/2023, para autuações lavradas a partir de 16/08/2023. O Recurso deverá ser protocolado na JARI – Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br, ou ainda no seguinte endereço:
Av. Babita Camargos, 1.295 - 2º Andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 26 de Janeiro de 2026
JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES
Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 27/01/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI
Sessão Ordinária Nº 02-012/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
27/01/2026	4371020250017071	AL02302327	PYI7G91	Indeferido	ADEMIR LOPES

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

27/01/2026	4371020250017079	AL02300827	PYI7G91	Indeferido	ADEMIR LOPES
27/01/2026	4371020250017082	AL02300720	PYI7G91	Indeferido	ADEMIR LOPES
27/01/2026	4371020250017122	AL02302585	PYI7G91	Indeferido	ADEMIR LOPES
27/01/2026	4371020250017070	AL02306987	OQN2G79	Indeferido	ANA CRISTINA DE JESUS PINHEIRO
27/01/2026	4371020250017036	AL02299221	RMK2E15	Indeferido	CARLOS MIGUEL FERRAZ SOARES
27/01/2026	4371020250986451	AL02318753	QNU4E67	Indeferido	CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS
27/01/2026	4371020250986452	AL02372876	QNU4E67	Indeferido	CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS
27/01/2026	4371020250019395	AL02301603	SIW1B03	Indeferido	DAYANA DANIELLA DA S SATURNINO
27/01/2026	4371020250019428	AL02306594	EWN2I50	Indeferido	DEYVIDSON FAGNER DOS PRAZERES SILVA
27/01/2026	4371020250986473	AL02321455	SYY4A78	Indeferido	DIEGO SOARES PINTO
27/01/2026	4371020250017516	AL02305866	HLW5617	Indeferido	DOMICIANO COELHO RODRIGUES
27/01/2026	4371020250017128	AL02229136	HER2780	Indeferido	DRIELE FERNANDA PENIDO
27/01/2026	4371020250017141	AL02243641	HER2780	Indeferido	DRIELE FERNANDA PENIDO
27/01/2026	4371020250017162	AL02291577	HER2780	Indeferido	DRIELE FERNANDA PENIDO
27/01/2026	4371020250017172	AL02384033	HER2780	Indeferido	DRIELE FERNANDA PENIDO
27/01/2026	4371020250017350	AL02365594	HER2780	Indeferido	DRIELE FERNANDA PENIDO
27/01/2026	4371020250017100	AL02296957	DRB3792	Indeferido	ELIAS CARLOS LOPES
27/01/2026	4371020250017461	AL02301850	DRB3792	Indeferido	ELIAS CARLOS LOPES
27/01/2026	4371020250986390	AL02139822	JVN4G43	Indeferido	EWERTON PADILHA CRISTELLI
27/01/2026	4371020250986441	AL02302751	HGV3G61	Indeferido	FLAVIO FERREIRA SILVA
27/01/2026	4371020250013762	AL02308352	PZL9G19	Indeferido	GABRIEL CHAMONE SANT ANNA
27/01/2026	4371020250013711	AL02375253	QOS2404	Indeferido	GELSON RODRIGUES BARBOSA
27/01/2026	4371020250017250	AL02306964	OWY8H04	Indeferido	GUSTAVO HENRIQUE DE M SANTIAGO
27/01/2026	4371020250013929	AL02311230	QPT0C71	Indeferido	ILDEU RIBEIRO DE SOUZA
27/01/2026	4371020250017174	AL02076240	GJE8H46	Indeferido	JANE KELLE CARDOSO BRAGA
27/01/2026	4371020250017180	AL02238009	OLY5093	Indeferido	JOAO PAULO FOGACA RODRIGUES
27/01/2026	4371020250986398	AL02322250	RMQ1G19	Indeferido	JOAO PEDRO DE FARIA
27/01/2026	4371020250017430	AL02308575	OWI8C55	Indeferido	JOAQUIM DE FREITAS PEREIRA
27/01/2026	4371020250017435	AL02256731	OWI8C55	Indeferido	JOAQUIM DE FREITAS PEREIRA
27/01/2026	4371020250017440	AL02308205	OWI8C55	Indeferido	JOAQUIM DE FREITAS PEREIRA
27/01/2026	4371020250017443	AL02245705	OWI8C55	Indeferido	JOAQUIM DE FREITAS PEREIRA
27/01/2026	4371020250986542	AL02304992	GTW7A78	Indeferido	JOSE LOPES DE SOUZA
27/01/2026	4371020250986510	AL02179989	QPP4999	Indeferido	JOSE NELSON MACEDO
27/01/2026	4371020250017075	AL02308772	RVK0I86	Indeferido	JUSSARA LUCIA STOFFELLA MARQUES
27/01/2026	4371020250013754	AL02307350	SFV3I25	Indeferido	LARISSA COSTA DOS SANTOS
27/01/2026	4371020250017096	AL02307038	RUO9D76	Indeferido	LUCAS MESSIAS RODRIGUES
27/01/2026	4371020250017183	AL02307029	OWY8H04	Indeferido	MARCELO CRISTIAN MARTINS VITALINO
27/01/2026	4371020250017236	AL02307028	OWY8H04	Indeferido	MARCELO CRISTIAN MARTINS VITALINO
27/01/2026	4371020250017247	AL02306980	OWY8H04	Indeferido	MARCELO CRISTIAN MARTINS VITALINO
27/01/2026	4371020250986540	AL02297545	NHT7D73	Indeferido	MARCIO BATISTA CHAVES
27/01/2026	4371020250017087	AL02304299	PUO3031	Indeferido	MARIA DE FATIMA MOREIRA
27/01/2026	4371020250017105	AL02303192	OQS4F03	Indeferido	MARIA FEITOZA DE LIMA DUARTE
27/01/2026	4371020250017107	AL02302409	OQS4F03	Indeferido	MARIA FEITOZA DE LIMA DUARTE
27/01/2026	4371020250017113	AL02302301	OQS4F03	Indeferido	MARIA FEITOZA DE LIMA DUARTE
27/01/2026	4371020250017115	AL02302330	OQS4F03	Indeferido	MARIA FEITOZA DE LIMA DUARTE
27/01/2026	4371020250017125	AL02305497	OQS4F03	Indeferido	MARIA FEITOZA DE LIMA DUARTE
27/01/2026	4371020250026320	AL02363000	GZO3175	Indeferido	MARIA JOSEILDA PINHEIRO
27/01/2026	4371020250013829	AL02303852	RML2F13	Indeferido	MARINA SOARES TELES
27/01/2026	4371020250019372	AL02305016	QPM0G20	Indeferido	MIRANI RIBEIRO CEZAR
27/01/2026	4371020250986514	AL02145925	FWF8H16	Indeferido	NIVALDO PANTOLFI
27/01/2026	4371020250013814	AL02256814	HNI4559	Indeferido	NUBIA FAIOLI RODRIGUES ALMEIDA
27/01/2026	4371020250017340	AL02306858	SIT0G18	Indeferido	PEDRO LUCIO MORAIS ARAUJO
27/01/2026	4371020250017344	AL02319520	SIT0G18	Indeferido	PEDRO LUCIO MORAIS ARAUJO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

27/01/2026	4371020250986426	AL02301810	PVQ6J35	Indeferido	RAFAEL VIANEY MARQUES
27/01/2026	4371020250986427	AL02310844	PVQ6J35	Indeferido	RAFAEL VIANEY MARQUES
27/01/2026	4371020250013758	AL02307600	MQX7303	Indeferido	RAFAEL XAVIER DA CRUZ ALVES
27/01/2026	4371020250017211	AH00833691	PXC6A40	Indeferido	ROBSON LUIZ PEREIRA ESTEVES
27/01/2026	4371020250017207	AL02066565	SYN1F72	Indeferido	THIAGO MARTINS SANTOS
27/01/2026	4371020250017316	AL02308809	PYW8612	Indeferido	WANDERSON MOREIRA DE SOUSA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 27 de Janeiro de 2026

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 28/01/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-013/2026

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
28/01/2026	00000046302/2024	E000029715	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
28/01/2026	00000044157/2024	E000029747	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
28/01/2026	00000006842/2025	E000031120	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000006844/2025	E000031121	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000006901/2025	E000031122	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000006904/2025	E000031124	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000007028/2025	E000031156	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000007031/2025	E000031126	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000007032/2025	E000031149	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000007035/2025	E000031148	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000007037/2025	E000031144	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000007039/2025	E000031145	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000007041/2025	E000031146	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000007045/2025	E000031147	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000008342/2025	E000031084	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000008347/2025	E000031085	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000008352/2025	E000031088	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000008366/2025	E000031129	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

28/01/2026	00000008367/2025	E000031130	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000008368/2025	E000031132	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000008369/2025	E000031133	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000008401/2025	E000031134	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000008448/2025	E000031141	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
28/01/2026	00000008469/2025	E000031167	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008470/2025	E000031183	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008472/2025	E000031184	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008475/2025	E000031210	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008476/2025	E000031209	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008478/2025	E000031211	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008479/2025	E000031234	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008482/2025	E000031223	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008483/2025	E000031237	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008486/2025	E000031324	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008488/2025	E000031327	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008490/2025	E000031338	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008491/2025	E000031335	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008494/2025	E000031328	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008504/2025	E000031300	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008505/2025	E000031301	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008507/2025	E000031303	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008539/2025	E000031356	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008541/2025	E000031344	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008542/2025	E000031351	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008545/2025	E000031249	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008547/2025	E000031253	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008548/2025	E000031256	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008552/2025	E000031250	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008554/2025	E000031251	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008556/2025	E000031277	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008557/2025	E000031212	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008560/2025	E000031297	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008561/2025	E000031248	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008564/2025	E000031102	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008568/2025	E000031103	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008569/2025	E000031104	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008572/2025	E000031105	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008574/2025	E000031106	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008575/2025	E000031107	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
28/01/2026	00000008576/2025	E000031108	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 440/2018 e na Portaria Transcon nº 43/2019 (para autuações lavradas na vigência destas normas), bem como no Decreto Municipal nº 947/2023, para autuações lavradas a partir de 16/08/2023. O Recurso deverá ser protocolado na JARI – Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br, ou ainda no seguinte endereço:

Av. Babita Camargos, 1.295 - 2º Andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 28 de Janeiro de 2026

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 29/01/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-014/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
29/01/2026	4371020250986568	AL02305651	DPE1I95	Indeferido	ALANDELON BATISTA DA SILVA
29/01/2026	4371020250986639	AL02307002	HNG1969	Indeferido	ALEXANDRE RAMOS
29/01/2026	4371020250986680	AL02299747	HNG1969	Indeferido	ALEXANDRE RAMOS
29/01/2026	4371020250986558	AL02302041	GAS4I88	Indeferido	ANTONIA FEITOSA DE LOUZA LIMA
29/01/2026	4371020250986634	AL02300121	GSW1342	Indeferido	AROLDO JOSE DE OLIVEIRA
29/01/2026	4371020250986682	AL02306509	GSW1342	Indeferido	AROLDO JOSE DE OLIVEIRA
29/01/2026	4371020250986683	AL02302042	GSW1342	Indeferido	AROLDO JOSE DE OLIVEIRA
29/01/2026	4371020250986664	AL02303197	OPB2E91	Indeferido	CARLOS ALBERTO SILVEIRA MURTA
29/01/2026	4371020250986605	AL02300544	QUR5143	Indeferido	CELIO DONA DA SILVA
29/01/2026	4371020250986703	AL02302317	RFB6H61	Indeferido	CLOVIS ROCHA DOS REIS
29/01/2026	4371020250018873	AL02315369	CLU9231	Indeferido	DAMASO DE SA MENDES
29/01/2026	4371020250986640	AL02306920	PZI9428	Indeferido	DANIEL CARLOS BAIA
29/01/2026	4371020250986591	AL02314348	RFT7I61	Indeferido	DANIEL FERNANDES DE ARAUJO
29/01/2026	4371020250986589	AL02324783	SJF8I08	Indeferido	DARLEN SANTANA VIEIRA
29/01/2026	4371020250986638	AL02311140	NXK5J07	Indeferido	DAVID PABLO OLIVEIRA
29/01/2026	4371020250986645	AL02308089	NXK5J07	Indeferido	DAVID PABLO OLIVEIRA
29/01/2026	4371020250986637	AL02306294	SHR6F57	Indeferido	EDGAR DAVID ALVARADO CONDE
29/01/2026	4371020250017843	AL02302547	QOX6A19	Indeferido	ENILTON JOSE BATISTA
29/01/2026	4371020250017845	AL02345731	QOX6A19	Indeferido	ENILTON JOSE BATISTA
29/01/2026	4371020250986679	AL02299638	GVS9017	Indeferido	ERNESTO EUSTAQUIO DE SOUZA FIGUEIREDO
29/01/2026	4371020250986681	AL02335245	GVS9017	Indeferido	ERNESTO EUSTAQUIO DE SOUZA FIGUEIREDO
29/01/2026	4371020250986694	AL02305159	QMQ0B57	Indeferido	FABIANO PINTO DE SOUZA
29/01/2026	4371020250014047	AL02371179	RGA6J28	Indeferido	FABIO CARDOSO DOS SANTOS
29/01/2026	4371020250986641	AL02306834	QNO5G65	Indeferido	FRANCISCO LUIZ MENDES FILHO
29/01/2026	4371020250986562	AL02330429	QQG4856	Indeferido	GLAYCILENE TEIXEIRA SANTOS XAVIER
29/01/2026	4371020250048365	AL02302263	QOK8A84	Indeferido	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO
29/01/2026	4371020250986621	AL02319791	SYK7J56	Indeferido	JOSE CARLOS PEREIRA
29/01/2026	4371020250986650	AL02307476	RFS2E28	Indeferido	JOSE DO CARMO CAETANO
29/01/2026	4371020250017825	AL02184544	RUA7D91	Indeferido	JOSE LEANDRO BARROSO PRATES
29/01/2026	4371020250986631	AL02302515	HJR7F02	Indeferido	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
29/01/2026	4371020250986697	AL02308618	HIR5693	Indeferido	JOSÉ RAIMUNDO
29/01/2026	4371020250986545	AL02335134	HNG3050	Indeferido	JULIANA LUCIA PINHEIRO MARTINS
29/01/2026	4371020250986607	AL02306592	GQP8845	Indeferido	JULIANO GONZAGA TOLENTINO
29/01/2026	4371020250986675	AL02299442	HHB6E58	Indeferido	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA
29/01/2026	4371020250017541	AL02307072	RQN4G00	Indeferido	MARCELA DE OLIVEIRA SA
29/01/2026	4371020250986627	AL02309415	GWN1H78	Indeferido	MARCELO CARDOSO DA SILVA
29/01/2026	4371020250986633	AL02311099	GWN1H78	Indeferido	MARCELO CARDOSO DA SILVA
29/01/2026	4371020250986580	AL02330714	OQL0A73	Indeferido	MARCOS JOSE ROSA RODRIGUES
29/01/2026	4371020250017520	AL02303774	HOB4F86	Indeferido	MARIA BUENO REZENDE
29/01/2026	4371020250017524	AL02303775	HOB4F86	Indeferido	MARIA BUENO REZENDE

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

29/01/2026	4371020250986715	AL02300453	FVE3J06	Indeferido	MIGUEL CONCEIÇÃO LISBOA
29/01/2026	4371020250986670	AL02304815	HLZ9A42	Indeferido	NADIA REGINA PIRES
29/01/2026	4371020250986555	AL02302987	RTX6I90	Indeferido	PAULO HENRIQUE LOPES RIBEIRO
29/01/2026	4371020250986606	AL02301794	QQK3845	Indeferido	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
29/01/2026	4371020250986652	AL02304516	PVG3637	Indeferido	RENATA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
29/01/2026	4371020250986692	AL02303280	HGI9F83	Indeferido	SERAFIM DOS SANTOS CORREA
29/01/2026	4371020250986700	AL02300764	HGI9F83	Indeferido	SERAFIM DOS SANTOS CORREA
29/01/2026	4371020250986701	AL02300766	HGI9F83	Indeferido	SERAFIM DOS SANTOS CORREA
29/01/2026	4371020250986579	AL02305490	QUR4D34	Indeferido	STHEFANY LUIZA FERREIRA BARBOSA
29/01/2026	4371020250986696	AL02307382	HNQ0H61	Indeferido	VALDEIR JUNIOR ANDALICIO DA SILVA
29/01/2026	4371020250986573	AH00857743	PZU5074	Indeferido	VALDIR ANTONIO DE OLIVEIRA
29/01/2026	4371020250032910	AL02375419	RUV8G50	Indeferido	VITOR GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
29/01/2026	4371020250038957	AL02305603	HIR7132	Indeferido	WALAMO CARDOSO SILVA DA ROCHA
29/01/2026	4371020250017821	AL02306208	HAL4A45	Indeferido	WALLACE MARQUES DOS SANTOS

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,
ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do
CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no
seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 29 de Janeiro de 2026
JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES
Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento
dos interessados, que a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG,
quando da sessão realizada no dia 26/01/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

3ª JARI
Sessão Ordinária Nº 03-013/2026

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
26/01/2026	00000009367/2025	E000031203	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009392/2025	E000031191	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009425/2025	E000031298	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009433/2025	E000031161	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009435/2025	E000031162	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009453/2025	E000031169	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009499/2025	E000031224	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009507/2025	E000031230	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009509/2025	E000031227	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009511/2025	E000031226	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009516/2025	E000031225	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

26/01/2026	00000003441/2026	E000031221	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009354/2025	E000031218	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009370/2025	E000031202	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009380/2025	E000031199	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009393/2025	E000031195	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009394/2025	E000031193	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009424/2025	E000031270	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009426/2025	E000031317	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009427/2025	E000031343	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009428/2025	E000031355	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009429/2025	E000031235	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009430/2025	E000031240	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009431/2025	E000031233	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009457/2025	E000031172	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009462/2025	E000031173	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009465/2025	E000031176	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009466/2025	E000031175	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009482/2025	E000031177	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009483/2025	E000031178	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009487/2025	E000031180	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009488/2025	E000031179	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009493/2025	E000031188	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009495/2025	E000031187	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009496/2025	E000031186	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009497/2025	E000031185	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009500/2025	E000031192	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009504/2025	E000031189	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009510/2025	E000031239	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009513/2025	E000031232	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009514/2025	E000031238	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/01/2026	00000009520/2025	E000031206	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000008578/2025	E000031109	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000008584/2025	E000031110	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000008585/2025	E000031111	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000008888/2025	E000031112	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000008894/2025	E000031113	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000008898/2025	E000031114	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000008902/2025	E000031123	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000008905/2025	E000031142	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000009171/2025	E000031208	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000009172/2025	E000031182	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000009174/2025	E000031171	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000009228/2025	E000031181	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000009230/2025	E000031170	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000009232/2025	E000031166	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000009234/2025	E000031165	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000009236/2025	E000031164	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/01/2026	00000009239/2025	E000031163	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 440/2018 e na Portaria Transcon nº 43/2019 (para autuações lavradas na vigência destas normas), bem como no Decreto Municipal nº 947/2023, para autuações

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

lavradas a partir de 16/08/2023. O Recurso deverá ser protocolado na JARI – Contagem, através do e-mail
atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br, ou ainda no seguinte endereço:
Av. Babita Camargos, 1.295 - 2º Andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 26 de Janeiro de 2026
CECÍLIA NAYARA VIDAL BATISTA DINIZ
Presidente da 3ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento
dos interessados, que a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG,
quando da sessão realizada no dia 27/01/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

3ª JARI
Sessão Ordinária Nº 03-014/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
27/01/2026	4371020250018027	AL02312621	QQP9A88	Deferido	OSMAR LUIZ PIRES
27/01/2026	4371020250018445	AL02319876	OWK9D34	Deferido	TIAGO VIEIRA MELILLO
27/01/2026	4371020250018416	AL02311032	GZF6F19	Indeferido	ADAIR JOSE DA CRUZ REIS
27/01/2026	4371020250017999	AL02386704	QOO5A01	Indeferido	ADRIANO JOAO HELENO
27/01/2026	4371020250017993	AL02319038	RVT8G62	Indeferido	ADRIANO JUNIO CORREA DA CONCEIÇÃO
27/01/2026	4371020250018419	AH00857053	PUD2185	Indeferido	AIRTON DE OLIVEIRA
27/01/2026	4371020250986916	AL02389363	RTT4I90	Indeferido	ALBERTO DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA
27/01/2026	4371020250018436	AL02153534	RUI6J49	Indeferido	ALEXSANDRO SIVESTRE DA COSTA
27/01/2026	4371020250018439	AL02157186	RUI6J49	Indeferido	ALEXSANDRO SIVESTRE DA COSTA
27/01/2026	4371020250018442	AL02181859	RUI6J49	Indeferido	ALEXSANDRO SIVESTRE DA COSTA
27/01/2026	4371020250018420	AL02309430	OQN2G79	Indeferido	ANA CRISTINA DE JESUS PINHEIRO
27/01/2026	4371020250018009	AL02322627	RUE5H47	Indeferido	ANDERSON BUENO DE OLIVEIRA
27/01/2026	4371020250018418	AL02360256	GNT0D15	Indeferido	BRENO AUGUSTO FERREIRA LOPES
27/01/2026	4371020250018421	AL02355319	GNT0D15	Indeferido	BRENO AUGUSTO FERREIRA LOPES
27/01/2026	4371020250018428	AL02328909	GNT0D15	Indeferido	BRENO AUGUSTO FERREIRA LOPES
27/01/2026	4371020250986904	AL02326767	OPP3J17	Indeferido	CHAIENE MAYRA DE CASTRO SILVEIRA
27/01/2026	4371020250018056	AL02352358	QNQ3931	Indeferido	CLARICE ALVES RODRIGUES
27/01/2026	4371020250986923	AL02309744	PZI9428	Indeferido	DANIEL CARLOS BAIA
27/01/2026	4371020250018320	AL02380779	RVL4A21	Indeferido	DANIELLE DE ALMEIDA SANTOS
27/01/2026	4371020250986891	AL02314862	EYK0E45	Indeferido	DAYANE MARTINS DE MIRANDA
27/01/2026	4371020250986897	AL02314548	EYK0E45	Indeferido	DAYANE MARTINS DE MIRANDA
27/01/2026	4371020250986903	AL02317981	EYK0E45	Indeferido	DAYANE MARTINS DE MIRANDA
27/01/2026	4371020250018424	AL02308886	HLW5617	Indeferido	DOMICIANO COELHO RODRIGUES
27/01/2026	4371020250018401	AL02054034	GZB2730	Indeferido	EDER JUNIOR VAZ DA SILVA
27/01/2026	4371020250018441	AL02071590	GZB2730	Indeferido	EDER JUNIOR VAZ DA SILVA
27/01/2026	4371020250018037	AL02308173	OWQ0E38	Indeferido	EIDER FERNANDES DE CAMPOS FILHO
27/01/2026	4371020250018039	AL02309032	OWQ0E38	Indeferido	EIDER FERNANDES DE CAMPOS FILHO
27/01/2026	4371020250018026	AL02309623	OQL5I56	Indeferido	ELCI ROMUALDA DE MELO PAULA
27/01/2026	4371020250986927	AL02309946	TCH8E58	Indeferido	FRANCISCO CARLOS DE REZENDE

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

27/01/2026	4371020250986906	AL02366699	PXE8148	Indeferido	GABRIEL SANTANA FERREIRA
27/01/2026	4371020250018427	AL02311488	SIQ1F85	Indeferido	GILMAR COIMBRA DA SILVA
27/01/2026	4371020250018057	AL02353777	RJZ5C15	Indeferido	IGOR CESARI CAMARGOS
27/01/2026	4371020250018035	AL02310404	RMJ6H98	Indeferido	ISAQUE LUCAS DA SILVA
27/01/2026	4371020250018463	AL02045754	NYC4105	Indeferido	JARBAS ALVES DA SILVA
27/01/2026	4371020250018449	AL02307940	FQC5E58	Indeferido	JHONY MAICON PEREIRA BARBOSA FERREIRA
27/01/2026	4371020250018462	AL02309796	PXT0A91	Indeferido	JOAQUIM SILVA ROCHA
27/01/2026	4371020250986929	AL02340853	UAI1A07	Indeferido	JONATAS FELIPE MENDES DOS SANTOS
27/01/2026	4371020250986922	AL02309428	RML2J28	Indeferido	JOSE CARLOS DOS SANTOS
27/01/2026	4371020250018432	AL02014249	HKI2H91	Indeferido	JOSE FRANCISCO DE SOUZA
27/01/2026	4371020250018395	AL00864483	GTZ7446	Indeferido	JOSELITO PEREIRA DIAS
27/01/2026	4371020250986881	AL02328364	HES0E23	Indeferido	LARIANA FERREIRA DOS SANTOS
27/01/2026	4371020250018451	AL02309679	HBB8A78	Indeferido	LEANDRO DE AGUIAR RESENDE
27/01/2026	4371020250018012	AH00857080	QNO1D36	Indeferido	LEANDRO WILLIAM FERREIRA
27/01/2026	4371020250020036	AL02402791	HLA8A31	Indeferido	LUCIANO MARTINS DOS SANTOS
27/01/2026	4371020250018429	AL02307749	RQN4G00	Indeferido	MARCELA DE OLIVEIRA SA
27/01/2026	4371020250018434	AL02338633	QQA7J16	Indeferido	MARCELO DA SILVA MORAES
27/01/2026	4371020250986921	AL02308986	PWB2B25	Indeferido	MARCOS ROMEU DA SILVA SANTOS
27/01/2026	4371020250018444	AL01882141	OQW0I17	Indeferido	MARINA MARTINS MACHADO
27/01/2026	4371020250018828	AL02315882	PZV2F00	Indeferido	MATEUS ALVES DE MATOS
27/01/2026	4371020250986919	AL02371371	RTQ1I01	Indeferido	NATHAN LEITE BARBOSA
27/01/2026	4371020250018010	AL02321721	RFN5H26	Indeferido	PABLO NUNES MOYSES
27/01/2026	4371020250018005	AL02321985	QXX7G51	Indeferido	PATRICIO DE MELO SANTOS
27/01/2026	4371020250018022	AL02327400	RUK9A65	Indeferido	RAFAEL SIMOES MACHADO
27/01/2026	4371020250986900	AL02311371	OQN0E86	Indeferido	RENILDE XAVIER DOS SANTOS LEAO
27/01/2026	4371020250018437	AL01165692	HJM3583	Indeferido	ROBERT FELIPE NASCIMENTO CUNHA
27/01/2026	4371020250018013	AL02320861	RTD8C72	Indeferido	ROSIANY CAROLINA DE FARIA
27/01/2026	4371020250986928	AL02307683	HGI9F83	Indeferido	SERAFIM DOS SANTOS CORREA
27/01/2026	4371020250986925	AL02308833	HGT1E56	Indeferido	THIAGO BATISTA CARDOSO
27/01/2026	4371020250047257	AL02311398	PVC1J00	Indeferido	VALERIA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS
27/01/2026	4371020250047258	AL02311322	PVC1J00	Indeferido	VALERIA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 27 de Janeiro de 2026

ALINE GOMES DA COSTA

Presidente da 3ª JARI / CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 042/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 30/01/2026 a 30/01/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL03015879	ISJ6G43	08/01/2026	745-50		AL03015880	ORB9I46	08/01/2026	745-50
AL03015881	OXK2D17	08/01/2026	745-50		AL03015882	SHJ1C03	08/01/2026	745-50
AL03015888	TLS9C80	08/01/2026	745-50		AL03015889	HOG4F92	08/01/2026	745-50
AL03015890	SYP4D55	08/01/2026	745-50		AL03015891	TCI3G35	08/01/2026	745-50
AL03015892	RFP1I66	08/01/2026	745-50		AL03015893	HEI4985	08/01/2026	745-50
AL03015894	OWW5D56	08/01/2026	745-50		AL03015897	RUP9C91	08/01/2026	745-50
AL03015898	NBQ1C77	08/01/2026	745-50		AL03015899	TXN9E84	08/01/2026	745-50
AL03015901	RUR7F31	08/01/2026	745-50		AL03015903	TXN8A32	08/01/2026	745-50
AL03015906	SYL2H47	08/01/2026	745-50		AL03015908	EXU0A19	08/01/2026	745-50
AL03015909	QUG0G80	08/01/2026	745-50		AL03015911	TXX4J59	08/01/2026	745-50
AL03015912	RMM9I23	08/01/2026	745-50		AL03015919	JGK1578	08/01/2026	745-50
AL03015920	QPJ8C70	08/01/2026	745-50		AL03015921	CYB5709	08/01/2026	745-50
AL03015922	EJZ9110	08/01/2026	745-50		AL03015923	EJE2H34	08/01/2026	745-50
AL03015924	KWR5C54	08/01/2026	745-50		AL03015925	PVK6609	08/01/2026	745-50
AL03015926	FSV6A18	08/01/2026	745-50		AL03015927	QUL4A33	08/01/2026	745-50
AL03015928	QPF0D35	08/01/2026	745-50		AL03015931	RNR9G29	08/01/2026	745-50
AL03015932	EZX4F35	08/01/2026	745-50		AL03015933	OPD6622	08/01/2026	745-50
AL03015934	EUH9C79	08/01/2026	745-50		AL03015938	OQU1A42	08/01/2026	605-03
AL03015940	TXY4D99	08/01/2026	747-10		AL03015941	HDU3E01	08/01/2026	745-50
AL03015946	LUV1191	08/01/2026	745-50		AL03015947	DYH5678	08/01/2026	745-50
AL03015948	RNK6C06	08/01/2026	745-50		AL03015949	QUZ2B08	08/01/2026	745-50
AL03015950	TDA0G17	08/01/2026	745-50		AL03015952	OMF3833	08/01/2026	745-50
AL03015953	QQJ4A84	08/01/2026	745-50		AL03015955	QXS6G16	08/01/2026	745-50
AL03015956	QQJ4A84	08/01/2026	745-50		AL03015957	RML3F95	08/01/2026	745-50
AL03015959	OQU5257	08/01/2026	745-50		AL03015960	TJY2E05	08/01/2026	745-50
AL03015962	OQS3518	08/01/2026	745-50		AL03015968	HCG8E09	08/01/2026	745-50
AL03015971	RNP1I81	08/01/2026	745-50		AL03015972	TDQ9G68	08/01/2026	745-50
AL03015973	EWU1A66	08/01/2026	745-50		AL03015974	HLW0485	08/01/2026	745-50
AL03015978	RXL8F47	08/01/2026	605-03		AL03015979	RYA1B53	08/01/2026	605-03
AL03015980	SPU1B02	08/01/2026	605-03		AL03015981	TGR1E62	08/01/2026	745-50
AL03015983	RME6E06	08/01/2026	745-50		AL03015984	RNA9F94	08/01/2026	745-50
AL03015985	SFB2H91	08/01/2026	745-50		AL03015987	QUN5D67	08/01/2026	605-03
AL03015988	TEW1D01	08/01/2026	605-03		AL03015992	CFS9F24	08/01/2026	745-50
AL03015996	GRS9C00	08/01/2026	745-50		AL03015999	RVI5J47	08/01/2026	745-50
AL03016000	HKZ6C46	08/01/2026	745-50		AL03016002	TXP6C74	08/01/2026	745-50
AL03016003	RFS8I60	08/01/2026	745-50		AL03016005	ELN9G76	08/01/2026	745-50
AL03016007	PFJ9372	08/01/2026	745-50		AL03016008	QXE6J41	08/01/2026	745-50
AL03016012	KRT2B87	08/01/2026	745-50		AL03016018	HKK9E19	08/01/2026	745-50
AL03016022	QRQ4I76	08/01/2026	605-03		AL03016023	HGU2E09	08/01/2026	745-50
AL03016024	PUK8062	08/01/2026	745-50		AL03016025	OWJ2739	08/01/2026	745-50
AL03016027	PYM9E54	08/01/2026	745-50		AL03016028	PWD1E11	08/01/2026	745-50
AL03016029	QPT3E89	08/01/2026	745-50		AL03016030	SHM1F33	08/01/2026	745-50
AL03016031	HNP7H04	08/01/2026	745-50		AL03016034	PWQ0753	08/01/2026	605-03
AL03016035	RTX8A68	08/01/2026	745-50		AL03016036	OQS4F15	08/01/2026	605-03
AL03016037	PKT0E69	08/01/2026	745-50		AL03016039	KRZ6D49	08/01/2026	745-50
AL03016040	TAX2A87	08/01/2026	605-03		AL03016041	PXP8J05	08/01/2026	605-03
AL03016042	PWN1C94	08/01/2026	745-50		AL03016045	BRY7B46	08/01/2026	745-50
AL03016047	FVI7J29	08/01/2026	745-50		AL03016048	HKZ6620	08/01/2026	745-50
AL03016052	QPS3J23	08/01/2026	605-03		AL03016054	HFE0F11	08/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03016060	HJR7767	08/01/2026	745-50		AL03016062	HET1J84	08/01/2026	745-50
AL03016065	QNK8J94	08/01/2026	745-50		AL03016067	TDX5D56	08/01/2026	745-50
AL03016068	HDJ7025	08/01/2026	745-50		AL03016070	GFT9923	08/01/2026	745-50
AL03016071	SHZ7H51	08/01/2026	745-50		AL03016075	PUI7726	08/01/2026	745-50
AL03016079	GAN8723	08/01/2026	745-50		AL03016080	HNZ3I16	08/01/2026	745-50
AL03016081	HCN2403	08/01/2026	745-50		AL03016083	TYE0E68	08/01/2026	745-50
AL03016084	HAK3315	08/01/2026	745-50		AL03016085	DQF2719	08/01/2026	745-50
AL03016086	PVP4331	08/01/2026	746-30		AL03016087	PVG2811	08/01/2026	605-03
AL03016088	KYF5F69	08/01/2026	745-50		AL03016089	HJZ2447	08/01/2026	745-50
AL03016095	RVA8A30	08/01/2026	745-50		AL03016096	ROH5H79	08/01/2026	745-50
AL03016102	RVT6G59	08/01/2026	745-50		AL03016103	FVC7A22	08/01/2026	745-50
AL03016105	LRK5818	08/01/2026	745-50		AL03016109	RVZ6D79	08/01/2026	745-50
AL03016110	RVT5C49	08/01/2026	745-50		AL03016112	TDX3B94	08/01/2026	745-50
AL03016113	SSX2G63	08/01/2026	605-03		AL03016117	RZU0G77	08/01/2026	745-50
AL03016118	HML7834	08/01/2026	745-50		AL03016119	OPN6D51	08/01/2026	605-03
AL03016125	RUV0E96	08/01/2026	746-30		AL03016127	SHZ7F37	08/01/2026	745-50
AL03016131	EGL3C89	08/01/2026	745-50		AL03016135	RTS6D42	08/01/2026	745-50
AL03016138	SJC5G02	08/01/2026	745-50		AL03016139	HAM1744	08/01/2026	745-50
AL03016143	PAQ8894	08/01/2026	745-50		AL03016145	SYG2F86	08/01/2026	745-50
AL03016148	RUI4I58	08/01/2026	605-03		AL03016151	PUJ4043	08/01/2026	605-03
AL03016152	JGM6028	08/01/2026	605-03		AL03016153	PZA0I08	08/01/2026	605-03
AL03016154	HGS3J65	08/01/2026	745-50		AL03016155	PBB5776	08/01/2026	745-50
AL03016156	SVH9E46	08/01/2026	745-50		AL03016157	FHH6324	08/01/2026	745-50
AL03016161	TXK6D30	08/01/2026	745-50		AL03016162	QBQ1I31	08/01/2026	745-50
AL03016165	JSA0E49	08/01/2026	745-50		AL03016166	RNG1E16	08/01/2026	745-50
AL03016167	RVG3A14	08/01/2026	745-50		AL03016168	OVN2333	08/01/2026	605-03
AL03016169	JOD8I31	08/01/2026	605-03		AL03016170	PUO8H33	08/01/2026	745-50
AL03016171	DUF0E18	08/01/2026	745-50		AL03016172	EWW0G63	08/01/2026	745-50
AL03016176	SIS2H92	08/01/2026	745-50		AL03016177	SYJ6F73	08/01/2026	745-50
AL03016179	PWF4H37	08/01/2026	745-50		AL03016181	HLZ1D79	08/01/2026	745-50
AL03016182	TCZ1A21	08/01/2026	745-50		AL03016183	OXK4C34	08/01/2026	745-50
AL03016185	QOM7979	08/01/2026	745-50		AL03016188	RTR2E85	08/01/2026	745-50
AL03016190	FEP9D03	08/01/2026	745-50		AL03016192	UGM5A02	08/01/2026	745-50
AL03016194	TCQ3C71	08/01/2026	745-50		AL03016197	EZT0G85	08/01/2026	745-50
AL03016198	QWR5C45	08/01/2026	745-50		AL03016201	FXJ8C53	08/01/2026	745-50
AL03016202	RNY2D98	08/01/2026	605-03		AL03016203	GFP1G72	08/01/2026	605-03
AL03016207	TXP6H89	08/01/2026	605-03		AL03016208	RMI0I05	08/01/2026	605-03
AL03016210	RVE7E23	08/01/2026	745-50		AL03016213	HHT3H04	08/01/2026	605-03
AL03016214	HMI4302	08/01/2026	745-50		AL03016215	GWA2644	08/01/2026	605-03
AL03016216	OWB3I33	08/01/2026	605-03		AL03016217	UGM5A02	08/01/2026	605-03
AL03016218	SYH0B22	08/01/2026	745-50		AL03016220	HLE2569	08/01/2026	745-50
AL03016221	RMG7D34	08/01/2026	745-50		AL03016224	CFM1444	08/01/2026	745-50
AL03016229	HLO9C12	08/01/2026	745-50		AL03016230	HAD9685	08/01/2026	605-03
AL03016231	BAL9G24	08/01/2026	747-10		AL03016236	TLS9C80	08/01/2026	746-30
AL03016237	HLX2374	08/01/2026	746-30		AL03016241	TEQ9H41	08/01/2026	745-50
AL03016242	TEQ9H41	08/01/2026	746-30		AL03016246	PVE6320	08/01/2026	746-30
AL03016247	RTL7A23	08/01/2026	746-30		AL03016248	OCW8D12	08/01/2026	746-30
AL03016249	PUP1456	08/01/2026	746-30		AL03016251	HCY4273	08/01/2026	745-50
AL03016252	TXZ9C97	08/01/2026	746-30		AL03016254	SWH9E97	08/01/2026	747-10
AL03016256	ODF1H93	08/01/2026	746-30		AL03016259	SDU4I06	08/01/2026	745-50
AL03016262	PJA1370	08/01/2026	745-50		AL03016263	JGA5654	08/01/2026	745-50
AL03016267	QWS6J05	08/01/2026	745-50		AL03016268	TXR8F21	08/01/2026	745-50
AL03016269	HHF3C68	08/01/2026	605-03		AL03016270	GIW1G65	08/01/2026	605-03
AL03016271	SKE0J80	08/01/2026	605-03		AL03016273	TXI1B78	08/01/2026	746-30
AL03016277	SIP9A76	08/01/2026	745-50		AL03016280	NYZ9162	08/01/2026	746-30
AL03016281	QQS8270	08/01/2026	746-30		AL03016282	TXE7G30	08/01/2026	746-30
AL03016285	TDE7I93	08/01/2026	747-10		AL03016287	QXL7C30	08/01/2026	746-30
AL03016289	SIF6E08	08/01/2026	745-50		AL03016290	HLM5F74	08/01/2026	745-50
AL03016294	RVD3D55	08/01/2026	746-30		AL03016295	AXI1F41	08/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03016296	FOB7G14	08/01/2026	745-50		AL03016297	OWW3F78	08/01/2026	745-50
AL03016298	PJN9I99	08/01/2026	745-50		AL03016299	QPZ6B23	08/01/2026	745-50
AL03016300	OWN6436	08/01/2026	745-50		AL03016301	QOO5D37	08/01/2026	745-50
AL03016303	EUR3H40	08/01/2026	745-50		AL03016305	TXU1I04	08/01/2026	605-03
AL03016308	GSX3D77	08/01/2026	745-50		AL03016309	QOJ7D31	08/01/2026	745-50
AL03016310	KVL7H04	08/01/2026	745-50		AL03016312	SIV4E55	08/01/2026	745-50
AL03016319	QOM8401	08/01/2026	605-03		AL03016327	HGB8847	08/01/2026	745-50
AL03016328	HKP5281	08/01/2026	745-50		AL03016331	TDS9C80	08/01/2026	745-50
AL03016332	TOM5A76	08/01/2026	605-03		AL03016333	RVM6E30	08/01/2026	745-50
AL03016334	SHL9E12	08/01/2026	745-50		AL03016335	PYI9186	08/01/2026	745-50
AL03016340	HAF5I19	08/01/2026	745-50		AL03016341	QQE0517	08/01/2026	745-50
AL03016342	EXV4219	08/01/2026	745-50		AL03016343	UAI1E26	08/01/2026	745-50
AL03016345	HHS7C63	08/01/2026	745-50		AL03016348	JIP6I62	08/01/2026	745-50
AL03016353	HID0C16	08/01/2026	745-50		AL03016354	SYM3F96	08/01/2026	745-50
AL03016357	TXY4D99	08/01/2026	746-30		AL03016358	RFH3J40	08/01/2026	745-50
AL03016359	TXW3G81	08/01/2026	745-50		AL03016360	NBA2360	08/01/2026	745-50
AL03016361	UEE3D40	08/01/2026	745-50		AL03016362	TXE1C68	08/01/2026	745-50
AL03016363	HKN9463	08/01/2026	745-50		AL03016364	PTG9I10	08/01/2026	745-50
AL03016365	AGV7021	08/01/2026	745-50		AL03016368	HMG9I00	08/01/2026	746-30
AL03016369	QXN9C47	08/01/2026	746-30		AL03016370	FPP7C63	08/01/2026	745-50
AL03016372	QOI9F12	08/01/2026	745-50		AL03016377	AOJ8I77	08/01/2026	745-50
AL03016379	HAN2E96	08/01/2026	745-50		AL03016380	ERG6H65	08/01/2026	745-50
AL03016381	PYX6E47	08/01/2026	745-50		AL03016382	TXW4B52	08/01/2026	745-50
AL03016383	TDJ9H02	08/01/2026	745-50		AL03016384	SIG6E44	08/01/2026	745-50
AL03016386	GWE6H33	08/01/2026	745-50		AL03016391	HJP6A28	08/01/2026	745-50
AL03016392	HEK9C77	08/01/2026	745-50		AL03016393	QQB5A27	08/01/2026	745-50
AL03016396	GAI7B29	08/01/2026	745-50		AL03016397	MJA0926	08/01/2026	745-50
AL03016400	RHD0G35	08/01/2026	745-50		AL03016404	RTT5F39	08/01/2026	745-50
AL03016409	SHC3G41	08/01/2026	745-50		AL03016413	EDY5A34	08/01/2026	745-50
AL03016414	ITP0J09	08/01/2026	745-50		AL03016415	RUM2B83	08/01/2026	745-50
AL03016416	TEN8C95	08/01/2026	745-50		AL03016417	OHV3604	08/01/2026	746-30
AL03016418	TXW7A97	08/01/2026	745-50		AL03016419	OQX3242	08/01/2026	745-50
AL03016422	HMW0E95	08/01/2026	745-50		AL03016424	RUV9J02	08/01/2026	745-50
AL03016428	QMZ6F97	08/01/2026	746-30		AL03016430	RTC2I81	08/01/2026	746-30
AL03016431	PUU5068	08/01/2026	746-30		AL03016432	RFS9F69	08/01/2026	746-30
AL03016433	PDF2B96	08/01/2026	746-30		AL03016436	PZQ0241	08/01/2026	746-30
AL03016441	JAJ3A33	08/01/2026	605-03		AL03016442	QFQ6C65	08/01/2026	605-03
AL03016443	SLA5E37	08/01/2026	605-03		AL03016444	SJE9F31	08/01/2026	605-03
AL03016445	BWB1I19	08/01/2026	605-03		AL03016446	TXW7A55	08/01/2026	605-03
AL03016447	OPR1B69	08/01/2026	605-03		AL03016448	RVJ7B68	08/01/2026	605-03
AL03016450	RNU3B33	08/01/2026	605-03		AL03016453	HMW0E95	08/01/2026	605-03
AL03016454	TXA3A11	08/01/2026	605-03		AL03016460	OXB6J48	08/01/2026	605-03
AL03016461	UAY3H04	08/01/2026	605-03		AL03016462	GOA5064	09/01/2026	745-50
AL03016464	OMC3260	09/01/2026	745-50		AL03016465	QXR9G72	09/01/2026	745-50
AL03016469	SWJ9A98	09/01/2026	745-50		AL03016470	QOS9800	09/01/2026	745-50
AL03016477	PPF6D65	09/01/2026	746-30		AL03016479	RTQ9D49	09/01/2026	745-50
AL03016481	PLB9G94	09/01/2026	745-50		AL03016482	GHP2G22	09/01/2026	745-50
AL03016483	SIG3F40	09/01/2026	745-50		AL03016488	OXG7939	09/01/2026	745-50
AL03016494	SHW0I88	09/01/2026	745-50		AL03016495	GTN7I85	09/01/2026	745-50
AL03016500	HGC2543	09/01/2026	745-50		AL03016501	DYJ8A82	09/01/2026	745-50
AL03016504	HHU6J49	09/01/2026	746-30		AL03016509	HNC8J04	09/01/2026	745-50
AL03016510	HGU2E09	09/01/2026	745-50		AL03016512	HIA2280	09/01/2026	745-50
AL03016518	FVR6C64	09/01/2026	745-50		AL03016519	TDU0E99	09/01/2026	745-50
AL03016525	HIM7111	09/01/2026	745-50		AL03016526	TMA7G92	09/01/2026	745-50
AL03016528	GUF0643	09/01/2026	745-50		AL03016529	TDO7B11	09/01/2026	745-50
AL03016530	OWH2E27	09/01/2026	745-50		AL03016532	QNV8B29	09/01/2026	745-50
AL03016534	FYI2D33	09/01/2026	745-50		AL03016536	TNM2C83	09/01/2026	745-50
AL03016541	GRY2C63	09/01/2026	745-50		AL03016543	PZL6H85	09/01/2026	746-30
AL03016544	HHW2584	09/01/2026	745-50		AL03016548	TEV6H63	09/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03016550	OLO8J32	09/01/2026	746-30		AL03016553	HBS3833	09/01/2026	745-50
AL03016555	GVV0347	09/01/2026	745-50		AL03016557	PWK0127	09/01/2026	745-50
AL03016558	GHH0D50	09/01/2026	745-50		AL03016562	QQS1C93	09/01/2026	745-50
AL03016564	EGN9016	09/01/2026	745-50		AL03016566	GQO2I23	09/01/2026	745-50
AL03016569	GZA9H20	09/01/2026	745-50		AL03016577	RDI7E47	09/01/2026	745-50
AL03016578	TPJ8C13	09/01/2026	745-50		AL03016580	BGY1A23	09/01/2026	745-50
AL03016581	OUL8H36	09/01/2026	745-50		AL03016583	TEC9G60	09/01/2026	745-50
AL03016585	HLR0556	09/01/2026	745-50		AL03016586	GZW3D20	09/01/2026	747-10
AL03016588	RFB1E93	09/01/2026	745-50		AL03016590	SXB4E93	09/01/2026	745-50
AL03016591	RVT1E05	09/01/2026	745-50		AL03016594	CTI6C02	09/01/2026	745-50
AL03016600	QWX4F94	09/01/2026	745-50		AL03016603	HPX6890	09/01/2026	745-50
AL03016607	MZH8A86	09/01/2026	745-50		AL03016609	SGQ9D54	09/01/2026	745-50
AL03016610	DPF7G47	09/01/2026	745-50		AL03016612	KVO2B80	09/01/2026	745-50
AL03016617	HGR1E40	09/01/2026	745-50		AL03016618	EIC5628	09/01/2026	745-50
AL03016619	PUT8D96	09/01/2026	745-50		AL03016620	PUW2980	09/01/2026	745-50
AL03016621	OYK8B47	09/01/2026	745-50		AL03016625	TDA1G25	09/01/2026	745-50
AL03016629	OOY7J52	09/01/2026	745-50		AL03016631	TCK7D30	09/01/2026	746-30
AL03016634	QNV6H97	09/01/2026	745-50		AL03016635	PKG9I00	09/01/2026	745-50
AL03016636	RIV5B95	09/01/2026	745-50		AL03016637	HDO6578	09/01/2026	745-50
AL03016646	RVO6J05	09/01/2026	745-50		AL03016647	ORA1518	09/01/2026	745-50
AL03016648	SYJ9J20	09/01/2026	745-50		AL03016651	QPR1243	09/01/2026	745-50
AL03016655	PWV5G52	09/01/2026	745-50		AL03016656	PXC5812	09/01/2026	745-50
AL03016659	GYZ3111	09/01/2026	745-50		AL03016663	JRW3798	09/01/2026	745-50
AL03016664	FHF3E76	09/01/2026	745-50		AL03016666	OPD2A94	09/01/2026	745-50
AL03016675	RVI7B96	09/01/2026	745-50		AL03016678	HMU1891	09/01/2026	745-50
AL03016682	TXF8C67	09/01/2026	745-50		AL03016684	TDD9J39	09/01/2026	745-50
AL03016686	HLO4F66	09/01/2026	745-50		AL03016691	QXP8C55	09/01/2026	745-50
AL03016701	TDP7E20	09/01/2026	745-50		AL03016702	TYF3G78	09/01/2026	745-50
AL03016707	QWV1H53	09/01/2026	745-50		AL03016709	HMG2736	09/01/2026	745-50
AL03016713	RFH0I05	09/01/2026	745-50		AL03016714	QUA3H97	09/01/2026	745-50
AL03016716	HDL8G61	09/01/2026	605-03		AL03016717	ORB9I46	09/01/2026	746-30
AL03016718	SYX2F59	09/01/2026	746-30		AL03016721	KQR1D37	09/01/2026	745-50
AL03016722	RNF7B89	09/01/2026	745-50		AL03016724	HNG4364	09/01/2026	745-50
AL03016730	HAU1717	09/01/2026	745-50		AL03016732	PXW2643	09/01/2026	745-50
AL03016733	SIL3I81	09/01/2026	746-30		AL03016735	PUP0B88	09/01/2026	745-50
AL03016736	QXT2H65	09/01/2026	745-50		AL03016738	HFD3H11	09/01/2026	746-30
AL03016742	PXW1J10	09/01/2026	745-50		AL03016748	FXM9A72	09/01/2026	745-50
AL03016752	HMH2D78	09/01/2026	746-30		AL03016758	HFE7C49	09/01/2026	746-30
AL03016759	QXH4G16	09/01/2026	746-30		AL03016760	HJE4J99	09/01/2026	746-30
AL03016761	OOY6G92	09/01/2026	746-30		AL03016762	HJE4J99	09/01/2026	746-30
AL03016764	HJK0I73	09/01/2026	746-30		AL03016768	GXO9H01	09/01/2026	746-30
AL03016770	QUL3858	09/01/2026	746-30		AL03016773	PZL6H85	09/01/2026	746-30
AL03016774	SKT8E52	09/01/2026	746-30		AL03016777	RMM2C97	09/01/2026	747-10
AL03016778	RUJ1J75	09/01/2026	746-30		AL03016781	JRH8462	09/01/2026	746-30
AL03016785	QWX4F94	09/01/2026	746-30		AL03016786	DEN4250	09/01/2026	746-30
AL03016790	CQU4G45	09/01/2026	746-30		AL03016792	RCR0I53	09/01/2026	746-30
AL03016794	SSL0E08	09/01/2026	746-30		AL03016795	EQW6H49	09/01/2026	746-30
AL03016796	SYT2B96	09/01/2026	746-30		AL03016797	DAB7992	09/01/2026	746-30
AL03016798	OOX2612	09/01/2026	746-30		AL03016799	DAB7992	09/01/2026	746-30
AL03016800	HBS3I21	09/01/2026	746-30		AL03016801	TDF6A93	09/01/2026	746-30
AL03016802	HBS9645	09/01/2026	746-30		AL03016803	TEZ3B53	09/01/2026	746-30
AL03016805	PYT4412	09/01/2026	746-30		AL03016808	GXH9B27	09/01/2026	605-03
AL03016814	QXI6A44	09/01/2026	745-50		AL03016815	TDZ5E40	09/01/2026	745-50
AL03016816	TGZ9J55	09/01/2026	745-50		AL03016819	NWG2523	09/01/2026	745-50
AL03016822	JGO6374	09/01/2026	745-50		AL03016823	QOE8235	09/01/2026	745-50
AL03016825	SFT9I22	09/01/2026	746-30		AL03016826	GZW1538	09/01/2026	745-50
AL03016827	SHM1H31	09/01/2026	745-50		AL03016828	RFO7I28	09/01/2026	745-50
AL03016829	OOH0H52	09/01/2026	745-50		AL03016830	HHI4755	09/01/2026	745-50
AL03016831	OMA4019	09/01/2026	745-50		AL03016832	PUT4J54	09/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03016833	RTN8H66	09/01/2026	745-50		AL03016834	GUO6E33	09/01/2026	745-50
AL03016835	RNJ7G65	09/01/2026	745-50		AL03016836	FVP7195	09/01/2026	745-50
AL03016838	PXM2J79	09/01/2026	745-50		AL03016840	QOH4C82	09/01/2026	745-50
AL03016842	HHR0218	09/01/2026	745-50		AL03016843	PUF1F81	09/01/2026	745-50
AL03016845	QPC8014	09/01/2026	745-50		AL03016847	PKU6774	09/01/2026	745-50
AL03016848	HKD3E18	09/01/2026	746-30		AL03016851	PVU4I96	09/01/2026	745-50
AL03016852	HFH4625	09/01/2026	745-50		AL03016853	QWX0F05	09/01/2026	745-50
AL03016854	PUC5I07	09/01/2026	745-50		AL03016856	HDP0F75	09/01/2026	745-50
AL03016858	GYL4688	09/01/2026	745-50		AL03016859	SYY6J99	09/01/2026	745-50
AL03016861	OXI8A40	09/01/2026	745-50		AL03016862	TCW4F35	09/01/2026	745-50
AL03016863	RFE5F56	09/01/2026	745-50		AL03016865	SHI4G32	09/01/2026	745-50
AL03016870	PVA3F99	09/01/2026	745-50		AL03016873	PUV6G61	09/01/2026	745-50
AL03016874	RMR1A63	09/01/2026	745-50		AL03016878	ESP9J61	09/01/2026	745-50
AL03016882	TDI6E10	09/01/2026	745-50		AL03016883	QWR0F12	09/01/2026	745-50
AL03016884	QOP0898	09/01/2026	745-50		AL03016888	OQZ8I16	09/01/2026	745-50
AL03016889	SHL4I99	09/01/2026	745-50		AL03016890	RGC5J99	09/01/2026	745-50
AL03016891	HMG9I00	09/01/2026	745-50		AL03016892	GSP9C71	09/01/2026	745-50
AL03016893	LRQ7833	09/01/2026	746-30		AL03016895	ORC9214	09/01/2026	745-50
AL03016897	SYJ8F48	09/01/2026	745-50		AL03016898	HAD9H77	09/01/2026	745-50
AL03016899	LTY6D78	09/01/2026	745-50		AL03016905	TDS1D34	09/01/2026	745-50
AL03016911	FOE8H19	09/01/2026	745-50		AL03016912	PJQ8C74	09/01/2026	745-50
AL03016914	EMJ6I13	09/01/2026	745-50		AL03016915	RVQ2B29	09/01/2026	745-50
AL03016916	GTH1999	09/01/2026	745-50		AL03016917	KPT7D80	09/01/2026	745-50
AL03016918	HNK8B62	09/01/2026	745-50		AL03016919	EUL1828	09/01/2026	745-50
AL03016920	PUX9I00	09/01/2026	745-50		AL03016921	UFS4F98	09/01/2026	745-50
AL03016924	SIG5B51	09/01/2026	745-50		AL03016926	OXJ5384	09/01/2026	745-50
AL03016927	FMX6B56	09/01/2026	745-50		AL03016929	SWR6D27	09/01/2026	745-50
AL03016934	OQM9C26	09/01/2026	745-50		AL03016938	SSJ5J47	09/01/2026	745-50
AL03016939	HCI0013	09/01/2026	745-50		AL03016940	HFZ4566	09/01/2026	746-30
AL03016941	RUT3B02	09/01/2026	745-50		AL03016942	FOR9679	09/01/2026	745-50
AL03016943	TYG0H74	09/01/2026	745-50		AL03016944	TEU9C38	09/01/2026	745-50
AL03016949	RMF6A14	09/01/2026	745-50		AL03016951	NXY0F00	09/01/2026	745-50
AL03016958	RBB7F94	09/01/2026	745-50		AL03016959	RMH7C47	09/01/2026	745-50
AL03016960	QWZ5J20	09/01/2026	745-50		AL03016961	SGG6D09	09/01/2026	745-50
AL03016962	MOD2D60	09/01/2026	746-30		AL03016964	QXI6420	09/01/2026	745-50
AL03016965	PUH7061	09/01/2026	745-50		AL03016973	TEB5D40	09/01/2026	745-50
AL03016977	HBM7D20	09/01/2026	745-50		AL03016978	PYI0C84	09/01/2026	745-50
AL03016989	HIY9687	09/01/2026	605-03		AL03016999	SIE0E22	09/01/2026	745-50
AL03017002	OWT5152	09/01/2026	745-50		AL03017004	HFI1J37	09/01/2026	745-50
AL03017005	PWT0A01	09/01/2026	745-50		AL03017007	QPW0579	09/01/2026	745-50
AL03017008	RNK7F34	09/01/2026	745-50		AL03017017	HFM6G52	09/01/2026	745-50
AL03017020	HGU2218	09/01/2026	746-30		AL03017021	HLU8973	09/01/2026	745-50
AL03017023	NPJ1J01	09/01/2026	745-50		AL03017026	OMD4B72	09/01/2026	745-50
AL03017028	GDP3G45	09/01/2026	605-03		AL03017029	SHO1A57	09/01/2026	745-50
AL03017031	JWK6A35	09/01/2026	745-50		AL03017032	HEG9I44	09/01/2026	745-50
AL03017033	TXA3J09	09/01/2026	745-50		AL03017036	RUP8H17	09/01/2026	745-50
AL03017038	HEW0091	09/01/2026	745-50		AL03017039	QNI7914	09/01/2026	605-03
AL03017041	OQM9C95	09/01/2026	745-50		AL03017043	HJA7C98	09/01/2026	605-03
AL03017046	JEN9G32	09/01/2026	745-50		AL03017057	HMA6A30	09/01/2026	605-03
AL03017058	SHV6F09	09/01/2026	745-50		AL03017060	HLE1503	09/01/2026	745-50
AL03017061	QQZ1J76	09/01/2026	745-50		AL03017064	HLE1503	09/01/2026	745-50
AL03017067	HCJ8A00	09/01/2026	605-03		AL03017068	RTT0G14	09/01/2026	745-50
AL03017070	TXY3A45	09/01/2026	745-50		AL03017075	TER5F95	09/01/2026	745-50
AL03017076	HJE6I42	09/01/2026	745-50		AL03017077	RNH8D19	09/01/2026	745-50
AL03017080	QQT5G50	09/01/2026	745-50		AL03017083	TYE3A54	09/01/2026	745-50
AL03017086	GOV9444	09/01/2026	605-03		AL03017088	RAB7C89	09/01/2026	745-50
AL03017090	SYI0C72	09/01/2026	745-50		AL03017092	HMG9I00	09/01/2026	746-30
AL03017094	EUE5J70	09/01/2026	745-50		AL03017095	QAG2F19	09/01/2026	745-50
AL03017096	PZE1B42	09/01/2026	745-50		AL03017098	BLN8849	09/01/2026	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03017100	MCY5614	09/01/2026	605-03		AL03017101	SIK3D79	09/01/2026	605-03
AL03017103	UFY9F99	09/01/2026	605-03		AL03017105	HMZ4213	09/01/2026	745-50
AL03017106	NYG2892	09/01/2026	745-50		AL03017107	TDC2A15	09/01/2026	745-50
AL03017111	HLY9F57	09/01/2026	745-50		AL03017112	GBT4G66	09/01/2026	745-50
AL03017115	HEB6E19	09/01/2026	745-50		AL03017117	JIV4C13	09/01/2026	745-50
AL03017118	TEE2G35	09/01/2026	745-50		AL03017119	HNP9J64	09/01/2026	745-50
AL03017122	RUX0C15	09/01/2026	745-50		AL03017123	OPD9930	09/01/2026	745-50
AL03017124	SYF6H18	09/01/2026	745-50		AL03017127	HMQ0625	09/01/2026	745-50
AL03017128	LCU3H54	09/01/2026	745-50		AL03017130	GPU5575	09/01/2026	745-50
AL03017133	GZT9713	09/01/2026	745-50		AL03017134	RNE8B50	09/01/2026	745-50
AL03017136	HKA1H20	09/01/2026	745-50		AL03017137	RNE8B50	09/01/2026	746-30
AL03017139	HIC3A81	09/01/2026	745-50		AL03017140	QOS0087	09/01/2026	605-03
AL03017141	QXS2F37	09/01/2026	745-50		AL03017143	GZT0I38	09/01/2026	745-50
AL03017151	OXI9F85	09/01/2026	745-50		AL03017152	SIT7D55	09/01/2026	745-50
AL03017155	TJL8J58	09/01/2026	605-03		AL03017158	BOV4687	09/01/2026	605-03
AL03017161	KQJ5867	09/01/2026	605-03		AL03017164	OXE2518	09/01/2026	605-03
AL03017169	GVV5C62	09/01/2026	605-03		AL03017173	MNU4672	09/01/2026	605-03
AL03017174	HLP2755	09/01/2026	605-03		AL03017176	OQZ0571	09/01/2026	605-03
AL03017177	GZA4153	09/01/2026	605-03		AL03017179	SCO7I00	09/01/2026	605-03
AL03017181	TGR1E62	09/01/2026	745-50		AL03017183	RTX2I31	09/01/2026	745-50
AL03017185	RAQ8D78	09/01/2026	745-50		AL03017186	TDA8H31	09/01/2026	745-50
AL03017190	TYC4H70	09/01/2026	745-50		AL03017191	TXB2F66	09/01/2026	745-50
AL03017192	HBZ6835	09/01/2026	605-03		AL03017193	HCN6A04	09/01/2026	745-50
AL03017194	HGR5G57	09/01/2026	605-03		AL03017198	SUQ0C11	09/01/2026	745-50
AL03017199	SUQ0C11	09/01/2026	745-50		AL03017200	PWS0C79	09/01/2026	605-03
AL03017204	QQI6A10	09/01/2026	745-50		AL03017208	EJP9396	09/01/2026	745-50
AL03017209	GHE7F16	09/01/2026	605-03		AL03017210	DMR4739	09/01/2026	745-50
AL03017211	TXK8H26	09/01/2026	745-50		AL03017212	RTD0E03	09/01/2026	605-03
AL03017216	HBX3A02	09/01/2026	745-50		AL03017217	RTP9H76	09/01/2026	745-50
AL03017219	HFW4J17	09/01/2026	605-03		AL03017222	TEO7B54	09/01/2026	745-50
AL03017223	PWK3D34	09/01/2026	747-10		AL03017224	HCW2A34	09/01/2026	745-50
AL03017226	HGT3J86	09/01/2026	745-50		AL03017229	TDU2E93	09/01/2026	745-50
AL03017231	AWW3H32	09/01/2026	605-03		AL03017232	GZZ6H42	09/01/2026	745-50
AL03017233	GSJ4J81	09/01/2026	745-50		AL03017234	HJO7B88	09/01/2026	745-50
AL03017237	PVK6A55	09/01/2026	745-50		AL03017240	HEL2205	09/01/2026	745-50
AL03017241	OMH7959	09/01/2026	605-03		AL03017243	HEO4E60	09/01/2026	745-50
AL03017244	RFC7D50	09/01/2026	745-50		AL03017251	HMV8148	09/01/2026	745-50
AL03017252	HLU8973	09/01/2026	745-50		AL03017253	HEF8G57	09/01/2026	745-50
AL03017255	QQV4J95	09/01/2026	745-50		AL03017256	RIT7D12	09/01/2026	745-50
AL03017257	PYD2J68	09/01/2026	745-50		AL03017258	HJW3J91	09/01/2026	745-50
AL03017260	SUY2I73	09/01/2026	745-50		AL03017261	SYC4G68	09/01/2026	745-50
AL03017264	TXF0B03	09/01/2026	745-50		AL03017265	UAA3C70	09/01/2026	745-50
AL03017266	SYN2D99	09/01/2026	605-03		AL03017269	PXZ2828	09/01/2026	745-50
AL03017270	HER9062	09/01/2026	605-03		AL03017272	SSJ5J47	09/01/2026	745-50
AL03017273	OWU4721	09/01/2026	745-50		AL03017277	FMA1A52	09/01/2026	745-50
AL03017279	ORE8F92	09/01/2026	745-50		AL03017282	OQC3527	09/01/2026	745-50
AL03017284	TEM9A23	09/01/2026	745-50		AL03017285	EQN0452	09/01/2026	746-30
AL03017289	HHS0B07	09/01/2026	745-50		AL03017290	TDK1J56	09/01/2026	745-50
AL03017292	CYR5G62	09/01/2026	745-50		AL03017295	ODF8I88	09/01/2026	745-50
AL03017299	OQI2J63	09/01/2026	745-50		AL03017300	HMG9I00	09/01/2026	746-30
AL03017302	TEM9I99	09/01/2026	745-50		AL03017304	PUJ1755	09/01/2026	745-50
AL03017311	AMU1581	09/01/2026	605-03		AL03017316	PUR5F23	09/01/2026	605-03
AL03017320	FXM4J37	09/01/2026	745-50		AL03017321	TBB1C60	09/01/2026	745-50
AL03017323	QMR6F35	09/01/2026	745-50		AL03017326	FLB4984	09/01/2026	745-50
AL03017327	TDK4G66	09/01/2026	745-50		AL03017328	OQF1A97	09/01/2026	745-50
AL03017329	OMF7114	09/01/2026	605-03		AL03017330	TXE4E38	09/01/2026	745-50
AL03017337	NYG4A38	09/01/2026	745-50		AL03017338	HIX4A29	09/01/2026	745-50
AL03017340	HNB3I04	09/01/2026	745-50		AL03017346	QQZ0G76	09/01/2026	745-50
AL03017347	OWP2D92	09/01/2026	745-50		AL03017354	DAH9G25	09/01/2026	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03017355	MOU1G40	09/01/2026	745-50		AL03017356	HBE6J09	09/01/2026	745-50
AL03017358	RMP8H29	09/01/2026	745-50		AL03017359	MJU0F06	09/01/2026	745-50
AL03017362	CMG0A40	09/01/2026	745-50		AL03017364	NPS7H23	09/01/2026	745-50
AL03017370	AAF2344	09/01/2026	745-50		AL03017373	HNZ6B79	09/01/2026	745-50
AL03017377	OLS7A91	09/01/2026	605-03		AL03017378	SHK0C73	09/01/2026	745-50
AL03017379	HKY4723	09/01/2026	605-03		AL03017380	RMR6F01	09/01/2026	745-50
AL03017381	FLQ1E39	09/01/2026	745-50		AL03017382	FDB6D07	09/01/2026	745-50
AL03017383	PXE2F94	09/01/2026	605-03		AL03017385	HGM2559	09/01/2026	745-50
AL03017386	OLV7A60	09/01/2026	745-50		AL03017387	QPL1C00	09/01/2026	745-50
AL03017388	TXP3B85	09/01/2026	745-50		AL03017391	OMA5390	09/01/2026	745-50
AL03017392	PZB3G20	09/01/2026	745-50		AL03017393	FEO4081	09/01/2026	745-50
AL03017396	GIV6H40	09/01/2026	745-50		AL03017398	HBW2J71	09/01/2026	745-50
AL03017399	FXC2H87	09/01/2026	745-50		AL03017400	HOG6B74	09/01/2026	745-50
AL03017405	HPP4332	09/01/2026	605-03		AL03017409	PXE7F44	09/01/2026	745-50
AL03017412	SYI6A44	09/01/2026	605-03		AL03017416	FOR9679	09/01/2026	745-50
AL03017417	SGI5F18	09/01/2026	605-03		AL03017419	HKO8190	09/01/2026	745-50
AL03017421	PSX0G92	09/01/2026	605-03		AL03017422	PYQ3D88	09/01/2026	745-50
AL03017425	PWJ0I27	09/01/2026	605-03		AL03017427	RMQ6G90	09/01/2026	747-10
AL03017430	HEJ1E27	09/01/2026	605-03		AL03017432	OPL3C67	09/01/2026	605-03
AL03017434	HFK1494	09/01/2026	745-50		AL03017438	PVA9504	09/01/2026	745-50
AL03017448	PRZ1B11	09/01/2026	745-50		AL03017451	QUB3I79	09/01/2026	745-50
AL03017452	PZB3G20	09/01/2026	745-50		AL03017454	HGA1611	09/01/2026	745-50
AL03017456	TYB0J46	09/01/2026	745-50		AL03017460	OSE8G98	09/01/2026	745-50
AL03017461	PHD6G41	09/01/2026	745-50		AL03017462	QPA7G13	09/01/2026	605-03
AL03017463	QVS9C84	09/01/2026	605-03		AL03017464	PXH6B82	09/01/2026	745-50
AL03017466	TYG4G46	09/01/2026	745-50		AL03017467	NXZ1I60	09/01/2026	745-50
AL03017469	HDG6E76	09/01/2026	745-50		AL03017470	CSU3A34	09/01/2026	745-50
AL03017471	HIH3D34	09/01/2026	745-50		AL03017472	PUE1A90	09/01/2026	746-30
AL03017476	GYT9B45	09/01/2026	745-50		AL03017477	HLY0855	09/01/2026	745-50
AL03017484	NYB7J83	09/01/2026	746-30		AL03017485	GED2D53	09/01/2026	746-30
AL03017486	TKA0A28	09/01/2026	747-10		AL03017488	KXR8932	09/01/2026	746-30
AL03017489	RHQ2J30	09/01/2026	746-30		AL03017490	PZE0850	09/01/2026	746-30
AL03017492	TEH4I97	09/01/2026	746-30		AL03017493	GUF0J53	09/01/2026	746-30
AL03017495	TCR5D15	09/01/2026	746-30		AL03017496	TXY6H26	09/01/2026	746-30
AL03017497	PPG8C44	09/01/2026	746-30		AL03017499	TXJ9H87	09/01/2026	746-30
AL03017501	GBB3B67	09/01/2026	746-30		AL03017503	QXD3768	09/01/2026	746-30
AL03017507	SIL3A83	09/01/2026	747-10		AL03017508	SIL3A83	09/01/2026	747-10
AL03017509	QNT1D21	09/01/2026	746-30		AL03017510	SHK6J42	09/01/2026	746-30
AL03017511	PVL8D25	09/01/2026	746-30		AL03017512	RTX4B38	09/01/2026	746-30
AL03017513	RHK4E31	09/01/2026	605-03		AL03017514	HLE1503	09/01/2026	747-10
AL03017515	HBV2B22	10/01/2026	746-30		AL03017516	GKA0B06	10/01/2026	745-50
AL03017520	HIJ5923	10/01/2026	745-50		AL03017521	PXO5F84	10/01/2026	745-50
AL03017522	QXC6G43	10/01/2026	745-50		AL03017523	PZI7277	10/01/2026	745-50
AL03017524	QQY5J19	10/01/2026	745-50		AL03017528	QQT2B30	10/01/2026	745-50
AL03017531	UDO3J17	10/01/2026	745-50		AL03017533	FMN5B06	10/01/2026	745-50
AL03017534	DRA3C99	10/01/2026	745-50		AL03017536	ETW3045	10/01/2026	745-50
AL03017537	SYE7I72	10/01/2026	745-50		AL03017542	TEX2D92	10/01/2026	745-50
AL03017544	TMD4B57	10/01/2026	745-50		AL03017545	GYL8I75	10/01/2026	745-50
AL03017549	OWV9G95	10/01/2026	745-50		AL03017551	AHP5J59	10/01/2026	745-50
AL03017555	GBU8J15	10/01/2026	745-50		AL03017557	HEK9H90	10/01/2026	745-50
AL03017563	HLU9432	10/01/2026	745-50		AL03017565	HOG0003	10/01/2026	745-50
AL03017566	TDA3G14	10/01/2026	745-50		AL03017567	HCL8779	10/01/2026	745-50
AL03017568	QPJ8C70	10/01/2026	745-50		AL03017569	RFL0D96	10/01/2026	745-50
AL03017570	SSR6F10	10/01/2026	745-50		AL03017571	LSO7A97	10/01/2026	745-50
AL03017572	EFN1B00	10/01/2026	745-50		AL03017575	RTX4B62	10/01/2026	745-50
AL03017576	PZV2D97	10/01/2026	605-03		AL03017577	TDS6D92	10/01/2026	745-50
AL03017578	HEI2E93	10/01/2026	745-50		AL03017579	GHN5H75	10/01/2026	745-50
AL03017581	HNP4G31	10/01/2026	746-30		AL03017582	GUF0J53	10/01/2026	745-50
AL03017585	OOW1138	10/01/2026	745-50		AL03017586	PZU3E06	10/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03017587	EIO7F86	10/01/2026	745-50		AL03017589	HLD9B35	10/01/2026	745-50
AL03017590	HMA8944	10/01/2026	745-50		AL03017592	RVE8J09	10/01/2026	746-30
AL03017594	TIS0B11	10/01/2026	745-50		AL03017595	RNS7H83	10/01/2026	745-50
AL03017609	FAI9A31	10/01/2026	745-50		AL03017610	RFD8D49	10/01/2026	745-50
AL03017612	JJX1I44	10/01/2026	745-50		AL03017614	HKN9D41	10/01/2026	745-50
AL03017615	QNC8J23	10/01/2026	745-50		AL03017618	DDY2433	10/01/2026	745-50
AL03017619	HFN7218	10/01/2026	746-30		AL03017621	EOD0E53	10/01/2026	745-50
AL03017623	OWL8H43	10/01/2026	745-50		AL03017624	PHG7A70	10/01/2026	745-50
AL03017630	HFQ7C29	10/01/2026	745-50		AL03017632	GQR6H81	10/01/2026	745-50
AL03017634	QNC4J76	10/01/2026	745-50		AL03017636	GZP1053	10/01/2026	745-50
AL03017637	CTM1J45	10/01/2026	745-50		AL03017638	TDG5B20	10/01/2026	745-50
AL03017639	MNB6J63	10/01/2026	745-50		AL03017641	QUY0175	10/01/2026	745-50
AL03017642	QNV7C12	10/01/2026	745-50		AL03017647	OPY4I41	10/01/2026	745-50
AL03017649	OVK8C84	10/01/2026	745-50		AL03017653	OQP8C52	10/01/2026	745-50
AL03017655	JLX0I87	10/01/2026	745-50		AL03017656	OHB2C02	10/01/2026	745-50
AL03017657	QPQ6I65	10/01/2026	745-50		AL03017658	HMO6020	10/01/2026	745-50
AL03017659	ILX3D70	10/01/2026	745-50		AL03017660	OQL5J13	10/01/2026	745-50
AL03017662	EES9G27	10/01/2026	745-50		AL03017663	PXY9D93	10/01/2026	745-50
AL03017665	FBX9G58	10/01/2026	745-50		AL03017667	QOO5A01	10/01/2026	745-50
AL03017668	TXN6B20	10/01/2026	745-50		AL03017669	ODD1F43	10/01/2026	745-50
AL03017670	OPW0A17	10/01/2026	745-50		AL03017671	TCZ7F22	10/01/2026	745-50
AL03017672	LCG0C08	10/01/2026	745-50		AL03017676	EAK4H91	10/01/2026	745-50
AL03017677	GLD3385	10/01/2026	745-50		AL03017678	SYL5A19	10/01/2026	745-50
AL03017682	HOK9627	10/01/2026	745-50		AL03017685	HIC2B62	10/01/2026	745-50
AL03017687	PQR1H25	10/01/2026	745-50		AL03017690	PZG1744	10/01/2026	745-50
AL03017691	ETK1C63	10/01/2026	745-50		AL03017692	RMM2H63	10/01/2026	745-50
AL03017694	TEM4C11	10/01/2026	745-50		AL03017695	GZP1053	10/01/2026	746-30
AL03017696	TBJ8I02	10/01/2026	745-50		AL03017697	RVO9G45	10/01/2026	745-50
AL03017698	OWK5097	10/01/2026	745-50		AL03017700	QUS9I71	10/01/2026	745-50
AL03017703	HKT7820	10/01/2026	745-50		AL03017704	AYX4C76	10/01/2026	745-50
AL03017707	HGU7095	10/01/2026	745-50		AL03017709	HGU7095	10/01/2026	745-50
AL03017710	GFL3D87	10/01/2026	745-50		AL03017711	HKI3D34	10/01/2026	745-50
AL03017713	PVF8E02	10/01/2026	745-50		AL03017714	FOA7E97	10/01/2026	745-50
AL03017721	OXT5178	10/01/2026	745-50		AL03017726	TEA7A55	10/01/2026	745-50
AL03017728	HMF1329	10/01/2026	745-50		AL03017734	DWR3E65	10/01/2026	745-50
AL03017735	DUY8B92	10/01/2026	745-50		AL03017736	FAS4F84	10/01/2026	745-50
AL03017737	RVK4J57	10/01/2026	745-50		AL03017738	RNM4I48	10/01/2026	745-50
AL03017740	PUL1831	10/01/2026	745-50		AL03017741	FRO6F49	10/01/2026	745-50
AL03017744	TPJ8E23	10/01/2026	745-50		AL03017745	HIL7G64	10/01/2026	745-50
AL03017746	HCJ7A07	10/01/2026	745-50		AL03017748	SHV4D70	10/01/2026	745-50
AL03017749	HAA6875	10/01/2026	745-50		AL03017750	TDF9G30	10/01/2026	745-50
AL03017751	EZF7J45	10/01/2026	745-50		AL03017752	TDA6G00	10/01/2026	745-50
AL03017753	JNU4751	10/01/2026	605-03		AL03017756	HKF7769	10/01/2026	745-50
AL03017758	QNC6H36	10/01/2026	745-50		AL03017759	UDM4F09	10/01/2026	745-50
AL03017762	EQY8I24	10/01/2026	745-50		AL03017763	STB7E31	10/01/2026	745-50
AL03017764	QQW6F84	10/01/2026	745-50		AL03017765	QDI1H72	10/01/2026	745-50
AL03017767	HFD4G97	10/01/2026	745-50		AL03017770	BSZ8J85	10/01/2026	745-50
AL03017772	QPB7I00	10/01/2026	745-50		AL03017777	GPK8A22	10/01/2026	745-50
AL03017781	OQV6C46	10/01/2026	745-50		AL03017785	FFG7H84	10/01/2026	745-50
AL03017790	EGV8970	10/01/2026	745-50		AL03017792	RMM6E46	10/01/2026	745-50
AL03017797	OLV4B88	10/01/2026	745-50		AL03017800	QQZ5G37	10/01/2026	745-50
AL03017802	HJF1721	10/01/2026	745-50		AL03017803	SHM1H31	10/01/2026	745-50
AL03017804	HFW5C21	10/01/2026	605-03		AL03017810	FKY8G19	10/01/2026	745-50
AL03017812	FQK6F97	10/01/2026	745-50		AL03017813	QQL0F85	10/01/2026	745-50
AL03017814	RVE1D13	10/01/2026	745-50		AL03017818	PYE5J30	10/01/2026	745-50
AL03017823	PUB1230	10/01/2026	745-50		AL03017827	QPM7H72	10/01/2026	745-50
AL03017828	DFK3H30	10/01/2026	745-50		AL03017832	PYL6286	10/01/2026	745-50
AL03017833	TXO6A01	10/01/2026	745-50		AL03017834	HCI1F35	10/01/2026	605-03
AL03017837	TJX0F45	10/01/2026	745-50		AL03017840	QNF7928	10/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03017843	QOJ3630	10/01/2026	745-50		AL03017845	PBT8D14	10/01/2026	745-50
AL03017846	PVQ8671	10/01/2026	745-50		AL03017847	RBI6E25	10/01/2026	745-50
AL03017848	PZU1E53	10/01/2026	745-50		AL03017854	GDT1H52	10/01/2026	605-03
AL03017855	PVI2G94	10/01/2026	745-50		AL03017859	GWO2818	10/01/2026	745-50
AL03017862	NAF1G20	10/01/2026	745-50		AL03017865	GUW2H31	10/01/2026	745-50
AL03017866	EYK1E83	10/01/2026	745-50		AL03017868	JCK6J23	10/01/2026	745-50
AL03017871	TYA9F52	10/01/2026	745-50		AL03017872	RUS5I50	10/01/2026	746-30
AL03017876	SGT3H12	10/01/2026	745-50		AL03017878	HKU7I98	10/01/2026	745-50
AL03017881	EUN7E58	10/01/2026	745-50		AL03017884	OXI3F02	10/01/2026	605-03
AL03017885	QPJ4E75	10/01/2026	745-50		AL03017887	SGY3D73	10/01/2026	745-50
AL03017890	TXY3A45	10/01/2026	745-50		AL03017891	RNR4C29	10/01/2026	745-50
AL03017892	TEK7I23	10/01/2026	745-50		AL03017893	OUY7C42	10/01/2026	745-50
AL03017895	QPL7J04	10/01/2026	745-50		AL03017898	RNA3C13	10/01/2026	745-50
AL03017899	RFK0E72	10/01/2026	745-50		AL03017900	HKU7I98	10/01/2026	745-50
AL03017901	TEK2F91	10/01/2026	745-50		AL03017902	HFI4550	10/01/2026	745-50
AL03017906	HAM4F67	10/01/2026	745-50		AL03017907	HNA1G77	10/01/2026	745-50
AL03017910	QLP2516	10/01/2026	745-50		AL03017911	HEA6934	10/01/2026	605-03
AL03017912	PWD0D44	10/01/2026	745-50		AL03017913	QMZ1C54	10/01/2026	745-50
AL03017914	SIO4H70	10/01/2026	745-50		AL03017923	NPT6E30	10/01/2026	745-50
AL03017926	NXB9D14	10/01/2026	745-50		AL03017928	TYC4E16	10/01/2026	745-50
AL03017929	OPN6B31	10/01/2026	745-50		AL03017931	QOB9H20	10/01/2026	745-50
AL03017933	SIW9F20	10/01/2026	745-50		AL03017934	OFA4D14	10/01/2026	745-50
AL03017935	FBL3H67	10/01/2026	745-50		AL03017937	RNC2C25	10/01/2026	745-50
AL03017938	OFA4D14	10/01/2026	745-50		AL03017939	QXC8346	10/01/2026	745-50
AL03017940	OLT9D55	10/01/2026	745-50		AL03017941	TCA0I01	10/01/2026	746-30
AL03017942	QPC1C62	10/01/2026	745-50		AL03017943	RTD4A97	10/01/2026	745-50
AL03017945	QNW0D03	10/01/2026	745-50		AL03017947	PUA3E49	10/01/2026	745-50
AL03017948	FGB4I30	10/01/2026	745-50		AL03017951	PWK3E91	10/01/2026	745-50
AL03017952	SIP0H31	10/01/2026	745-50		AL03017953	QNN3729	10/01/2026	745-50
AL03017956	HML9632	10/01/2026	745-50		AL03017958	HBM5560	10/01/2026	745-50
AL03017959	TDF4B01	10/01/2026	745-50		AL03017962	HIU5846	10/01/2026	745-50
AL03017963	HLQ8C54	10/01/2026	745-50		AL03017969	OWH1C44	10/01/2026	745-50
AL03017971	FNU8J15	10/01/2026	745-50		AL03017972	HBL5591	10/01/2026	745-50
AL03017976	RUN3D74	10/01/2026	745-50		AL03017978	TYH1E07	10/01/2026	745-50
AL03017979	RUN3D74	10/01/2026	745-50		AL03017980	POI7A56	10/01/2026	745-50
AL03017981	PZQ3099	10/01/2026	745-50		AL03017983	UFC8B63	10/01/2026	745-50
AL03017984	OSH3312	10/01/2026	745-50		AL03017985	TYB2B76	10/01/2026	745-50
AL03017989	TEV1C03	10/01/2026	745-50		AL03017990	RFL3I35	10/01/2026	745-50
AL03017994	TER9H20	10/01/2026	745-50		AL03017997	GYA3F33	10/01/2026	745-50
AL03017999	RMV1J32	10/01/2026	745-50		AL03018000	TNK4I57	10/01/2026	745-50
AL03018003	ECM0D12	10/01/2026	745-50		AL03018004	RFX1E17	10/01/2026	745-50
AL03018005	NXY5A83	10/01/2026	745-50		AL03018006	SHH2F54	10/01/2026	745-50
AL03018008	SDZ2D46	10/01/2026	745-50		AL03018009	TEY9A67	10/01/2026	745-50
AL03018010	SUU4I40	10/01/2026	745-50		AL03018011	HAA6C45	10/01/2026	745-50
AL03018012	HMO8H52	10/01/2026	745-50		AL03018014	GVT0E12	10/01/2026	745-50
AL03018015	HHI7999	10/01/2026	745-50		AL03018017	PUL1J19	10/01/2026	745-50
AL03018018	SAE3J71	10/01/2026	745-50		AL03018019	HMA6874	10/01/2026	745-50
AL03018025	SYG5E92	10/01/2026	745-50		AL03018027	HEQ2674	10/01/2026	745-50
AL03018029	SYH0J45	10/01/2026	746-30		AL03018030	GTD6853	10/01/2026	745-50
AL03018034	HBU8539	10/01/2026	745-50		AL03018036	GTD6853	10/01/2026	745-50
AL03018040	LUN0001	10/01/2026	745-50		AL03018042	HBM5703	10/01/2026	745-50
AL03018054	OPB8166	10/01/2026	745-50		AL03018056	GDE8I16	10/01/2026	745-50
AL03018058	FEH2F85	10/01/2026	745-50		AL03018060	OWQ9468	10/01/2026	745-50
AL03018063	QOY8B84	10/01/2026	745-50		AL03018064	RNP1E60	10/01/2026	745-50
AL03018067	CNU8384	10/01/2026	745-50		AL03018071	TCX3H91	10/01/2026	745-50
AL03018072	DMB0D54	10/01/2026	745-50		AL03018074	DIL7J70	10/01/2026	745-50
AL03018075	HKY9A82	10/01/2026	745-50		AL03018076	TEU3I99	10/01/2026	745-50
AL03018080	TEV1I27	10/01/2026	745-50		AL03018082	HDW0B27	10/01/2026	745-50
AL03018085	RMX2C77	10/01/2026	745-50		AL03018086	RTN3I59	10/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03018088	KOR8I24	10/01/2026	745-50		AL03018091	KYL9A14	10/01/2026	745-50
AL03018093	HJX9C46	10/01/2026	745-50		AL03018099	FUZ5H54	10/01/2026	745-50
AL03018102	PUK6952	10/01/2026	745-50		AL03018104	FQW1A13	10/01/2026	605-03
AL03018105	DMB0D54	10/01/2026	745-50		AL03018107	OFA4D14	10/01/2026	745-50
AL03018108	OMF9H13	10/01/2026	745-50		AL03018111	HMZ8H08	10/01/2026	745-50
AL03018112	KHI5B13	10/01/2026	745-50		AL03018113	NVF0377	10/01/2026	745-50
AL03018114	GIF6E08	10/01/2026	745-50		AL03018115	SHM9E18	10/01/2026	745-50
AL03018116	ELL5931	10/01/2026	745-50		AL03018119	HCL0387	10/01/2026	745-50
AL03018121	RND2G90	10/01/2026	605-03		AL03018122	SEF7G33	10/01/2026	745-50
AL03018123	HBX3A02	10/01/2026	745-50		AL03018127	QNV7C12	10/01/2026	745-50
AL03018129	LRV3A66	10/01/2026	745-50		AL03018130	PPP4C26	10/01/2026	745-50
AL03018131	QNY5D07	10/01/2026	745-50		AL03018132	ERH4387	10/01/2026	745-50
AL03018135	HHG2782	10/01/2026	745-50		AL03018136	HLU6210	10/01/2026	745-50
AL03018138	PXG3766	10/01/2026	745-50		AL03018140	PZD0A99	10/01/2026	745-50
AL03018146	MPS6G39	10/01/2026	745-50		AL03018149	SHD3E20	10/01/2026	745-50
AL03018152	UAA2I80	10/01/2026	745-50		AL03018156	QNE2E02	10/01/2026	745-50
AL03018159	DKQ4J86	10/01/2026	745-50		AL03018160	RVJ8C21	10/01/2026	745-50
AL03018162	OPY7J48	10/01/2026	745-50		AL03018164	LNL5I60	10/01/2026	745-50
AL03018169	HED0D07	10/01/2026	605-03		AL03018171	HDQ6168	10/01/2026	745-50
AL03018173	KFI2I73	10/01/2026	745-50		AL03018174	JEG7325	10/01/2026	605-03
AL03018178	QUI0B50	10/01/2026	745-50		AL03018187	APU2I36	10/01/2026	745-50
AL03018189	PVZ7H08	10/01/2026	745-50		AL03018190	EEN1011	10/01/2026	745-50
AL03018192	EZV7H11	10/01/2026	745-50		AL03018193	FFX1F88	10/01/2026	745-50
AL03018194	HCO6G83	10/01/2026	745-50		AL03018197	PUR5F23	10/01/2026	745-50
AL03018201	OXJ4F53	10/01/2026	745-50		AL03018205	HDR9327	10/01/2026	745-50
AL03018207	NVG8C48	10/01/2026	745-50		AL03018208	PQH5A30	10/01/2026	745-50
AL03018209	HGG9H92	10/01/2026	605-03		AL03018212	RUN0E86	10/01/2026	745-50
AL03018213	QOB5J52	10/01/2026	745-50		AL03018216	OKQ4901	10/01/2026	745-50
AL03018219	HGV7973	10/01/2026	746-30		AL03018220	PUR5D54	10/01/2026	745-50
AL03018227	TEY2C91	10/01/2026	745-50		AL03018228	RTS4B81	10/01/2026	745-50
AL03018230	TXK0H88	10/01/2026	745-50		AL03018233	HEN9D91	10/01/2026	745-50
AL03018236	EQA6A39	10/01/2026	605-03		AL03018237	EAU2E42	10/01/2026	745-50
AL03018240	QPN6E59	10/01/2026	745-50		AL03018243	SIG2J52	10/01/2026	745-50
AL03018246	FWV6J70	10/01/2026	745-50		AL03018247	RNE1G42	10/01/2026	745-50
AL03018249	RTX5J68	10/01/2026	745-50		AL03018250	HDI0955	10/01/2026	745-50
AL03018252	RFB9G14	10/01/2026	745-50		AL03018261	SIG6E44	10/01/2026	745-50
AL03018264	PUJ4930	10/01/2026	745-50		AL03018265	QND8117	10/01/2026	745-50
AL03018266	SIK8H66	10/01/2026	745-50		AL03018271	PEA4J51	10/01/2026	745-50
AL03018273	RTK8B77	10/01/2026	745-50		AL03018274	PXP3E32	10/01/2026	745-50
AL03018275	JMQ4H18	10/01/2026	745-50		AL03018278	GJW3E33	10/01/2026	745-50
AL03018279	RTK8B77	10/01/2026	745-50		AL03018280	TXI6F83	10/01/2026	745-50
AL03018281	FBT3I81	10/01/2026	745-50		AL03018282	FHH1I65	10/01/2026	745-50
AL03018283	GXZ0J19	10/01/2026	745-50		AL03018292	HEN9D91	10/01/2026	745-50
AL03018295	SQY9C76	10/01/2026	745-50		AL03018297	PVZ4250	10/01/2026	745-50
AL03018298	TCA0I01	10/01/2026	745-50		AL03018302	HKY4915	10/01/2026	745-50
AL03018305	KLX2I66	10/01/2026	605-03		AL03018307	MLG1A49	10/01/2026	745-50
AL03018308	RFE4D65	10/01/2026	745-50		AL03018309	QPI2A63	10/01/2026	745-50
AL03018311	OPC9A17	10/01/2026	745-50		AL03018314	ROV8I53	10/01/2026	746-30
AL03018315	NXZ0I17	10/01/2026	745-50		AL03018316	QUU4247	10/01/2026	745-50
AL03018317	RHH3F72	10/01/2026	745-50		AL03018318	TEU5H18	10/01/2026	745-50
AL03018319	PVI4I69	10/01/2026	745-50		AL03018320	HFC9E02	10/01/2026	745-50
AL03018322	RUE2E93	10/01/2026	745-50		AL03018328	RKR1D51	10/01/2026	745-50
AL03018329	STS0A14	10/01/2026	745-50		AL03018330	HOG7983	10/01/2026	745-50
AL03018331	PWD5905	10/01/2026	745-50		AL03018339	OXA6H05	10/01/2026	745-50
AL03018340	RUK0E23	10/01/2026	745-50		AL03018345	TXP3B85	10/01/2026	745-50
AL03018347	QCH8J51	10/01/2026	745-50		AL03018351	PVR3A36	10/01/2026	745-50
AL03018352	PXD2938	10/01/2026	745-50		AL03018356	QOR8J46	10/01/2026	745-50
AL03018362	PMR4C02	10/01/2026	745-50		AL03018364	HAS5G31	10/01/2026	746-30
AL03018365	PWV9622	10/01/2026	746-30		AL03018369	HKV1189	10/01/2026	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03018370	LTE4J40	10/01/2026	746-30		AL03018372	PZY0503	10/01/2026	746-30
AL03018373	HLS6341	10/01/2026	747-10		AL03018374	HLS6341	10/01/2026	746-30
AL03018376	OQG4298	10/01/2026	746-30		AL03018379	QWU0C35	10/01/2026	746-30
AL03018384	GYA5586	10/01/2026	746-30		AL03018385	JGR4J30	10/01/2026	746-30
AL03018389	PVR3A36	10/01/2026	747-10		AL03018390	PVR3A36	10/01/2026	746-30
AL03018392	RFZ5E48	10/01/2026	746-30		AL03018393	TDG5B20	10/01/2026	746-30
AL03018396	HCN8H78	10/01/2026	746-30		AL03018397	QOO5A01	10/01/2026	746-30
AL03018398	EAK4H91	10/01/2026	746-30		AL03018400	GZP1053	10/01/2026	746-30
AL03018401	GZP1053	10/01/2026	746-30		AL03018403	GZP1053	10/01/2026	746-30
AL03018404	PWB8E52	10/01/2026	746-30		AL03018405	GFL3D87	10/01/2026	746-30
AL03018406	ORT6639	10/01/2026	746-30		AL03018408	RFL5I72	10/01/2026	747-10
AL03018409	HMJ0D86	10/01/2026	746-30		AL03018411	PXZ8008	10/01/2026	746-30
AL03018413	MRJ9B72	10/01/2026	746-30		AL03018415	QXY6H04	10/01/2026	746-30
AL03018417	SGE1E03	10/01/2026	746-30		AL03018419	HJO1F70	10/01/2026	746-30
AL03018420	AVX2E44	10/01/2026	746-30		AL03018422	PVN7390	08/01/2026	745-50
AL03018424	GVI8B66	08/01/2026	605-03		AL03018426	HBF7I19	08/01/2026	745-50
AL03018427	ESQ6E87	08/01/2026	745-50		AL03018428	RVZ8I42	08/01/2026	605-03
AL03018431	HEQ0E35	10/01/2026	745-50		AL03018433	QWS6J71	10/01/2026	745-50
AL03018434	GYP3J59	10/01/2026	745-50		AL03018435	EQV4385	10/01/2026	745-50
AL03018436	FNP3D08	10/01/2026	745-50		AL03018438	QOR5J49	10/01/2026	745-50
AL03018440	RFJ0F73	10/01/2026	745-50		AL03018445	GTM9F27	10/01/2026	745-50
AL03018447	TCA5H54	10/01/2026	745-50		AL03018450	REQ7H72	10/01/2026	745-50
AL03018451	PZC5419	10/01/2026	745-50		AL03018452	ODW3286	10/01/2026	745-50
AL03018454	HAV5G49	10/01/2026	745-50		AL03018455	HGZ8842	10/01/2026	605-03
AL03018457	HJV4739	10/01/2026	745-50		AL03018458	GLD8E42	10/01/2026	745-50
AL03018459	RIZ8J50	10/01/2026	745-50		AL03018461	HEJ7895	10/01/2026	745-50
AL03018462	EFN1B00	10/01/2026	745-50		AL03018463	TXH7D74	10/01/2026	747-10
AL03018464	HJA6H38	10/01/2026	745-50		AL03018467	PEK1715	10/01/2026	745-50
AL03018468	SUB0E87	10/01/2026	745-50		AL03018469	MWU5J11	10/01/2026	745-50
AL03018475	QXV2E36	10/01/2026	745-50		AL03018477	RYQ1F33	10/01/2026	745-50
AL03018482	SYP7F42	10/01/2026	745-50		AL03018484	GUQ4469	10/01/2026	745-50
AL03018486	PVD0F17	10/01/2026	745-50		AL03018487	RGC2D49	10/01/2026	745-50
AL03018488	QNB8H67	10/01/2026	745-50		AL03018489	SVN5B95	10/01/2026	745-50
AL03018490	RGD8I24	10/01/2026	745-50		AL03018491	OEO9B02	10/01/2026	745-50
AL03018492	GSB3379	10/01/2026	745-50		AL03018493	TDE3I70	10/01/2026	745-50
AL03018501	OWS9C58	10/01/2026	745-50		AL03018506	TCZ7F22	10/01/2026	745-50
AL03018507	HHB8C89	10/01/2026	745-50		AL03018509	AST9J22	10/01/2026	745-50
AL03018511	JFK7512	10/01/2026	745-50		AL03018512	QWT7D92	10/01/2026	745-50
AL03018513	OQO7F90	10/01/2026	745-50		AL03018516	GZU8D83	10/01/2026	745-50
AL03018517	QOJ5983	10/01/2026	745-50		AL03018520	HIO7J20	10/01/2026	745-50
AL03018526	TCW8A71	10/01/2026	605-03		AL03018528	NYS4E12	10/01/2026	745-50
AL03018533	PZJ3A03	10/01/2026	745-50		AL03018534	RFO7D61	10/01/2026	745-50
AL03018535	PPH3240	10/01/2026	745-50		AL03018537	SWJ9G19	10/01/2026	745-50
AL03018538	OQS5645	10/01/2026	605-03		AL03018540	HDY8J89	10/01/2026	745-50
AL03018543	TXA3A63	10/01/2026	745-50		AL03018544	PUA3E49	10/01/2026	745-50
AL03018549	HKO1F39	10/01/2026	605-03		AL03018554	RVJ3D92	10/01/2026	745-50
AL03018555	RVK2D81	10/01/2026	745-50		AL03018556	DOE3B75	10/01/2026	745-50
AL03018557	QOD9C33	10/01/2026	745-50		AL03018561	RUI0I22	10/01/2026	745-50
AL03018563	SYD3I94	10/01/2026	745-50		AL03018568	PYM1J79	10/01/2026	745-50
AL03018569	OWP0F88	10/01/2026	745-50		AL03018571	JPO8I44	10/01/2026	745-50
AL03018575	SHW8I30	10/01/2026	745-50		AL03018576	PVO3H65	10/01/2026	745-50
AL03018577	TDS6D08	10/01/2026	605-03		AL03018580	TYA1D08	10/01/2026	745-50
AL03018582	PYC1E41	10/01/2026	605-03		AL03018586	HCG4402	10/01/2026	745-50
AL03018587	HCS7497	10/01/2026	745-50		AL03018590	PWU6C03	10/01/2026	745-50
AL03018592	RMZ8D23	10/01/2026	745-50		AL03018593	QYW4H81	10/01/2026	745-50
AL03018595	QNQ9B10	10/01/2026	745-50		AL03018599	HCP1041	10/01/2026	745-50
AL03018602	PZO1J22	10/01/2026	745-50		AL03018609	HLU8420	10/01/2026	745-50
AL03018611	PQV9G23	10/01/2026	746-30		AL03018612	PUN0E52	10/01/2026	745-50
AL03018613	GDT1H52	10/01/2026	747-10		AL03018614	FOE0A13	10/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03018615	TJM6I81	10/01/2026	745-50		AL03018617	OPR9F16	10/01/2026	745-50
AL03018618	RNL3F46	10/01/2026	745-50		AL03018619	JIK5H83	10/01/2026	745-50
AL03018620	EOJ9G71	10/01/2026	745-50		AL03018622	CSP8383	10/01/2026	745-50
AL03018624	HMI9595	10/01/2026	745-50		AL03018625	PVE2627	10/01/2026	745-50
AL03018627	GYB6461	10/01/2026	745-50		AL03018631	RNG0I89	10/01/2026	745-50
AL03018632	NUP2130	10/01/2026	745-50		AL03018634	HFC9H74	10/01/2026	745-50
AL03018635	QQC7C00	10/01/2026	605-03		AL03018638	QXY6G24	10/01/2026	745-50
AL03018640	OWM9804	10/01/2026	745-50		AL03018641	SHG9D45	10/01/2026	605-03
AL03018643	HGH5010	10/01/2026	745-50		AL03018645	RFL5H78	10/01/2026	745-50
AL03018646	HJP6054	10/01/2026	745-50		AL03018648	LMU5E42	10/01/2026	745-50
AL03018651	HDW5500	10/01/2026	746-30		AL03018652	HKN0667	10/01/2026	745-50
AL03018653	SIY6J53	10/01/2026	745-50		AL03018655	PYU8G51	10/01/2026	746-30
AL03018657	HBX1J65	10/01/2026	745-50		AL03018660	TDZ8I87	10/01/2026	745-50
AL03018661	HAJ7C59	10/01/2026	745-50		AL03018662	OQF9008	10/01/2026	745-50
AL03018665	HLR5H75	10/01/2026	745-50		AL03018677	RVL9E56	10/01/2026	745-50
AL03018678	SIV3G99	10/01/2026	745-50		AL03018679	JPA0445	10/01/2026	745-50
AL03018682	PBI8J54	10/01/2026	745-50		AL03018684	TYG7H49	10/01/2026	745-50
AL03018685	HFG0E00	10/01/2026	745-50		AL03018687	EMO3J50	10/01/2026	746-30
AL03018688	GUV3528	10/01/2026	745-50		AL03018690	HNP5F35	10/01/2026	745-50
AL03018691	HNZ2616	10/01/2026	745-50		AL03018694	HCS4231	10/01/2026	745-50
AL03018695	GNG1D55	10/01/2026	745-50		AL03018697	HNQ6806	10/01/2026	745-50
AL03018698	HEX4G24	10/01/2026	745-50		AL03018699	GBT3D31	10/01/2026	745-50
AL03018700	EOA8B52	10/01/2026	745-50		AL03018702	PTQ3A09	10/01/2026	745-50
AL03018706	TEU4J84	10/01/2026	746-30		AL03018707	GVT3A95	10/01/2026	745-50
AL03018708	SYY7F98	10/01/2026	745-50		AL03018710	ASI4A72	10/01/2026	745-50
AL03018713	SIT8D47	10/01/2026	605-03		AL03018714	KRT2B87	10/01/2026	745-50
AL03018716	DVR3A91	10/01/2026	605-03		AL03018719	GCR4J75	10/01/2026	745-50
AL03018720	SJA8B88	10/01/2026	745-50		AL03018723	TXN8A32	10/01/2026	745-50
AL03018726	TIB9F68	10/01/2026	745-50		AL03018727	OPT3E42	10/01/2026	745-50
AL03018729	RGB2D54	10/01/2026	605-03		AL03018731	RTV2C83	10/01/2026	745-50
AL03018732	KWF8G17	10/01/2026	745-50		AL03018733	QPI0596	10/01/2026	746-30
AL03018734	DLC1774	10/01/2026	745-50		AL03018736	FGH1C64	10/01/2026	745-50
AL03018737	FHU8D96	10/01/2026	745-50		AL03018742	TXA2B20	10/01/2026	745-50
AL03018743	GXZ3264	10/01/2026	745-50		AL03018744	SHO5G32	10/01/2026	605-03
AL03018746	GLF9B02	10/01/2026	745-50		AL03018747	NYA4I99	10/01/2026	745-50
AL03018752	FIS6G84	10/01/2026	745-50		AL03018755	LPY2J61	10/01/2026	745-50
AL03018757	HMY0E09	10/01/2026	605-03		AL03018758	SHV4J36	10/01/2026	745-50
AL03018759	UFC1J76	10/01/2026	745-50		AL03018761	DOO2G86	10/01/2026	745-50
AL03018769	HMI2C62	10/01/2026	605-03		AL03018778	PVS3H10	10/01/2026	745-50
AL03018784	HLX2935	10/01/2026	745-50		AL03018785	BSZ6H15	10/01/2026	745-50
AL03018786	QXS5D69	10/01/2026	745-50		AL03018788	TXG3I65	10/01/2026	745-50
AL03018789	GZO5024	10/01/2026	745-50		AL03018790	OPN3H61	10/01/2026	745-50
AL03018791	TKR8E26	10/01/2026	745-50		AL03018792	PYB1D04	10/01/2026	745-50
AL03018793	GJW3I92	10/01/2026	745-50		AL03018795	PVN5J09	10/01/2026	745-50
AL03018796	HIY4D87	10/01/2026	745-50		AL03018799	TDT7E06	10/01/2026	745-50
AL03018801	TYA6J51	10/01/2026	745-50		AL03018805	PVB7B93	10/01/2026	605-03
AL03018806	QPL4D20	10/01/2026	745-50		AL03018809	PVF1D02	10/01/2026	605-03
AL03018817	EJJ2G70	10/01/2026	745-50		AL03018819	TDN9I28	10/01/2026	605-03
AL03018820	HHB8297	10/01/2026	745-50		AL03018823	QNV6J87	10/01/2026	745-50
AL03018824	PGM0C35	10/01/2026	745-50		AL03018825	RNL9I89	10/01/2026	745-50
AL03018826	QIY4D26	10/01/2026	745-50		AL03018827	END4C77	10/01/2026	745-50
AL03018831	SHF1E19	10/01/2026	745-50		AL03018833	EWR3E25	10/01/2026	745-50
AL03018835	RFK6C89	10/01/2026	745-50		AL03018836	TYG4G46	10/01/2026	605-03
AL03018839	RTJ0A66	10/01/2026	745-50		AL03018840	HGS8863	10/01/2026	745-50
AL03018841	QTN1D80	10/01/2026	745-50		AL03018843	PVQ3C08	10/01/2026	745-50
AL03018849	QNC4J76	10/01/2026	745-50		AL03018854	ETP9H86	10/01/2026	745-50
AL03018855	HEJ5J96	10/01/2026	745-50		AL03018856	MRW4674	10/01/2026	745-50
AL03018857	SIG6E44	10/01/2026	746-30		AL03018858	TCK2G42	10/01/2026	746-30
AL03018859	NYG7626	10/01/2026	746-30		AL03018860	TDA1G04	10/01/2026	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03018863	QXF7I51	10/01/2026	746-30		AL03018864	REL7H72	10/01/2026	746-30
AL03018869	TEC9E63	10/01/2026	746-30		AL03018870	RFI2A38	10/01/2026	746-30
AL03018871	GCP2E85	10/01/2026	746-30		AL03018874	RMD7D25	10/01/2026	747-10
AL03018875	GQS3B44	10/01/2026	746-30		AL03018877	MSU3I21	10/01/2026	746-30
AL03018878	JIO3A30	10/01/2026	746-30		AL03018881	BEV3C61	10/01/2026	746-30
AL03018882	PWK4I09	10/01/2026	746-30		AL03018883	PLI4550	10/01/2026	746-30
AL03018884	HEN9D91	10/01/2026	746-30		AL03018885	TZA3E72	10/01/2026	746-30
AL03018886	PZH6D37	10/01/2026	746-30		AL03018887	SIG6E44	10/01/2026	746-30
AL03018888	DAB1A26	10/01/2026	746-30		AL03018889	PUN2503	10/01/2026	746-30
AL03018891	GZJ6021	10/01/2026	746-30		AL03018892	HOG8I59	10/01/2026	746-30
AL03018895	TDP8H87	10/01/2026	746-30		AL03018896	QQK2A98	10/01/2026	746-30
AL03018900	ONV6E53	10/01/2026	747-10		AL03018902	PJC4C49	10/01/2026	746-30
AL03018904	GZP1053	10/01/2026	746-30		AL03018907	HLI7194	10/01/2026	746-30
AL03018909	EUV1265	10/01/2026	746-30		AL03018916	DHT5H85	10/01/2026	746-30
AL03018917	TDN6G54	10/01/2026	746-30		AL03018920	RVW3C87	10/01/2026	746-30
AL03018924	FCG2D46	10/01/2026	747-10		AL03018930	RJI2C33	10/01/2026	745-50
AL03018932	HDY7723	10/01/2026	745-50		AL03018935	NYG7626	10/01/2026	746-30
AL03018937	OWO9323	11/01/2026	745-50		AL03018938	OWK2179	11/01/2026	745-50
AL03018942	PXY1777	11/01/2026	745-50		AL03018943	PXY1777	11/01/2026	745-50
AL03018945	SYP7C24	11/01/2026	745-50		AL03018946	QBJ6J99	11/01/2026	745-50
AL03018949	NYD3366	11/01/2026	745-50		AL03018950	DQY8F63	11/01/2026	745-50
AL03018952	HNL7H07	11/01/2026	745-50		AL03018957	RTR4I41	11/01/2026	745-50
AL03018958	HMW7H87	11/01/2026	745-50		AL03018959	SYP7C24	11/01/2026	745-50
AL03018961	RTC5I92	11/01/2026	745-50		AL03018964	HNW3I04	11/01/2026	745-50
AL03018969	TXZ9B66	11/01/2026	745-50		AL03018971	HEM1H44	11/01/2026	745-50
AL03018973	HKK5H77	11/01/2026	746-30		AL03018975	RGD7J92	11/01/2026	745-50
AL03018977	RUN6D11	11/01/2026	745-50		AL03018980	MNU9374	11/01/2026	745-50
AL03018983	HKD3E18	11/01/2026	747-10		AL03018986	QNX0D68	11/01/2026	745-50
AL03018991	LMM4067	11/01/2026	745-50		AL03018993	PDJ2H16	11/01/2026	745-50
AL03018998	MVK7443	11/01/2026	745-50		AL03018999	TXS1H29	11/01/2026	745-50
AL03019000	QPB5A18	11/01/2026	745-50		AL03019002	QPB5A18	11/01/2026	745-50
AL03019006	QXM1847	11/01/2026	745-50		AL03019009	PYV6H61	11/01/2026	745-50
AL03019010	PYV6H61	11/01/2026	746-30		AL03019011	EKI9D26	11/01/2026	745-50
AL03019012	JHP4C44	11/01/2026	745-50		AL03019015	HLF8D32	11/01/2026	745-50
AL03019019	HNI1H72	11/01/2026	745-50		AL03019020	EUL7J72	11/01/2026	745-50
AL03019021	ELY7A41	11/01/2026	745-50		AL03019025	HMI2A58	11/01/2026	745-50
AL03019027	RNO6A79	11/01/2026	745-50		AL03019029	SRQ5H82	11/01/2026	745-50
AL03019030	GYB9G21	11/01/2026	745-50		AL03019031	FJI4J89	11/01/2026	745-50
AL03019033	TEW6H28	11/01/2026	745-50		AL03019035	HAY5473	11/01/2026	745-50
AL03019036	GJQ0F65	11/01/2026	745-50		AL03019037	QEG7H77	11/01/2026	745-50
AL03019040	RTH9C37	11/01/2026	745-50		AL03019046	PWE6J65	11/01/2026	745-50
AL03019047	PVM8I69	11/01/2026	745-50		AL03019050	QRC6F60	11/01/2026	745-50
AL03019053	GXQ9A88	11/01/2026	745-50		AL03019055	GXQ9A88	11/01/2026	745-50
AL03019057	LRV7B54	11/01/2026	745-50		AL03019058	QWU0C35	11/01/2026	745-50
AL03019059	LRV7B54	11/01/2026	745-50		AL03019060	PUE1A90	11/01/2026	745-50
AL03019061	FCX2B39	11/01/2026	745-50		AL03019067	OQN7A17	11/01/2026	745-50
AL03019070	TCQ2J40	11/01/2026	745-50		AL03019072	TJU6E31	11/01/2026	745-50
AL03019073	PWM7E53	11/01/2026	745-50		AL03019074	QRC6F60	11/01/2026	745-50
AL03019078	HHH4D55	11/01/2026	745-50		AL03019079	SYN7B43	11/01/2026	745-50
AL03019080	HEO7H66	11/01/2026	745-50		AL03019082	OPW0A17	11/01/2026	745-50
AL03019083	GZI1F72	11/01/2026	745-50		AL03019085	QJQ7F43	11/01/2026	745-50
AL03019086	GWH0I62	11/01/2026	745-50		AL03019088	DTA4G33	11/01/2026	745-50
AL03019090	PUO3J21	11/01/2026	745-50		AL03019091	OWS2053	11/01/2026	746-30
AL03019096	HEF5H51	11/01/2026	745-50		AL03019097	HAA8F58	11/01/2026	745-50
AL03019099	FNF3G28	11/01/2026	745-50		AL03019101	NZG0C51	11/01/2026	745-50
AL03019107	RVW6E14	11/01/2026	745-50		AL03019108	QWT3J29	11/01/2026	745-50
AL03019109	TEG1J53	11/01/2026	745-50		AL03019111	HFB2I11	11/01/2026	745-50
AL03019112	HIR2C14	11/01/2026	605-03		AL03019113	EJJ2G70	11/01/2026	745-50
AL03019116	NRJ4E52	11/01/2026	745-50		AL03019121	EPV2438	11/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03019123	HKJ7E05	11/01/2026	605-03		AL03019124	PYR6J08	11/01/2026	745-50
AL03019126	GCN7G72	11/01/2026	745-50		AL03019128	REJ7J56	11/01/2026	745-50
AL03019133	GZT9E61	11/01/2026	745-50		AL03019135	EUK8B23	11/01/2026	745-50
AL03019137	GZM4J32	11/01/2026	605-03		AL03019138	GZM4J32	11/01/2026	745-50
AL03019143	EUK8B23	11/01/2026	745-50		AL03019145	QUM2B65	11/01/2026	745-50
AL03019146	NXM2F24	11/01/2026	745-50		AL03019147	RMP0D86	11/01/2026	745-50
AL03019149	QWT2163	11/01/2026	745-50		AL03019153	HNQ4E09	11/01/2026	745-50
AL03019154	GEW7877	11/01/2026	745-50		AL03019155	NXM2F24	11/01/2026	745-50
AL03019157	CLC2F29	11/01/2026	605-03		AL03019159	TXH7D74	11/01/2026	747-10
AL03019160	QXM4B28	11/01/2026	745-50		AL03019161	PUE8C95	11/01/2026	745-50
AL03019162	FYW8C43	11/01/2026	745-50		AL03019164	GFK5887	11/01/2026	745-50
AL03019165	DAT2F63	11/01/2026	745-50		AL03019166	EGS4351	11/01/2026	745-50
AL03019168	AKV0B21	11/01/2026	745-50		AL03019170	ODF4B78	11/01/2026	745-50
AL03019171	EES0C48	11/01/2026	745-50		AL03019173	GVQ1C59	11/01/2026	745-50
AL03019177	HLU8973	11/01/2026	745-50		AL03019178	KAP6F40	11/01/2026	745-50
AL03019180	SIQ5G65	11/01/2026	605-03		AL03019181	GRW5091	11/01/2026	745-50
AL03019185	DLB8A45	11/01/2026	745-50		AL03019187	UAB8A78	11/01/2026	745-50
AL03019189	TYH1C44	11/01/2026	745-50		AL03019190	RTL0C42	11/01/2026	745-50
AL03019194	SYM7H91	11/01/2026	746-30		AL03019195	QXS2B41	11/01/2026	745-50
AL03019198	SYO8A76	11/01/2026	745-50		AL03019199	OZW5D64	11/01/2026	745-50
AL03019204	FXS1487	11/01/2026	745-50		AL03019206	HWD2780	11/01/2026	745-50
AL03019208	GYB6D08	11/01/2026	745-50		AL03019209	HNG6E97	11/01/2026	745-50
AL03019210	OME7E95	11/01/2026	745-50		AL03019216	GCB1549	11/01/2026	745-50
AL03019219	RQS1A67	11/01/2026	745-50		AL03019220	HIZ0H68	11/01/2026	745-50
AL03019223	RCZ6I00	11/01/2026	745-50		AL03019225	HFG4026	11/01/2026	745-50
AL03019227	AOX1H95	11/01/2026	745-50		AL03019228	SVC1D74	11/01/2026	746-30
AL03019229	ETH7G55	11/01/2026	745-50		AL03019233	OME0F93	11/01/2026	745-50
AL03019234	HBZ2C44	11/01/2026	745-50		AL03019235	HCI0I97	11/01/2026	745-50
AL03019236	QQX4F67	11/01/2026	745-50		AL03019243	GXQ0824	11/01/2026	745-50
AL03019244	PZJ1B72	11/01/2026	745-50		AL03019246	SIH1B45	11/01/2026	745-50
AL03019251	MQT0B49	11/01/2026	745-50		AL03019253	RFH6A52	11/01/2026	746-30
AL03019254	HJR6003	11/01/2026	745-50		AL03019255	HJX0110	11/01/2026	746-30
AL03019258	FIC3G31	11/01/2026	745-50		AL03019259	HGS2800	11/01/2026	745-50
AL03019261	OCX1973	11/01/2026	745-50		AL03019267	RUI4D76	11/01/2026	745-50
AL03019271	SFU1I11	11/01/2026	745-50		AL03019272	QOL1934	11/01/2026	745-50
AL03019273	HAF2D21	11/01/2026	745-50		AL03019275	HDM4F45	11/01/2026	745-50
AL03019278	ETH7G55	11/01/2026	745-50		AL03019279	RNR6C01	11/01/2026	746-30
AL03019280	HDM4F45	11/01/2026	745-50		AL03019281	FSZ8F58	11/01/2026	745-50
AL03019284	CMG0A40	11/01/2026	745-50		AL03019286	QQV5D86	11/01/2026	745-50
AL03019288	EXY0538	11/01/2026	745-50		AL03019299	GVB7C64	11/01/2026	745-50
AL03019303	QXX4F70	11/01/2026	746-30		AL03019305	HNV7945	11/01/2026	745-50
AL03019306	HHJ2962	11/01/2026	745-50		AL03019307	SJO7F30	11/01/2026	745-50
AL03019308	TDO2H00	11/01/2026	745-50		AL03019309	FUJ8B69	11/01/2026	745-50
AL03019312	OPB4A45	11/01/2026	605-03		AL03019313	KVI9F51	11/01/2026	745-50
AL03019321	GGW9H28	11/01/2026	745-50		AL03019322	GCC8I70	11/01/2026	745-50
AL03019325	HLN1585	11/01/2026	745-50		AL03019326	HMG9I00	11/01/2026	745-50
AL03019327	FHJ6824	11/01/2026	745-50		AL03019328	HAL2G99	11/01/2026	745-50
AL03019331	SIT2D01	11/01/2026	745-50		AL03019333	HJB0E93	11/01/2026	745-50
AL03019334	RFE6G33	11/01/2026	745-50		AL03019337	HCW6941	11/01/2026	746-30
AL03019338	QQA8E37	11/01/2026	745-50		AL03019339	RND0A68	11/01/2026	745-50
AL03019340	HLB9020	11/01/2026	745-50		AL03019344	JQU5G85	11/01/2026	745-50
AL03019345	PWG6I60	11/01/2026	746-30		AL03019346	FYZ8B00	11/01/2026	745-50
AL03019347	GCH2I23	11/01/2026	745-50		AL03019349	OWY2144	11/01/2026	745-50
AL03019353	PXQ5C62	11/01/2026	745-50		AL03019354	RIT7C85	11/01/2026	745-50
AL03019355	RFZ1J92	11/01/2026	746-30		AL03019356	HFX5862	11/01/2026	745-50
AL03019357	RUT6G64	11/01/2026	745-50		AL03019361	SYV7F98	11/01/2026	745-50
AL03019362	HIQ3G50	11/01/2026	746-30		AL03019363	HEJ2336	11/01/2026	745-50
AL03019364	GVY1J58	11/01/2026	745-50		AL03019366	FMZ1B61	11/01/2026	745-50
AL03019368	RTR8D23	11/01/2026	745-50		AL03019369	QXR3E12	11/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03019374	HDR6G36	11/01/2026	745-50		AL03019376	NGE1I99	11/01/2026	745-50
AL03019379	OWR8D53	11/01/2026	745-50		AL03019380	QUU4I32	11/01/2026	745-50
AL03019381	GMF4A73	11/01/2026	745-50		AL03019382	SYT6F42	11/01/2026	746-30
AL03019384	GEG7C06	11/01/2026	745-50		AL03019385	GEG7C06	11/01/2026	745-50
AL03019387	RVV2I87	11/01/2026	745-50		AL03019390	RVV2I87	11/01/2026	745-50
AL03019392	LQB0H01	11/01/2026	605-03		AL03019398	TXR1C24	11/01/2026	745-50
AL03019399	SKL1B39	11/01/2026	745-50		AL03019400	GXJ9C14	11/01/2026	745-50
AL03019402	HNU0I87	11/01/2026	745-50		AL03019404	NXZ0911	11/01/2026	745-50
AL03019406	MRY9D25	11/01/2026	745-50		AL03019409	QUO3428	11/01/2026	745-50
AL03019415	CFB7D04	11/01/2026	745-50		AL03019418	HFI8J21	11/01/2026	745-50
AL03019419	FTS9H05	11/01/2026	745-50		AL03019421	DYE2I60	11/01/2026	745-50
AL03019422	FBE2B43	11/01/2026	745-50		AL03019423	PYY7984	11/01/2026	745-50
AL03019425	JLF0H87	11/01/2026	745-50		AL03019426	OLG6I71	11/01/2026	605-03
AL03019428	QUS6C30	11/01/2026	745-50		AL03019432	QUJ1A19	11/01/2026	745-50
AL03019439	HFG3E64	11/01/2026	745-50		AL03019441	HXJ5968	11/01/2026	745-50
AL03019442	SHL5J38	11/01/2026	745-50		AL03019444	HJP1J10	11/01/2026	745-50
AL03019445	PVL8I87	11/01/2026	745-50		AL03019448	NXX2908	11/01/2026	745-50
AL03019449	NMG7304	11/01/2026	745-50		AL03019451	MFY9F05	11/01/2026	745-50
AL03019452	EML8050	11/01/2026	745-50		AL03019453	OWJ8C65	11/01/2026	745-50
AL03019456	HMX5C19	11/01/2026	745-50		AL03019461	JCG2I91	11/01/2026	745-50
AL03019463	RBR0I75	11/01/2026	745-50		AL03019468	HLR9G88	11/01/2026	745-50
AL03019473	TXG9H37	11/01/2026	745-50		AL03019476	OWV0A17	11/01/2026	745-50
AL03019477	TCT6E41	11/01/2026	745-50		AL03019478	HIU2116	11/01/2026	746-30
AL03019479	JAE5H17	11/01/2026	745-50		AL03019480	OWS4B79	11/01/2026	745-50
AL03019481	FVP4I72	11/01/2026	745-50		AL03019483	OLP5D50	11/01/2026	746-30
AL03019484	KXU9B27	11/01/2026	745-50		AL03019485	QPU5H26	11/01/2026	745-50
AL03019487	QHG7B64	11/01/2026	745-50		AL03019489	QND0I03	11/01/2026	745-50
AL03019490	RNP5D10	11/01/2026	745-50		AL03019492	EFR8J88	11/01/2026	745-50
AL03019496	FGV9J06	11/01/2026	745-50		AL03019497	RNW3A45	11/01/2026	745-50
AL03019500	TDZ9B56	11/01/2026	745-50		AL03019501	RGB1A42	11/01/2026	745-50
AL03019502	HKK5175	11/01/2026	745-50		AL03019503	DRP5H13	11/01/2026	745-50
AL03019504	TCU5F65	11/01/2026	745-50		AL03019505	JGF0I23	11/01/2026	745-50
AL03019506	TCC8B39	11/01/2026	745-50		AL03019507	RGB1A42	11/01/2026	745-50
AL03019513	HGI4418	11/01/2026	745-50		AL03019514	TGV8B18	11/01/2026	745-50
AL03019515	SIX7B14	11/01/2026	745-50		AL03019517	NXY6075	11/01/2026	745-50
AL03019518	SYW1J77	11/01/2026	745-50		AL03019519	QXV0B67	11/01/2026	745-50
AL03019523	NWW2F05	11/01/2026	745-50		AL03019525	HKR0A52	11/01/2026	745-50
AL03019526	HHM6499	11/01/2026	746-30		AL03019527	ORL5E88	11/01/2026	745-50
AL03019528	HMJ7971	11/01/2026	745-50		AL03019531	TXK8E90	11/01/2026	745-50
AL03019535	CJR4G89	11/01/2026	745-50		AL03019537	JFV2606	11/01/2026	745-50
AL03019538	OPM6134	11/01/2026	745-50		AL03019540	TEI3A51	11/01/2026	745-50
AL03019542	ODI5A28	11/01/2026	745-50		AL03019543	SFQ2D51	11/01/2026	745-50
AL03019545	JFV2606	11/01/2026	745-50		AL03019546	OLU3295	11/01/2026	745-50
AL03019547	PXA6C14	11/01/2026	745-50		AL03019548	PIF3C86	11/01/2026	745-50
AL03019549	RUX7E33	11/01/2026	745-50		AL03019550	PUV7J15	11/01/2026	745-50
AL03019551	QNO1F82	11/01/2026	745-50		AL03019554	HHX1819	11/01/2026	745-50
AL03019556	PUG9H00	11/01/2026	745-50		AL03019561	HFW5F17	11/01/2026	745-50
AL03019562	RTN6B31	11/01/2026	745-50		AL03019565	RUT5B97	11/01/2026	745-50
AL03019568	QCL5F80	11/01/2026	745-50		AL03019570	RYX6H28	11/01/2026	745-50
AL03019571	NGQ5I58	11/01/2026	745-50		AL03019573	TEI2I59	11/01/2026	745-50
AL03019574	GZW1H55	11/01/2026	745-50		AL03019577	HBY8H93	11/01/2026	745-50
AL03019579	EBI7A78	11/01/2026	745-50		AL03019580	OLS8G20	11/01/2026	745-50
AL03019581	KXL7J93	11/01/2026	745-50		AL03019582	RVH4F32	11/01/2026	745-50
AL03019584	TDQ4A80	11/01/2026	745-50		AL03019586	TCN3E27	11/01/2026	745-50
AL03019587	HCC6463	11/01/2026	745-50		AL03019589	HER4B00	11/01/2026	745-50
AL03019591	OPN7I13	11/01/2026	745-50		AL03019593	GOD9E94	11/01/2026	746-30
AL03019594	GVE5A42	11/01/2026	745-50		AL03019595	MJV9E30	11/01/2026	745-50
AL03019596	TDM6C58	11/01/2026	745-50		AL03019598	PZR6E53	11/01/2026	745-50
AL03019599	PXJ5H46	11/01/2026	745-50		AL03019601	SJE7F12	11/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03019602	TCW0A25	11/01/2026	745-50		AL03019605	JAE8A74	11/01/2026	745-50
AL03019608	QNQ2G47	11/01/2026	745-50		AL03019610	FOV9096	11/01/2026	745-50
AL03019612	ERZ5D24	11/01/2026	745-50		AL03019615	QKQ0H79	11/01/2026	745-50
AL03019620	TLI6C27	11/01/2026	745-50		AL03019623	FZV2747	11/01/2026	745-50
AL03019624	QNG1G76	11/01/2026	745-50		AL03019629	QUR4F94	11/01/2026	745-50
AL03019630	QQC8G79	11/01/2026	745-50		AL03019635	OPD8954	11/01/2026	745-50
AL03019639	SHS8A76	11/01/2026	745-50		AL03019643	QUW0B47	11/01/2026	745-50
AL03019645	KRF6B74	11/01/2026	745-50		AL03019650	QQC8G79	11/01/2026	745-50
AL03019651	FOU2B59	11/01/2026	745-50		AL03019655	PXJ5E39	11/01/2026	745-50
AL03019656	HJU6306	11/01/2026	745-50		AL03019657	PAL4G84	11/01/2026	745-50
AL03019658	HGZ0A58	11/01/2026	745-50		AL03019661	TXZ3I23	11/01/2026	745-50
AL03019663	QVQ5C94	11/01/2026	745-50		AL03019664	GZP9F87	11/01/2026	745-50
AL03019665	EDR9B33	11/01/2026	745-50		AL03019666	RFJ5J77	11/01/2026	745-50
AL03019672	DKT0351	11/01/2026	745-50		AL03019676	RDC2E35	11/01/2026	745-50
AL03019677	SHU8F88	11/01/2026	745-50		AL03019679	QXA1I94	11/01/2026	745-50
AL03019680	QJA9A00	11/01/2026	745-50		AL03019682	QNT1I98	11/01/2026	745-50
AL03019683	TXN8J72	11/01/2026	745-50		AL03019685	THA7I27	11/01/2026	745-50
AL03019687	LMD6A64	11/01/2026	745-50		AL03019689	FHM8D21	11/01/2026	745-50
AL03019693	RUO5C05	11/01/2026	745-50		AL03019698	SJI6G94	11/01/2026	745-50
AL03019699	GZP2A58	11/01/2026	745-50		AL03019700	OXC6E11	11/01/2026	745-50
AL03019701	OOB6J57	11/01/2026	745-50		AL03019702	TEV0E76	11/01/2026	745-50
AL03019703	TXK1C59	11/01/2026	745-50		AL03019708	OWS0F93	11/01/2026	745-50
AL03019709	MSY2H20	11/01/2026	745-50		AL03019712	HEI8G90	11/01/2026	745-50
AL03019715	TML7E70	11/01/2026	745-50		AL03019716	RUS3J34	11/01/2026	745-50
AL03019717	RMW0G83	11/01/2026	745-50		AL03019718	SIU3H67	11/01/2026	745-50
AL03019719	EMJ4F02	11/01/2026	745-50		AL03019720	QOR6J35	11/01/2026	745-50
AL03019723	QWV5J36	11/01/2026	745-50		AL03019726	RFC6D09	11/01/2026	746-30
AL03019730	SIZ5F25	11/01/2026	745-50		AL03019731	HJO0A52	11/01/2026	745-50
AL03019733	DDU9F37	11/01/2026	745-50		AL03019735	NXZ2895	11/01/2026	745-50
AL03019736	RGB5C11	11/01/2026	745-50		AL03019737	FKY6H74	11/01/2026	745-50
AL03019741	HIC2G65	11/01/2026	745-50		AL03019742	PZX6B14	11/01/2026	745-50
AL03019743	QXD5B90	11/01/2026	745-50		AL03019744	OXF9A15	11/01/2026	745-50
AL03019745	STO1A86	11/01/2026	745-50		AL03019752	GUY3823	11/01/2026	745-50
AL03019754	LTY6D78	11/01/2026	745-50		AL03019756	FDZ9D51	11/01/2026	745-50
AL03019757	HJP9F74	11/01/2026	745-50		AL03019758	GFI9F51	11/01/2026	745-50
AL03019764	QSB2C37	11/01/2026	745-50		AL03019768	GRV0367	11/01/2026	745-50
AL03019773	TDB9E30	11/01/2026	745-50		AL03019774	HNA0B12	11/01/2026	745-50
AL03019779	PSX0G92	11/01/2026	745-50		AL03019783	SVR3J91	11/01/2026	745-50
AL03019784	OPL7J76	11/01/2026	745-50		AL03019787	PYJ7I95	11/01/2026	745-50
AL03019791	RFP2D33	11/01/2026	745-50		AL03019794	QWX6B22	11/01/2026	745-50
AL03019795	GMJ4223	11/01/2026	745-50		AL03019796	SYW1J77	11/01/2026	745-50
AL03019798	SYE1A67	11/01/2026	745-50		AL03019799	TCX3B09	11/01/2026	745-50
AL03019800	FIJ0H23	11/01/2026	745-50		AL03019804	GZA3F49	11/01/2026	745-50
AL03019807	OWK2092	11/01/2026	745-50		AL03019808	ODR5778	11/01/2026	745-50
AL03019809	EUZ0598	11/01/2026	745-50		AL03019812	SYT1F32	11/01/2026	745-50
AL03019815	BCH0J57	11/01/2026	745-50		AL03019816	EIZ1H75	11/01/2026	745-50
AL03019818	SHM5I26	11/01/2026	745-50		AL03019819	HMG7I47	11/01/2026	745-50
AL03019822	QWV6493	11/01/2026	745-50		AL03019824	QPY9B78	11/01/2026	745-50
AL03019825	FRF8E13	11/01/2026	745-50		AL03019836	TXG2F64	11/01/2026	745-50
AL03019837	PKD5F06	11/01/2026	746-30		AL03019838	PZI0A69	11/01/2026	745-50
AL03019839	RML9J28	11/01/2026	745-50		AL03019841	SIF6B48	11/01/2026	745-50
AL03019843	SHF6H02	11/01/2026	745-50		AL03019844	TLG9G85	11/01/2026	745-50
AL03019845	EEI0906	11/01/2026	745-50		AL03019847	RNP7F46	11/01/2026	746-30
AL03019849	SIV1G35	11/01/2026	745-50		AL03019850	PVG1I81	11/01/2026	605-03
AL03019852	TXD6D04	11/01/2026	745-50		AL03019853	LSC9I46	11/01/2026	745-50
AL03019854	PXK3911	11/01/2026	745-50		AL03019857	HBR2D69	11/01/2026	745-50
AL03019858	HJZ1J43	11/01/2026	745-50		AL03019859	HMO4690	11/01/2026	745-50
AL03019861	GVX2405	11/01/2026	745-50		AL03019863	MRR7385	11/01/2026	745-50
AL03019864	RFN0D96	11/01/2026	745-50		AL03019867	HGX3572	11/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03019870	GTF3075	11/01/2026	745-50		AL03019875	ATP5G96	11/01/2026	745-50
AL03019876	GQG6B78	11/01/2026	745-50		AL03019878	TLW4F09	11/01/2026	745-50
AL03019879	PZD6F56	11/01/2026	745-50		AL03019882	QYJ7G34	11/01/2026	745-50
AL03019884	OMR7A89	11/01/2026	745-50		AL03019886	HKY9A82	11/01/2026	745-50
AL03019888	HMZ8698	11/01/2026	745-50		AL03019891	HLO5B63	11/01/2026	745-50
AL03019893	GYR4E12	11/01/2026	745-50		AL03019894	QPO8B11	11/01/2026	746-30
AL03019895	TDG2B89	11/01/2026	745-50		AL03019896	TPJ2H67	11/01/2026	745-50
AL03019900	SIE5H55	11/01/2026	745-50		AL03019904	HGU5J81	11/01/2026	745-50
AL03019906	RGA5F50	11/01/2026	745-50		AL03019907	PVZ4J54	11/01/2026	745-50
AL03019910	ERF3B13	11/01/2026	745-50		AL03019911	EAN1A58	11/01/2026	745-50
AL03019912	TEW8F95	11/01/2026	745-50		AL03019913	OWT5813	11/01/2026	745-50
AL03019915	PYP1239	11/01/2026	745-50		AL03019916	AZA3B22	11/01/2026	745-50
AL03019917	HCO8I80	11/01/2026	745-50		AL03019919	GZH5052	11/01/2026	745-50
AL03019920	HLG9B19	11/01/2026	745-50		AL03019921	RMR7C11	11/01/2026	745-50
AL03019922	HHR1059	11/01/2026	745-50		AL03019930	SGX8F20	11/01/2026	745-50
AL03019931	RNY9D49	11/01/2026	745-50		AL03019937	OQA4173	11/01/2026	745-50
AL03019938	OVP0H54	11/01/2026	745-50		AL03019940	FRM4E09	11/01/2026	745-50
AL03019945	CMO2922	11/01/2026	745-50		AL03019946	OZJ8J29	11/01/2026	745-50
AL03019947	FRV7I24	11/01/2026	745-50		AL03019948	OFT7432	11/01/2026	745-50
AL03019952	NFC7858	11/01/2026	745-50		AL03019955	RWG3E61	11/01/2026	745-50
AL03019956	QUF4J40	11/01/2026	745-50		AL03019957	SHL1H57	11/01/2026	745-50
AL03019959	RUC2B17	11/01/2026	745-50		AL03019963	GYD5A79	11/01/2026	747-10
AL03019966	AXV4H97	11/01/2026	745-50		AL03019970	MJJ6871	11/01/2026	745-50
AL03019972	QUK2J23	11/01/2026	745-50		AL03019974	PTF4D20	11/01/2026	745-50
AL03019975	AMO4556	11/01/2026	745-50		AL03019976	SJD4C24	11/01/2026	745-50
AL03019977	OPY1501	11/01/2026	745-50		AL03019978	QNC3B44	11/01/2026	745-50
AL03019979	FWS9A88	11/01/2026	745-50		AL03019981	RUZ6B27	11/01/2026	745-50
AL03019982	HLN7F50	11/01/2026	745-50		AL03019983	FQX6J48	11/01/2026	745-50
AL03019986	GZD4001	11/01/2026	745-50		AL03019993	MNX5B62	11/01/2026	745-50
AL03019994	REO9G09	11/01/2026	745-50		AL03019995	TEU0G63	11/01/2026	745-50
AL03019996	PZK6I57	11/01/2026	745-50		AL03019998	ORA8323	11/01/2026	745-50
AL03020001	RNE0B40	11/01/2026	745-50		AL03020002	QNX7A62	11/01/2026	745-50
AL03020003	SYK5A14	11/01/2026	745-50		AL03020004	GTM9F27	11/01/2026	745-50
AL03020005	SYN1G79	11/01/2026	745-50		AL03020007	SHZ3A16	11/01/2026	745-50
AL03020010	HKO6491	11/01/2026	745-50		AL03020012	HDY0I54	11/01/2026	745-50
AL03020013	PWV8I64	11/01/2026	745-50		AL03020015	PZL1679	11/01/2026	745-50
AL03020017	QOI0E94	11/01/2026	745-50		AL03020018	HMZ7705	11/01/2026	745-50
AL03020020	EUY2B81	11/01/2026	745-50		AL03020021	HAH0F35	11/01/2026	746-30
AL03020024	HDK1434	11/01/2026	745-50		AL03020025	TCC1D54	11/01/2026	745-50
AL03020030	OXG3I06	11/01/2026	745-50		AL03020038	RNS0G85	11/01/2026	745-50
AL03020040	HMI3085	11/01/2026	745-50		AL03020041	OWK2650	11/01/2026	745-50
AL03020043	PWY4E47	11/01/2026	745-50		AL03020044	HBH4D99	11/01/2026	745-50
AL03020046	GTV6433	11/01/2026	745-50		AL03020047	TEM6D88	11/01/2026	745-50
AL03020052	QPJ8C70	11/01/2026	745-50		AL03020053	GEF8H43	11/01/2026	745-50
AL03020056	QNX2100	11/01/2026	745-50		AL03020059	SVD0J72	11/01/2026	745-50
AL03020060	RDJ2G51	11/01/2026	745-50		AL03020064	TCV3B84	11/01/2026	745-50
AL03020067	SJF8E09	11/01/2026	745-50		AL03020068	SYT1F32	11/01/2026	745-50
AL03020072	HJQ8069	11/01/2026	745-50		AL03020073	PUK5117	11/01/2026	745-50
AL03020075	PZG8F00	11/01/2026	745-50		AL03020077	PUH9E24	11/01/2026	745-50
AL03020079	ORC0A52	11/01/2026	745-50		AL03020080	SIV7B58	11/01/2026	745-50
AL03020085	FDG4B94	11/01/2026	745-50		AL03020088	QNE8910	11/01/2026	745-50
AL03020092	RNF3B38	11/01/2026	745-50		AL03020095	HKR4160	11/01/2026	745-50
AL03020097	RUB5A54	11/01/2026	745-50		AL03020098	HMI8I20	11/01/2026	745-50
AL03020102	KWD9G90	11/01/2026	745-50		AL03020103	EEZ5217	11/01/2026	745-50
AL03020105	GQR3J66	11/01/2026	745-50		AL03020106	AYM4F61	11/01/2026	745-50
AL03020116	DDO4612	11/01/2026	745-50		AL03020120	KHH0E75	11/01/2026	745-50
AL03020121	DYE2I60	11/01/2026	745-50		AL03020122	DYE2I60	11/01/2026	745-50
AL03020123	TXI6F83	11/01/2026	745-50		AL03020127	QNH2973	11/01/2026	745-50
AL03020128	FXR4H54	11/01/2026	746-30		AL03020129	GSH3877	11/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03020131	HMZ6B11	11/01/2026	745-50		AL03020132	SGN8G21	11/01/2026	745-50
AL03020134	GSH3877	11/01/2026	745-50		AL03020135	RGB5D36	11/01/2026	745-50
AL03020136	EQF3038	11/01/2026	745-50		AL03020137	ENW8F74	11/01/2026	745-50
AL03020138	QPU2I17	11/01/2026	745-50		AL03020143	TXR3G06	11/01/2026	745-50
AL03020144	HHQ7I77	11/01/2026	745-50		AL03020148	HGU9513	11/01/2026	745-50
AL03020152	RTP5A49	11/01/2026	605-03		AL03020154	TXL9A94	11/01/2026	605-03
AL03020160	HOE8B39	11/01/2026	605-03		AL03020162	PUX4B66	11/01/2026	605-03
AL03020169	ORB9I46	11/01/2026	746-30		AL03020170	OXG4F36	11/01/2026	746-30
AL03020172	HNG6E97	11/01/2026	605-03		AL03020173	PQK5A63	11/01/2026	746-30
AL03020176	FLH6G63	11/01/2026	746-30		AL03020177	FLX3F92	11/01/2026	746-30
AL03020178	JHP4C44	11/01/2026	747-10		AL03020183	SYK5A59	11/01/2026	746-30
AL03020184	TEW6H28	11/01/2026	746-30		AL03020186	HBD5G47	11/01/2026	746-30
AL03020188	HBD5G47	11/01/2026	746-30		AL03020190	TCH2J76	11/01/2026	746-30
AL03020191	PSE6I99	11/01/2026	746-30		AL03020192	TEW6H28	11/01/2026	746-30
AL03020193	SYO4B02	11/01/2026	747-10		AL03020194	CLM3C50	11/01/2026	747-10
AL03020195	RMJ7F71	11/01/2026	746-30		AL03020199	RBU0I18	11/01/2026	746-30
AL03020202	UDH6D49	11/01/2026	746-30		AL03020204	PZC2E08	11/01/2026	746-30
AL03020206	QNE3215	11/01/2026	746-30		AL03020207	QHC8937	11/01/2026	747-10
AL03020212	OPH2C17	11/01/2026	605-03		AL03020214	EYM0766	11/01/2026	745-50
AL03020215	GXG1I63	11/01/2026	746-30		AL03020216	OWT7H64	11/01/2026	605-03
AL03020217	EDZ1E26	11/01/2026	605-03		AL03020218	UAX1G33	11/01/2026	605-03
AL03020220	HDY9742	11/01/2026	605-03		AL03020222	EQM6E72	11/01/2026	605-03
AL03020227	OME5G21	11/01/2026	605-03		AL03020230	SIP5I49	11/01/2026	746-30
AL03020233	RGA3B11	11/01/2026	746-30		AL03020234	GHZ8J22	11/01/2026	746-30
AL03020235	PWC9781	11/01/2026	746-30		AL03020237	HMG9I00	11/01/2026	746-30
AL03020238	RTR8D23	11/01/2026	746-30		AL03020239	FWF3E03	11/01/2026	746-30
AL03020240	TXP6C74	11/01/2026	746-30		AL03020249	HNG1H90	11/01/2026	746-30
AL03020250	HKJ5659	11/01/2026	746-30		AL03020252	HAJ7G37	11/01/2026	746-30
AL03020253	NSJ4J03	11/01/2026	746-30		AL03020255	SIQ6A71	11/01/2026	747-10
AL03020256	RVV2I87	11/01/2026	746-30		AL03020266	QPV6C24	11/01/2026	746-30
AL03020267	RMX2C77	11/01/2026	746-30		AL03020268	FEQ3D30	11/01/2026	747-10
AL03020269	OLU6G25	11/01/2026	746-30		AL03020270	HGX3572	11/01/2026	746-30
AL03020272	SVJ8D86	11/01/2026	746-30		AL03020276	TXU5H55	11/01/2026	746-30
AL03020277	FMD8A66	11/01/2026	746-30		AL03020280	UDF1B87	11/01/2026	746-30
AL03020281	QMS3I96	11/01/2026	746-30		AL03020282	RFJ2J81	11/01/2026	747-10
AL03020285	TKG7G39	11/01/2026	746-30		AL03020286	HIY5E73	11/01/2026	746-30
AL03020287	PUX7G67	11/01/2026	747-10		AL03020290	HLA6313	11/01/2026	746-30
AL03020291	HEE6538	11/01/2026	746-30		AL03020296	FBY1I29	11/01/2026	746-30
AL03020298	OQQ4J19	11/01/2026	746-30		AL03020300	KZX1D60	11/01/2026	747-10
AL03020301	EVR1778	11/01/2026	746-30		AL03020305	DBK2480	11/01/2026	746-30
AL03020307	TCB5E91	11/01/2026	746-30		AL03020308	MCQ3G96	11/01/2026	605-03
AL03020309	RJT3H70	11/01/2026	746-30		AL03020310	RFT2G41	11/01/2026	746-30
AL03020311	GIX0I11	11/01/2026	746-30		AL03020316	RVZ4D29	11/01/2026	746-30
AL03020318	HKG5H31	11/01/2026	746-30		AL03020320	HGA9171	11/01/2026	605-03
AL03020321	GSV9D01	11/01/2026	605-03		AL03020324	SHH1G58	11/01/2026	605-03
AL03020326	MPG9973	11/01/2026	605-03		AL03020328	HAQ6G93	11/01/2026	605-03
AL03020329	QMX5G17	11/01/2026	605-03		AL03020330	SJH8H25	11/01/2026	605-03
AL03020331	NKS6C38	11/01/2026	605-03		AL03020333	ITO3E45	11/01/2026	605-03
AL03020334	HHT8A79	11/01/2026	605-03		AL03020335	OFO9H99	11/01/2026	605-03
AL03020340	NIE0140	11/01/2026	605-03		AL03020342	GEM7B79	11/01/2026	605-03
AL03020346	SHI7C38	11/01/2026	745-50		AL03020347	RTU3D86	11/01/2026	745-50
AL03020348	RNO6A79	11/01/2026	745-50		AL03020351	HIU3307	11/01/2026	605-03
AL03020352	GBB8E58	11/01/2026	605-03		AL03020355	UAI7G03	11/01/2026	747-10
AL03020357	RYX6H28	11/01/2026	605-03		AL03020359	TYB2A59	12/01/2026	745-50
AL03020362	PWD4F57	12/01/2026	745-50		AL03020365	QOC6564	12/01/2026	745-50
AL03020366	PWX6H76	12/01/2026	745-50		AL03020371	PVS7F24	12/01/2026	745-50
AL03020372	QXS3J47	12/01/2026	745-50		AL03020373	PJH2A28	12/01/2026	745-50
AL03020374	PXE7F44	12/01/2026	745-50		AL03020375	RFO5E31	12/01/2026	745-50
AL03020378	QMX5B04	12/01/2026	745-50		AL03020381	EWQ2776	12/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03020382	PVN3C22	12/01/2026	745-50		AL03020383	RUF4F60	12/01/2026	745-50
AL03020385	QUH4D21	12/01/2026	745-50		AL03020386	HNN9H04	12/01/2026	745-50
AL03020388	PVS1E31	12/01/2026	745-50		AL03020389	ORL5E88	12/01/2026	745-50
AL03020390	FGL0E63	12/01/2026	745-50		AL03020391	ODE7B66	12/01/2026	745-50
AL03020393	PVB0B44	12/01/2026	745-50		AL03020394	FAO4300	12/01/2026	745-50
AL03020397	PYV6H61	12/01/2026	745-50		AL03020398	GZW3D20	12/01/2026	746-30
AL03020400	UEG7A12	12/01/2026	745-50		AL03020401	TCD5J62	12/01/2026	745-50
AL03020402	HML0I60	12/01/2026	745-50		AL03020403	QNT9F78	12/01/2026	745-50
AL03020405	QNQ4I96	12/01/2026	745-50		AL03020407	HJZ7B74	12/01/2026	745-50
AL03020408	GQU3924	12/01/2026	745-50		AL03020409	TEU3C02	12/01/2026	745-50
AL03020411	RNC4D61	12/01/2026	745-50		AL03020412	KKO8548	12/01/2026	745-50
AL03020414	REI4B54	12/01/2026	745-50		AL03020415	HEF7711	12/01/2026	745-50
AL03020416	SIK9F47	12/01/2026	745-50		AL03020417	ELH2H49	12/01/2026	745-50
AL03020418	SYE5F02	12/01/2026	745-50		AL03020419	FGE9C64	12/01/2026	745-50
AL03020422	ARD7J79	12/01/2026	745-50		AL03020423	FMO5I92	12/01/2026	745-50
AL03020427	FBX7B66	12/01/2026	745-50		AL03020428	OLS5816	12/01/2026	745-50
AL03020429	GGT9E63	12/01/2026	745-50		AL03020430	PUS0H53	12/01/2026	745-50
AL03020432	RUD3H06	12/01/2026	745-50		AL03020434	JUV0H03	12/01/2026	745-50
AL03020435	SHJ1C03	12/01/2026	745-50		AL03020436	SHJ1C03	12/01/2026	745-50
AL03020437	HEO6617	12/01/2026	745-50		AL03020438	HHF5E42	12/01/2026	745-50
AL03020440	GVW7882	12/01/2026	745-50		AL03020441	SIK7H41	12/01/2026	745-50
AL03020444	LTK5377	12/01/2026	745-50		AL03020445	PXO3J89	12/01/2026	745-50
AL03020446	OXF8806	12/01/2026	745-50		AL03020448	BEF8H52	12/01/2026	745-50
AL03020449	PXQ7125	12/01/2026	745-50		AL03020452	OWQ4G39	12/01/2026	745-50
AL03020453	HIR4717	12/01/2026	745-50		AL03020456	DAB7992	12/01/2026	745-50
AL03020458	HHQ2289	12/01/2026	745-50		AL03020462	HIE4G45	12/01/2026	745-50
AL03020464	PVT5C89	12/01/2026	745-50		AL03020466	TCB4B74	12/01/2026	745-50
AL03020471	HLE1503	12/01/2026	745-50		AL03020474	TXV2C24	12/01/2026	745-50
AL03020478	RXT5B02	12/01/2026	745-50		AL03020479	OTN5B20	12/01/2026	745-50
AL03020481	PZN1825	12/01/2026	745-50		AL03020482	PUM9555	12/01/2026	745-50
AL03020483	JFG4J02	12/01/2026	745-50		AL03020484	HFW5C21	12/01/2026	745-50
AL03020488	TEB2G54	12/01/2026	745-50		AL03020490	OPC2628	12/01/2026	745-50
AL03020491	RVI3C96	12/01/2026	745-50		AL03020494	HLH8J79	12/01/2026	745-50
AL03020495	QNE0I88	12/01/2026	745-50		AL03020497	TEH2I93	12/01/2026	745-50
AL03020498	QNK6I65	12/01/2026	745-50		AL03020504	RNF6D20	12/01/2026	745-50
AL03020505	NZY6I77	12/01/2026	745-50		AL03020506	RTA2F15	12/01/2026	745-50
AL03020508	DKQ1I85	12/01/2026	745-50		AL03020510	QES9G19	12/01/2026	745-50
AL03020511	QOV6B33	12/01/2026	745-50		AL03020516	SYJ1A47	12/01/2026	745-50
AL03020517	JPP8966	12/01/2026	745-50		AL03020519	TCI4H81	12/01/2026	745-50
AL03020522	QOL4A00	12/01/2026	745-50		AL03020529	NHR7A86	12/01/2026	745-50
AL03020531	PWQ0B82	12/01/2026	745-50		AL03020533	QWR5G02	12/01/2026	745-50
AL03020534	KYJ4B65	12/01/2026	745-50		AL03020535	HEG2114	12/01/2026	745-50
AL03020537	TDN9I58	12/01/2026	745-50		AL03020538	RFF0I19	12/01/2026	745-50
AL03020540	HMV8148	12/01/2026	745-50		AL03020541	OWO9H99	12/01/2026	745-50
AL03020544	SIM5F86	12/01/2026	745-50		AL03020547	OPC7382	12/01/2026	745-50
AL03020549	ERK9G14	12/01/2026	745-50		AL03020551	RTZ1E76	12/01/2026	745-50
AL03020553	HCF0379	12/01/2026	745-50		AL03020554	HLV2349	12/01/2026	745-50
AL03020555	HGA2A32	12/01/2026	745-50		AL03020556	OQN8675	12/01/2026	745-50
AL03020557	LTD5B04	12/01/2026	745-50		AL03020562	TDS4G35	12/01/2026	745-50
AL03020563	HLO8901	12/01/2026	745-50		AL03020564	PXL0D82	12/01/2026	745-50
AL03020565	KRS9C17	12/01/2026	745-50		AL03020570	GYV0G05	12/01/2026	745-50
AL03020573	HGA2A32	12/01/2026	745-50		AL03020579	QNH3F37	12/01/2026	745-50
AL03020584	TDT8I32	12/01/2026	745-50		AL03020588	SYP6H33	12/01/2026	745-50
AL03020591	PXY6883	12/01/2026	745-50		AL03020592	FOR9679	12/01/2026	745-50
AL03020598	PBH4I56	12/01/2026	745-50		AL03020600	RUS6C28	12/01/2026	745-50
AL03020601	RFH8A81	12/01/2026	745-50		AL03020602	TXJ7A35	12/01/2026	745-50
AL03020603	PUK7H24	12/01/2026	745-50		AL03020607	BTS1J58	12/01/2026	745-50
AL03020608	HBS6B27	12/01/2026	745-50		AL03020609	GZV4A12	12/01/2026	745-50
AL03020611	FAB6C16	12/01/2026	745-50		AL03020612	HJL4449	12/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03020614	IVR3A94	12/01/2026	745-50		AL03020615	HME8I37	12/01/2026	745-50
AL03020616	RMD3G59	12/01/2026	745-50		AL03020619	HOF0909	12/01/2026	745-50
AL03020625	TFS8I92	12/01/2026	745-50		AL03020629	HBS6E38	12/01/2026	745-50
AL03020631	TDQ2D52	12/01/2026	745-50		AL03020634	RNP5B47	12/01/2026	745-50
AL03020636	RNC7I02	12/01/2026	745-50		AL03020638	TDT2A90	12/01/2026	745-50
AL03020639	HMV7118	12/01/2026	745-50		AL03020641	CFY7168	12/01/2026	745-50
AL03020644	QOX8I74	12/01/2026	745-50		AL03020645	PVM2421	12/01/2026	745-50
AL03020646	OWU1499	12/01/2026	745-50		AL03020648	HMV9I04	12/01/2026	745-50
AL03020650	HDM6D32	12/01/2026	745-50		AL03020651	LSN3651	12/01/2026	745-50
AL03020652	OPB7I04	12/01/2026	745-50		AL03020653	RUM1H40	12/01/2026	745-50
AL03020654	PXP7451	12/01/2026	745-50		AL03020655	QOZ9H73	12/01/2026	745-50
AL03020656	GAT6B61	12/01/2026	745-50		AL03020657	HIJ7938	12/01/2026	745-50
AL03020660	TIQ2D17	12/01/2026	745-50		AL03020661	HHH7G36	12/01/2026	745-50
AL03020666	NXY3I45	12/01/2026	745-50		AL03020672	TDT2A90	12/01/2026	745-50
AL03020675	QUU7J46	12/01/2026	745-50		AL03020677	SJD5E16	12/01/2026	745-50
AL03020678	SHC0A35	12/01/2026	745-50		AL03020682	QUH7I16	12/01/2026	745-50
AL03020683	TDI2F85	12/01/2026	745-50		AL03020689	RTG3A34	12/01/2026	745-50
AL03020691	FJD4119	12/01/2026	745-50		AL03020692	SIF3B62	12/01/2026	745-50
AL03020693	TET3A08	12/01/2026	745-50		AL03020697	HOJ0J42	12/01/2026	747-10
AL03020700	TDP9D97	12/01/2026	745-50		AL03020701	TEV8D91	12/01/2026	745-50
AL03020702	TYA3J51	12/01/2026	745-50		AL03020703	TJQ1A17	12/01/2026	745-50
AL03020705	NYC3C26	12/01/2026	745-50		AL03020706	EYH7299	12/01/2026	745-50
AL03020711	TCD7F48	12/01/2026	745-50		AL03020713	TDD0B36	12/01/2026	745-50
AL03020714	TXK8H26	12/01/2026	745-50		AL03020721	HCP6E24	12/01/2026	745-50
AL03020722	TYD7D91	12/01/2026	745-50		AL03020724	RUV3I56	12/01/2026	745-50
AL03020726	GOL8440	12/01/2026	745-50		AL03020728	FOR9679	12/01/2026	745-50
AL03020730	FET4D81	12/01/2026	745-50		AL03020731	FMU3503	12/01/2026	745-50
AL03020732	TED2G98	12/01/2026	745-50		AL03020733	HMR5H19	12/01/2026	745-50
AL03020736	PRN5C14	12/01/2026	745-50		AL03020737	SYW5J40	12/01/2026	745-50
AL03020739	HKJ3F74	12/01/2026	745-50		AL03020740	GPZ8230	12/01/2026	745-50
AL03020743	HDQ0H98	12/01/2026	745-50		AL03020745	MKM3C22	12/01/2026	745-50
AL03020749	HAK7I61	12/01/2026	745-50		AL03020751	MKM3C22	12/01/2026	745-50
AL03020753	GZC2391	12/01/2026	746-30		AL03020754	JXV1306	12/01/2026	745-50
AL03020755	FPO8C77	12/01/2026	745-50		AL03020757	RTH3B22	12/01/2026	745-50
AL03020760	HFC9291	12/01/2026	745-50		AL03020761	QPY6139	12/01/2026	745-50
AL03020762	TDO3B19	12/01/2026	745-50		AL03020763	HWT0H13	12/01/2026	745-50
AL03020765	HBH8I28	12/01/2026	745-50		AL03020766	OVI9I36	12/01/2026	745-50
AL03020767	PJJ8J08	12/01/2026	745-50		AL03020768	TXP1D99	12/01/2026	745-50
AL03020769	OMG4344	12/01/2026	745-50		AL03020772	QOP0898	12/01/2026	745-50
AL03020774	TXR2J12	12/01/2026	745-50		AL03020775	OQA9613	12/01/2026	745-50
AL03020780	TEW9B98	12/01/2026	745-50		AL03020782	PWW6F15	12/01/2026	745-50
AL03020783	QNR0324	12/01/2026	745-50		AL03020791	DUL7H88	12/01/2026	745-50
AL03020794	QWW4B31	12/01/2026	745-50		AL03020795	MVF7857	12/01/2026	745-50
AL03020797	KKE5F45	12/01/2026	745-50		AL03020799	QSC9F55	12/01/2026	745-50
AL03020802	RVP1D24	12/01/2026	745-50		AL03020803	GWL1433	12/01/2026	745-50
AL03020804	GUA9H93	12/01/2026	745-50		AL03020806	TDC1J14	12/01/2026	745-50
AL03020810	NVO2G65	12/01/2026	745-50		AL03020812	HBE6475	12/01/2026	745-50
AL03020814	SKG8H00	12/01/2026	745-50		AL03020816	PZI0D08	12/01/2026	745-50
AL03020819	RGD2H52	12/01/2026	745-50		AL03020820	SIT7D55	12/01/2026	745-50
AL03020823	RNL2F29	12/01/2026	745-50		AL03020826	JIN5A99	12/01/2026	745-50
AL03020827	SIW5E64	12/01/2026	745-50		AL03020828	HFF9I72	12/01/2026	745-50
AL03020830	RTH0G46	12/01/2026	745-50		AL03020831	MNP6I14	12/01/2026	745-50
AL03020834	HHV4J86	12/01/2026	745-50		AL03020836	TCR1B30	12/01/2026	746-30
AL03020838	EAK4H91	12/01/2026	746-30		AL03020840	QNK3C74	12/01/2026	746-30
AL03020846	OQS5702	12/01/2026	746-30		AL03020848	HEM7F64	12/01/2026	746-30
AL03020852	FKP7I45	12/01/2026	746-30		AL03020856	HLB0H50	12/01/2026	746-30
AL03020857	HKJ1406	12/01/2026	746-30		AL03020859	DDD7482	12/01/2026	746-30
AL03020860	BCQ5D12	12/01/2026	746-30		AL03020861	PVR3A36	12/01/2026	746-30
AL03020862	MSL3J12	12/01/2026	746-30		AL03020864	OPH0E98	12/01/2026	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03020867	TXI8J79	12/01/2026	605-03		AL03020868	JRK3H15	12/01/2026	605-03
AL03020874	SSP9E91	12/01/2026	605-03		AL03020876	HCF1371	12/01/2026	605-03
AL03020879	BDN4H09	12/01/2026	605-03		AL03020881	EXJ9A61	12/01/2026	605-03
AL03020883	PUH2102	12/01/2026	605-03		AL03020884	PYL7A82	12/01/2026	605-03
AL03020885	HKT8680	12/01/2026	605-03		AL03020891	QNH6F09	12/01/2026	605-03
AL03020892	GTN8I47	12/01/2026	605-03		AL03020893	TXK6D00	12/01/2026	605-03
AL03020895	GVQ5G70	12/01/2026	605-03		AL03020897	HIE8370	12/01/2026	605-03
AL03020898	HNB9074	12/01/2026	605-03		AL03020904	QUH2D28	12/01/2026	605-03
AL03020905	SSC3A30	12/01/2026	605-03		AL03020906	HFW5E95	12/01/2026	605-03
AL03020911	PUX9141	12/01/2026	605-03		AL03020920	PQK5A63	12/01/2026	605-03
AL03020922	GXQ7907	12/01/2026	605-03		AL03020924	HLA4B72	13/01/2026	745-50
AL03020925	PJL9A43	08/01/2026	605-03		AL03020927	HBB2171	08/01/2026	605-03
AL03020928	TPL2D88	08/01/2026	605-03		AL03020929	QOI6074	09/01/2026	746-30
AL03020933	QXV8H87	09/01/2026	745-50		AL03020934	DAB7992	09/01/2026	745-50
AL03020936	HLU8973	09/01/2026	745-50		AL03020937	ORB9I46	09/01/2026	746-30
AM04428305	QNV7C12	10/01/2026	762-51					

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 025/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 30/01/2026 a 30/01/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL01424348	HHG2561	01/04/2025	500-20		AL01424659	BAN9I85	01/04/2025	500-20
AL01424952	RFR4D17	03/04/2025	500-20		AL01425749	RNQ9G99	04/04/2025	500-20
AL01426473	PUE4985	04/04/2025	500-20		AL01427224	RNQ9G99	04/04/2025	500-20
AL01427357	RMK6B91	04/04/2025	500-20		AL01427456	RNQ9G99	04/04/2025	500-20
AL02827133	SHG5C71	06/11/2025	500-20		AL02827134	HJA7A20	06/11/2025	500-20
AL02827135	QUI6C60	06/11/2025	500-20		AL02827137	PUJ2262	06/11/2025	500-20
AL02827138	QXR4G66	06/11/2025	500-20		AL02827139	RTP9A47	06/11/2025	500-20
AL02827142	HKP5040	06/11/2025	500-20		AL02827143	SDW4G19	06/11/2025	500-20
AL02827144	HDR8713	06/11/2025	500-20		AL02827145	RTS1I99	06/11/2025	500-20
AL02827146	HLP8C42	06/11/2025	500-20		AL02827147	HKF1860	06/11/2025	500-20
AL02827149	QMS4757	06/11/2025	500-20		AL02827151	RML1J37	06/11/2025	500-20
AL02827152	QPW6E49	06/11/2025	500-20		AL02827153	TDS9J90	06/11/2025	500-20
AL02827154	RVV6A31	06/11/2025	500-20		AL02827155	RNN7A29	06/11/2025	500-20
AL02827156	QXM3921	06/11/2025	500-20		AL02827158	OUH5H61	06/11/2025	500-20
AL02827159	EOJ9B04	06/11/2025	500-20		AL02827160	EOJ9B04	06/11/2025	500-20
AL02827161	HMF3439	06/11/2025	500-20		AL02827162	HNX0495	06/11/2025	500-20
AL02827163	RVV6A31	06/11/2025	500-20		AL02827164	SYC6D26	06/11/2025	500-20
AL02827165	SHZ2H17	06/11/2025	500-20		AL02827166	HKH0806	06/11/2025	500-20
AL02827167	HEH2660	06/11/2025	500-20		AL02827169	RMF2G35	06/11/2025	500-20
AL02827170	RFF2E57	06/11/2025	500-20		AL02827171	HDI8457	06/11/2025	500-20
AL02827172	LMG4F06	06/11/2025	500-20		AL02827173	SIR1F26	06/11/2025	500-20
AL02827178	LRD9J93	06/11/2025	500-20		AL02827179	KWI3I07	06/11/2025	500-20
AL02827182	RME4F94	06/11/2025	500-20		AL02827183	TDK7C97	06/11/2025	500-20
AL02827185	HHX7906	06/11/2025	500-20		AL02827187	SHG5A27	06/11/2025	500-20
AL02827188	RNX5F46	06/11/2025	500-20		AL02827189	QUV7200	06/11/2025	500-20
AL02827192	TDN4J99	06/11/2025	500-20		AL02827194	SJB3F07	06/11/2025	500-20
AL02827195	SHJ8C83	06/11/2025	500-20		AL02827197	RMS9H48	06/11/2025	500-20
AL02827200	SHU6E49	06/11/2025	500-20		AL02827201	OQW7H29	06/11/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02827202	HCY9I44	06/11/2025	500-20		AL02827204	SYP8G80	06/11/2025	500-20
AL02827207	TDP5I37	06/11/2025	500-20		AL02827211	FVB0I33	06/11/2025	500-20
AL02827212	RVK6G87	06/11/2025	500-20		AL02827213	FCB1352	06/11/2025	500-20
AL02827214	TCF2E93	06/11/2025	500-20		AL02827215	PVE4A46	06/11/2025	500-20
AL02827216	HKC1205	06/11/2025	500-20		AL02827218	SYI3D16	06/11/2025	500-20
AL02827219	SHE5B78	06/11/2025	500-20		AL02827220	SYO3J92	06/11/2025	500-20
AL02827224	RFW7D43	06/11/2025	500-20		AL02827225	JJA2600	06/11/2025	500-20
AL02827226	OPH2981	06/11/2025	500-20		AL02827227	GYI8I93	06/11/2025	500-20
AL02827229	QQH0630	06/11/2025	500-20		AL02827230	JWX7J37	06/11/2025	500-20
AL02827231	HFK7J19	06/11/2025	500-20		AL02827232	HAD5542	06/11/2025	500-20
AL02827236	PPE4D99	06/11/2025	500-20		AL02827237	HJO6950	06/11/2025	500-20
AL02827238	HCW3C28	06/11/2025	500-20		AL02827239	HML6304	06/11/2025	500-20
AL02827240	QXV9H43	06/11/2025	500-20		AL02827241	SJG8D20	06/11/2025	500-20
AL02827245	RUI5D90	06/11/2025	500-20		AL02827246	TDL5D25	06/11/2025	500-20
AL02827247	QUY4142	06/11/2025	500-20		AL02827248	TDY1I59	06/11/2025	500-20
AL02827251	OWW1A82	06/11/2025	500-20		AL02827254	QNL4I94	06/11/2025	500-20
AL02827255	QNL4I94	06/11/2025	500-20		AL02827257	SIR4E76	06/11/2025	500-20
AL02827258	HBM9B99	06/11/2025	500-20		AL02827259	SJE1A50	06/11/2025	500-20
AL02827260	OPB0E48	06/11/2025	500-20		AL02827261	RUL7B05	06/11/2025	500-20
AL02827266	LRF7E06	06/11/2025	500-20		AL02827267	GYS2A39	06/11/2025	500-20
AL02827271	TDA0I84	06/11/2025	500-20		AL02827272	QUI4692	06/11/2025	500-20
AL02827273	QPN8A75	06/11/2025	500-20		AL02827274	TCL6E80	06/11/2025	500-20
AL02827275	HKR3B43	06/11/2025	500-20		AL02827276	JDF5C55	06/11/2025	500-20
AL02827277	DVS8A56	06/11/2025	500-20		AL02827279	QWR2I01	06/11/2025	500-20
AL02827282	FUC7A03	06/11/2025	500-20		AL02827283	HGR4641	06/11/2025	500-20
AL02827285	RTQ9E45	06/11/2025	500-20		AL02827286	OWO6F67	06/11/2025	500-20
AL02827287	QWW2B43	06/11/2025	500-20		AL02827288	QXO4A16	06/11/2025	500-20
AL02827289	RVO2G06	06/11/2025	500-20		AL02827290	HEC0F09	06/11/2025	500-20
AL02827292	PWR3593	06/11/2025	500-20		AL02827293	PVG1H90	06/11/2025	500-20
AL02827294	SIK2C58	06/11/2025	500-20		AL02827295	OQX1021	06/11/2025	500-20
AL02827296	PWA0J32	06/11/2025	500-20		AL02827297	RTR4H52	06/11/2025	500-20
AL02827299	APZ0I15	06/11/2025	500-20		AL02827300	RFT5G01	06/11/2025	500-20
AL02827301	GVJ2652	06/11/2025	500-20		AL02827303	FUV6J48	06/11/2025	500-20
AL02827305	PVT3560	06/11/2025	500-20		AL02827306	RUM8I26	06/11/2025	500-20
AL02827307	OVK4420	06/11/2025	500-20		AL02827308	QPV3G82	06/11/2025	500-20
AL02827309	QNV0F80	06/11/2025	500-20		AL02827310	QMX6067	06/11/2025	500-20
AL02827312	OOV1271	06/11/2025	500-20		AL02827314	HEC0F09	06/11/2025	500-20
AL02827316	TCU5E39	06/11/2025	500-20		AL02827318	PYH8H15	06/11/2025	500-20
AL02827319	SIT3B92	06/11/2025	500-20		AL02827320	RVE6G66	06/11/2025	500-20
AL02827321	OLR7I30	06/11/2025	500-20		AL02827324	SYM9H42	06/11/2025	500-20
AL02827325	HIM8E96	06/11/2025	500-20		AL02827328	JIU8E42	06/11/2025	500-20
AL02827333	HLD3932	06/11/2025	500-20		AL02827334	QWT0804	06/11/2025	500-20
AL02827335	TCF3D79	06/11/2025	500-20		AL02827336	PBR2B86	06/11/2025	500-20
AL02827338	QXZ1C10	06/11/2025	500-20		AL02827340	JAQ1C27	06/11/2025	500-20
AL02827341	RUJ0H82	06/11/2025	500-20		AL02827345	PUD8267	06/11/2025	500-20
AL02827346	SHZ0B91	06/11/2025	500-20		AL02827347	RGA9B84	06/11/2025	500-20
AL02827349	TCH3B20	06/11/2025	500-20		AL02827350	FHV0B61	06/11/2025	500-20
AL02827352	SYK6B11	06/11/2025	500-20		AL02827353	SYA9D00	06/11/2025	500-20
AL02827354	RUP5H46	06/11/2025	500-20		AL02827355	HKY6160	06/11/2025	500-20
AL02827356	QPU7B98	06/11/2025	500-20		AL02827357	QPF7C87	06/11/2025	500-20
AL02827358	SYN7H05	06/11/2025	500-20		AL02827359	PUM1B78	06/11/2025	500-20
AL02827362	SYG8J49	06/11/2025	500-20		AL02827363	SHC1B58	06/11/2025	500-20
AL02827369	RVD9F40	06/11/2025	500-20		AL02827370	HKI3864	06/11/2025	500-20
AL02827371	FDR7D06	06/11/2025	500-20		AL02827372	HEC0F09	06/11/2025	500-20
AL02827374	SYQ3F21	06/11/2025	500-20		AL02827375	RVD9F40	06/11/2025	500-20
AL02827376	EDO3464	06/11/2025	500-20		AL02827377	SJB0H67	06/11/2025	500-20
AL02827379	QQI3170	06/11/2025	500-20		AL02827380	TDF5H74	06/11/2025	500-20
AL02827384	PUP6D67	06/11/2025	500-20		AL02827386	QUN5F54	06/11/2025	500-20
AL02827388	TCM2F38	06/11/2025	500-20		AL02827389	SIA4D25	06/11/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02827390	OXD6G03	06/11/2025	500-20		AL02827392	SYY0I70	06/11/2025	500-20
AL02827394	SIK7J36	06/11/2025	500-20		AL02827396	RUB2F95	06/11/2025	500-20
AL02827397	PXQ0B75	06/11/2025	500-20		AL02827399	HGO1749	06/11/2025	500-20
AL02827403	HIJ7D14	06/11/2025	500-20		AL02827405	PXP0360	06/11/2025	500-20
AL02827407	PZJ9C00	06/11/2025	500-20		AL02827408	RFN1F58	06/11/2025	500-20
AL02827409	OPL9C33	06/11/2025	500-20		AL02827410	HAG4I93	06/11/2025	500-20
AL02827412	HIJ4186	06/11/2025	500-20		AL02827413	HHK5937	06/11/2025	500-20
AL02827415	BSX9F02	06/11/2025	500-20		AL02827416	QOQ3B13	06/11/2025	500-20
AL02827417	HHP6987	06/11/2025	500-20		AL02827418	JOZ2605	06/11/2025	500-20
AL02827419	QNQ3931	06/11/2025	500-20		AL02827420	PZO0280	06/11/2025	500-20
AL02827421	PVR7A02	06/11/2025	500-20		AL02827422	HIJ3E98	06/11/2025	500-20
AL02827427	TDX8H36	06/11/2025	500-20		AL02827428	RNZ4G54	06/11/2025	500-20
AL02827429	HEA4F89	06/11/2025	500-20		AL02827430	HEA4F89	06/11/2025	500-20
AL02827431	HEC0F09	06/11/2025	500-20		AL02827433	HEC0F09	06/11/2025	500-20
AL02827434	TCZ3F56	06/11/2025	500-20		AL02827435	TCS6F15	06/11/2025	500-20
AL02827438	HGX9A53	06/11/2025	500-20		AL02827439	HEC0F09	06/11/2025	500-20
AL02827440	HKJ8399	06/11/2025	500-20		AL02827442	RTQ6H13	06/11/2025	500-20
AL02827443	RFD3B06	06/11/2025	500-20		AL02827444	RMM0D15	06/11/2025	500-20
AL02827451	GMU0E46	06/11/2025	500-20		AL02827453	SIQ3B73	06/11/2025	500-20
AL02827454	SYE4I05	06/11/2025	500-20		AL02827455	TDP9H28	06/11/2025	500-20
AL02827456	TDT9D36	06/11/2025	500-20		AL02827458	RVV9H44	06/11/2025	500-20
AL02827459	TCI6D42	06/11/2025	500-20		AL02827462	PYM9254	06/11/2025	500-20
AL02827464	SYP8B66	06/11/2025	500-20		AL02827467	NYA5D37	06/11/2025	500-20
AL02827468	TCR9A05	06/11/2025	500-20		AL02827469	HDW2788	06/11/2025	500-20
AL02827470	RVD2C33	06/11/2025	500-20		AL02827472	RTD2C11	06/11/2025	500-20
AL02827476	PWH9710	06/11/2025	500-20		AL02827477	GZB5943	06/11/2025	500-20
AL02827478	HNP0601	06/11/2025	500-20		AL02827480	QQM8F13	06/11/2025	500-20
AL02827481	RNN7A29	06/11/2025	500-20		AL02827482	RAX8A70	06/11/2025	500-20
AL02827483	SYT7B97	06/11/2025	500-20		AL02827484	QPT1A14	06/11/2025	500-20
AL02827485	TCY0I61	06/11/2025	500-20		AL02827488	OWR8346	06/11/2025	500-20
AL02827490	TCE5J20	06/11/2025	500-20		AL02827491	HBN5A46	06/11/2025	500-20
AL02827492	TCA6C11	06/11/2025	500-20		AL02827493	RUJ4I90	06/11/2025	500-20
AL02827495	ORC8A86	06/11/2025	500-20		AL02827496	SIN5H03	06/11/2025	500-20
AL02827499	LTO6A25	06/11/2025	500-20		AL02827501	TDX9C75	06/11/2025	500-20
AL02827502	UAI4C86	06/11/2025	500-20		AL02827503	SYH8F90	06/11/2025	500-20
AL02827504	TCI8A14	06/11/2025	500-20		AL02827505	RTI0G41	06/11/2025	500-20
AL02827510	JJA2600	06/11/2025	500-20		AL02827513	SII1D59	06/11/2025	500-20
AL02827514	RND9I91	06/11/2025	500-20		AL02827517	RNP5D10	06/11/2025	500-20
AL02827521	RGD6I09	06/11/2025	500-20		AL02827522	RND9I91	06/11/2025	500-20
AL02827524	FHG6H81	06/11/2025	500-20		AL02827526	HKC4E65	06/11/2025	500-20
AL02827528	QOT4829	06/11/2025	500-20		AL02827529	PVA1A37	06/11/2025	500-20
AL02827532	RNE9F86	06/11/2025	500-20		AL02827535	RUD0E71	06/11/2025	500-20
AL02827539	HBJ8397	06/11/2025	500-20		AL02827542	TCB8I73	06/11/2025	500-20
AL02827543	SHJ6E12	06/11/2025	500-20		AL02827544	OQJ5D53	06/11/2025	500-20
AL02827546	SHS5D67	06/11/2025	500-20		AL02827548	SJB9D86	06/11/2025	500-20
AL02827551	QWU4J49	06/11/2025	500-20		AL02827553	HMC7421	06/11/2025	500-20
AL02827555	TDE7G68	06/11/2025	500-20		AL02827556	SEE5D93	06/11/2025	500-20
AL02827557	RMI8E47	06/11/2025	500-20		AL02827559	QXO7G23	06/11/2025	500-20
AL02827562	BEB0I17	06/11/2025	500-20		AL02827564	GJB5B11	06/11/2025	500-20
AL02827565	TDO0E95	06/11/2025	500-20		AL02827566	SYM4I00	06/11/2025	500-20
AL02827567	QEI3D89	06/11/2025	500-20		AL02827569	RNX2I37	06/11/2025	500-20
AL02827571	TDA3G09	06/11/2025	500-20		AL02827572	QXD8H05	06/11/2025	500-20
AL02827574	PWE9B18	06/11/2025	500-20		AL02827576	OWK7823	06/11/2025	500-20
AL02827578	TDS6H83	06/11/2025	500-20		AL02827580	SHQ6G25	06/11/2025	500-20
AL02827581	SYX9B37	06/11/2025	500-20		AL02827582	SHS9F03	06/11/2025	500-20
AL02827583	RGD8F59	06/11/2025	500-20		AL02827584	HNE4G29	06/11/2025	500-20
AL02827585	RUM8C27	06/11/2025	500-20		AL02827587	OQF2G48	06/11/2025	500-20
AL02827589	QQE8F33	06/11/2025	500-20		AL02827590	HLZ5050	06/11/2025	500-20
AL02827591	TDF5H74	06/11/2025	500-20		AL02827593	OPS1888	06/11/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02827595	AZL6G78	06/11/2025	500-20		AL02827597	QOF4J31	06/11/2025	500-20
AL02827598	SHI0H96	06/11/2025	500-20		AL02827599	ASU9J66	06/11/2025	500-20
AL02827601	PVZ5899	06/11/2025	500-20		AL02827602	GSW6B52	06/11/2025	500-20
AL02827603	KYM9H95	06/11/2025	500-20		AL02827604	QUJ3863	06/11/2025	500-20
AL02827605	SYE0G62	06/11/2025	500-20		AL02827607	TCH2I70	06/11/2025	500-20
AL02827609	SHK7J24	06/11/2025	500-20		AL02827612	PXX7D22	06/11/2025	500-20
AL02827613	SHP8E13	06/11/2025	500-20		AL02827616	SYU6E99	06/11/2025	500-20
AL02827617	HGS2D36	06/11/2025	500-20		AL02827618	SJG8E38	06/11/2025	500-20
AL02827619	SYA0G41	06/11/2025	500-20		AL02827621	RFU8H03	06/11/2025	500-20
AL02827624	PUQ6490	06/11/2025	500-20		AL02827625	SYC8A50	06/11/2025	500-20
AL02827628	QPR2190	06/11/2025	500-20		AL02827629	ODG3J26	06/11/2025	500-20
AL02827631	OWU0I26	06/11/2025	500-20		AL02827632	SHN2F24	06/11/2025	500-20
AL02827633	TCB5G10	06/11/2025	500-20		AL02827635	SIP7B00	06/11/2025	500-20
AL02827638	QWS5785	06/11/2025	500-20		AL02827639	TDO4C67	06/11/2025	500-20
AL02827640	HOI7914	06/11/2025	500-20		AL02827641	TDT4F59	06/11/2025	500-20
AL02827642	QXY6J98	06/11/2025	500-20		AL02827643	QXA7B00	06/11/2025	500-20
AL02827644	RVL9D18	06/11/2025	500-20		AL02827645	TDM7C55	06/11/2025	500-20
AL02827646	HHR8566	06/11/2025	500-20		AL02827647	SHU5G29	06/11/2025	500-20
AL02827648	SYR5C28	06/11/2025	500-20		AL02827649	SIX1H22	06/11/2025	500-20
AL02827650	GYM2478	06/11/2025	500-20		AL02827651	QUC2305	06/11/2025	500-20
AL02827652	HNR2H36	06/11/2025	500-20		AL02827654	SHH2F54	06/11/2025	500-20
AL02827655	QUX4J34	06/11/2025	500-20		AL02827656	SIX4J00	06/11/2025	500-20
AL02827657	SJI0I63	06/11/2025	500-20		AL02827658	SJI0I63	06/11/2025	500-20
AL02827660	MOP4428	06/11/2025	500-20		AL02827661	PYF8744	06/11/2025	500-20
AL02827662	SYN1I02	06/11/2025	500-20		AL02827665	DKT0351	06/11/2025	500-20
AL02827666	SHM4G56	06/11/2025	500-20		AL02827667	HND3H97	06/11/2025	500-20
AL02827668	QXN0G61	06/11/2025	500-20		AL02827669	SJC0B68	06/11/2025	500-20
AL02827670	RWC7B13	06/11/2025	500-20		AL02827671	QUR2D42	06/11/2025	500-20
AL02827675	RUF0H27	06/11/2025	500-20		AL02827678	SHH4G76	06/11/2025	500-20
AL02827679	SYA0G41	06/11/2025	500-20		AL02827680	SIE1B35	06/11/2025	500-20
AL02827681	GXM9787	06/11/2025	500-20		AL02827683	OPO1I72	06/11/2025	500-20
AL02827685	GMF7F18	06/11/2025	500-20		AL02827688	OWD1D48	06/11/2025	500-20
AL02827692	TCO8G51	06/11/2025	500-20		AL02827693	TCM8J26	06/11/2025	500-20
AL02827694	PUE7A28	06/11/2025	500-20		AL02827698	MRY0B48	06/11/2025	500-20
AL02827699	RNG5D72	06/11/2025	500-20		AL02827701	PVR3G10	06/11/2025	500-20
AL02827702	QXW8A29	06/11/2025	500-20		AL02827703	HEC0F09	06/11/2025	500-20
AL02827704	MKN0G59	06/11/2025	500-20		AL02827708	TDT4H28	06/11/2025	500-20
AL02827709	HAJ6A56	06/11/2025	500-20		AL02827714	SFR8B63	06/11/2025	500-20
AL02827717	PVC8888	06/11/2025	500-20		AL02827718	INP0D20	06/11/2025	500-20
AL02827719	INP0D20	06/11/2025	500-20		AL02827720	HNP8877	06/11/2025	500-20
AL02827721	PVC8888	06/11/2025	500-20		AL02827722	PYB9E96	06/11/2025	500-20
AL02827725	EVZ2F87	06/11/2025	500-20		AL02827726	TCE5J00	06/11/2025	500-20
AL02827728	RVK3E33	06/11/2025	500-20		AL02827730	INP0D20	06/11/2025	500-20
AL02827731	PRN5684	06/11/2025	500-20		AL02827732	GNU6E92	06/11/2025	500-20
AL02827733	PRN5684	06/11/2025	500-20		AL02827734	TDW0I27	06/11/2025	500-20
AL02827735	HNP0601	06/11/2025	500-20		AL02827736	RVJ9H24	06/11/2025	500-20
AL02827737	SHQ5D88	06/11/2025	500-20		AL02827738	TDN4I20	06/11/2025	500-20
AL02827739	FWU2B31	06/11/2025	500-20		AL02827742	SHU4A81	06/11/2025	500-20
AL02827744	SHC4B45	06/11/2025	500-20		AL02827745	QXL8I54	06/11/2025	500-20
AL02827746	TDN7E04	06/11/2025	500-20		AL02827747	TDN1H93	06/11/2025	500-20
AL02827748	TDH5B55	06/11/2025	500-20		AL02827750	POK6J85	06/11/2025	500-20
AL02827751	GXM7J81	06/11/2025	500-20		AL02827752	SYT0B19	06/11/2025	500-20
AL02827754	FUU4103	06/11/2025	500-20		AL02827755	QNR9H58	06/11/2025	500-20
AL02827758	OQI0B80	06/11/2025	500-20		AL02827760	PVU1926	06/11/2025	500-20
AL02827761	GVI9G28	06/11/2025	500-20		AL02827762	OQF5B76	06/11/2025	500-20
AL02827763	GAS3C29	06/11/2025	500-20		AL02827764	BCR8B92	06/11/2025	500-20
AL02827765	QWX8393	06/11/2025	500-20		AL02827766	OWZ5796	06/11/2025	500-20
AL02827767	PEA4J51	06/11/2025	500-20		AL02827768	TDL9J47	06/11/2025	500-20
AL02827770	RNI8D06	06/11/2025	500-20		AL02827772	PUA6633	06/11/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02827773	EOA9C04	06/11/2025	500-20		AL02827774	PYY5676	06/11/2025	500-20
AL02827776	SYV8I16	06/11/2025	500-20		AL02827777	HFL0H61	06/11/2025	500-20
AL02827779	SIF3D80	06/11/2025	500-20		AL02827782	PVU1926	06/11/2025	500-20
AL02827783	QXQ1E70	06/11/2025	500-20		AL02827784	PVU1926	06/11/2025	500-20
AL02827785	PVU1926	06/11/2025	500-20		AL02827786	PVU1926	06/11/2025	500-20
AL02827787	BXD6F34	06/11/2025	500-20		AL02827788	PWX0G66	06/11/2025	500-20
AL02827791	RVJ2E77	06/11/2025	500-20		AL02827792	MTO2B47	06/11/2025	500-20
AL02827793	QUL7D18	06/11/2025	500-20		AL02827794	GZV3J23	06/11/2025	500-20
AL02827795	SYT1F32	06/11/2025	500-20		AL02827796	RVT5I50	06/11/2025	500-20
AL02827797	RVN6D14	06/11/2025	500-20		AL02827798	HEC0F09	06/11/2025	500-20
AL02827800	PVU1926	06/11/2025	500-20		AL02827801	RVA6E09	06/11/2025	500-20
AL02827802	DPG6J87	06/11/2025	500-20		AL02827803	PVU1926	06/11/2025	500-20
AL02827805	HEC0F09	06/11/2025	500-20		AL02827806	RNC5H49	06/11/2025	500-20
AL02827808	TCJ1I81	06/11/2025	500-20		AL02827809	OPD2A15	06/11/2025	500-20
AL02827810	GTK2989	06/11/2025	500-20		AL02827811	HEC0F09	06/11/2025	500-20
AL02827812	PVQ0H23	06/11/2025	500-20		AL02827814	SHV1F59	06/11/2025	500-20
AL02827815	HKN2596	06/11/2025	500-20		AL02827818	GIM0287	06/11/2025	500-20
AL02827819	SYR8C75	06/11/2025	500-20		AL02827822	TDO4C67	06/11/2025	500-20
AL02827823	AUT8602	06/11/2025	500-20		AL02827824	PUX3212	06/11/2025	500-20
AL02827825	QOL6587	06/11/2025	500-20		AL02827826	RTP9G89	06/11/2025	500-20
AL02827827	RTP6G41	06/11/2025	500-20		AL02827829	QOJ6C28	06/11/2025	500-20
AL02827830	HBA3100	06/11/2025	500-20		AL02827831	HEV9971	06/11/2025	500-20

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 026/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 30/01/2026 a 30/01/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00883570	NYG1C75	10/04/2025	554-12		AH00884429	RBD8J53	10/04/2025	599-10
AH00884430	RBD8J53	10/04/2025	763-32		AH00884970	HLA7I26	10/04/2025	545-21
AH00884971	EAQ8E04	10/04/2025	545-21		AH00885419	RMM9I46	10/04/2025	703-01
AH00905789	ORB0C16	24/10/2025	723-40		AH00905793	HOA8I37	25/10/2025	555-00
AH00906168	LAV5E42	23/10/2025	555-00		AH00906170	QNP8C30	24/10/2025	518-51
AH00906171	QNP8C30	24/10/2025	584-34		AH00906173	HJU6C66	24/10/2025	518-51
AH00906174	HFZ1E86	24/10/2025	605-01		AH00906175	OQP9D77	24/10/2025	605-01
AH00906177	QQH6I84	24/10/2025	605-01		AH00906182	EVL7300	24/10/2025	605-01
AH00906183	EVL7300	24/10/2025	518-51		AH00906449	OLG0E60	24/10/2025	518-51
AH00907050	IPE8G28	25/10/2025	567-31		AH00907053	PYH1220	25/10/2025	660-20
AH00908128	GYB6J33	24/10/2025	555-00		AH00908129	ODQ9388	25/10/2025	546-00
AH00908130	RTV8B26	25/10/2025	606-81		AH00908282	HCK7G67	24/10/2025	605-01
AH00908284	OXI6664	24/10/2025	605-01		AH00908285	HKR5931	24/10/2025	605-01
AH00908286	RKQ7C15	24/10/2025	605-01		AH00908289	GZK5683	24/10/2025	605-01
AH00908591	RVJ9H52	25/10/2025	584-34		AH00908592	HFE3347	25/10/2025	545-21
AH00909140	MUO9070	24/10/2025	518-51		AH00909143	HIU2F77	24/10/2025	518-51
AH00909146	PYG6806	24/10/2025	659-92		AH00909147	PYG6806	24/10/2025	504-50
AH00909149	HGR7F86	24/10/2025	659-92		AH00909151	RUK6H57	24/10/2025	659-92
AH00909155	JHT1F46	24/10/2025	659-92		AH00909158	PVF8E02	24/10/2025	659-92
AH00909159	GTG3A62	24/10/2025	501-00		AH00909160	GTG3A62	24/10/2025	659-92
AH00909447	QXQ6E53	23/10/2025	734-00		AH00909450	OLO2129	23/10/2025	518-51
AH00909452	RMS3B42	23/10/2025	550-90		AH00909454	MNG4333	23/10/2025	554-14

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00909464	GYB6J33	23/10/2025	550-90		AH00909469	RMF6H29	23/10/2025	518-51
AH00909472	HFX5H15	24/10/2025	545-21		AH00909473	HLG0B56	24/10/2025	555-00
AH00909477	PYD7605	24/10/2025	555-00		AH00909478	JQV3192	24/10/2025	555-00
AH00909479	HEA4D08	24/10/2025	555-00		AH00909482	QNH0245	24/10/2025	518-51
AH00909483	GZK3969	24/10/2025	554-14		AH00909490	BEJ6C77	24/10/2025	550-90
AH00909492	GYO7243	24/10/2025	554-14		AH00909493	JIB2A92	24/10/2025	554-14
AH00909494	HNQ5988	24/10/2025	545-22		AH00909496	HND8D88	24/10/2025	556-80
AH00909499	OQJ0515	24/10/2025	518-51		AH00909501	TXL5I69	24/10/2025	550-90
AH00909502	TEI2F82	24/10/2025	550-90		AH00909505	OLP0310	24/10/2025	554-14
AH00909509	OZI0C08	24/10/2025	545-21		AH00909511	GPL4D72	24/10/2025	518-51
AH00909514	OWI2414	24/10/2025	555-00		AH00909516	PVX5899	24/10/2025	555-00
AH00909519	RFD8D40	24/10/2025	554-14		AH00909521	PUJ6H56	24/10/2025	556-80
AH00909528	RVS7H59	24/10/2025	518-51		AH00909533	HLU6306	24/10/2025	518-51
AH00909534	HKT2C72	24/10/2025	518-51		AH00909535	IPB6E77	24/10/2025	518-51
AH00909539	OBW2G54	24/10/2025	518-51		AH00909543	GWL4406	24/10/2025	518-51
AH00909547	BOR2J03	24/10/2025	518-51		AH00909548	HKR6G26	24/10/2025	518-51
AH00909549	OWV1899	24/10/2025	518-51		AH00909551	OPW8760	24/10/2025	518-51
AH00909552	FTU9H01	24/10/2025	518-51		AH00909555	HGP6A64	24/10/2025	518-51
AH00909558	HMJ9984	24/10/2025	518-51		AH00909561	HIX7F03	24/10/2025	518-51
AH00909575	TDE7E17	25/10/2025	555-00		AH00909581	GXP9257	25/10/2025	556-80
AH00909583	HHC6A50	25/10/2025	556-80		AH00909584	QAE1B77	25/10/2025	556-80
AH00909585	HKF4A50	25/10/2025	556-80		AH00909586	HMD9715	25/10/2025	556-80
AH00909589	RFW3G23	25/10/2025	556-80		AH00909590	RFW3G23	25/10/2025	552-50
AH00909702	QOK7186	25/10/2025	556-80		AL02585000	TDD2D02	04/04/2025	605-03
AL02585061	OQJ3F88	04/04/2025	745-50		AL02585548	PUP5E63	04/04/2025	745-50
AL02585756	RVP5H95	05/04/2025	745-50		AL02586923	PZA3938	04/04/2025	746-30
AL02587319	RVE7D37	05/04/2025	745-50		AL02587528	QUF6G81	05/04/2025	746-30
AL02587531	OPY3D62	05/04/2025	746-30		AL02587551	RGC5F49	05/04/2025	746-30
AL02587767	RNA1I90	05/04/2025	745-50		AL02588472	TDO9A00	06/04/2025	745-50
AL02591228	HNC2B20	09/04/2025	745-50		AL02591231	HNC2B20	09/04/2025	745-50
AL02591529	RTX8A68	09/04/2025	745-50		AL02591998	HNQ8E51	10/04/2025	605-03
AL02592152	JEG6A01	10/04/2025	745-50		AL02592246	LUF9E32	10/04/2025	745-50
AL02592295	GXS0J35	10/04/2025	605-03		AL02592647	PXY1I06	10/04/2025	745-50
AL02592735	QMY3D36	10/04/2025	747-10		AL02592815	SHE2G25	10/04/2025	745-50
AL02592899	TDF7G74	10/04/2025	746-30		AL02592926	RMP9D09	11/04/2025	746-30
AL02592951	TDO9A00	11/04/2025	745-50		AL02593297	TDO9A00	11/04/2025	745-50
AL02593507	RVI1G32	11/04/2025	745-50		AL02593609	QQF0H81	11/04/2025	745-50
AL02593687	GUQ2728	11/04/2025	746-30		AL02593730	OWM9755	11/04/2025	745-50
AL02593733	TDX8H36	11/04/2025	745-50		AL02593771	SFP8H60	11/04/2025	745-50
AL02593817	PWB1730	11/04/2025	745-50		AL02593972	LLF4I11	11/04/2025	747-10
AL02599717	TDO9A00	16/04/2025	745-50		AL02900405	HEC0F09	23/10/2025	745-50
AL02900407	QMV0543	23/10/2025	745-50		AL02900410	HEU4J94	23/10/2025	745-50
AL02900417	SIL6J03	23/10/2025	745-50		AL02900418	SYR5G37	23/10/2025	745-50
AL02901595	KWO9848	23/10/2025	545-22		AL02901597	PYR4G51	24/10/2025	518-51
AL02901599	DRH8C24	24/10/2025	518-51		AL02901600	HHR7D25	24/10/2025	518-51
AL02901602	PWV8081	25/10/2025	518-51		AL02901603	KEU6853	25/10/2025	518-51
AL02901607	DUA5I98	25/10/2025	518-51		AL02901608	HAE4796	25/10/2025	518-51
AL02901609	GZP4D38	25/10/2025	518-51		AL02901610	HLU9001	25/10/2025	518-51
AL02901611	ECH9C31	25/10/2025	518-51		AL02901612	GKJ5100	25/10/2025	518-51
AL02901615	FUU1A42	25/10/2025	518-51		AL02902352	GUW0197	25/10/2025	518-51
AL02903071	NOV2D81	23/10/2025	745-50		AL02903095	MSB2G59	23/10/2025	745-50
AL02903096	RVC2B38	23/10/2025	745-50		AL02903102	PIZ8D54	23/10/2025	745-50
AL02903105	HJG9B97	23/10/2025	745-50		AL02903106	PZP4681	23/10/2025	745-50
AL02903109	OQQ0G05	23/10/2025	745-50		AL02903120	HGU2E09	23/10/2025	745-50
AL02903122	HEN5029	23/10/2025	745-50		AL02903124	HGS3807	23/10/2025	745-50
AL02903126	RMX3J77	23/10/2025	745-50		AL02903127	BBM3C70	23/10/2025	745-50
AL02903141	SYP5A15	23/10/2025	745-50		AL02903142	RBG1I86	23/10/2025	745-50
AL02903148	QQO5J43	25/10/2025	518-51		AL02903233	HHB0126	23/10/2025	605-03
AL02903278	SUJ2E41	23/10/2025	605-03		AL02903325	OLT3C33	23/10/2025	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02903333	HBZ2241	23/10/2025	605-03		AL02903335	SKK3F77	23/10/2025	605-03
AL02903417	GVR4301	23/10/2025	605-03		AL02903442	MED5D96	23/10/2025	605-03
AL02903450	OWU5047	23/10/2025	605-03		AL02903451	HGG8C45	23/10/2025	605-03
AL02903454	RTP9B41	23/10/2025	605-03		AL02903457	RCE6D16	23/10/2025	605-03
AL02903459	ESJ0G92	23/10/2025	605-03		AL02903470	GWB1I07	23/10/2025	605-03
AL02903485	SYE7E27	23/10/2025	605-03		AL02903489	QUV1823	23/10/2025	605-03
AL02903495	HGJ0H78	23/10/2025	605-03		AL02903500	JIY1D09	23/10/2025	605-03
AL02903507	HKE0E16	23/10/2025	605-03		AL02903521	HGY2447	23/10/2025	746-30
AL02903523	GYF6C97	23/10/2025	745-50		AL02903524	OQS5702	23/10/2025	746-30
AL02903652	QPV9245	23/10/2025	745-50		AL02903654	QQL7D85	23/10/2025	745-50
AL02903656	HGJ4598	23/10/2025	745-50		AL02903658	HOC5520	23/10/2025	745-50
AL02903659	GRU9710	23/10/2025	745-50		AL02903664	HAJ7G28	23/10/2025	746-30
AL02903669	PXN7F27	23/10/2025	745-50		AL02903670	ELX8B95	23/10/2025	745-50
AL02903679	PHV6J24	23/10/2025	746-30		AL02903681	PVN7390	23/10/2025	745-50
AL02903682	ELF5741	23/10/2025	745-50		AL02903683	ELF5741	23/10/2025	745-50
AL02903685	HEC0F09	23/10/2025	745-50		AL02903692	PJD4H09	23/10/2025	745-50
AL02903693	MFU8B72	23/10/2025	745-50		AL02903704	EGL1F16	23/10/2025	745-50
AL02903705	QKS0G73	23/10/2025	745-50		AL02903706	TED5H53	23/10/2025	745-50
AL02903710	RTJ8B43	23/10/2025	745-50		AL02903711	RUI1C92	23/10/2025	745-50
AL02903716	HCI2432	23/10/2025	745-50		AL02903719	QQH9296	23/10/2025	745-50
AL02903725	RXF8I97	23/10/2025	745-50		AL02903729	PJD8H17	23/10/2025	745-50
AL02903739	TMJ3B02	23/10/2025	745-50		AL02903743	TEV9I94	23/10/2025	746-30
AL02903744	TEV5J35	23/10/2025	746-30		AL02903749	HGN0183	23/10/2025	746-30
AL02903751	RTH5C23	23/10/2025	745-50		AL02903760	TCZ1I43	23/10/2025	745-50
AL02903761	RYU7C84	23/10/2025	745-50		AL02903762	HJL2399	23/10/2025	745-50
AL02903765	RVH6A18	23/10/2025	745-50		AL02903767	HHE5888	23/10/2025	745-50
AL02903773	RUU9G88	23/10/2025	745-50		AL02903774	RYG1D52	23/10/2025	745-50
AL02903775	RYG1D52	23/10/2025	745-50		AL02903776	EYD7H32	23/10/2025	745-50
AL02903779	FQV4G47	23/10/2025	745-50		AL02903780	GPC2816	23/10/2025	745-50
AL02903785	TZA2H64	23/10/2025	745-50		AL02903786	KPN1912	23/10/2025	745-50
AL02903794	TCC2D77	23/10/2025	745-50		AL02903795	QOO4323	23/10/2025	745-50
AL02903796	RFQ2B03	23/10/2025	745-50		AL02903797	GXO8967	23/10/2025	745-50
AL02903800	RNH5B17	23/10/2025	745-50		AL02903803	GLA9F09	23/10/2025	745-50
AL02903810	NYG5016	23/10/2025	745-50		AL02903811	HCR8727	23/10/2025	745-50
AL02903814	QNO9E81	23/10/2025	745-50		AL02903815	OOL0F11	23/10/2025	745-50
AL02903817	OQZ8I16	23/10/2025	745-50		AL02903823	PKK9B38	23/10/2025	745-50
AL02903824	QNA8E41	23/10/2025	745-50		AL02903825	PWS2666	23/10/2025	745-50
AL02903829	TTD1B51	23/10/2025	745-50		AL02903831	CMG8614	23/10/2025	745-50
AL02903833	RMH7B57	23/10/2025	745-50		AL02903837	GTH8121	23/10/2025	745-50
AL02903838	GTH8121	23/10/2025	745-50		AL02903839	OPQ8C35	23/10/2025	745-50
AL02903841	QPY7188	23/10/2025	745-50		AL02903842	PUC0664	23/10/2025	746-30
AL02903843	GXE2J24	23/10/2025	745-50		AL02903844	TDQ2E14	23/10/2025	745-50
AL02903845	PVM5370	23/10/2025	745-50		AL02903847	QOA3417	23/10/2025	745-50
AL02903849	HGF9F46	23/10/2025	745-50		AL02903850	RVS8H64	23/10/2025	745-50
AL02903853	TEY0E63	23/10/2025	745-50		AL02903855	SYL7F38	23/10/2025	745-50
AL02903856	FYF5E83	23/10/2025	745-50		AL02903860	TCZ3F89	23/10/2025	747-10
AL02903861	HCO7G54	23/10/2025	745-50		AL02903864	TDO0C94	23/10/2025	745-50
AL02903866	PWC7458	23/10/2025	745-50		AL02903867	TDM9J92	23/10/2025	745-50
AL02903868	SHY9I69	23/10/2025	745-50		AL02903869	TEA4A64	23/10/2025	745-50
AL02903870	EMI2H81	23/10/2025	745-50		AL02903872	HFR9I22	23/10/2025	745-50
AL02903874	HBB7G42	23/10/2025	745-50		AL02903875	TXL7B87	23/10/2025	745-50
AL02903878	GZG4J57	23/10/2025	746-30		AL02903879	TEJ4C52	23/10/2025	746-30
AL02903886	PXA0312	23/10/2025	745-50		AL02903888	OWT2301	23/10/2025	745-50
AL02903892	SYK4G42	23/10/2025	745-50		AL02903893	TXD7B19	23/10/2025	745-50
AL02903895	MQC1C92	23/10/2025	745-50		AL02903896	QUR5G62	23/10/2025	745-50
AL02903897	GTN5D29	23/10/2025	745-50		AL02903898	QUR5G62	23/10/2025	745-50
AL02903899	PUJ2047	23/10/2025	745-50		AL02903903	MSB2G59	23/10/2025	746-30
AL02903905	OQG3A58	23/10/2025	745-50		AL02903906	OMH9G51	23/10/2025	745-50
AL02903907	KOO3D13	23/10/2025	746-30		AL02903908	QPG5A02	23/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02903911	QOR7846	23/10/2025	745-50		AL02903912	SYK4G42	23/10/2025	746-30
AL02903914	OXI3554	23/10/2025	745-50		AL02903915	PYU4E95	23/10/2025	745-50
AL02903921	TDJ9F72	23/10/2025	746-30		AL02903922	LSZ4C84	23/10/2025	746-30
AL02903927	PUD9831	23/10/2025	745-50		AL02903928	TEQ4A84	23/10/2025	745-50
AL02903932	OJS3E56	23/10/2025	745-50		AL02903933	TXK2A61	23/10/2025	745-50
AL02903938	TCJ9J95	23/10/2025	745-50		AL02903939	RTZ3B02	23/10/2025	745-50
AL02903940	AII3763	23/10/2025	745-50		AL02903946	TEK1J86	23/10/2025	745-50
AL02903948	NYD3B18	23/10/2025	745-50		AL02903949	OHB8J10	23/10/2025	745-50
AL02903951	DXC3933	23/10/2025	745-50		AL02903953	ANT3E78	23/10/2025	745-50
AL02903954	HHV5C95	23/10/2025	745-50		AL02903957	RND0G73	23/10/2025	745-50
AL02903959	GOJ1234	23/10/2025	745-50		AL02903960	TDN8E02	23/10/2025	745-50
AL02903961	OQG4248	23/10/2025	747-10		AL02903962	HGY2447	23/10/2025	746-30
AL02903963	HGY2447	23/10/2025	746-30		AL02903964	RVT0E87	23/10/2025	745-50
AL02903973	FAI9A31	24/10/2025	745-50		AL02903975	ODX3G57	24/10/2025	745-50
AL02903978	OLP4411	24/10/2025	745-50		AL02903979	TCP0J31	24/10/2025	745-50
AL02903984	HNE8792	24/10/2025	745-50		AL02903985	HLD3C02	24/10/2025	745-50
AL02903986	RFO7I28	24/10/2025	745-50		AL02903992	PLD0H40	24/10/2025	745-50
AL02903995	PZD0I64	24/10/2025	745-50		AL02903996	QRK7C96	24/10/2025	745-50
AL02903997	OLR9F64	24/10/2025	745-50		AL02904003	FCT2E69	24/10/2025	746-30
AL02904004	TEV6A01	24/10/2025	745-50		AL02904005	QUL5A57	24/10/2025	745-50
AL02904008	ORC3C34	24/10/2025	745-50		AL02904012	PYN2I21	24/10/2025	745-50
AL02904013	HGX5935	24/10/2025	745-50		AL02904018	TDJ9H02	24/10/2025	745-50
AL02904024	TCS7A73	24/10/2025	745-50		AL02904026	FIX8B51	24/10/2025	745-50
AL02904027	SYF2H60	24/10/2025	745-50		AL02904028	QOI8J48	24/10/2025	745-50
AL02904031	FJZ2E36	24/10/2025	745-50		AL02904032	RVF6B77	24/10/2025	745-50
AL02904035	RMI8A96	24/10/2025	745-50		AL02904037	NSB3A72	24/10/2025	745-50
AL02904038	FCZ8B77	24/10/2025	745-50		AL02904039	PXC0A77	24/10/2025	747-10
AL02904040	HGC2543	24/10/2025	746-30		AL02904041	GYK7I81	24/10/2025	746-30
AL02904047	APN3D04	24/10/2025	745-50		AL02904052	OMH6G16	24/10/2025	745-50
AL02904054	OQG1F98	24/10/2025	745-50		AL02904055	OQG1F98	24/10/2025	745-50
AL02904058	PBQ0B01	24/10/2025	745-50		AL02904059	OYY7775	24/10/2025	745-50
AL02904060	GAN4I37	24/10/2025	745-50		AL02904063	OLS6234	24/10/2025	745-50
AL02904064	HDY5A81	24/10/2025	745-50		AL02904067	RKC2I52	24/10/2025	745-50
AL02904068	LRY5C29	24/10/2025	745-50		AL02904070	HJI2596	24/10/2025	745-50
AL02904071	HES2E17	24/10/2025	745-50		AL02904073	GZW3D20	24/10/2025	745-50
AL02904077	DTV2184	24/10/2025	745-50		AL02904080	GTH8121	24/10/2025	745-50
AL02904093	OWX1125	24/10/2025	745-50		AL02904103	KTV3980	24/10/2025	745-50
AL02904111	QOA1B94	24/10/2025	745-50		AL02904114	NYE5A70	24/10/2025	745-50
AL02904115	QOO4E62	24/10/2025	745-50		AL02904125	RUH3I02	24/10/2025	745-50
AL02904127	NYL1101	24/10/2025	745-50		AL02904129	TET1D34	24/10/2025	745-50
AL02904131	MJR5J89	24/10/2025	745-50		AL02904136	QNB8A80	24/10/2025	745-50
AL02904139	QCX2G85	24/10/2025	745-50		AL02904140	HEC0F09	24/10/2025	746-30
AL02904142	NEA7F58	24/10/2025	746-30		AL02904144	SIX6D75	24/10/2025	747-10
AL02904146	HGY2447	24/10/2025	746-30		AL02904147	QNX5F62	24/10/2025	745-50
AL02904148	TEL8H71	24/10/2025	745-50		AL02904157	HKY9449	24/10/2025	745-50
AL02904160	HKO5638	24/10/2025	745-50		AL02904163	RUI0J24	24/10/2025	745-50
AL02904164	HDV7684	24/10/2025	745-50		AL02904168	HHF3633	24/10/2025	745-50
AL02904182	HEL3335	24/10/2025	745-50		AL02904189	HHB2632	24/10/2025	745-50
AL02904191	QOO1G56	24/10/2025	745-50		AL02904192	JSC5G63	24/10/2025	745-50
AL02904194	SYL2F81	24/10/2025	745-50		AL02904195	TDT1H00	24/10/2025	745-50
AL02904196	TXF0J63	24/10/2025	745-50		AL02904197	RMZ4F58	24/10/2025	745-50
AL02904199	HAV4921	24/10/2025	745-50		AL02904200	PYM6115	24/10/2025	745-50
AL02904206	PWS2666	24/10/2025	745-50		AL02904208	EMK2E33	24/10/2025	745-50
AL02904213	TWZ8H65	24/10/2025	745-50		AL02904218	QHD2C28	24/10/2025	745-50
AL02904221	HKN2I62	24/10/2025	745-50		AL02904227	GRZ8C54	24/10/2025	745-50
AL02904229	PUM5A40	24/10/2025	745-50		AL02904234	EQG0E85	24/10/2025	745-50
AL02904239	EUG6H12	24/10/2025	745-50		AL02904240	EUG6H12	24/10/2025	745-50
AL02904242	PXK2D69	24/10/2025	745-50		AL02904250	HJQ0G46	24/10/2025	746-30
AL02904253	PYA4660	24/10/2025	745-50		AL02904255	HGY2447	24/10/2025	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02904271	PXL7C59	23/10/2025	605-03		AL02904272	TCA6I72	23/10/2025	745-50
AL02904275	GVQ1053	24/10/2025	605-03		AL02904276	OWL4J01	24/10/2025	605-03
AL02904278	GCA8449	24/10/2025	605-03		AL02904281	QOH9F13	24/10/2025	605-03
AL02904282	FPP0E05	24/10/2025	605-03		AL02904283	GTO8I83	24/10/2025	605-03
AL02904285	AQI5B04	24/10/2025	605-03		AL02904287	HIR3060	24/10/2025	605-03
AL02904288	HJK0E35	24/10/2025	605-03		AL02904294	TDP2J61	24/10/2025	605-03
AL02904295	GXS9I88	24/10/2025	605-03		AL02904296	HGG8C45	24/10/2025	605-03
AL02904302	HAY9027	24/10/2025	605-03		AL02904303	HNP4H89	24/10/2025	605-03
AL02904305	HJA7071	24/10/2025	605-03		AL02904307	GYG5162	24/10/2025	605-03
AL02904310	GJT0F17	24/10/2025	605-03		AL02904311	RMT9H17	24/10/2025	605-03
AL02904313	QUQ9J59	24/10/2025	605-03		AL02904316	QXN1874	24/10/2025	745-50
AL02904318	TDZ8F55	24/10/2025	745-50		AL02904319	HLM1869	24/10/2025	745-50
AL02904323	TEI2B01	24/10/2025	745-50		AL02904326	QQF9786	24/10/2025	745-50
AL02904333	OWV9683	24/10/2025	745-50		AL02904334	RFC5F09	24/10/2025	745-50
AL02904335	OLV6490	24/10/2025	745-50		AL02904337	RJR9H58	24/10/2025	745-50
AL02904338	DUE0809	24/10/2025	745-50		AL02904340	PXO1J82	24/10/2025	745-50
AL02904341	QOD3A14	24/10/2025	745-50		AL02904343	RFF2I53	24/10/2025	745-50
AL02904345	PVB0186	24/10/2025	745-50		AL02904346	HEU4J94	24/10/2025	745-50
AL02904354	HHG2G83	24/10/2025	746-30		AL02904356	TEV8D64	24/10/2025	745-50
AL02904358	OWV4G08	24/10/2025	745-50		AL02904362	PZL3478	24/10/2025	745-50
AL02904363	PXM7309	24/10/2025	745-50		AL02904365	SJG5I16	24/10/2025	745-50
AL02904367	GYZ7474	24/10/2025	745-50		AL02904370	DVT0B81	24/10/2025	745-50
AL02904371	GZV8J88	24/10/2025	745-50		AL02904376	QPQ7F77	24/10/2025	745-50
AL02904378	OQR7D15	24/10/2025	745-50		AL02904380	HHI3782	24/10/2025	745-50
AL02904384	PVW4J89	24/10/2025	745-50		AL02904388	HKO2F06	24/10/2025	745-50
AL02904389	HFW1F06	24/10/2025	745-50		AL02904391	HIK0087	24/10/2025	745-50
AL02904396	PUV9549	24/10/2025	605-03		AL02904397	OWW0F31	24/10/2025	605-03
AL02904398	TEZ6E32	24/10/2025	745-50		AL02904400	AII3763	24/10/2025	745-50
AL02904409	HFZ5B86	24/10/2025	745-50		AL02904411	QQY7831	24/10/2025	745-50
AL02904413	TKN8H61	24/10/2025	745-50		AL02904414	JCN2C40	24/10/2025	745-50
AL02904415	FKW2152	24/10/2025	745-50		AL02904419	PYA4660	24/10/2025	745-50
AL02904423	CYN6B64	24/10/2025	745-50		AL02904440	MDP1I64	24/10/2025	745-50
AL02904443	GOZ8F02	24/10/2025	745-50		AL02904444	RXL0F51	24/10/2025	745-50
AL02904445	AVA2F67	24/10/2025	745-50		AL02904447	HOC3235	24/10/2025	745-50
AL02904448	SWX3B66	24/10/2025	746-30		AL02904449	FBV2D99	24/10/2025	745-50
AL02904450	GWI8434	24/10/2025	745-50		AL02904453	BBV1G51	24/10/2025	745-50
AL02904454	AKK3D30	24/10/2025	745-50		AL02904456	GZW3D20	24/10/2025	745-50
AL02904457	BSB9H75	24/10/2025	745-50		AL02904459	SIF3H41	24/10/2025	745-50
AL02904463	RFO1A07	24/10/2025	745-50		AL02904466	HLM9894	24/10/2025	745-50
AL02904468	HHD0843	24/10/2025	745-50		AL02904473	BUZ6G84	24/10/2025	745-50
AL02904474	REU1D32	24/10/2025	745-50		AL02904476	RNX8G04	24/10/2025	745-50
AL02904478	RUF8D72	24/10/2025	745-50		AL02904481	PXO0I83	24/10/2025	745-50
AL02904482	NYD4540	24/10/2025	745-50		AL02904483	SHH7C36	24/10/2025	745-50
AL02904484	QXJ5B18	24/10/2025	745-50		AL02904492	TCZ4B48	24/10/2025	746-30
AL02904496	RIT1F00	24/10/2025	745-50		AL02904503	BAV1F32	24/10/2025	745-50
AL02904505	HMQ9779	24/10/2025	745-50		AL02904509	RMT1E82	24/10/2025	746-30
AL02904510	KLI4723	24/10/2025	745-50		AL02904513	DTQ3103	24/10/2025	745-50
AL02904514	GYK1181	24/10/2025	746-30		AL02904517	TCN5J17	24/10/2025	746-30
AL02904518	PWQ5238	24/10/2025	745-50		AL02904520	RND6D62	24/10/2025	745-50
AL02904524	RFJ6F96	24/10/2025	745-50		AL02904525	SYH8G59	24/10/2025	745-50
AL02904529	PIY8H62	24/10/2025	745-50		AL02904531	HOF3F11	24/10/2025	745-50
AL02904535	TER5F95	24/10/2025	745-50		AL02904540	TEN3F34	24/10/2025	745-50
AL02904541	RTM9G53	24/10/2025	745-50		AL02904542	TDX3D65	24/10/2025	745-50
AL02904543	PWS5H98	24/10/2025	745-50		AL02904547	DUE4311	24/10/2025	745-50
AL02904549	QOB5803	24/10/2025	745-50		AL02904550	TXF7B30	24/10/2025	745-50
AL02904552	UEC2D97	24/10/2025	745-50		AL02904554	GZE0632	24/10/2025	745-50
AL02904556	PXU9726	24/10/2025	745-50		AL02904558	RNY0J20	24/10/2025	745-50
AL02904561	QIQ4G97	24/10/2025	745-50		AL02904564	GOW4J52	24/10/2025	745-50
AL02904565	HJF1F02	24/10/2025	745-50		AL02904567	HNX4085	24/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02904568	PXS3110	24/10/2025	745-50		AL02904571	GXU4G97	24/10/2025	745-50
AL02904572	PYL7H28	24/10/2025	745-50		AL02904577	NXN0A01	24/10/2025	745-50
AL02904579	SFK5E32	24/10/2025	745-50		AL02904582	GPG2E68	24/10/2025	745-50
AL02904583	QOD7971	24/10/2025	745-50		AL02904596	BAV1F32	24/10/2025	745-50
AL02904600	PFR3030	24/10/2025	745-50		AL02904602	PVK1H06	24/10/2025	745-50
AL02904604	LRC8E60	24/10/2025	745-50		AL02904606	TCE5H91	24/10/2025	745-50
AL02904607	OPW8F52	24/10/2025	745-50		AL02904610	HKK8D26	24/10/2025	745-50
AL02904611	GWO9718	24/10/2025	745-50		AL02904612	SHS3B20	24/10/2025	745-50
AL02904613	SYN3J33	24/10/2025	745-50		AL02904616	TCF1I32	24/10/2025	745-50
AL02904623	HEC0F09	24/10/2025	746-30		AL02904624	AII3763	24/10/2025	746-30
AL02904628	GUV7097	24/10/2025	746-30		AL02904629	PXC0A77	24/10/2025	747-10
AL02904636	SIP8H81	24/10/2025	746-30		AL02904638	RMU0G27	24/10/2025	746-30
AL02904640	SIX6D75	24/10/2025	747-10		AL02904641	SHK0G85	24/10/2025	746-30
AL02904643	HHB2632	24/10/2025	746-30		AL02904646	HHJ3J50	24/10/2025	746-30
AL02904649	QOO1G56	24/10/2025	746-30		AL02904654	DZV6F69	24/10/2025	746-30
AL02904655	PVV6A35	24/10/2025	746-30		AL02904658	PUP9C00	24/10/2025	746-30
AL02904662	QOI5B58	24/10/2025	746-30		AL02904663	RGC5I04	24/10/2025	746-30
AL02904666	TED0B15	24/10/2025	745-50		AL02904671	OQL9B96	24/10/2025	745-50
AL02904672	RNT5D43	24/10/2025	745-50		AL02904677	SYR7H41	24/10/2025	745-50
AL02904678	TCT8H56	24/10/2025	745-50		AL02904679	OQX3019	24/10/2025	745-50
AL02904684	FIO3H02	24/10/2025	745-50		AL02904685	PWE6725	24/10/2025	745-50
AL02904687	HNE1D77	24/10/2025	745-50		AL02904690	OWJ3902	24/10/2025	745-50
AL02904691	QOD4330	24/10/2025	745-50		AL02904696	PUZ2415	24/10/2025	745-50
AL02904700	HEA3431	24/10/2025	745-50		AL02904710	HHE5890	24/10/2025	745-50
AL02904712	OPN1766	24/10/2025	745-50		AL02904713	QXR5B75	24/10/2025	745-50
AL02904717	EWZ8B79	24/10/2025	745-50		AL02904718	HNJ1I21	24/10/2025	745-50
AL02904731	SYL0D07	24/10/2025	745-50		AL02904732	RTI7B92	24/10/2025	745-50
AL02904736	OLR2G24	24/10/2025	745-50		AL02904737	HFM2A94	24/10/2025	745-50
AL02904739	QRK7C96	24/10/2025	745-50		AL02904740	HFM2A94	24/10/2025	745-50
AL02904744	OLU7352	24/10/2025	745-50		AL02904745	PUP1I60	24/10/2025	745-50
AL02904746	GUG1A01	24/10/2025	745-50		AL02904748	HOJ0F48	24/10/2025	745-50
AL02904749	HKC3G96	24/10/2025	745-50		AL02904754	TCP5D24	24/10/2025	745-50
AL02904758	FNZ2F72	24/10/2025	745-50		AL02904760	PVO8431	24/10/2025	745-50
AL02904762	SYY1D12	24/10/2025	746-30		AL02904766	PXU6J00	24/10/2025	745-50
AL02904767	HCH9I84	24/10/2025	745-50		AL02904774	ESU8E16	24/10/2025	745-50
AL02904777	HGA2A32	24/10/2025	745-50		AL02904778	HLV3I23	24/10/2025	745-50
AL02904779	SJH3H60	24/10/2025	745-50		AL02904780	HNR4D00	24/10/2025	745-50
AL02904789	OLT1456	24/10/2025	745-50		AL02904790	QXT8E27	24/10/2025	745-50
AL02904791	RUY7H95	24/10/2025	745-50		AL02904793	HJR5A00	24/10/2025	745-50
AL02904801	RMO4E40	24/10/2025	745-50		AL02904804	HKP5E42	24/10/2025	745-50
AL02904807	PUB8602	24/10/2025	745-50		AL02904808	QMY5F01	24/10/2025	745-50
AL02904809	HDV2I21	24/10/2025	745-50		AL02904811	FJQ7D46	24/10/2025	745-50
AL02904815	EUG6H12	24/10/2025	745-50		AL02904817	SHC5C50	24/10/2025	745-50
AL02904818	EYI4J37	24/10/2025	745-50		AL02904833	JEL6H55	24/10/2025	745-50
AL02904837	SAO5E09	24/10/2025	746-30		AL02904838	TCM5E20	24/10/2025	746-30
AL02904841	GUA2I74	24/10/2025	746-30		AL02904842	RFJ6A40	24/10/2025	746-30
AL02904843	PVU2G80	24/10/2025	746-30		AL02904845	GRV0662	24/10/2025	746-30
AL02904847	EYI4J37	24/10/2025	746-30		AL02904850	PXI2237	24/10/2025	605-03
AL02904851	GEZ4J49	24/10/2025	605-03		AL02904854	HBB6F07	24/10/2025	605-03
AL02904856	SYU7I66	24/10/2025	605-03		AL02904857	QQC1C97	24/10/2025	605-03
AL02904860	HJF3498	24/10/2025	605-03		AL02904861	PVZ4960	24/10/2025	605-03
AL02904866	MHD2A46	24/10/2025	605-03		AL02904867	PWE8I13	24/10/2025	605-03
AL02904868	TEU2G19	24/10/2025	605-03		AL02904869	TEB2E24	24/10/2025	605-03
AL02904871	QUN9H39	24/10/2025	605-03		AL02904873	OOW7745	24/10/2025	605-03
AL02904876	HAA9259	24/10/2025	605-03		AL02904878	KNI2B79	24/10/2025	605-03
AL02904881	RFR7E30	24/10/2025	605-03		AL02904882	RFR7E30	24/10/2025	605-03
AL02904883	TYA7C16	24/10/2025	605-03		AL02904884	EJN9444	24/10/2025	605-03
AL02904886	GTY4428	24/10/2025	605-03		AL02904888	RMD6B65	24/10/2025	605-03
AL02904889	EOY0I85	24/10/2025	605-03		AL02904893	HKA4470	24/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02904895	HLH6930	24/10/2025	745-50		AL02904896	QPV9245	24/10/2025	745-50
AL02904901	RFB6I89	25/10/2025	745-50		AL02904902	RVA8H79	25/10/2025	745-50
AL02904904	SIN1E60	25/10/2025	745-50		AL02904905	HDW6B12	25/10/2025	745-50
AL02904921	PWE8790	25/10/2025	745-50		AL02904923	HGL4543	25/10/2025	745-50
AL02904925	HFP4158	25/10/2025	745-50		AL02904927	TCP6E71	25/10/2025	745-50
AL02904928	GJM6C12	25/10/2025	745-50		AL02904931	EJN9444	25/10/2025	745-50
AL02904933	GVH5461	25/10/2025	745-50		AL02904939	OHV6J72	25/10/2025	745-50
AL02904940	PZE8G82	25/10/2025	745-50		AL02904941	HGG8C24	25/10/2025	745-50
AL02904945	GYX1J11	25/10/2025	745-50		AL02904946	HNZ4E31	25/10/2025	745-50
AL02904947	OMC1268	25/10/2025	745-50		AL02904948	REF9B77	25/10/2025	745-50
AL02904949	HOD8I14	25/10/2025	745-50		AL02904954	SYU3J61	25/10/2025	745-50
AL02904957	OXS5E04	25/10/2025	745-50		AL02904962	SJB5H60	25/10/2025	745-50
AL02904966	TXK3D10	25/10/2025	745-50		AL02904967	HKK2A88	25/10/2025	745-50
AL02904968	HJG2F99	25/10/2025	745-50		AL02904969	SVF8J96	25/10/2025	745-50
AL02904972	OZN2F32	25/10/2025	745-50		AL02904975	RFO8J79	25/10/2025	745-50
AL02904978	TCS2H16	25/10/2025	745-50		AL02904979	RMU6F20	25/10/2025	745-50
AL02904980	HKJ0171	25/10/2025	745-50		AL02904982	QPX5I18	25/10/2025	745-50
AL02904984	OMD9H62	25/10/2025	745-50		AL02904985	JVV6B25	25/10/2025	745-50
AL02904993	KQR4F39	25/10/2025	745-50		AL02904997	KFQ0985	25/10/2025	745-50
AL02905001	HEC0F09	25/10/2025	747-10		AL02905002	HEC0F09	25/10/2025	746-30
AL02905006	SYX9B37	25/10/2025	745-50		AL02905007	PWY9I66	25/10/2025	745-50
AL02905008	PWV7C66	25/10/2025	745-50		AL02905016	QZQ2C08	25/10/2025	745-50
AL02905017	PVB0B44	25/10/2025	745-50		AL02905024	GVR2418	25/10/2025	745-50
AL02905026	EJG4H83	25/10/2025	745-50		AL02905035	TPS7A95	25/10/2025	745-50
AL02905038	PRU1H20	25/10/2025	745-50		AL02905040	EQX6F14	25/10/2025	745-50
AL02905041	RMP0I55	25/10/2025	745-50		AL02905042	OOX1177	25/10/2025	745-50
AL02905043	RUU4F51	25/10/2025	745-50		AL02905044	QNR4016	25/10/2025	745-50
AL02905046	RFN6J25	25/10/2025	746-30		AL02905052	HNJ1962	25/10/2025	745-50
AL02905053	HNJ1962	25/10/2025	745-50		AL02905058	SHF3A91	25/10/2025	745-50
AL02905060	HHO9J87	25/10/2025	745-50		AL02905066	QUC7H72	25/10/2025	746-30
AL02905068	FGR1937	25/10/2025	746-30		AL02905070	NYE3C59	25/10/2025	746-30
AL02905071	NYE3C59	25/10/2025	747-10		AL02905072	LRP5D78	25/10/2025	745-50
AL02905077	GVX1247	25/10/2025	745-50		AL02905078	RNL1H72	25/10/2025	745-50
AL02905081	GZG4B82	25/10/2025	745-50		AL02905085	QXX2F67	25/10/2025	745-50
AL02905086	TDM3D38	25/10/2025	745-50		AL02905087	ESP1B08	25/10/2025	745-50
AL02905088	QPX0G94	25/10/2025	745-50		AL02905090	RBI9A41	25/10/2025	745-50
AL02905093	GWK6G32	25/10/2025	745-50		AL02905095	RVX9G35	25/10/2025	745-50
AL02905096	FVJ0A26	25/10/2025	745-50		AL02905097	SIE1F99	25/10/2025	745-50
AL02905105	PYJ1B48	25/10/2025	745-50		AL02905106	FLU5C89	25/10/2025	745-50
AL02905108	QNT1C20	25/10/2025	745-50		AL02905109	DOR2D52	25/10/2025	745-50
AL02905110	OLQ2G61	25/10/2025	745-50		AL02905112	HAE3G41	25/10/2025	745-50
AL02905117	OPO1C03	25/10/2025	745-50		AL02905121	OYZ0185	25/10/2025	745-50
AL02905126	HDR7H71	25/10/2025	745-50		AL02905127	RFT3F47	25/10/2025	745-50
AL02905128	GWC2J93	25/10/2025	745-50		AL02905129	HDF7F33	25/10/2025	745-50
AL02905135	PPG4E49	25/10/2025	745-50		AL02905140	QOV8727	25/10/2025	745-50
AL02905141	GUI3818	25/10/2025	745-50		AL02905144	PVI0B04	25/10/2025	745-50
AL02905145	ASE3F69	25/10/2025	745-50		AL02905150	HDM0050	25/10/2025	745-50
AL02905151	OXA4F78	25/10/2025	745-50		AL02905152	TCR9B66	25/10/2025	745-50
AL02905155	QNP1339	25/10/2025	745-50		AL02905158	OLY4924	25/10/2025	745-50
AL02905159	TEG6D42	25/10/2025	745-50		AL02905172	GVE7D77	25/10/2025	745-50
AL02905173	TCU3F82	25/10/2025	745-50		AL02905175	HJI6B21	25/10/2025	745-50
AL02905176	HJD1315	25/10/2025	746-30		AL02905178	QUU2A57	25/10/2025	745-50
AL02905182	SYF0E50	25/10/2025	745-50		AL02905185	HNQ9A64	25/10/2025	745-50
AL02905187	SYO6A27	25/10/2025	745-50		AL02905189	SYY9H95	25/10/2025	745-50
AL02905191	GZY8626	25/10/2025	745-50		AL02905197	GMM5388	25/10/2025	746-30
AL02905198	FKB8I04	25/10/2025	745-50		AL02905199	OPV5357	25/10/2025	745-50
AL02905201	QNR4A62	25/10/2025	745-50		AL02905203	OQY6766	25/10/2025	745-50
AL02905204	HEG2F48	25/10/2025	746-30		AL02905205	HLE9690	25/10/2025	746-30
AL02905206	SYY9H95	25/10/2025	745-50		AL02905208	HLA9H67	25/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02905209	PGR4E09	25/10/2025	745-50		AL02905212	PWQ1611	25/10/2025	745-50
AL02905215	GON5B31	25/10/2025	745-50		AL02905218	PPF9B19	25/10/2025	745-50
AL02905219	PBJ3C25	25/10/2025	745-50		AL02905222	TCM4D30	25/10/2025	745-50
AL02905226	RVR9I51	25/10/2025	745-50		AL02905231	QQZ5J18	25/10/2025	745-50
AL02905232	TDJ5E07	25/10/2025	745-50		AL02905238	RAB0J11	25/10/2025	745-50
AL02905240	HLU5007	25/10/2025	745-50		AL02905241	RDU5H01	25/10/2025	745-50
AL02905247	LTK5377	25/10/2025	745-50		AL02905250	RVR8G65	25/10/2025	745-50
AL02905254	GZG6J49	25/10/2025	745-50		AL02905255	LRP5D78	25/10/2025	746-30
AL02905259	SHK9F87	25/10/2025	746-30		AL02905262	DMX0557	25/10/2025	746-30
AL02905265	RFI2A80	25/10/2025	746-30		AL02905266	TDW4H67	25/10/2025	746-30
AL02905268	FSU4E74	25/10/2025	746-30		AL02905271	RTG4I38	25/10/2025	745-50
AL02905275	RMS5J50	25/10/2025	745-50		AL02905276	HBY9D87	25/10/2025	745-50
AL02905282	EJD1B21	25/10/2025	745-50		AL02905285	QNA8E41	25/10/2025	745-50
AL02905286	TDG1A07	25/10/2025	745-50		AL02905287	RVY1G15	25/10/2025	745-50
AL02905288	HNE3H66	25/10/2025	745-50		AL02905290	EHX7D37	25/10/2025	745-50
AL02905296	QOP6944	25/10/2025	746-30		AL02905297	QUS8A97	25/10/2025	745-50
AL02905298	FIL7A54	25/10/2025	745-50		AL02905302	QXG3J03	25/10/2025	745-50
AL02905303	FIL7A54	25/10/2025	745-50		AL02905306	FFU7695	25/10/2025	745-50
AL02905307	OPJ0079	25/10/2025	745-50		AL02905312	GSW1D24	25/10/2025	745-50
AL02905314	TCO2H40	25/10/2025	745-50		AL02905316	PAM2J55	25/10/2025	745-50
AL02905322	GTW3E81	25/10/2025	745-50		AL02905323	RMY0G97	25/10/2025	745-50
AL02905324	QVD9J32	25/10/2025	745-50		AL02905334	PFB6I55	25/10/2025	745-50
AL02905338	HHJ7219	25/10/2025	745-50		AL02905340	PUQ9C32	25/10/2025	745-50
AL02905344	HIM7E17	25/10/2025	745-50		AL02905345	QXH8F34	25/10/2025	745-50
AL02905346	OPS9597	25/10/2025	745-50		AL02905347	HCU9I48	25/10/2025	745-50
AL02905348	RNZ1A97	25/10/2025	745-50		AL02905349	OPY2E73	25/10/2025	745-50
AL02905350	HZY2I26	25/10/2025	745-50		AL02905351	GKT0103	25/10/2025	745-50
AL02905353	HZY2I26	25/10/2025	745-50		AL02905355	TEY3C27	25/10/2025	745-50
AL02905359	FIL7A54	25/10/2025	745-50		AL02905362	PPC4C72	25/10/2025	745-50
AL02905365	FYD2B71	25/10/2025	745-50		AL02905371	HKS5I45	25/10/2025	745-50
AL02905373	HFB5G17	25/10/2025	745-50		AL02905379	QXT3D74	25/10/2025	745-50
AL02905381	OWT5152	25/10/2025	745-50		AL02905386	PZJ1869	25/10/2025	745-50
AL02905389	GYR1F76	25/10/2025	745-50		AL02905394	RFP2G02	25/10/2025	745-50
AL02905405	QUM6149	25/10/2025	745-50		AL02905406	GXW6859	25/10/2025	745-50
AL02905409	RVF5H25	25/10/2025	745-50		AL02905414	TDV0H03	25/10/2025	745-50
AL02905418	RVE2I90	25/10/2025	745-50		AL02905423	DVJ3A97	25/10/2025	745-50
AL02905424	QLK6H18	25/10/2025	745-50		AL02905425	RNR3A06	25/10/2025	745-50
AL02905431	QYC1F83	25/10/2025	745-50		AL02905433	RNR3A06	25/10/2025	745-50
AL02905437	RNT4H46	25/10/2025	745-50		AL02905438	KIC6I64	25/10/2025	745-50
AL02905439	JRN2577	25/10/2025	745-50		AL02905443	HJI2C00	25/10/2025	745-50
AL02905444	RMY9H49	25/10/2025	745-50		AL02905446	OQH5C70	25/10/2025	745-50
AL02905451	OZE1C48	25/10/2025	745-50		AL02905456	HGY2447	25/10/2025	745-50
AL02905458	SHR3B03	25/10/2025	745-50		AL02905459	OLS1927	25/10/2025	745-50
AL02905462	QUV2I37	25/10/2025	745-50		AL02905464	PXU4E77	25/10/2025	745-50
AL02905465	RFQ2D72	25/10/2025	745-50		AL02905467	SIL3H05	25/10/2025	745-50
AL02905470	HMG3817	25/10/2025	745-50		AL02905474	HLG4225	25/10/2025	745-50
AL02905478	SYB6H75	25/10/2025	745-50		AL02905480	DRG9B44	25/10/2025	745-50
AL02905482	HKL7948	25/10/2025	745-50		AL02905488	QUC6H55	25/10/2025	745-50
AL02905489	OHV6J72	25/10/2025	745-50		AL02905490	HMH6B04	25/10/2025	745-50
AL02905491	QPG1D06	25/10/2025	745-50		AL02905493	JQZ7D35	25/10/2025	745-50
AL02905496	PBI8B69	25/10/2025	745-50		AL02905497	SYM5E87	25/10/2025	746-30
AL02905502	RFQ2D72	25/10/2025	746-30		AL02905503	HEN6G55	25/10/2025	745-50
AL02905513	RGC6I75	25/10/2025	745-50		AL02905516	OPX6631	25/10/2025	745-50
AL02905518	HDJ9684	25/10/2025	745-50		AL02905529	LMJ6G86	25/10/2025	745-50
AL02905533	SHB5B39	25/10/2025	745-50		AL02905539	RNC1B98	25/10/2025	745-50
AL02905542	RFC9E37	25/10/2025	745-50		AL02905543	LRT9B73	25/10/2025	745-50
AL02905544	RTT4B10	25/10/2025	745-50		AL02905548	TCK6D93	25/10/2025	745-50
AL02905549	AYU3B64	25/10/2025	745-50		AL02905551	TWY3E36	25/10/2025	745-50
AL02905559	HFW9F19	25/10/2025	745-50		AL02905561	HDK6A57	25/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02905562	KAG5B33	25/10/2025	745-50		AL02905563	HCY9846	25/10/2025	745-50
AL02905566	GTP7790	25/10/2025	745-50		AL02905584	HKY9449	25/10/2025	745-50
AL02905586	TEO8C77	25/10/2025	745-50		AL02905588	QQV3A79	25/10/2025	745-50
AL02905591	RUD9B76	25/10/2025	745-50		AL02905592	OWY4I27	25/10/2025	745-50
AL02905593	QTV0H00	25/10/2025	745-50		AL02905597	TCX2G84	25/10/2025	745-50
AL02905599	GSW2F35	25/10/2025	745-50		AL02905603	HKM3A06	25/10/2025	745-50
AL02905604	SHF2I48	25/10/2025	745-50		AL02905607	SYW9H27	25/10/2025	745-50
AL02905608	GYC0B19	25/10/2025	745-50		AL02905613	RFR9E35	25/10/2025	745-50
AL02905617	PXJ5C74	25/10/2025	745-50		AL02905622	PWL3C38	25/10/2025	745-50
AL02905628	SHI3D30	25/10/2025	745-50		AL02905630	NYG9C36	25/10/2025	745-50
AL02905634	OWT7757	25/10/2025	567-32		AL02905635	EHE8B71	25/10/2025	745-50
AL02905646	OQT2J21	25/10/2025	745-50		AL02905648	PXT6037	25/10/2025	745-50
AL02905650	PZG7H32	25/10/2025	745-50		AL02905651	AZC6B71	25/10/2025	745-50
AL02905660	DXV9684	25/10/2025	745-50		AL02905661	FNZ3I10	25/10/2025	745-50
AL02905664	PYW1E42	25/10/2025	745-50		AL02905665	HLB8600	25/10/2025	745-50
AL02905666	TDG1D19	25/10/2025	745-50		AL02905667	SHG1J15	25/10/2025	745-50
AL02905668	GXO7605	25/10/2025	745-50		AL02905669	SHG1J15	25/10/2025	745-50
AL02905674	TCE8H43	25/10/2025	745-50		AL02905676	TED2E86	25/10/2025	745-50
AL02905680	EXV8I21	25/10/2025	745-50		AL02905683	PUH9G28	25/10/2025	745-50
AL02905687	DUD6892	25/10/2025	745-50		AL02905688	DJH7C28	25/10/2025	745-50
AL02905695	HDY5A81	25/10/2025	745-50		AL02905702	OQT2J21	25/10/2025	745-50
AL02905708	TDM9B51	25/10/2025	745-50		AL02905709	HDF5D00	25/10/2025	745-50
AL02905714	RNW7B23	25/10/2025	746-30		AL02905716	OPI4F11	25/10/2025	746-30
AL02905723	RUT3B02	25/10/2025	747-10		AL02905724	OPB3D59	25/10/2025	745-50
AL02905726	QUR4J11	25/10/2025	746-30		AL02905728	HEX7J63	25/10/2025	746-30
AL02905731	TEO9C60	25/10/2025	747-10		AL02905732	OME5B67	25/10/2025	745-50
AL02905734	FMM0D55	25/10/2025	746-30		AL02905735	HIM7111	25/10/2025	746-30
AL02905741	QXE4I36	25/10/2025	745-50		AL02905742	PWV2D73	25/10/2025	745-50
AL02905749	HCN7H14	25/10/2025	745-50		AL02905753	FKB8I04	25/10/2025	745-50
AL02905756	TDE2B25	25/10/2025	745-50		AL02905757	RUN4A92	25/10/2025	745-50
AL02905760	RVQ9A48	25/10/2025	745-50		AL02905762	HHT1290	25/10/2025	746-30
AL02905763	HIM7111	25/10/2025	746-30		AL02905765	HAV1367	25/10/2025	745-50
AL02905766	QEO1H08	25/10/2025	745-50		AL02905774	FUR9J45	25/10/2025	745-50
AL02905775	SHL5G16	25/10/2025	746-30		AL02905777	HCW3C07	25/10/2025	746-30
AL02905784	TCD3B17	25/10/2025	745-50		AL02905793	HHQ7548	25/10/2025	746-30
AL02905796	RBP1E78	25/10/2025	745-50		AL02905797	OPX2020	25/10/2025	745-50
AL02905799	PZO9A16	25/10/2025	745-50		AL02905801	PZD4A87	25/10/2025	745-50
AL02905802	QUJ6H97	25/10/2025	745-50		AL02905805	TDH8J17	25/10/2025	746-30
AL02905808	GXO9B85	25/10/2025	745-50		AL02905811	QTW2D62	25/10/2025	746-30
AL02905820	QNJ1272	25/10/2025	745-50		AL02905821	HFC4D28	25/10/2025	747-10
AL02905822	GSP5B55	25/10/2025	745-50		AL02905824	FNZ2F72	25/10/2025	745-50
AL02905825	SDY3D24	25/10/2025	746-30		AL02905828	NDP4F11	25/10/2025	745-50
AL02905829	PXG9J54	25/10/2025	745-50		AL02905830	PGR3F74	25/10/2025	745-50
AL02905831	HCG1234	25/10/2025	745-50		AL02905837	QQY5J31	25/10/2025	745-50
AL02905840	TCP5D24	25/10/2025	745-50		AL02905843	RNA1F91	25/10/2025	745-50
AL02905851	TEZ9F67	25/10/2025	745-50		AL02905855	EZE3A71	25/10/2025	745-50
AL02905857	DUU6H33	25/10/2025	745-50		AL02905860	PVR3A36	25/10/2025	745-50
AL02905861	SHW4F54	25/10/2025	745-50		AL02905862	PZO9A16	25/10/2025	745-50
AL02905865	RVY4F77	25/10/2025	745-50		AL02905866	RVY4F77	25/10/2025	745-50
AL02905869	HAE2I46	25/10/2025	745-50		AL02905872	RVY4F77	25/10/2025	745-50
AL02905873	RVY4F77	25/10/2025	745-50		AL02905874	HKN3340	25/10/2025	745-50
AL02905878	SJJ8B27	25/10/2025	745-50		AL02905879	TXM9H52	25/10/2025	745-50
AL02905880	RTQ9A84	25/10/2025	745-50		AL02905881	PUZ7246	25/10/2025	745-50
AL02905883	PWU1210	25/10/2025	745-50		AL02905888	IKS5J26	25/10/2025	745-50
AL02905889	TDX5E55	25/10/2025	745-50		AL02905890	SIV4A58	25/10/2025	745-50
AL02905896	SVD0J72	25/10/2025	745-50		AL02905899	HES1D69	25/10/2025	745-50
AL02905900	PWO9E78	25/10/2025	745-50		AL02905902	QON5B60	25/10/2025	745-50
AL02905903	HBS6103	25/10/2025	745-50		AL02905904	PVC9G14	25/10/2025	745-50
AL02905906	HGL4543	25/10/2025	746-30		AL02905907	LPH9C01	25/10/2025	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02905909	SYQ5B28	25/10/2025	746-30		AL02905911	HOF1J26	25/10/2025	747-10
AL02905919	OPI4F11	25/10/2025	746-30		AL02905921	GSP5B55	25/10/2025	746-30
AL02905922	GSP5B55	25/10/2025	746-30		AL02905924	HGP3228	25/10/2025	746-30
AL02905928	ENU1378	25/10/2025	745-50		AL02905932	QPZ6B89	25/10/2025	745-50
AL02905933	GXE1G10	25/10/2025	745-50		AL02905937	PVF1326	25/10/2025	745-50
AL02905941	RUJ4H08	25/10/2025	746-30		AL02905945	RVY4F77	25/10/2025	745-50
AL02905948	PZV4071	25/10/2025	605-03		AL02905952	PZV2300	25/10/2025	605-03
AL02905953	QPZ6B89	25/10/2025	746-30		AL02905954	PVQ1835	25/10/2025	605-03
AL02905956	JLE6363	25/10/2025	605-03		AL02905961	HNG5C99	25/10/2025	605-03
AL02905962	FJF4J49	25/10/2025	605-03		AL02905964	SHR3B15	25/10/2025	605-03
AL02905967	QQE1D50	25/10/2025	746-30		AL02905969	QBQ0259	25/10/2025	605-03
AL02905973	QNR1975	25/10/2025	605-03		AL02905976	PYQ0J09	25/10/2025	605-03
AL02905980	OWT9091	25/10/2025	605-03		AL02905983	OLX6757	25/10/2025	605-03
AL02905986	HMA8200	25/10/2025	605-03		AL02905987	QXR6I83	25/10/2025	605-03
AL02905992	PXH7H24	25/10/2025	605-03		AL02905993	GOL3G51	25/10/2025	605-03
AL02905996	SHH6D60	25/10/2025	605-03		AL02905997	HEF1360	25/10/2025	605-03
AL02906000	HMP7667	25/10/2025	605-03		AL02906004	HFC9B09	25/10/2025	605-03
AL02906005	PVL0A57	25/10/2025	605-03		AL02906010	HNU3B93	25/10/2025	605-03
AL02906011	SYY0A34	25/10/2025	605-03		AL02906015	RTO0D22	25/10/2025	605-03
AL02906016	GZB2716	25/10/2025	605-03		AL02906020	BAE9A05	25/10/2025	746-30
AL02906026	RFG1F85	25/10/2025	745-50		AL02906073	RUD9B76	24/10/2025	745-50
AL02906075	RTQ9H89	25/10/2025	745-50		AL02906076	GVW7882	25/10/2025	745-50
AL02906078	GZT8112	25/10/2025	745-50		AL02906079	GJW9F27	25/10/2025	745-50
AL02906080	HLG9287	25/10/2025	745-50		AL02906084	HCH5G31	25/10/2025	745-50
AL02906085	SHH1I27	25/10/2025	746-30		AL02906086	SYU5J31	25/10/2025	745-50
AL02906087	PXM3F49	25/10/2025	745-50		AL02906088	HNK5F97	25/10/2025	745-50
AL02906090	HJQ9382	25/10/2025	745-50		AL02906091	MUA6462	25/10/2025	745-50
AL02906094	RAB0J11	25/10/2025	745-50		AL02906095	HCR5255	25/10/2025	746-30
AL02906096	GZG7256	25/10/2025	745-50		AL02906097	RNN7H07	25/10/2025	746-30
AL02906099	TCC2J36	25/10/2025	746-30		AL02906106	PYI8I50	25/10/2025	745-50
AL02906108	SHK5F74	25/10/2025	745-50		AL02906111	SYJ4H33	25/10/2025	745-50
AL02906114	PYM0D95	25/10/2025	745-50		AL02906115	TET7H75	25/10/2025	745-50
AL02906121	KZU5B22	25/10/2025	745-50		AL02906122	HEG5F33	25/10/2025	745-50
AL02906127	NZQ8C78	25/10/2025	746-30		AL02906128	OWL7597	25/10/2025	746-30
AL02906129	QQP2D04	25/10/2025	746-30		AL02906130	HEG5F33	25/10/2025	746-30
AL02906131	GJC6C50	25/10/2025	745-50		AL02906134	CZU6185	25/10/2025	745-50
AL02906135	QPG5A02	25/10/2025	745-50		AL02906137	HFY5406	25/10/2025	745-50
AL02906140	RMV1J67	25/10/2025	746-30		AL02906146	FCH6B52	25/10/2025	745-50
AL02906149	GXJ0424	25/10/2025	745-50		AL02906151	PYE9H58	25/10/2025	745-50
AL02906155	HCA4G77	25/10/2025	746-30		AL02906161	HDD5A58	25/10/2025	745-50
AL02906163	KYZ7H43	25/10/2025	745-50		AL02906170	TKH0H07	25/10/2025	745-50
AL02906171	QOW8F75	25/10/2025	745-50		AL02906177	HEO4E99	25/10/2025	746-30
AL02906179	HDY5D95	25/10/2025	746-30		AL02906180	RAM3H67	25/10/2025	746-30
AL02906181	SIM1J69	25/10/2025	747-10		AL02906182	RUV4G71	25/10/2025	746-30
AL02906183	QKY1H80	25/10/2025	745-50		AL02906184	OWJ4251	25/10/2025	745-50
AL02906189	BYQ8C58	25/10/2025	745-50		AL02906191	RQS9F04	25/10/2025	745-50
AL02906192	PXT8E06	25/10/2025	745-50		AL02906196	HET8I23	25/10/2025	745-50
AL02906199	HCV1F25	25/10/2025	745-50		AL02906202	HKA4D70	25/10/2025	745-50
AL02906203	QNT5A28	25/10/2025	745-50		AL02906205	PYH8G74	25/10/2025	745-50
AL02906208	LVA0045	25/10/2025	745-50		AL02906210	GZB4J87	25/10/2025	745-50
AL02906212	HEJ9G13	25/10/2025	745-50		AL02906214	RTB7F02	25/10/2025	745-50
AL02906215	PWK1J63	25/10/2025	745-50		AL02906218	OPF7610	25/10/2025	745-50
AL02906221	PZL4846	25/10/2025	745-50		AL02906222	HED1F92	25/10/2025	745-50
AL02906223	QUX8E04	25/10/2025	746-30		AL02906228	COP1295	25/10/2025	746-30
AL02906229	GBU1F58	25/10/2025	745-50		AL02906230	OBJ4D33	25/10/2025	745-50
AL02906232	HNJ6B39	25/10/2025	745-50		AL02906235	ODK5H00	25/10/2025	745-50
AL02906238	PEB4A26	25/10/2025	746-30		AL02906239	SHL8C40	25/10/2025	745-50
AL02906243	OPX2020	25/10/2025	745-50		AL02906244	QUH7C42	25/10/2025	745-50
AL02906245	OXB2F57	25/10/2025	746-30		AL02906250	PLW0I56	25/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02906251	PLW0I56	25/10/2025	745-50		AL02906255	HDT2J72	25/10/2025	745-50
AL02906259	HDX6A07	25/10/2025	745-50		AL02906261	PVQ1851	25/10/2025	745-50
AL02906264	NYF7C79	25/10/2025	745-50		AL02906265	NRN6B19	25/10/2025	745-50
AL02906270	RTQ9A84	25/10/2025	745-50		AL02906276	SYQ5J43	25/10/2025	745-50
AL02906277	PWD7E33	25/10/2025	745-50		AL02906281	QWT2570	25/10/2025	746-30
AL02906282	IWS0H98	25/10/2025	746-30		AL02906284	OPI4F11	25/10/2025	746-30
AL02906285	HDT2J72	25/10/2025	746-30		AL02906286	HGP3228	25/10/2025	746-30
AL02906288	RVY4F77	25/10/2025	746-30		AL02906294	AUT8602	25/10/2025	745-50
AL02906296	HJV5054	25/10/2025	745-50		AL02906298	OQT2J21	25/10/2025	605-03
AL02906299	MBO9758	25/10/2025	605-03		AL02906304	JSV1983	25/10/2025	605-03
AL02907991	RMX9F98	24/10/2025	745-50		AL02907994	HHK3F57	24/10/2025	605-03
AL02907997	IXG5E22	25/10/2025	745-50		AL02907998	HJR6A55	25/10/2025	745-50
AL02907999	OWJ4251	25/10/2025	745-50		AL02908000	HMG3817	25/10/2025	745-50
AL02909276	HJO8182	25/10/2025	745-50		AL02909277	GHH0D65	25/10/2025	605-03
AL02912029	RGC6F25	25/10/2025	518-51		AM03522290	QUQ0G06	10/04/2025	545-21
AM04116653	TDX8H36	09/04/2025	579-70		AM04117239	TCS3I41	11/04/2025	705-61
AM04117889	PVA2D71	23/10/2025	545-21		AM04118856	QOK6603	05/04/2025	555-00
AM04119586	OML6181	11/04/2025	653-00		AM04119588	OML6181	11/04/2025	581-96
AM04124631	GYZ2957	10/04/2025	604-12					

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 021/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 267 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari. "Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. "O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. Juntos salvamos vidas!"

Período de Postagem: 30/01/2026 a 30/01/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00885157	QOM4618	11/04/2025	555-00		AH00889590	TEQ1J15	24/10/2025	555-00
AH00905796	HDR7D05	25/10/2025	555-00		AH00909453	GSF2I57	23/10/2025	550-90
AH00909476	GSM9D75	24/10/2025	555-00		AH00909488	GZO6183	24/10/2025	555-00
AH00909500	PVA4E34	24/10/2025	550-90		AH00909526	HIO0517	24/10/2025	555-00
AH00909553	GPW1033	24/10/2025	736-62		AH00909566	GZP3617	25/10/2025	555-00
AH00909567	OLQ1G69	25/10/2025	555-00		AH00909574	HHU5589	25/10/2025	555-00
AH00909576	HNQ4J35	25/10/2025	555-00		AL02585006	NPT2206	04/04/2025	745-50
AL02587265	GZV2710	05/04/2025	745-50		AL02591374	TDX8H36	09/04/2025	745-50
AL02900402	RUU4E68	23/10/2025	745-50		AL02900404	HOG5B19	23/10/2025	745-50
AL02900408	NZO8061	23/10/2025	745-50		AL02903091	TXL6B05	23/10/2025	745-50
AL02903125	HOH9F18	23/10/2025	745-50		AL02903129	TYA1G48	23/10/2025	745-50
AL02903130	GXL6823	23/10/2025	745-50		AL02903668	RFC5C49	23/10/2025	745-50
AL02903672	QOO0B17	23/10/2025	745-50		AL02903673	QPH2475	23/10/2025	745-50
AL02903675	HKA4929	23/10/2025	745-50		AL02903745	FRS0H41	23/10/2025	745-50
AL02903757	OQT3357	23/10/2025	745-50		AL02903771	RUU9G88	23/10/2025	745-50
AL02903781	RNS7H84	23/10/2025	745-50		AL02903790	TEI3E34	23/10/2025	745-50
AL02903792	HKY6056	23/10/2025	745-50		AL02903801	PXG9E00	23/10/2025	745-50
AL02903808	QQM5E07	23/10/2025	745-50		AL02903857	RFP4A42	23/10/2025	745-50
AL02903890	PYZ7C39	23/10/2025	745-50		AL02903947	HKK7J13	23/10/2025	745-50
AL02903998	ORB5A87	24/10/2025	745-50		AL02904010	HDH3782	24/10/2025	745-50
AL02904046	SHF7H58	24/10/2025	745-50		AL02904074	ETO8H69	24/10/2025	745-50
AL02904097	RVG5E92	24/10/2025	745-50		AL02904101	OMG1D40	24/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02904116	PQO2F54	24/10/2025	745-50		AL02904119	TXF3C23	24/10/2025	745-50
AL02904122	PXL1042	24/10/2025	745-50		AL02904133	HEW2260	24/10/2025	745-50
AL02904162	RUR2G33	24/10/2025	745-50		AL02904174	OPS0299	24/10/2025	745-50
AL02904236	OMG6H85	24/10/2025	745-50		AL02904327	TEM8G64	24/10/2025	745-50
AL02904328	TEV7J47	24/10/2025	745-50		AL02904387	SHO9J85	24/10/2025	745-50
AL02904399	AUQ9I85	24/10/2025	745-50		AL02904402	KNP6D35	24/10/2025	745-50
AL02904421	PYK3D75	24/10/2025	745-50		AL02904426	OAZ2G37	24/10/2025	745-50
AL02904429	PXS9B62	24/10/2025	745-50		AL02904434	HJF0G33	24/10/2025	745-50
AL02904451	RFX7H86	24/10/2025	745-50		AL02904452	QOJ5J08	24/10/2025	745-50
AL02904455	SIX6D75	24/10/2025	745-50		AL02904462	SIF3H41	24/10/2025	745-50
AL02904523	RFV5I53	24/10/2025	745-50		AL02904557	HEG4409	24/10/2025	745-50
AL02904562	HNQ7894	24/10/2025	745-50		AL02904591	RTP1J83	24/10/2025	745-50
AL02904618	SIJ1A53	24/10/2025	745-50		AL02904673	HMK3J23	24/10/2025	745-50
AL02904721	HFL2D06	24/10/2025	745-50		AL02904725	RFS6E49	24/10/2025	745-50
AL02904742	RFP7I71	24/10/2025	745-50		AL02904757	OSR0310	24/10/2025	745-50
AL02904771	HHT9021	24/10/2025	745-50		AL02904785	TOE4A14	24/10/2025	745-50
AL02904816	HIO4949	24/10/2025	745-50		AL02904910	OPE6086	25/10/2025	745-50
AL02904913	HNN9487	25/10/2025	745-50		AL02904930	HKC1H88	25/10/2025	745-50
AL02904952	QUG2E35	25/10/2025	745-50		AL02904955	GTK3B18	25/10/2025	745-50
AL02904983	PXN1749	25/10/2025	745-50		AL02904999	HKC9549	25/10/2025	745-50
AL02905013	QZQ2C08	25/10/2025	745-50		AL02905025	QON4H49	25/10/2025	745-50
AL02905029	RGA9C59	25/10/2025	745-50		AL02905030	QXB5E54	25/10/2025	745-50
AL02905049	HYB5D08	25/10/2025	745-50		AL02905082	QQJ2E56	25/10/2025	745-50
AL02905103	HKL3804	25/10/2025	745-50		AL02905114	HAK3817	25/10/2025	745-50
AL02905116	OPO1C03	25/10/2025	745-50		AL02905153	HLU5720	25/10/2025	745-50
AL02905154	EJN9444	25/10/2025	745-50		AL02905164	TEM6E20	25/10/2025	745-50
AL02905168	EKM4C39	25/10/2025	745-50		AL02905179	HDL7D74	25/10/2025	745-50
AL02905183	HWE9G63	25/10/2025	745-50		AL02905190	GMV6314	25/10/2025	745-50
AL02905195	GWF7058	25/10/2025	745-50		AL02905237	QNW0119	25/10/2025	745-50
AL02905270	QMR8I40	25/10/2025	745-50		AL02905281	PZU4J01	25/10/2025	745-50
AL02905301	QQN5A78	25/10/2025	745-50		AL02905327	QNO9A51	25/10/2025	745-50
AL02905341	PZC7C24	25/10/2025	745-50		AL02905352	TEO3F91	25/10/2025	745-50
AL02905363	OWQ9D56	25/10/2025	745-50		AL02905369	PZZ8A03	25/10/2025	745-50
AL02905383	PUI3681	25/10/2025	745-50		AL02905392	RGP1A30	25/10/2025	745-50
AL02905404	TDG7D63	25/10/2025	745-50		AL02905408	OPL2D48	25/10/2025	745-50
AL02905429	OWL0G43	25/10/2025	745-50		AL02905452	HFI7080	25/10/2025	745-50
AL02905461	CZX5G63	25/10/2025	745-50		AL02905476	GBJ1D56	25/10/2025	745-50
AL02905483	GWA2B77	25/10/2025	745-50		AL02905517	GOI7I75	25/10/2025	745-50
AL02905540	QUB3329	25/10/2025	745-50		AL02905560	HAV4002	25/10/2025	745-50
AL02905567	CZQ2463	25/10/2025	745-50		AL02905577	GZT9G48	25/10/2025	745-50
AL02905578	OPX9007	25/10/2025	745-50		AL02905582	HML8033	25/10/2025	745-50
AL02905585	PVI3J08	25/10/2025	745-50		AL02905595	OWP2773	25/10/2025	745-50
AL02905596	QXE3B43	25/10/2025	745-50		AL02905606	HDL6J96	25/10/2025	745-50
AL02905623	RNL4I95	25/10/2025	745-50		AL02905624	QNO8150	25/10/2025	745-50
AL02905629	NYG9C36	25/10/2025	745-50		AL02905636	HDM2276	25/10/2025	745-50
AL02905672	SHK6J42	25/10/2025	745-50		AL02905677	HGF2E02	25/10/2025	745-50
AL02905745	PXS3H90	25/10/2025	745-50		AL02905752	KWI2I26	25/10/2025	745-50
AL02905781	FDJ5D06	25/10/2025	745-50		AL02905782	RLT1F85	25/10/2025	745-50
AL02905789	TXE4G72	25/10/2025	745-50		AL02905864	HDR3J48	25/10/2025	745-50
AL02905968	PYP4D09	25/10/2025	745-50		AL02906082	GTJ0788	25/10/2025	745-50
AL02906100	PVT1462	25/10/2025	745-50		AL02906101	RFY2H03	25/10/2025	745-50
AL02906104	HIA0302	25/10/2025	745-50		AL02906133	HCE7C04	25/10/2025	745-50
AL02906156	OQR1D15	25/10/2025	745-50		AL02906209	PAH6D18	25/10/2025	745-50
AL02906224	OWZ9H23	25/10/2025	745-50		AL02906227	QAL0D30	25/10/2025	745-50
AL02906260	QXX8E58	25/10/2025	745-50		AL02906297	HAV4868	25/10/2025	745-50

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Funec

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG

EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO(A)	CPF	FUNÇÃO	RECURSO	MOTIVO
Joice Lúcia Marques Pereira	034.***.***-71	306 - Instrutor de Editor(a) de Projeto Visual Gráfico	Revisão da nota referente ao quadro 1.2 - experiência profissional.	Deferido
Eduardo Simões Pereira	609.***.***-15	307 - Instrutor(a) de Formação Humana e Preparo ao Mundo do Trabalho	Recurso contra a não pontuação do mestrado relativo a Biotecnologia e Gestão da Inovação	Indeferido. Não enquadramento do título de Mestrado na área da função pretendida, conforme o edital.
Gabriel Resende Costa	128.***.***-17	304 - Instrutor de Assistente Administrativo	Revisão da nota referente ao quadro 1.2 - experiência profissional.	Indeferido. O candidato obteve a pontuação total, referente ao tempo de experiência profissional (quadro 1.2). A nota zero se refere à experiência no Pronatec que não foi comprovada (quadro 1.3).
Elaine Tavares de Brito	057.***.***-40	309 - Instrutor de Técnico em Enfermagem / Preceptoria de Campo de Estágio	Revisão da pontuação de titulação. Solicita 1 ponto pelo curso técnico de enfermagem	Deferido
Mariene Ramos Rodrigues	-	304 - Instrutor de Assistente Administrativo	Contestação de eliminação por requisitos do edital	Indeferido. Não comprovou habilitação exigida no Anexo II.
Natália Adriana Couy Pinto	124.***.***-99	307 - Instrutor(a) de Formação Humana e Preparo ao Mundo do Trabalho	Revisar análise. Nome saiu como classificada e eliminada	Deferido. Após revisão da análise, foi confirmada a classificação da candidata, conforme critérios do edital.
Raiane da Silva Moreira	019.***.***-89	303 - Instrutor de Cuidador de Idosos	Revisão da pontuação da titulação.	Deferido.
Patrícia Cristina de Oliveira	037.***.***-16	304 - Instrutor de Assistente Administrativo	Revisão da pontuação (titulação, quadros 1.2 e 1.3)	Deferido.
Ana Paula Silva Leite	040.***.***-76	304 - Instrutor de Assistente Administrativo	Revisão da pontuação de titulação e de experiência profissional (quadro 1.2)	Deferido.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

Renata Luciane Laureano Nascimento
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 201 - INSTRUTOR DE MAQUIADOR(A)

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Solange De Cássia Paula	12/06/1978	4	6	0	10	1°
Jéssica Luiza Pádua Cardoso	22/09/1993	1	6	0	7	2°
Aysla Victória Almeida	04/03/1998	1	4	2	7	3°
Sonara Karine de Oliveira Cardozo	01/09/1977	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de comprovação da escolaridade exigida.
Karen do Nascimento Silva	22/04/2007	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de comprovação da escolaridade exigida.
Bárbara Alves Martins Ribeiro	15/05/1998	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de comprovação da escolaridade exigida.
Greiciene Rocha Rodrigues	11/09/1986	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio do RG

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 202 - INSTRUTOR DE FOTOGRAFIA

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Jéssica Parreiras Marroques	22/03/1995	6	0	2	8	1°
Elizabeth Faustina Alves	05/06/1975	4	0	2	6	2°
Claudia Erlane Gouvea	09/01/1972	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio do RG
Simon Silva Quintanilha	03/04/1987	0	0	0	0	Eliminação: Formação exigida não comprovada.
Thiago Henrique Guimaraes Maciel	15/03/1982	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Leonardo Pacheco De Souza	19/09/1976	0	0	0	0	Eliminação: Escolaridade exigida não comprovada.
Ederson Da Silva Santos Rosário	22/09/1987	0	0	0	0	Eliminação: Escolaridade exigida não comprovada.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
FUNÇÃO 301 - INSTRUTOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Polleto Alves Pereira	24/03/1987	2	6	0	8	1°
Igor Henrique Silva Viana	03/09/1995	1	6	0	7	2°
Gabriel Vinicius Silva Duarte	07/03/1999	2	0	0	2	3°

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
FUNÇÃO 302 - INSTRUTOR DE LIBRAS BÁSICO E LIBRAS INTERMEDIÁRIO

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Priscila Paula Santos Viana	26/07/1984	3	6	0	9	1°
Andreia Ferreira Rocha	05/05/1969	4	4	0	8	2°
Sheila Rosane de Oliveira Santos	21/11/1966	0	0	0	0	Eliminação: Formação específica exigida não comprovada.
Hully Monteiro Dutra	07/04/1993	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio do RG.
Matheus Alves Dias	07/05/1994	0	0	0	0	Eliminação: Formação e experiência exigidas não comprovadas.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL Nº 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 303 - INSTRUTOR DE CUIDADOR(A) DE IDOSO(A)

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Magna Pereira De Souza	22/06/1987	3	6	0	9	1°
Alex Teixeira Lopes	17/02/1991	3	6	0	9	2°
Jéssica Alves De Souza	11/07/1991	3	6	0	9	3°
Raiane Da Silva Moreira	02/04/1996	3	6	0	9	4°
Thaciane Gonçalves Duarte	31/08/1999	3	4	0	7	5°
Joice Luciana Ventura Marques	01/04/1988	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio do RG.
Ildilene Ferreira Dos Santos	12/11/1981	0	0	0	0	Eliminação: Experiência profissional mínima exigida não comprovada.
Nayene Ribeiro Gonzaga Soares	16/11/1992	0	0	0	0	Eliminação: Experiência profissional mínima exigida não comprovada.
Patrícia da Silva Oliveira Nascimento	26/08/1976	0	0	0	0	Eliminação: Experiência profissional mínima exigida não comprovada.
Danielle Da Silva Santos	22/02/1980	0	0	0	0	Eliminação: Experiência profissional mínima exigida não comprovada.
Fernanda Ferreira	18/02/1995	0	0	0	0	Eliminação: Formação específica exigida não comprovada.
Alexandra Aurea Neves	01/11/1976	0	0	0	0	Eliminação: Graduação exigida não comprovada.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL Nº 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 304 - INSTRUTOR DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Patricia Cristina De Oliveira	15/02/1976	3	6	10	19	1°
José Antônio De Oliveira	15/05/1964	4	6	8	18	2°
Frederico Rodrigues De Freitas	08/01/1982	1	6	8	15	3°
Limar Martins Silva	31/03/1993	7	6	0	13	4°
Angelica Da Silva Costa	10/10/1984	4	6	2	12	5°
Mateus Otoni Silva	30/08/1993	6	6	0	12	6°
Mariana Gabriela De Oliveira	09/03/1994	6	6	0	12	7°
Gabriel Resende Costa	19/10/1995	6	6	0	12	8°
Rafael Oliveira Figueira	12/03/1982	4	6	0	10	9°
Lucas Cristiano Ferreira	27/12/1989	6	4	0	10	10°
Wesley Santos Da Rocha	28/09/1980	1	6	2	9	11°
José Antônio Rodrigues Leal	26/01/1969	3	6	0	9	12°
Ana Paula Silva Leite	02/05/1978	3	6	0	9	13°
Webster Bruno Fernandes Cardoso	14/08/1985	3	6	0	9	14°
André Maciel Gomes De Oliveira	08/06/1986	3	6	0	9	15°
Emerson Junior Alves	18/04/1990	3	6	0	9	16°

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 304 - INSTRUTOR DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Heloisa Oliveira Leal	26/05/1991	3	6	0	9	17°
Italo Junio Da Silva Santos	11/06/1997	3	6	0	9	18°
Ronaldo Eustaquio Da Silva	27/01/1967	1	6	0	7	19°
Alexandre Alves Da Silva	08/12/1973	1	6	0	7	20°
Ricardo Tavares	08/09/1974	1	6	0	7	21°
Suzelei Soares Rocha	02/11/1978	1	6	0	7	22°
Elzy Da Silva Caetano	07/05/1983	1	6	0	7	23°
Rosiane Dias De Oliveira Machado	15/09/1987	1	6	0	7	24°
Letícia Rezende Cabral	18/03/1988	1	6	0	7	25°
Wallace Rafael Da Silva	10/10/1988	1	6	0	7	26°
Rafael Dos Santos Bastani Luz	03/11/1997	1	0	6	7	27°
Mário Henrique Costa Brito	15/05/1995	1	6	0	7	28°
Marcos Paulo De Moura Candian	01/10/1975	3	4	0	7	29°
Ana Paula De Souza Batista	26/06/1978	3	4	0	7	30°
Vanessa Manuelina De Carvalho	06/03/1979	3	4	0	7	31°
Ana Carla Aparecida Pimenta	24/10/1980	3	4	0	7	32°
Walisson Aparecido Gomes	17/07/1985	3	4	0	7	33°
Sander Alex De Araujo Pinto	05/12/1987	3	4	0	7	34°
Marcos Rodrigo Gomes	21/06/1972	3	2	0	5	35°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 304 - INSTRUTOR DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Luiz Wagner De Sousa	14/04/1978	1	2	0	3	36ª
Ingrid Jennifer Rezende Silva	24/02/1995	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio de documento de identificação (RG).
Eva Vilma De Souza	07/03/1979	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio de documento de identificação (RG).
Gleidyson Paulino De Almeida	23/04/1978	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio de documento de identificação (RG).
Helmy Lucena Cruz	27/04/1980	0	0	0	0	Eliminação: Conhecimentos específicos exigidos não comprovados.
Joélia Amaral Da Silva	03/04/1980	0	0	0	0	Eliminação: Documentação e experiência exigidas não comprovadas.
Vicente Ângelo Martins	08/01/1961	0	0	0	0	Eliminação: Documentação e experiência exigidas não comprovadas.
Leonardo De Lima Francisco	28/04/1984	0	0	0	0	Eliminação: Documentação, formação e experiência exigidas não comprovadas.
Tiago Mateus Barros	07/06/1987	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada e documentação apresentada em desacordo com o edital.
Paulo Henrique De Assis Juventino	08/03/1985	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Maria Auxiliadora Marques	07/08/1958	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Deivison Rodrigo De Carvalho	01/05/1988	0	0	0	0	Eliminação: Experiência profissional exigida não comprovada.
Carlos Roberto Da Costa	16/07/1966	0	0	0	0	Eliminação: Formação e experiência exigidas não comprovadas.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 304 - INSTRUTOR DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Lucas Moreira Da Silva	05/11/1992	0	0	0	0	Eliminação: Formação e experiência exigidas não comprovadas.
Mariene Ramos Rodrigues	26/12/1975	0	0	0	0	Eliminação: Formação e experiência exigidas não comprovadas.
Igor Vinicius De Souza Sobral	15/03/1990	0	0	0	0	Eliminação: Formação exigida em desacordo com o edital.
Bárbara Letícia De Carvalho	30/03/2002	0	0	0	0	Eliminação: Formação superior exigida não comprovada.
Ivaneide Ferreira Dos Santos	15/12/1983	0	0	0	0	Eliminação: Graduação exigida não comprovada.
Alzemir Batista De Aguilar	01/07/1963	0	0	0	0	Eliminação: Requisitos de formação e experiência exigidos não comprovados.
Thiago De Paula Coelho	23/01/2000	0	0	0	0	Eliminação: Requisitos de formação e experiência exigidos não comprovados.
Ana Francisca Apolinário De Souza Santos	11/06/1969	0	0	0	0	Eliminação: Requisitos de habilitação exigidos não comprovados.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 305 - INSTRUTOR DE ASSISTENTE DE RH

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Kayk Medeiros De Aquino Alves	02/08/1993	1	0	10	11	1°
Gislaine Rodrigues Da Silva Borges	02/04/1975	3	6	0	9	2°
Carla Alessandra De Lima	22/11/1978	3	6	0	9	3°
Kesley Lilian Da Silva Faria De Souza	07/10/1981	3	6	0	9	4°
Jaqueline Dias Monteiro	20/11/1986	3	6	0	9	5°
Lúcia De Fátima Dantas	13/05/1989	3	6	0	9	6°
Iracema Lara Lima	31/05/1969	1	6	0	7	7°
Alessandro Dias Ferreira	04/10/1979	1	6	0	7	8°
Samuel Antonio Pereira Figueiredo	12/09/1995	1	2	0	3	9°
Priscila Ferreira Da Silva	20/07/1980	1	2	0	3	10°
Gabriela Valentim Rodrigues	22/11/1997	1	2	0	3	11°
Denise De Souza Dias	21/04/1974	1	0	2	3	12°
Veraci Santos Ferreira	12/09/1969	0	0	0	0	Eliminação: Documentação e experiência exigidas não comprovadas.
Aline Da Silva Cardoso	27/08/1979	0	0	0	0	Eliminação: Experiência específica exigida não comprovada.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 305 - INSTRUTOR DE ASSISTENTE DE RH

Amanda Do Carmo Souza	19/09/1990	0	0	0	0	Eliminação: Experiência específica exigida não comprovada.
Rafael Lobão Da Costa	24/08/1983	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio do RG.
Christina Mendes Costa Bernardes	22/10/1982	0	0	0	0	Eliminação: Escolaridade exigida não comprovada.
Jéssica Laisa Ferreira Costa	25/10/1993	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio do RG.
Ana Luiza Pereira	22/02/1977	0	0	0	0	Eliminação: Experiência específica exigida não comprovada.
Anderson Nabor Da Silva	26/03/1977	0	0	0	0	Eliminação: Documentação, formação e experiência exigidas não comprovadas.
Maria Das Graças Pereira Leonardo Diniz	15/09/1971	0	0	0	0	Eliminação: Experiência específica exigida não comprovada.
Cristianne Ribeiro Dos Santos	08/03/1987	0	0	0	0	Eliminação: Experiência específica exigida não comprovada.
Bruno Siqueira Dos Santos	15/04/1984	0	0	0	0	Eliminação: Comprovação de experiência exigida não apresentada.
Heloiza Cristina Abreu De Souza	19/02/1984	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio do RG.
Webson Gomes Dos Santos	13/10/1989	0	0	0	0	Eliminação: Experiência específica exigida não comprovada.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 306 - INSTRUTOR DE EDITOR(A) DE PROJETO VISUAL GRÁFICO

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Joíce Lucia Marques Pereira	09/11/1976	3	6	8	17	1°
Marcos Weller Ferreira Santos Filho	20/03/1997	3	6	4	13	2°
Larissa Silva Evangelo	18/05/1987	4	6	0	10	3°
Paulo Henrique Martins Correa	20/02/1985	3	6	0	9	4°
Messias Ribeiro De Freitas	29/06/1961	1	6	0	7	5°
Bruna Emanuela Alves Martins Barbosa	07/10/2003	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Solange Stéfane Santos	23/07/1994	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Leandro Rodrigues Costa	07/07/1990	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Raphaela Silveira Fraga	05/02/1994	0	0	0	0	Eliminação: Formação e experiência exigidas não comprovadas.
Wesley Thomas Ribeiro Marques	18/03/1999	0	0	0	0	Eliminação: Formação e experiência exigidas não comprovadas.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
FUNÇÃO 307 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO HUMANA E PREPARO AO MUNDO DO TRABALHO

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Raquel De Fatima Alves	05/05/1975	3	6	10	19	1°
Paula Ricelle De Oliveira	13/05/1983	8	8	0	16	2°
Natália Adriana Couy Pinto	21/03/1996	6	6	4	16	3°
Alexandra Aparecida Dos Santos Noronha	13/10/1980	6	6	0	12	4°
Rogério Augusto Dos Santos	23/11/1980	6	6	0	12	5°
Maria Adriana Da Silva Azevedo	07/05/1983	6	6	0	12	6°
Welington Ribeiro Aquino Marques	04/08/1984	6	6	0	12	7°
Tatyane Estreça Dos Santos	10/03/1985	6	6	0	12	8°
Fernando Pereira Rodrigues	07/12/1991	6	6	0	12	9°
Cecilia Lopes Barros	27/02/1983	3	0	8	11	10°
Rondnelly Nunes De Assis	06/11/1994	7	4	0	11	11°
Keila Cristina Zaché	30/04/1984	8	0	2	10	12°
Raquel Alves Rodrigues	11/12/1988	4	6	0	10	13°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
FUNÇÃO 307 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO HUMANA E PREPARO AO MUNDO DO TRABALHO

Eduardo Simões Pereira	07/11/1966	3	6	0	9	14°
Cláudia Cristina Pereira Ribeiro	27/11/1967	3	6	0	9	15°
Valéria Patrícia Dos Reis Máximo Andrade	11/03/1970	3	6	0	9	16°
Valdilene Da Conceição	22/06/1972	3	6	0	9	17°
Marilena Alves Valentim Ramos	30/03/1973	3	6	0	9	18°
Humberto Félix Lúcio Junior	01/03/1975	3	6	0	9	19°
Alan Correa Da Silva	28/02/1977	3	6	0	9	20°
Márcia Cristina Martins Ramos Teixeira Neves	17/06/1981	3	6	0	9	21°
Michelle Adriana Sarmento	22/08/1982	3	6	0	9	22°
Selma De Paula Da Silva	25/02/1983	3	6	0	9	23°
Alba Luiza Da Silva Bispo	29/10/1985	3	6	0	9	24°
Sheyla Ariane Silva Borges	26/06/1990	3	6	0	9	25°
Léia Corrêa	15/10/1980	1	6	0	7	26°
Lidiane Ferreira De Lima Bispo	14/02/1988	1	6	0	7	27°
Gilmar Barros Ferreira	13/02/1974	3	4	0	7	28°

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 307 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO HUMANA E PREPARO AO MUNDO DO TRABALHO

Tatiana Jesus De Oliveira Gomes	19/08/1986	3	0	4	7	29°
Maísa Moura Chaves De Oliveira	28/02/1993	1	6	0	7	30°
Vitor Bruno Santos Rodrigues	18/10/1993	3	4	0	7	31°
Ilonei Diene Ribeiro Do Nascimento	10/01/1978	1	4	0	5	32°
Aline Gabrielle Do Nascimento Amaral	20/03/1996	1	4	0	5	33°
Bárbara Cândido De Oliveira	27/12/1986	3	2	0	5	34°
Gustavo Rilque Franco Moura	22/01/1996	3	2	0	5	35°
Thamires Esther Ramos De Souza	22/04/1999	3	2	0	5	36°
Genilda Galdina Alves	31/05/1970	1	2	0	3	37°
Aline Caetano Batista	07/04/1980	1	2	0	3	38°
Catiane De Oliveira Rocha	14/08/1986	1	2	0	3	39°
Nívia De Fátima Solani Pereira	09/04/1988	1	2	0	3	40°
Pedro Henrique Da Silva Paulo	03/12/1994	1	2	0	3	41°
Ingrid Izabella Alves De Oliveira Sousa	29/07/1997	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio de documento de identificação (RG).
Flaviana Paula Coelho Rosa	22/01/1982	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio de documento de identificação (RG).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 307 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO HUMANA E PREPARO AO MUNDO DO TRABALHO

Ângela Maria De Oliveira	09/02/1977	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio de documento de identificação (RG).
Valéria Dias Alves Dos Santos	29/01/1972	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio de documento de identificação (RG).
Ítalo Cássio De Assis	05/11/1986	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio de documento de identificação (RG).
Marcial Alves Cunha	03/09/1995	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio de documento de identificação (RG).
Solange Da Paz Fernandes	09/07/1969	0	0	0	0	Eliminação: Comprovação de experiência exigida não apresentada.
Pedro Henrique Araujo De Almeida	12/03/1997	0	0	0	0	Eliminação: Documentação apresentada em desacordo com o edital.
Lucia Maria Da Silva Mendes	01/04/1956	0	0	0	0	Eliminação: Documento de identificação não apresentado integralmente.
Michele Barbosa Trindade	14/10/1980	0	0	0	0	Eliminação: Escolaridade exigida não comprovada.
Paola Silva Procópio Assis	15/02/1988	0	0	0	0	Eliminação: Escolaridade exigida não comprovada.
Neusa Aparecida Ferreira Batista	22/12/1967	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Pedro Henrique Braga Santana	21/02/1998	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 307 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO HUMANA E PREPARO AO MUNDO DO TRABALHO

Emilaine Araújo Da Rocha Oliveira	22/03/1982	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Vagner Candido Da Silva	24/03/1978	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Martha Costa Da Cunha	25/09/1987	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Carlos Henrique Pires	12/10/1983	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Laura Regina Gouvea	06/03/1998	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Silvana Lott Pinto	20/11/1974	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Helena Cristina Da Silva Mapa	10/03/1983	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Vitória Salum Rodrigues Costa	25/03/2000	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Leandro Henrique Da Silva	02/09/1999	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Keity Michely Graziele Pontes Dias Ferreira	13/01/1986	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Andreia Aparecida Rosa Dos Santos	06/01/1993	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Maria De Paula Ribeiro	29/06/1963	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Matheus Chagas Silva	30/08/1990	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Vantuil Da Silva Martins	19/08/1981	0	0	0	0	Eliminação: Formação e experiência exigidas não comprovadas.
Raquel Heloisa Heluy Novaes	08/01/1968	0	0	0	0	Eliminação: Formação e experiência exigidas não comprovadas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

FUNÇÃO 307 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO HUMANA E PREPARO AO MUNDO DO TRABALHO

Pâmela Santos Ferreira De Oliveira	02/03/1987	0	0	0	0	Eliminação: Titulação exigida não comprovada.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
FUNÇÃO 308 - INSTRUTOR DE TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Nilmara Emanoela Gomes	11/05/1975	4	6	2	12	1°
Alexandre Vargas Tavares de Jesus	25/03/1989	6	6	0	12	2°
Thalis Eduardo Bispo Da Silva	24/12/1997	2	2	0	4	3°
Isabela Melo de Souza	12/02/1991	0	0	0	0	Eliminação: Documentação e experiência exigidas não comprovadas.
Welbert Almeida dos Santos	18/03/1980	0	0	0	0	Eliminação: Experiência profissional exigida não comprovada.
Eltlas Matos Da Silva	24/10/1975	0	0	0	0	Eliminação: Formação exigida em desacordo com o edital.
Raquel De Lacerda Matos	07/04/1974	0	0	0	0	Eliminação: Formação exigida em desacordo com o edital.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
FUNÇÃO 309 - INSTRUTOR DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM/PRECEPTORIA DE CAMPO DE ESTÁGIO

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Luciana De Magalhães Braga	09/03/1978	3	6	6	15	1°
Roberta Da Silva Filha	17/09/1985	8	4	0	12	2°
Elaine Tavares De Brito	11/04/1982	4	6	0	10	3°
Karen Alessandra Silva	14/08/1974	3	4	0	7	4°
Sara De Paiva Soares Berto	13/11/1998	3	4	0	7	5°
Claudia Cardozo Pereira	03/01/1979	1	4	0	5	6°
Kathiesca Carolina Rosa Rocha	08/06/1989	3	2	0	5	7°
Bruna De Aguiar Bertoni	24/09/1999	3	2	0	5	8°
Stephany Coutinho Silva	27/12/1989	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio do RG.
Patrícia Tavares Da Rocha	21/01/1991	0	0	0	0	Eliminação: Documentação e registro profissional exigidos não comprovados.
Dhulia Marques Pinto	07/05/2025	0	0	0	0	Eliminação: Documentação exigida não comprovada.
Luiza Mara Silva Vasconcelos	14/09/2001	0	0	0	0	Eliminação: Documentação exigida não comprovada.
Kercia Zimmerer Vieira Queiroz Costa	18/10/1978	0	0	0	0	Eliminação: Documentação exigida não comprovada.
Caren Natália De Souza	-	0	0	0	0	Eliminação: Documentação, formação e registro profissional exigidos não comprovados.
Débora Posis	31/03/1987	0	0	0	0	Eliminação: Escolaridade exigida não comprovada.
Daniela Ramiro Prado Carvalho	29/07/1997	0	0	0	0	Eliminação: Experiência e registro profissional

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
FUNÇÃO 309 - INSTRUTOR DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM/PRECEPTORIA DE CAMPO DE ESTÁGIO

						exigidos não comprovados.
Vanuza Aparecida Rosa De Lima	04/04/1984	0	0	0	0	Eliminação: Formação exigida em desacordo com o edital.
Marina Pereira Barbosa	03/03/1994	0	0	0	0	Eliminação: Formação exigida em desacordo com o edital.
Tanisia Claudiane Cardoso Dos Santos	26/09/1987	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Karolayne Augusta Marinho De Souza	27/10/2002	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
May Magalhães Sholl	19/08/1965	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Amanda Alexsandra Santos Costa Soares	26/09/1996	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Sylvania Maria Paiva Da Silva	20/10/1978	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Amilton Silva Amorim	09/09/1959	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Amanda Lúcia De Oliveira	21/11/1984	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Elen Correia Silva	17/01/1985	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Italo Leonardo Fernandes Faria	04/02/1999	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Daisy Oliveira Do Nascimento	12/04/1997	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
FUNÇÃO 309 - INSTRUTOR DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM/PRECEPTORIA DE CAMPO DE ESTÁGIO

						exigidos não comprovados.
Bruno Daivisson Dantas De Araujo	12/09/1990	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Vânia Das Graças Rosa	22/11/1983	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Daniely Cristina Do Nascimento Oliveira Maia	05/06/1997	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Karolayne Lacerda Periard Lopes	25/07/1997	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não comprovado.
Cleonice Matos Vieira	13/04/1975	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não comprovado.
Gisele Pacheco De Mattos	14/07/1997	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não comprovado.
Welbert Lourenço Da Cruz	13/05/1981	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não comprovado.
Gabriel Dias Do Amaral	20/12/1995	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não comprovado.
Luciana Nascimento Felipe	07/04/1976	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não comprovado.
Leandro Orcini Alves	26/06/1991	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não comprovado.
Philip Santos Gonçalves	06/12/1993	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não comprovado.
Leidiane Erica Clareth Dos	28/06/1988	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
FUNÇÃO 309 - INSTRUTOR DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM/PRECEPTORIA DE CAMPO DE ESTÁGIO

Santos						comprovado.
Andreia Amorim Fontana	30/07/1978	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não comprovado.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA
FUNÇÃO 201 - INSTRUTOR DE MAQUIADOR(A)

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Solange De Cássia Paula	12/06/1978	4	6	0	10	1°
Jéssica Luiza Pádua Cardoso	22/09/1993	1	6	0	7	2°

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA

FUNÇÃO 202 - INSTRUTOR DE FOTOGRAFIA

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Simon Silva Quintanilha	03/04/1987	0	0	0	0	Eliminação: Formação exigida não comprovada.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA

FUNÇÃO 301 - INSTRUTOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Polleto Alves Pereira	24/03/1987	2	6	0	8	1°

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA

FUNÇÃO 302 - INSTRUTOR DE LIBRAS BÁSICO E LIBRAS INTERMEDIÁRIO

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Matheus Alves Dias	07/05/1994	0	0	0	0	Eliminação: Formação e experiência exigidas não comprovadas.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA

FUNÇÃO 303 - INSTRUTOR DE CUIDADOR(A) DE IDOSO(A)

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Magna Pereira De Souza	22/06/1987	3	6	0	9	1°
Alex Teixeira Lopes	17/02/1991	3	6	0	9	2°
Jéssica Alves De Souza	11/07/1991	3	6	0	9	3°
Raiane Da Silva Moreira	02/04/1996	3	6	0	9	4°
Nayene Ribeiro Gonzaga Soares	16/11/1992	0	0	0	0	Eliminação: Experiência profissional mínima exigida não comprovada.
Danielle Da Silva Santos	22/02/1980	0	0	0	0	Eliminação: Experiência profissional mínima exigida não comprovada.
Fernanda Ferreira	18/02/1995	0	0	0	0	Eliminação: Formação específica exigida não comprovada.
Alexandra Aurea Neves	01/11/1976	0	0	0	0	Eliminação: Graduação exigida não comprovada.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL Nº 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA

FUNÇÃO 304 - INSTRUTOR DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Angelica Da Silva Costa	10/10/1984	4	6	2	12	1º
Mateus Otoni Silva	30/08/1993	6	6	0	12	2º
Rafael Oliveira Figueira	12/03/1982	4	6	0	10	3º
Ana Paula Silva Leite	02/05/1978	3	6	0	9	4º
Webster Bruno Fernandes Cardoso	14/08/1985	3	6	0	9	5º
André Maciel Gomes De Oliveira	08/06/1986	3	6	0	9	6º
Ronaldo Eustaquio Da Silva	27/01/1967	1	6	0	7	7º
Suzelei Soares Rocha	02/11/1978	1	6	0	7	8º
Rafael Dos Santos Bastani Luz	03/11/1997	1	0	6	7	9º
Marcos Paulo De Moura Candian	01/10/1975	3	4	0	7	10º
Walisson Aparecido Gomes	17/07/1985	3	4	0	7	11º
Marcos Rodrigo Gomes	21/06/1972	3	2	0	5	12º
Gleidyson Paulino De Almeida	23/04/1978	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio de documento de identificação (RG).
Joélia Amaral Da Silva	03/04/1980	0	0	0	0	Eliminação: Documentação e experiência exigidas não comprovadas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL Nº 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA

FUNÇÃO 304 - INSTRUTOR DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Vicente Ângelo Martins	08/01/1961	0	0	0	0	Eliminação: Documentação e experiência exigidas não comprovadas.
Paulo Henrique De Assis Juventino	08/03/1985	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Maria Auxiliadora Marques	07/08/1958	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Lucas Moreira Da Silva	05/11/1992	0	0	0	0	Eliminação: Formação e experiência exigidas não comprovadas.
Igor Vinicius De Souza Sobral	15/03/1990	0	0	0	0	Eliminação: Formação exigida em desacordo com o edital.
Ivaneide Ferreira Dos Santos	15/12/1983	0	0	0	0	Eliminação: Graduação exigida não comprovada.
Thiago De Paula Coelho	23/01/2000	0	0	0	0	Eliminação: Requisitos de formação e experiência exigidos não comprovados.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA
FUNÇÃO 305 - INSTRUTOR DE ASSISTENTE DE RH

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Kayk Medeiros De Aquino Alves	02/08/1993	1	0	10	11	1°
Gislaine Rodrigues Da Silva Borges	02/04/1975	3	6	0	9	2°
Kesley Lilian Da Silva Faria De Souza	07/10/1981	3	6	0	9	3°
Jaqueline Dias Monteiro	20/11/1986	3	6	0	9	4°
Alessandro Dias Ferreira	04/10/1979	1	6	0	7	5°
Samuel Antonio Pereira Figueiredo	12/09/1995	1	2	0	3	6°
Veraci Santos Ferreira	12/09/1969	0	0	0	0	Eliminação: Documentação e experiência exigidas não comprovadas.
Aline Da Silva Cardoso	27/08/1979	0	0	0	0	Eliminação: Experiência específica exigida não comprovada.
Rafael Lobão Da Costa	24/08/1983	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio do RG.
Jéssica Laisa Ferreira Costa	25/10/1993	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio do RG.
Ana Luiza Pereira	22/02/1977	0	0	0	0	Eliminação: Experiência específica exigida não comprovada.
Cristianne Ribeiro Dos Santos	08/03/1987	0	0	0	0	Eliminação: Experiência específica exigida não comprovada.
Bruno Siqueira Dos Santos	15/04/1984	0	0	0	0	Eliminação: Comprovação de experiência exigida

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA
FUNÇÃO 305 - INSTRUTOR DE ASSISTENTE DE RH

						não apresentada.
Heloiza Cristina Abreu De Souza	19/02/1984	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio do RG.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA
FUNÇÃO 306 - INSTRUTOR DE EDITOR(A) DE PROJETO VISUAL GRÁFICO

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Larissa Silva Evangelo	18/05/1987	4	6	0	10	1°
Bruna Emanuela Alves Martins Barbosa	07/10/2003	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Solange Stéfane Santos	23/07/1994	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA
FUNÇÃO 307 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO HUMANA E PREPARO AO MUNDO DO TRABALHO

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Rogério Augusto Dos Santos	23/11/1980	6	6	0	12	1°
Maria Adriana Da Silva Azevedo	07/05/1983	6	6	0	12	2°
Fernando Pereira Rodrigues	07/12/1991	6	6	0	12	3°
Keila Cristina Zaché	30/04/1984	8	0	2	10	4°
Eduardo Simões Pereira	07/11/1966	3	6	0	9	5°
Alan Correa Da Silva	28/02/1977	3	6	0	9	6°
Márcia Cristina Martins Ramos Teixeira Neves	17/06/1981	3	6	0	9	7°
Michelle Adriana Sarmento	22/08/1982	3	6	0	9	8°
Selma De Paula Da Silva	25/02/1983	3	6	0	9	9°
Alba Luiza Da Silva Bispo	29/10/1985	3	6	0	9	10°
Tatiana Jesus De Oliveira Gomes	19/08/1986	3	0	4	7	11°
Vitor Bruno Santos Rodrigues	18/10/1993	3	4	0	7	12°
Aline Gabrielle Do Nascimento Amaral	20/03/1996	1	4	0	5	13°

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA

FUNÇÃO 307 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO HUMANA E PREPARO AO MUNDO DO TRABALHO

Bárbara Cândido De Oliveira	27/12/1986	3	2	0	5	14°
Catiane De Oliveira Rocha	14/08/1986	1	2	0	3	15°
Pedro Henrique Da Silva Paulo	03/12/1994	1	2	0	3	16°
Ingrid Izabella Alves De Oliveira Sousa	29/07/1997	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio de documento de identificação (RG).
Flaviana Paula Coelho Rosa	22/01/1982	0	0	0	0	Eliminação: Ausência de envio de documento de identificação (RG).
Emilaine Araújo Da Rocha Oliveira	22/03/1982	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Vagner Candido Da Silva	24/03/1978	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Carlos Henrique Pires	12/10/1983	0	0	0	0	Eliminação: Experiência exigida não comprovada.
Vantuil Da Silva Martins	19/08/1981	0	0	0	0	Eliminação: Formação e experiência exigidas não comprovadas.
Pâmela Santos Ferreira De Oliveira	02/03/1987	0	0	0	0	Eliminação: Titulação exigida não comprovada.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA

FUNÇÃO 308 - INSTRUTOR DE TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Thalis Eduardo Bispo Da Silva	24/12/1997	2	2	0	4	1°
Raquel De Lacerda Matos	07/04/1974	0	0	0	0	Eliminação: Formação exigida em desacordo com o edital.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA

FUNÇÃO 309 - INSTRUTOR DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM/PRECEPTORIA DE CAMPO DE ESTÁGIO

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Elaine Tavares De Brito	11/04/1982	4	6	0	10	1°
Claudia Cardozo Pereira	03/01/1979	1	4	0	5	2°
Kathiesca Carolina Rosa Rocha	08/06/1989	3	2	0	5	3°
Luiza Mara Silva Vasconcelos	14/09/2001	0	0	0	0	Eliminação: Documentação exigida não comprovada.
Débora Posis	31/03/1987	0	0	0	0	Eliminação: Escolaridade exigida não comprovada.
Vanuza Aparecida Rosa De Lima	04/04/1984	0	0	0	0	Eliminação: Formação exigida em desacordo com o edital.
Marina Pereira Barbosa	03/03/1994	0	0	0	0	Eliminação: Formação exigida em desacordo com o edital.
Tanisia Claudiane Cardoso Dos Santos	26/09/1987	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Karolayne Augusta Marinho De Souza	27/10/2002	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Amanda Alexsandra Santos Costa Soares	26/09/1996	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Daisy Oliveira Do Nascimento	12/04/1997	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional e experiência exigidos não comprovados.
Cleonice Matos Vieira	13/04/1975	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não comprovado.
Welbert Lourenço Da Cruz	13/05/1981	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - COTA

FUNÇÃO 309 - INSTRUTOR DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM/PRECEPTORIA DE CAMPO DE ESTÁGIO

						comprovado.
Luciana Nascimento Felipe	07/04/1976	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não comprovado.
Philip Santos Gonçalves	06/12/1993	0	0	0	0	Eliminação: Registro profissional exigido não comprovado.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL Nº 01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

FUNÇÃO 302 - INSTRUTOR DE LIBRAS BÁSICO E LIBRAS INTERMEDIÁRIO

NOME	NASCIMENTO	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.2	TOTAL EXPERIÊNCIA 1.3	TOTAL GERAL	POSIÇÃO
Matheus Alves Dias	07/05/1994	0	0	0	0	Eliminação: Formação e experiência exigidas não comprovadas.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM/MG
EDITAL N° 01/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, Renata Luciane Laureano Nascimento, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026, destinado à formação de cadastro de instrutores para atuação nos cursos técnicos (Mediotec) e de Formação Inicial e Continuada – FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/Bolsa-Formação.

Informa-se que todas as etapas do certame foram regularmente cumpridas, conforme disposições do Edital nº 01/2026, incluindo a interposição, análise e julgamento dos recursos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, encontrando-se o processo devidamente encerrado.

O presente Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à convocação ou à concessão de bolsa, constituindo-se em expectativa de direito, condicionada à necessidade da FUNEC, à pactuação de cursos e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Este Ato de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

Renata Luciane Laureano Nascimento
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PORTARIA Nº 005, de 29 de janeiro de 2026.

Concede a conversão em espécie de Férias Prêmio e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal n° 1535, de 04 de abril de 2025 e a Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025 e, considerando o disposto no art. 92, da Lei nº considerando, os despachos exarados nos processos administrativos; e nos termos dos Artigos 85 e 88 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica desde Município; RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, a conversão em espécie de Férias Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Decreto nº 661/2022:

Matr.	Nome	Cargo	Quantitativo Mês para conversão
383945	Ana Paula Santiago	Professor(a) de Química	02
373346	Carmen Terezinha de Lima e Silva	Professor(a) de Arte	02
372528	Célia Marciana Ferreira	Auxiliar de Biblioteca Escolar	02
382990	Cristiane Eler	Professor(a) de Geografia	02
382558	Marcelo Gomes de Freitas	Professor(a) de Filosofia	02
382582	Odilon Brant da Silva	Professor(a) de Filosofia	02
382337	Ricardo Francisco Aureliano	Agente de Serviços Escolares	02

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

RENATA LUCIANE LAUREANO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNEC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.